1967

336.181
B823ab

336.181
B823ab

MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
AO CONGRESSO NACIONAL ENCAMINHANDO
A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA
O EXERCÍCIO DE 1967

137 10 9 67

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências a Proposta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1967, no prazo estabelecido na Emenda Constitucional nº 8, de 22 de maio de 1964.

O Orçamento deve traduzir o programa administrativo e financeiro do Govêrno, tornando-se dia a dia mais relevante sua função como instrumento de programação da atividade governamental e de orientação e contrôle da economia nacional. Daí a importância que lhe dá o Govêrno e a atenção prioritária que tem sido dispensada à sua execução, não tendo havido economia de esforços para melhorar a sua técnica de elaboração e implementação. O anexo projeto de lei orçamentária institui no Sistema Orçamentário Federal o Orçamento por Programas, já anunciado por ocasião da remessa da Proposta Orçamentária para o exercício de 1966 e enviado, naquela ocasião, como anexo ilustrativo da Proposta, aos Senhores Congressistas. Inclui-se assim a Reforma do Sistema Orçamentário Federal entre as reformas básicas introduzidas pela Revolução na estrutura econômica, social e administrativa do país.

CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA DO GOVÊRNO

O Programa de Ação Econômica do Govêrno inclui a racionalização dos dispêndios federais e o estabelecimento de uma estrutura tributária e creditícia adequada para financiá-los, como um dos instrumentos para a retomada de uma taxa satisfatória de desenvolvimento econômico, dentro de um clima de estabilidade monetária.

No setor da política financeira, considera-se necessário, portanto, manter um nível satisfatório de investimentos públicos e uma estrutura mínima de custeio para sustentá-los, o que implica uma cuidadosa fixação da carga fiscal, a fim de evitar pressões excessivas sôbre o Setor Privado, ao qual deve ser atribuida atuação dinâmica na Economia. A função do Govêrno será, então, apenas a de criar as condições adequadas para o desenvolvimento da iniciativa privada. Êsses objetivos têm sua representação instrumental no Orçamento Geral da União.

O atual Govêrno encontrou, como em diversas ocasiões tem sido salientado, um orçamento em plena execução, que conduziria o País a uma inflação de níveis imprevisíveis, em conseqüência do vultoso desequilíbrio entre receitas e despesas, a ser coberto mediante maciças emissões de papel moeda. O "deficit" potencial em 1964 atingia cêrca de Cr$ 2 trilhões, quase o dôbro da receita estimada para o exercício. O País encontrava-se em regime de hiper-inflação. Através de uma reforma tributária de emergência e de um severo plano de contenção de despesas, conseguiu o Govêrno um resultado bastante satisfatório, mantendo o "deficit" final em Cr$ 700 bilhões, inferior em 27% ao de 1963, em têrmos reais. A despesa de caixa de 1964, de Cr$ 2.700 bilhões, foi ainda inferior em 2%, em têrmos reais, à de 1963, apesar de todos os compromissos financeiros encontrados. O plano de contenção das despesas foi iniciado após a concessão de aumento aos servidores civis e militares que, embora inevitável, acresceu a despesa orçamentária em cêrca de Cr$ 640 bilhões.

Solicitou e obteve o Govêrno do Congresso Nacional, através de Emenda Constitucional, o adiamento da data de remessa da Proposta Orçamentária para 31 de julho, pois as propostas parciais do Orçamento para 1965, apresentadas no período anterior à Revolução, eram inviáveis para a execução do Programa de Recuperação Financeira e exigiam total reformulação. Essa modificação do calendário orçamentário permitiu, também, tornar as estimativas da receita e da despesa bem mais acuradas, pois são agora realizadas em época bastante mais próxima do início do exercício financeiro a que se referem. Face ao volume das despesas fixas necessárias para o funcionamento da máquina administrativa da União, agravadas pelo impacto do aumento do funcionalismo e pela rigidez da Legislação Orçamentária em vigor, que comprometia aproximadamente 55% da Receita através de inúmeros fundos vinculados, enviou o Govêrno ao Congresso uma proposta orçamentária para 1965, na qual ainda se admitia um "deficit" equivalente a 26% da Receita Orçada, mesmo assim inferior em 35% ao de 1964 e em 54% ao de 1963, ano em que mais grave foi o desequilíbrio orçamentário da União.

Para conseguir o razoável resultado financeiro alcançado em 1964, teve, porém, o Tesouro Nacional de transferir para 1965 cêrca de 280 bilhões de despesas. A fim de compensar a abertura de alguns créditos especiais inevitáveis, as despesas transferidas de 1964 assim como a concessão de auxílio aos Estados e Municípios, pôs em execução o Govêrno, em 1965, um Fundo de Reserva autorizado pela Lei Orçamentária, fixado em Cr$ 550 bilhões. Foi, então, aprovada uma programação de caixa, levando em conta a sazonalidade da Receita e o rítmo de desembôlso dos diversos Ministérios, na qual se admitiu um "deficit" de caixa de Cr$ 698 bilhões em 1965.

A execução da programação foi amplamente satisfatória, tendo o "deficit" atingido a 590 bilhões, apenas 18% da Receita, e inferior em 46%, em têrmos reais, ao de 1964 e em 60% ao de 1963.

O "deficit" acima foi obtido sem prejuízo da execução de um substancial programa de investimentos, ainda mais se tomarmos em conta que a principal parcela dos recursos para os investimentos encontra-se fora do Orçamento Central, sendo constituida pelos Impôsto Único sôbre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Empréstimo Compulsório sôbre Energia Elétrica, Recursos do Banco Nacional de Habitação, Fundo de Marinha Mercante, Fundo Portuário, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Emprêsas de Economia Mista e Recursos Internacionais. Cabe realçar que os Cr$ 590 bilhões de "deficit" de caixa do Tesouro, em 1965, foram em sua maior parte financiados por Cr$ 310 bilhões de Obrigações Reajustáveis, sendo portanto diminuta a pressão inflacionária resultante dêsse "deficit".

Foi enviada em julho de 1965 ao Congresso Nacional a Proposta Orçamentária para 1966, pràticamente equilibrada, com uma despesa de aproximadamente Cr$ 4.680 bilhões, prevendo-se uma colocação de Obrigações do Tesouro de Cr$ 250 bilhões, restando um "deficit" residual de Cr$ 50 bilhões.

O aumento do Funcionalismo Público, com um custo previsto de Cr$ 750 bilhões, a partir de janeiro do corrente ano, e a transferência de despesas de Cr$ 400 bilhões para 1966 levaram a que, na própria lei do reajustamento dos salários do funcionalismo, fôsse solicitado ao Congresso uma majoração nos Impostos de Consumo, Renda e Sêlo. A Lei foi assim sancionada e na formulação do Programa Financeiro para 1966 previu-se um "deficit" de caixa de Cr$ 420 bilhões, 47% inferior, em têrmos reais, ao "deficit" de 1965, o qual seria financiado por uma colocação de, no mínimo, Cr$ 250 bilhões de Obrigações Reajustáveis.

O "deficit" não financiado, de Cr$ 170 bilhões, programado para êste exercício, não tem maior expressão inflacionária, representando apenas 3% da Despesa de Caixa.

A Reforma Constitucional para implantação da nova discriminação das rendas nacionais veio marcar definitivamente a política tributária do Govêrno como uma ação de objetivo econômico, e não meramente fiscalista. Êsse sentido aliás, vinha realçado em tôda a legislação tributária desde 1964.

O Impôsto de Renda já se transformara em instrumento de incentivo aos investimentos econômicos privados, graças à permissão para deduções de capitais aplicados em determinadas áreas, mecanismo que propiciou, igualmente, o ressurgimento do espírito de poupança que a inflação galopante desgastara.

Houve a preocupação de premiar o contribuinte cumpridor de suas obrigações para com o Tesouro, e não se descuidou da vigilância sôbre o sonegador. A Lei de Sonegação Fiscal obtida do Congresso tem servido como agente de educação do contribuinte, induzindo-o a ter sempre em mente a importância de sua participação na Receita Pública. A apuração de responsabilidades e a reparação dos prejuízos causados à arrecadação, pela falta de pagamento da obrigação devida, vem sendo metódica e persistente, mas, na maioria das vêzes não tem sido necessário chegar-se a essa instância para fazer respeitar os direitos da Fazenda Nacional.

A conjugação dessas e de outras normas tributárias dêste Govêrno, com os diagnósticos da Emenda Constitucional n.º 18, tem permitido ao Poder Executivo, graças à arrecadação racional, melhorar a composição dos dispêndios públicos, dando ênfase aos investimentos.

Está portanto consolidada a Política Financeira da União, tarefa ingente na qual se empenhou a fundo o Govêrno instituído pela Revolução de março de 1964. O Projeto de Orçamento ora enviado ao Congresso Nacional vem coroar o conjunto de medidas para a renovação duradoura das Finanças da União, essencial para um desenvolvimento econômico equilibrado e estável.

A Reforma Tributária

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1967 foi elaborada de acôrdo com a Emenda Constitucional nº 18.

O Impôsto do Sêlo está retirado do quadro da Receita Orçamentária já que passará a constituir Reserva Monetária à disposição do Banco Central. Como se trata de item substancial da arrecadação, o projeto de lei orçamentária estipula que os 20% do Impôsto de Renda atribuíveis ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico sejam cobertos por essa Reserva Monetária, a qual atingirá, em 1967, a Cr$ 550 bilhões de cruzeiros, aproximadamente. Como os 20% do Impôsto de Renda que seriam transferidos ao BNDE deverão totalizar, segundo as estimativas, cêrca de Cr$ 440 bilhões, essa vinculação é recomendável, pois econômicamente será muito mais apropriado utilizar os impostos sôbre operações de crédito (o atual Impôsto de Sêlo) para o financiamento a longo prazo, característico do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O projeto de lei orçamentária prevê, também, a formação do Fundo de Participação dos Estados, constituído por 10% dos Impostos de Renda e Consumo. Como se admite que a Reforma Tributária, na parte referente aos Municípios, só entre em vigor em 1968, o tratamento das transferências às Municipalidades é mantido na mesma forma dos anos anteriores.

O quadro abaixo resume essas transferências.

Fundo de Participação dos Estados	Cr$ 524 bilhões
Transferências Constitucionais aos Municípios, na forma atual	Cr$ 284 bilhões
Total	Cr$ 808 bilhões

O Fundo de participação dos Estados permitirá que, na transformação do atual impôsto de vendas e consignações em impôsto

de circulação de mercadorias, o nível de tributação real a cargo dos Estados seja diminuido.

Evolução da Despesa Pública

É de suma importância examinar a evolução da Despesa Orçamentária em confronto com a estimativa do Produto Interno Bruto, já que, quanto maior fôr essa relação, maior será o deslocamento dos fatôres de produção disponíveis para o Setor Público, com sua conseqüente retirada do Setor Privado. Uma pressão dessa natureza terá, naturalmente, conseqüências inflacionárias. O quadro abaixo, em que a despesa federal está considerada sem o Fundo de participação dos Estados, evidencia como tem decrescido essa percentagem, com a demonstração de que o Govêrno tem cumprido a meta de redução de sua participação na Renda Interna.

A percentagem de 12,6% em 1966 se justifica pela transferência de Cr$ 400 bilhões de pagamentos de 1965 para 1966, e pelo aumento do Funcionalismo. Na média do biênio 1965-1966, a percentagem da despesa de caixa da União sôbre o Produto Estimado pode ser calculado em 12,6%.

Quadro nº 1

Despesa de Caixa da União em percentagem sôbre o PIB

(Em Bilhões de Cr$)

Ano	Despesas a Preços Correntes	Despesas a Preços de 1965 (1)	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Despesa/PIB %
1954	50,5	1.756,0	522,2	9,1
1955	61,4	1.832,1	691,7	8,9
1956	93,4	2.330,2	884,4	10,6
1957	126,7	2.769,8	1.056,6	12,0
1958	146,2	2.819,3	1.310,0	11,2
1959	211,5	2.955,7	1.788,9	11,8
1960	297,5	3.227,9	2.385,6	12,5
1961	447,9	3.538,4	3.522,0	12,7
1962	778,7	4.289,1	5.586,8	13,9
1963	1.435,0	4.302,1	9.847,4	14,6
1964	2.700,0	4.241,7	19.400,0 (4)	13,9
1965	3.825,4	3.825,4	32.000,0 (4)	12,0
1966 (2)	5.770,0	4.339,4	45.900,0 (4)	12,6
1967 (3)	6.090,3	3.818,6	58.900,0 (4)	10,3

(1) Índice Geral de Preços da Fundação Getulio Vargas
(2) Execução Provavel,
(3) Proposta Orçamentária- Excluido o Fundo de Participação dos Estados, criado pela Emenda Constitucional nº 18, que não pertence a União
(4) Só se dispõe dos valores do PIB até 1963. A partir de 1964 as estimativas são consistentes com a Taxa de Inflação e as previsões de crescimento do PIB.

Evolução da Receita Pública

No período 1956/1964 não se considerava imperativo que as despesas federais fôssem financiadas por meio de receitas tributá-

rias e de operações de créditos, do que resultaram os desequilíbrios progressivos que foram a origem do processo inflacionário crônico do período. A partir de 1964 verificou-se, porém, uma recuperação, em têrmos reais, na participação no Produto Nacional da arrecadação federal. É importante acentuar que êsse crescimento real apenas tem aliviado a pressão inflacionária, sem que signifique uma captação de recursos reais do Setor Privado. Na forma anterior, pela emissão de papel-moeda para financiar o "deficit" do Tesouro, os recursos eram também transferidos, mas de forma socialmente injustificável e iníqua.

Quadro nº 2

Receita de Caixa da União em

Percentagem sôbre o PIB

(Em Bilhões de Cr$)

Ano	Receitas a Preços Correntes	Receitas a Preços de 1965 (1)	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Receita/PIB %
1954	46,5	1.616,9	552,2	8,4
1955	55,7	1.662,0	691,7	8,1
1956	74,1	1.848,7	884,4	8,4
1957	85,8	1.875,7	1.056,6	8,1
1958	117,8	2.271,7	1.310,0	9,0
1959	157,8	2.205,3	1.788,9	8,8
1960	219,8	2.384,8	2.385,6	9,2
1961	317,5	2.508,3	3.522,0	9,0
1962	497,8	2.741,9	5.586,8	8,9
1963	930,8	2.790,5	9.847,4	9,5
1964	2.000,0	3.142,0	19.400,0	10,3
1965	3.237,5	3.237,5	32.000,0	10,1
1966 (2)	5.350,0	4.023,2	45.900,0	11,7
1967 (3)	6.090,3	3.818,6	58.900,0	10,3

(1) Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas
(2) Execução Provável
(3) Proposta Orçamentária, excluindo a nova participação dos Estados.

Evolução do "Deficit" de Caixa

A diminuição progressiva das despesas orçamentárias e a recuperação da receita fizeram com que o "deficit" de caixa tenha caído substancialmente, em têrmos reais, e em percentagem do Produto Nacional. A proposta orçamentária ora enviada ao Congresso permitirá uma execução das operações do Tesouro em moldes ainda melhorados em relação aos anos anteriores, já que está equilibrada entre Receitas Correntes e Despesas Totais, sendo as despesas de capital totalmente cobertas pela Poupança Governamental.

Quadro nº 3

" Deficit" de Caixa da União em

Percentagem sôbre o PIB

(Em Bilhões de Cr$)

Ano	"Deficit" a Preços Correntes	"Deficit" a Preços de 1965 (1)	Produto Interno Bruto a Preços - Correntes	"Deficit"/PIB %
1954	4,0	139,1	552,2	0,7
1955	5,7	170,1	691,7	0,8
1956	19,3	481,5	884,4	2,2
1957	40,9	894,1	1.056,6	3,9
1958	28,4	547,7	1.310,0	2,2
1959	53,7	750,5	1.788,9	3,0
1960	77,7	843,0	2.385,6	3,3
1961	130,4	1.030,2	3.552,0	3,7
1962	280,9	1.547,2	5.586,8	5,0
1963	504,2	1.511,6	9.847,4	5,1
1964	700,0	1.099,7	19.400,0	3,6
1965	587,9	587,9	32.000,0	1,8
1966 (2)	420,0	315,8	45.900,0	0,9
1967 (3)	-	-	58.900,0	-

(1) Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

(2) Execução Provável

(3) Proposta Orçamentária

Evolução da Receita, Despesa e "Deficit"

Resumindo o que foi afirmado no tocante às três grandes variáveis financeiras, o gráfico abaixo, com os valôres expressos em moeda de mesmo poder de compra, mostra a convergência entre a Receita e a Despesa, e a progressiva anulação do "déficit".

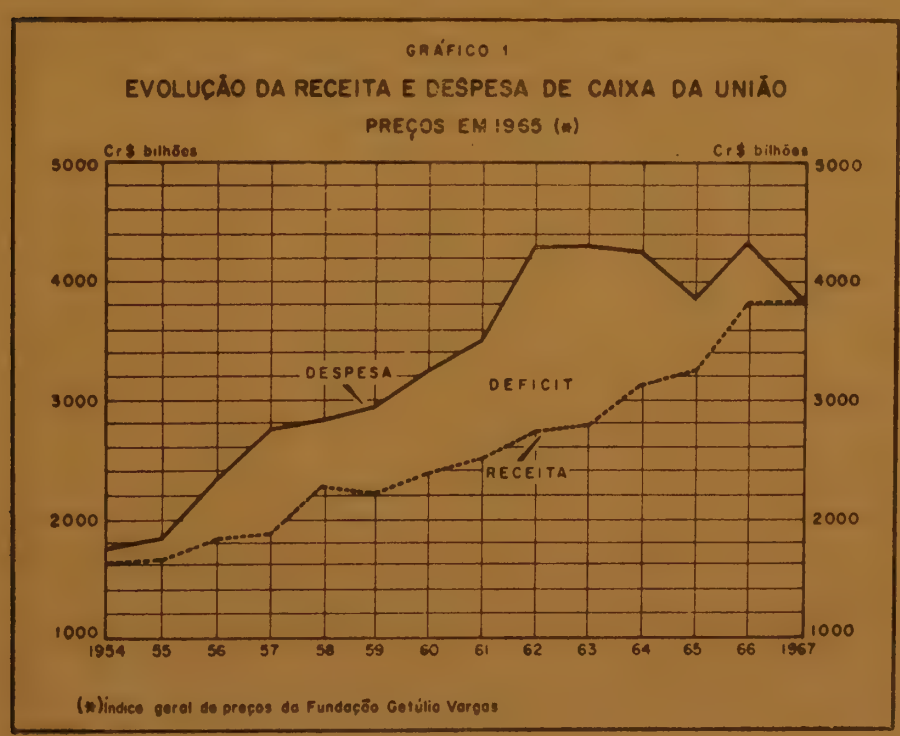

O Financiamento do "Deficit" de Caixa

É indiscutível a responsabilidade do "deficit" de Caixa do Tesouro Nacional na inflação que tem afligido tão gravemente a economia brasileira nos últimos anos.

Os dados que compuseram o quadro n.º 3 mostram a evolução dêsse "deficit", observando-se uma atenuação a partir de 1964, e sua natureza residual em 1966.

Considerando que a parcela do "deficit" de Caixa (definido êste como a diferença entre a Receita Corrente Arrecadada e a Despesa efetivamente paga) foi parcialmente financiada, ao longo dos anos observados, por meio de colocação de Letras e Obrigações do Tesouro, cabe um esclarecimento conceitual, para bem caracterizar o "deficit" como fonte de pressão inflacionária, pois essas operações de crédito cumpriram e voltarão a cumprir importante papel no financiamento do desequilíbrio de Caixa do Tesouro. Como os "deficits" dos exercícios analisados foram em grande parte ocasionados por despesas de capital, não se pode deixar de considerar essas Letras e Obrigações como parcela importante no seu financiamento.

O quadro n.º 4, que se segue, e o gráfico n.º 2 mostram como as Letras e Obrigações assumiram, no passado, valor fundamental

Quadro nº 4

Financiamento do "Deficit"
de Caixa

(Em Bilhões de Cruzeiros)

Ano	"Deficit" de Caixa	Letras e Obrigações do Tesouro	"Deficit" Residual	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Deficit Residual/PIB %
1954	4,0	10,5	- 6,5(1)	552,2	-
1955	5,7	10,5	- 4,8(1)	691,7	-
1956	19,3	10,6	8,7	884,4	1,0
1957	40,9	10,7	30,2	1.056,6	2,9
1958	28,4	11,0	17,4	1.310,0	1,3
1959	53,7	12,4	41,3	1.788,9	2,3
1960	77,7	12,6	65,1	2.385,6	2,7
1961	130,4	14,4	116,0	3.522,0	3,3
1962	280,9	31,3	249,6	5.586,8	4,5
1963	504,2	36,0	468,2	9.847,4	4,8
1964	700,0	38,8	661,2	19.400,0	3,4
1965	587,9	311,2	276,7	32.000,0	0,9
1966(2)	420,0	250,0	170,0	45.900,0	0,4
1967(3)	-	-	-	58.900,0	-

(1) Execução do Orçamento de Caixa com "Superavit"

(2) Execução Provável

(3) Proposta Orçamentária Equilibrada

como financiamento de investimentos do Govêrno. A inflação esvaziou seu significado, mas a partir de 1964, principalmente pela criação das Obrigações Reajustáveis (Lei nº 4.357), êsse item voltou a ter importância nas finanças públicas federais.

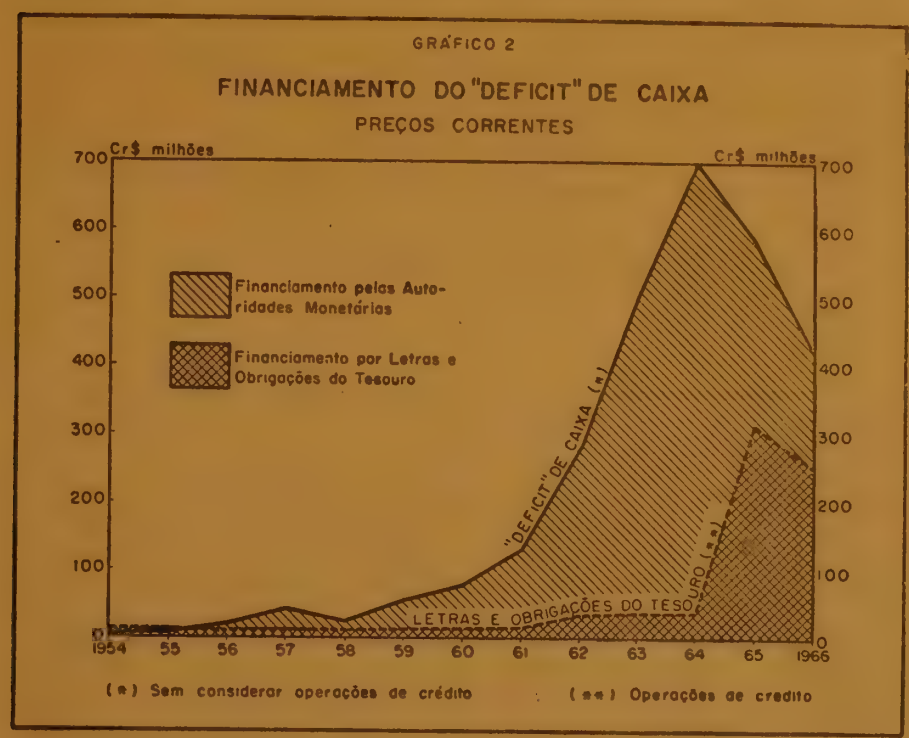

Como foi assinalado na Mensagem Orçamentária do ano anterior, o desequilíbrio financeiro entre 1954 e 1963 era maior do que assinalam os "deficits" de Caixa. Prevaleciam os subsídios cambiais, eliminados logo no início da gestão do atual Govêrno. Como foi afirmado então, êsses subsídios eram financiados inflacionàriamente, por meio de emissão de papel-moeda para compra de cambiais, sem a correspondente compensação na venda de câmbio para os produtos subsidiados na importação. Tais prejuízos cambiais não figuram nos "deficits" de Caixa do Tesouro, de 1954 a 1963.

A colocação de Obrigações do Tesouro, em 1965, atingiu Cr$ 311 bilhões, cobrindo 53% do "deficit" de Caixa. Em 1966, excluindo as vendas para atender ao mercado de títulos privados (Resolução n.º 21 do Conselho Monetário), espera-se a colocação de Cr$ 250 bilhões, no mínimo, que cobrirá 60% do "deficit" programado.

O crédito público é um meio apropriado para financiar encargos de investimentos. A sua deterioração era um dos motivos da expansão dos meios de pagamento para financiamento das inversões públicas, além de constituir a causa de certo excesso na tributação indireta para atender a investimentos extra-orçamentários.

Ao apresentar a Proposta Orçamentária para 1967, equilibrada apenas com a Receita Orçamentária, o Govêrno age com prudência, permitindo a formação de reservas para atendimento de créditos ao Setor Privado, através das Autoridades Monetárias, bem como antevendo a necessidade de utilizar, durante a execução orçamentária, a sua Receita Orçamentária, para a cobertura de imprevistos ou encargos de investimentos adicionais, passíveis de surgimento

em uma época em que as finanças públicas ainda passam por um período de reorganização e saneamento.

O Saldo na Conta Corrente e a Poupança Pública Federal

Elemento altamente indicativo para se verificar a implementação da Política Financeira em execução é o "Saldo em Conta Corrente", definido como a diferença entre as Receitas e as Despesas Correntes, e que significa disponibilidade para as Despesas de Capital.

Quadro nº 5

Evolução dos Saldos na Conta Corrente

(Em Bilhões de Cruzeiros)

A n o	Receitas Correntes	Despesas Correntes	Saldo na Conta Corrente
1956	74,1	87,8	- 13,7
1957	85,8	87,0	- 1,2
1958	117,8	108,0	9,8
1959	157,8	118,2	39,6
1960	233,0	163,5	69,5
1961	317,5	340,2	- 22,7
1962	511,8	595,3	- 83,5
1963	953,0	1.033,6	- 80,6
1964	2.010,6	2.179,4	- 168,8
1965	3.237,5	2.655,5	582,0
1966 (1)	5.350,0	3.981,3	1.368,7
1967 (2)	6.081,0	4.370,0	1.720,0

(1) Execução Provável

(2) Proposta Orçamentária, excluindo a participação dos Estados

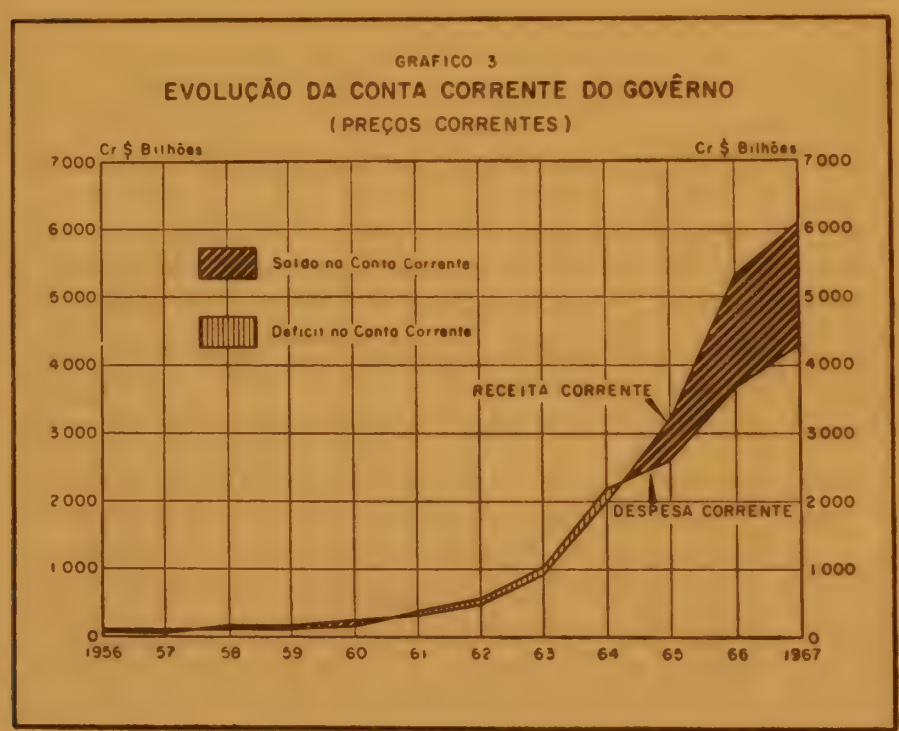

O quadro nº 5 e o gráfico nº 3 mostram que, de 1961 a 1964, o Govêrno Federal não apresentou saldo em sua conta corrente ou, em outras palavras, não conseguiu formar poupança no seu Orçamento. Em 1964, o alto custo do aumento do funcionalismo não deu margem a que a execução orçamentária apresentasse essa poupança. A recuperação em 1965 foi nítida. O Orçamento em execução prevê uma poupança da ordem de Cr$ 1.369 bilhões, e a Proposta Orçamentária para 1967 indicará a recuperação prevista para êste fator de capitalização das finanças públicas federais.

Política de Investimentos Públicos

No programa de Ação Econômica, o Govêrno propôs-se reduzir a inflação, até o fim de 1966, a níveis socialmente toleráveis (eliminando assim os seus focos, dos quais o mais importante era o "deficit" de Caixa da União) e estabelecer as condições para a retomada do rítmo de desenvolvimento econômico obtido anteriormente à crise verificada no período 1961-1963. Para atingir êsse objetivo seria fundamental a manutenção de um razoável nível de investimentos públicos, já que o Setor Privado, extenuado por uma violenta inflação, apresentava sinais visiveis de astenia econômica. Tornara-se necessário ao Govêrno captar poupanças do Setor externo, para transferi-las, em forma substancial, ao Setor Privado.

Encontrou o Govêrno os investimentos orçamentários dispersos, sem coordenação, sem um cadastro de projetos e atividades e, pelo fato de êsses investimentos constituírem 1/3 do total investido no País, era fundamental um aprofundamento no seu conhecimento. Foi então mobilizada a máquina federal para uma orçamentação por Programa, conseguindo-se no anexo à proposta do Orçamento de 1966 uma primeira indicação estatística dessa programação. A proposta de Orçamento para 1967 já é apresentada nessa forma funcional e a sua transformação em lei permitirá uma contabilização dos diversos Programas a cargo do Govêrno Federal.

A parte correspondente aos 2/3 restantes que não constam do Orçamento (Fundos Especiais, Sociedades de Economia Mista e Recursos Internacionais), foi encontrada pelo Govêrno em forma deteriorada. Realmente, os Fundos Especiais dependentes da taxa de câmbio, bem como a Petrobrás e a Companhia Vale do Rio Doce, cujas receitas estão vinculadas à essa variável de comércio externo, estavam exauridos pelo irrealismo e a demagogia cambial de até então. A atitude do Govêrno em adotar uma política cambial realista, além dos efeitos gerais sôbre a economia, veio capitalizar êsses fundos e revitalizar as emprêsas cuja receita dependiam do valor nominal da moeda estrangeira. A reformulação da legislação sôbre combustíveis e lubrificantes se impunha para reforçar o importante setor rodoviário, além de abastecer a Rêde Ferroviária Federal de recursos exigidos para a diminuição de seus vultosos "deficits", e contribuir para a criação de um Fundo para aeroportos, ampliando a rêde nacional de transportes.

O irrealismo das tarifas de energia elétrica, além de descapitalizar as emprêsas públicas e privadas, acarretava o esvaziamento da Eletrobrás, cujas principais fontes de recursos (o impôsto único sôbre energia elétrica e o empréstimo compulsório) variam proporcionalmente às tarifas. O saneamento realizado pelo Govêrno nesse campo foi decisivo e hoje se executa um programa de Energia Elétrica inteiramente compatível com as necessidades do País nos próximos 20 anos, se garantida sua continuidade.

Estava o Setor Público engajado em grandioso Programa Siderúrgico, sem orientação nas prioridades a serem definidas em relação às suas grandes usinas, e com tendência à pulverização de recursos com critérios de duvidosa economicidade, e com seus esquemas financeiros de desenvolvimento tornados inviáveis pelo descrédito externo.

Os projetos que estavam em andamento em 1964, de indiscutivel significado econômico, principalmente no Setor de Energia, estavam ameaçados de descontinuidade, pelo simples fato de serem, pelo seu vulto, financiados por fontes internacionais. O crédito externo da Nação estava abalado de maneira grave. O Govêrno, além de conseguir o reescalonamento de suas dívidas no exterior, negociou e tem obtido importantes créditos para o seu desenvolvimento econômico, nas diversas agências internacionais. Preparou, assim, o campo para um viável processo de crescimento e o reiniciou, dentro de bases duradouras. Compreendeu que seria necessário recapitalizar o Setor Privado, criando e implementando os diversos Fundos para Capital de Giro e institucionalizou um fundo de financiamento de programas de projetos, já que a carência dêsses projetos se tornara forte empecilho para a obtenção de recursos no exterior.

Em suma, pelo saneamento cambial e tarifário, pela recuperação do crédito público e do crédito internacional, o Govêrno criou condições novas para uma política de investimentos, na qual o centro dinâmico é o Setor Privado, cabendo ao Govêrno a montagem de uma infraestrutura adequada ao seu desenvolvimento.

Em 1965, o Programa total de Investimentos (incluindo as Transferências para Estados, Municípios e Setor Privado, e excluindo os recursos próprios dos Estados e Municípios e de algumas emprêsas e autarquias, de difícil levantamento imediato) foi de Cr$ 3.187 bilhões. Captaram-se recursos para o Programa, que foram entregues às agências executoras, no montante de Cr$ 3.048 bilhões, com uma realização de 96%. As aplicações comprovadas somaram Cr$ 2.735 bilhões, significando 86% do Programa. Os setores que tiveram melhor implementação foram; Energia Elétrica (93%), Petróleo (97%), Rodovias (81%), Agricultura (81%) e Saúde (100%). Um completo relato de

tôda essa execução será, de pronto, enviado para conhecimento do Congresso Nacional e da Nação.

Os dois setores que mostraram realização mais difícil, em têrmos financeiros, foram Habitação e Telecomunicações; o primeiro pelo período de institucionalização e consolidação por que passou o Banco Nacional da Habitação e o seu sistema financeiro; e o segundo por ter o Govêrno julgado necessário um estudo completo e profundo da situação e da maneira mais conveniente para resolvê-lo, estudo êsse em fase adiantada..

O Programa em execução em 1966, em forma comparável ao de 1965, prevê mobilização de recursos e aplicações de aproximadamente Cr$ 4.890 bilhões, cêrca de 15% superior ao de 1965, acréscimo ocasionado pelo crescimento previsto para os recursos internos destinados à Energia Elétrica, e ao desembôlso previsto para os empréstimos externos contratados em 1964-1965 (espera-se a utilização do dôbro coletado em 1965). Vale observar que também a canalização para o Setor Privado será bem mais elevada (principalmente dos recursos externos), evitando-se que os elevados investimentos governamentais enfraqueçam as poupanças do Setor Privado.

O quadro que se segue e o gráfico que o acompanha mostram como evoluiu a participação das Despesas de Capital no Orçamento, evidenciando sua recuperação em 1964. A participação de 1967, como proposta no Orçamento (28%), para ser comparável com os anos anteriores, teria que incluir a transferência para o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, subindo a 33%.

Quadro nº 6

Distribuição Percentual dos Gastos do Orçamento Federal entre Custeio e Investimentos

A n o	Custeio %	Investimentos %
1956	82	18
1957	73	27
1958	73	27
1959	65	35
1960	62	38
1961	82	18
1962	82	18
1963	82	18
1964	79	21
1965	69	31
1966	69	31
1967	67	33

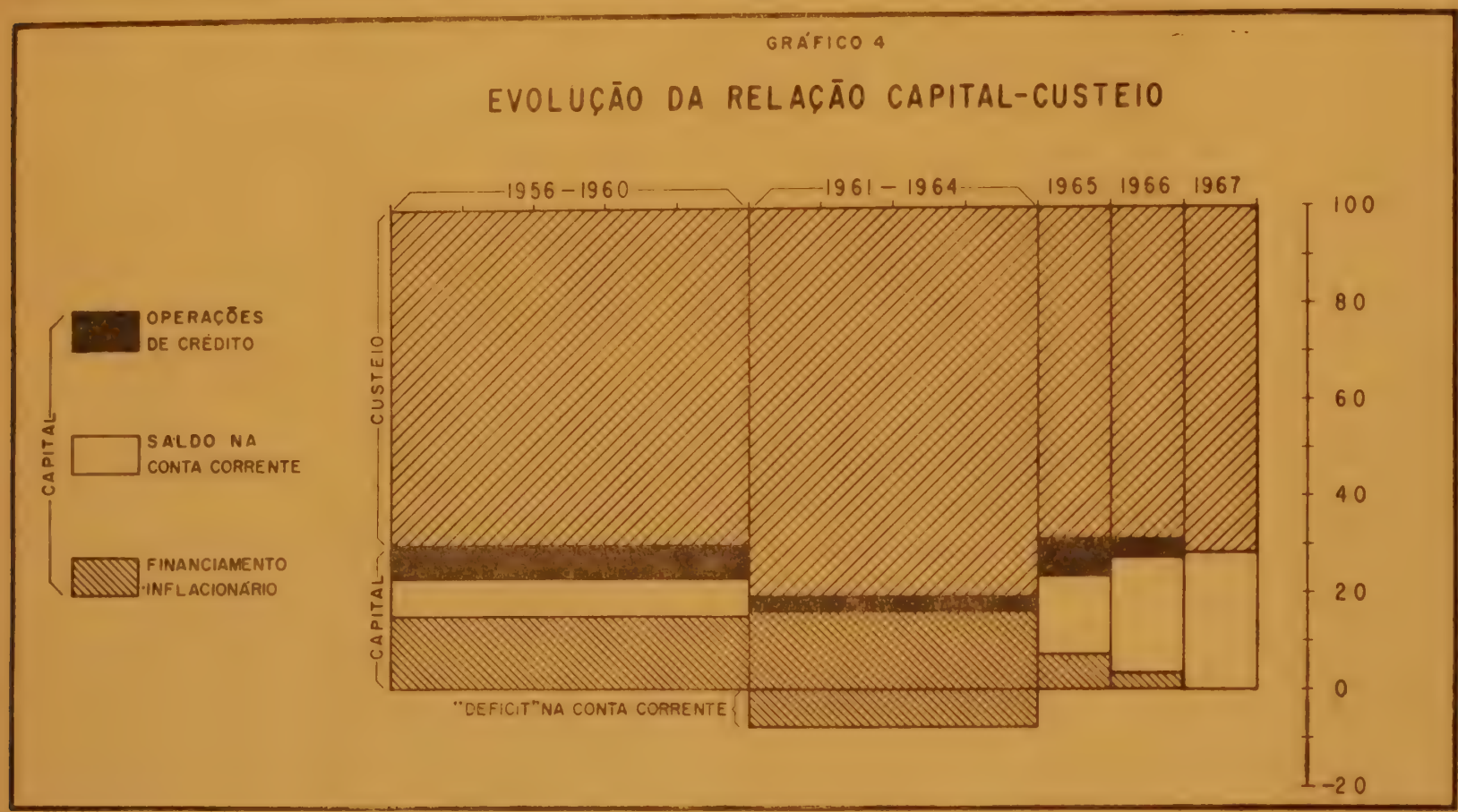

O Desequilíbrio Financeiro das Autarquias

Importante parte das despesas correntes do Govêrno Federal e mesmo uma pequena parte das despesas de capital são constituídas pelas subvenções às autarquias e emprêsas de economia mista de transporte. O Programa de Ação do Govêrno propõe-se a neutralizar gradualmente êsses "deficits". Na verdade, a magnitude das Despesas Fixas assumidas por êsses órgãos autônomos,

Quadro nº 7

Total de Subvenções Concedidas pela União ao Setor de Transportes ligado ao Govêrno

Preços Correntes

(Em Bilhões de Cruzeiros)

Ano	Ferrovias RFF S/A	Navegação	Portos	Aviação Comercial (1)	Total	% Sôbre o Orçamento
1956	9,3	0,9	-	0,6	10,8	9,0
1957	9,9	1,3	-	0,7	11,9	9,4
1958	10,5	3,9	-	0,8	15,2	10,4
1959	14,5	5,5	0,2	0,7	20,9	9,9
1960	19,3	10,3	-	0,8	30,4	10,6
1961	40,1	21,4	0,7	2,7	64,9	14,5
1962	83,8	28,0	4,7	11,9	128,4	16,5
1963	179,4	45,7	6,0	12,0	243,1	16,9
1964	316,9	60,9	6,3	18,0	402,1	14,9
1965	327,5	77,3	12,3	25,0	442,1	11,6
1966 (2)	356,4	94,0	11,4	25,0	486,8	8,4
1967 (3)	266,0	89,2	-	30,2	385,4	6,3

(1) Inclui também os auxílios
(2) Execução Provável
(3) Proposta Orçamentária

no passado, com um regime de hiper-emprêgo e de política salarial demagógica, além da improdutividade da estrutura tecnológica montada para operá-los, exige uma ação de prazo mais longo para

Quadro nº 8

Total de Subvenções Concedidas pela União ao Setor de Transportes ligado ao Govêrno

Preços de 1965

(Em Bilhões de Cruzeiros)

Ano	Ferrovias RFF S/A	Navegação	Portos	Aviação Comercial (1)	Total	% Sôbre o Orçamento
1956	232,0	22,4	-	15,0	269,4	9,0
1957	216,4	28,4	-	15,3	260,1	9,4
1958	202,5	75,2	-	15,4	293,1	10,4
1959	202,6	76,9	2,8	9,8	292,1	9,9
1960	209,4	111,7	-	8,7	329,8	10,6
1961	316,8	169,1	5,5	21,3	512,7	14,5
1962	461,6	154,2	25,9	65,5	707,2	16,5
1963	537,8	137,0	18,0	36,0	728,8	16,9
1964	497,8	95,7	9,9	28,3	631,7	14,9
1965	327,5	77,3	12,3	25,0	442,1	11,6
1966 (2)	268,0	70,7	8,6	18,8	366,1	8,4
1967 (3)	166,8	55,9	-	18,9	241,6	6,3

(1) Inclui também os auxílios
(2) Execução provável
(3) Proposta Orçamentária

dar-lhes uma estrutura empresarial sadia. Essas considerações não anulam, no entanto, uma ação de emergência, para interromper e reverter o processo de deterioração em que se encontravam.

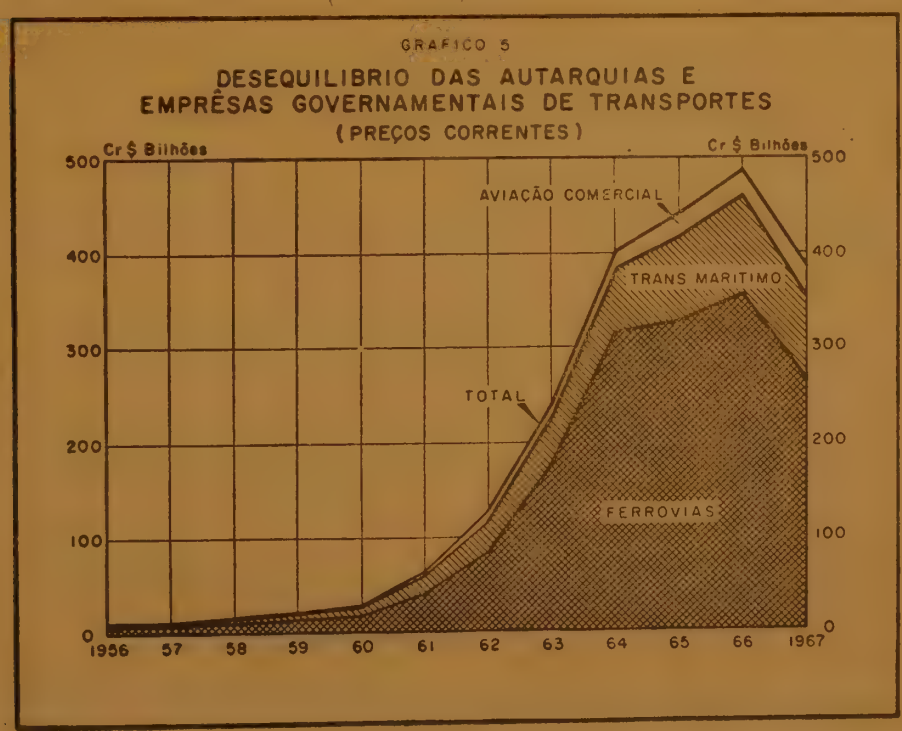

Nesse campo, o Govêrno não mediu esforços. Os quadros n.os 7 e 8, bem como os gráficos n.os 5 e 6 mostram dados relativos às despesas daquelas entidades subvencionadas pelos cofres federais. Observa-se que a importância dessas subvenções, que chegou a um máximo em 1963, tem sido reduzida, em relação ao Orçamento.

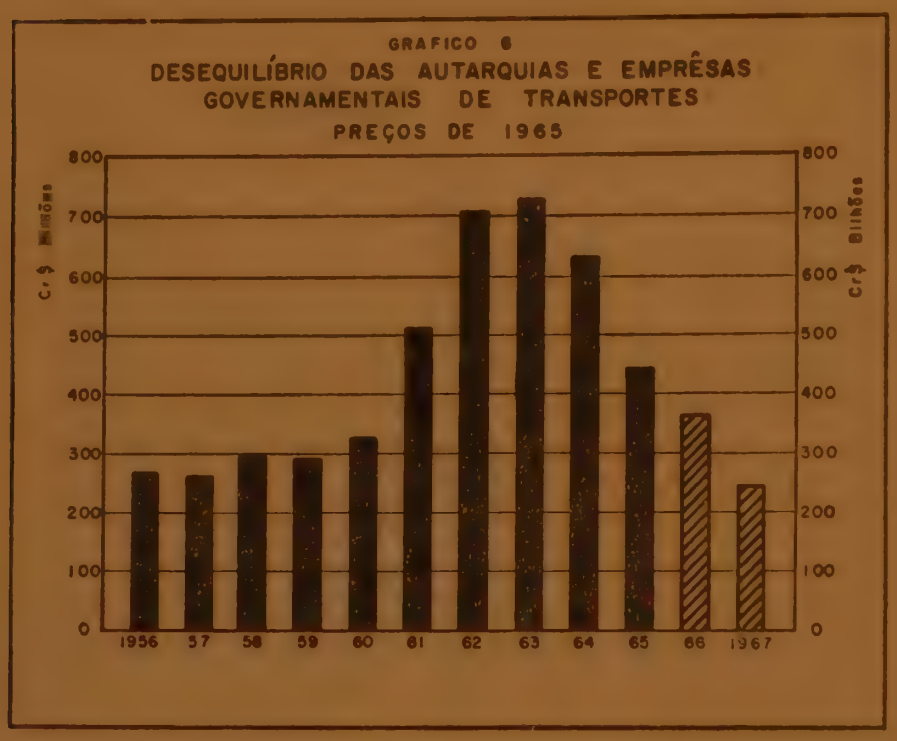

A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1967

Diretrizes

Apresentados os antecedentes e os princípios que norteiam a política financeira do Govêrno, considera-se necessária, para que o Orçamento para 1967 se enquadre nessa orientação, a adoção das providências a seguir enumeradas:

1.ª) Reduzir, dentro da tendência já verificada desde 1964, a participação da Despesa Orçamentária no Produto Nacional, para:

a) eliminar pràticamente a pressão inflacionária daí decorrente;

b) transferir ao Setor Privado parte da atual responsabilidade do Setor Público na formação da Renda Nacional.

2.ª) Eliminar o "deficit" orçamentário, prevendo um volume de investimentos e outras despesas de capital financiáveis pela Poupança Orçamentária ou pelo Saldo na Conta Corrente do Orçamento. Isto permitirá a formação de uma reserva para a fixação das diretrizes da política financeira do próximo Govêrno.

3.ª) Estimar a Receita dentro da Reforma Tributária, admitindo-a iniciada para os Estados em janeiro de 1967 e trans-

ferindo aos Estados o Fundo de Participação, compôsto de 10% do Impôsto de Renda e 10% do Impôsto de Consumo, o qual seria considerado Receita dos Estados e não Despesa da União. Transformar o atual Impôsto do Sêlo em Reserva Monetária.

4.ª) Prever uma participação de Investimentos que indique aceitável composição para as despesas públicas, em nível pelo menos igual ao de 1966.

5.ª) Manter as subvenções às entidades deficitárias em níveis que signifiquem sua redução, em têrmos reais.

6.ª) Introduzir o Orçamento-Programa, colocando na lei orçamentária, além da classificação das despesas em programas, os diversos projetos e atividades dos órgãos executores.

A Estimativa da Receita

A receita foi estimada admitindo-se a manutenção dos atuais adicionais sôbre Impostos de Renda, Importação e Consumo, criados por ocasião do último reajustamento do funcionalismo, a melhoria do aparêlho arrecadador da União, uma inflação residual para 1967 e aumento do Produto Nacional. Como fatôres redutores da receita, computam-se os incentivos fiscais criados para a estabilização de preços e a cessação do Impôsto de Renda sôbre reavaliação de ativos, a partir de 1967. O atual Impôsto do Sêlo é retirado da Estimativa.

A diminuição da estimativa de arrecadação do Impôsto Único sôbre Energia Elétrica resulta da alteração de sua legislação, que reduziu à metade sua incidência.

Os quadros abaixo sintetizam a estimativa:

Quadro nº 9

Estimativa da Receita para 1967

Especificação (*)	1966	1967	% Acréscimo
Imp. Consumo	2.340	3.035	30%
Imp. Renda	1.480	2.200	49%
Imp. Importação	380	463	22%
Imp. Sêlo	440	-	-
Imp. Único s/Energia Elétrica	170	111	(-) 35%
Diversos	540	865	49%
Total da Receita	5.350	6.614	24%

(*) Com atual terminologia

Quadro nº 10

Estimativa da Receita para 1967, excluido o Fundo de Participação dos Estados

Especificação	1966	1967
Receita Total	5.350	6.614
(-) Fundo de Participação dos Estados	-	524
Receita da União	5.350	6.090

Estimativa da Despesa

A proposta orçamentária para 1967 prevê uma despesa, na forma definida nos Orçamentos anteriores, no valor de Cr$ 6.090 bilhões, ou seja 30% acima do Orçamento aprovado para 1966, e 14% acima da Programação Financeira para o corrente exercício.

O Fundo de Participação dos Estados é estimado em Cr$ 524 bilhões.

Na elaboração orçamentária procurou-se incorporar ao Orçamento todos os encargos do Govêrno Federal, visando principalmente a evitar aberturas de créditos adicionais durante o exercício, a estimar de modo realista as despesas com pessoal e, como já ocorreu em 1966, a utilizar uma taxa de câmbio corrente para os compromissos em moeda estrangeira.

As despesas de capital são da ordem de Cr$ 1.720 (excluindo a parte de 262 bilhões, obrigatòriamente transferidos aos Estados), sem incluir a parcela do BNDE, que correrá, conforme consta da Proposta, por conta da Reserva Monetária. Esse valor significa 33% do total das despesas da União, incluindo a transferência para o BNDE, percentagem elevada, mas cuja confirmação dependerá do comportamento das despesas de custeio durante a execução.

A despesa acima corresponde aproximadamente a 10% do Produto Nacional Estimado, significando considerável continuidade dos esforços governamentais no sentido de redução da incidência de seus gastos no índice de produtividade da Nação.

O Orçamento por Programas

A Mensagem que encaminhou a Proposta Orçamentária para o exercício de 1966 anunciou aos Senhores Congressistas que o Govêrno iria modificar a sistemática de elaboração e de execução do Orçamento Federal, nela introduzindo a técnica do Orçamento por Programas.

A Proposta ora encaminhada ao Congresso é elaborada dentro da nova técnica. Assim, é feita a classificação de tôdas as categorias econômicas em Programas e Sub-Programas, subdivididos êstes em Projetos e Atividades.

Os orçamentos parciais dos diversos departamentos e serviços incluídos na Proposta, serão constituídos por duas partes: os "recursos atribuídos" aos órgãos, classificados pela natureza da despesa, e o "Programa de Trabalho", classificando os diversos projetos, no referente às despesas de capital, e as atividades, no referente às despesas correntes.

É dado assim importante passo para a reformulação institucional dos métodos de trabalho da Administração Pública Federal, a ser aplicada e consolidada pela Reforma Administrativa.

Resumo Econômico da Proposta Orçamentária

Distinguindo o Orçamento Corrente, do Orçamento de Capital, pode-se apresentar assim a Proposta Orçamentária para 1967, em números aproximados:

Orçamento Corrente			
Receita Corrente	6.614		
(-) Fundo de Participação dos Estados		(- 524)	
Receita Corrente da União			6.090
Despesa Corrente	4.632		
(-) Fundo de Participação dos Estados (50%)		(- 256)	4.370
Superavit do Orçamento Corrente			1.720
Orçamento de Capital			
Receita (Superavit do Orçamento Corrente)			1.720
Despesas de Capital			1.720

Conclusão

Senhores Membros do Congresso Nacional

O Poder Executivo envia ao Legislativo sua Proposta Orçamentária para o exercício de 1967, que representa um Programa Administrativo e Financeiro coerente com sua orientação e com seus esforços para a recuperação das finanças públicas.

Esta proposta representa uma programação realista e parcimoniosa no que se refere ao custeio da máquina administrativa, e é um selecionado programa de investimentos financiado por meio de receitas não inflacionárias.

Representa também um instrumento de trabalho, cuidadosamente elaborado pelo atual Govêrno, no último ano de sua gestão, como coroamento de seus esforços no sentido da restauração das finanças públicas e da transformação do Orçamento Público em um instrumento propulsor do desenvolvimento equilibrado da economia nacional. Uma vez convertida em Lei a presente proposta, constituirá ela um auxiliar seguro para que o próximo Govêrno, que terá a responsabilidade de executá-la, possa continuar o programa da Revolução, de manter o progresso econômico e social do país em um ambiente de moeda e de preços estáveis.

O Govêrno espera do Congresso Nacional a colaboração indispensável para que a Lei Orçamentária para 1967 traga ao Poder Executivo os meios de que necessita para a realização da sua tarefa de engrandecimento do Poder Público, fundamental para a prosperidade da Nação.

Brasília, em 30 de julho de 1966

Humberto de Alencar Castello Branco

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1967

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO
Presidente da República

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
LUIZ VICENTE BELFORT DE OURO PRETO
Diretor-Geral

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO
MURILO MOREIRA DA SILVA
Diretor
WANNY DE SOUZA DIAS
Assessor

SERVIÇO DA RECEITA
JOSÉ SILVESTRE FERNANDES FILHO
Chefe

SETOR DE PRODUÇÃO E CONSUMO
JOSÉ SILVESTRE FERNANDES FILHO
Relator

SETOR DE COMÉRCIO INTERNACIONAL
FLÁVIO SERRA
Chefe e Relator

SETOR DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS
FRANCELINO BAHIA
Chefe e Relator

SETOR DE RENDA NACIONAL
RUBEM BARRETO RIBEIRO
Chefe e Relator

SERVIÇO DA DESPESA
ELOY RODRIGUES CÉSAR OSÓRIO
Chefe

SETOR AGRICULTURA
FRANCISCA SÔNIA MONTEIRO SILVESTRE FERNANDES
Chefe e Relator

SETOR MINAS E ENERGIA, ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA, PODER LEGISLATIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES E RELAÇÕES EXTERIORES
HAROLDO TANNER DE ABREU
Chefe e Relator

SETOR DEFESA NACIONAL E VALORIZAÇÃO REGIONAL
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Chefe e Relator

SETOR PODER JUDICIÁRIO
JOSÉ AGAMENON UCHÔA BITTENCOURT
Relator

SETOR EDUCAÇÃO E CULTURA
CARMÉLIA PINHEIRO RIBEIRO
Chefe e Relator

SETOR SAÚDE
OLDENIRA DA SILVA ROMERO
Chefe e Relator

SETOR FAZENDA
JOSÉ LOPES DE CAMPOS
Chefe e Relator

SETOR TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GAIL DE AQUINO VAZ
Chefe e Relator

SETOR JUSTIÇA E TERRITÓRIOS
LUCIENE ARAÚJO FARIA DE ANDRADE
Chefe e Relator

SETOR VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JESUS DE MATOS MEDEIROS
Chefe e Relator

ASSISTENTES

CERISE STEIMBACK MACHADO
EDIGAR NUNES PEREIRA
JAYME DE MATTOS
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
JORGE FELIX
MARIA ALVA TEIXEIRA
MARIA ROSA DA SILVA
MARÍLIA POMPEU DE MIRANDA
ZEILA DA SILVA RAMOS

AUXILIARES

ANTÔNIO CARNEIRO DE DEUS
JOÃO BATISTA DOMINGUES SIMÕES
LÚCIA ALVES PINTO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
ROLDÃO MANOEL DA SILVA
TADEU PAULO DA ROCHA

ÍNDICE

	Pág.
1 — Projeto da Lei Orçamentária	7
2 — Evolução da Receita	8
3 — Evolução da Despesa (realizada, fixada e prevista)	9
4 — Sumário Geral	10
5 — Sumário Geral da Receita por Fontes e de Despesa por Programas	12
6 — Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	13
Anexo 1 — Receita	17
Legislação da Receita	26
Anexo 2 a 4 — Despesa	31
Quadro demonstrativo da aplicação de Fundos Especiais	33
Demonstração da Despesa por Programas, segundo as Categorias Econômicas	35
Demonstração da Despesa por Categoria Econômica, segundo os Programas	36
Demonstração da Despesa por Subanexo, segundo as Categorias Econômicas	38
Demonstração da Despesa por Subanexo, segundo os Programas	40
Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares	42
Câmara dos Deputados	43
Senado Federal	44
Tribunal de Contas da União	45
Conselho Nacional de Economia	46
Poder Judiciário	
Supremo Tribunal Federal	48
Tribunal Federal de Recursos	50
Justiça Militar	51
Superior Tribunal Militar	53
Auditoria de Correição	54
1ª Auditoria da Aeronáutica	55
2ª Auditoria da Aeronáutica	56
1ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	57
2ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	58
3ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	59
1ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	60
2ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	61
1ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	62
2ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	63
3ª Auditoria de Guerra da 4ª Região Militar	64
Auditoria de Guerra da 4ª Região Militar	65
Auditoria de Guerra da 5ª Região Militar	66
Auditoria de Guerra da 6ª Região Militar	67
Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar	68
Auditoria de Guerra da 8ª Região Militar	69
Auditoria de Guerra da 9ª Região Militar	70
Auditoria de Guerra da 10ª Região Militar	71
1ª Auditoria da Marinha	72
2ª Auditoria da Marinha	73
Justiça Eleitoral	
Tribunal Superior Eleitoral	76
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	77
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	78

Pág.

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 79
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará 80
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal 81
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo 82
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás 83
Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara 84
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 85
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso 86
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais 87
Tribunal Regional Eleitoral do Pará 88
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 89
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná 90
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 91
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 92
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 93
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte . 94
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul . 95
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina 96
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 97
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe 98

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho 101
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região 102
Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento da 2ª Região 103
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 3ª Região 104
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região 105
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região 106
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 6ª Região 107
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª Região 108
Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região 109

Justiça Federal de Primeira Instância 111

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Tribunal de Justiça do Distrito Federal 113
Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Justiça dos Territórios) 114

Poder Executivo

Presidência da República

Presidência da República 116
Presidência da República (Órgãos Dependentes) 117
Presidência da República (Departamento Administrativo do Serviço Público) 126

Estado-Maior das Fôrças Armadas

Estado-Maior das Fôrças Armadas 129
Estado-Maior das Fôrças Armadas (Escola Superior de Guerra) 130

Coordenação dos Organismos Regionais

Gabinete do Ministro 134
Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes) 135
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia 141
Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País 144
Comissão do Vale do São Francisco 146
Administração do Território Federal do Amapá ... 150
Administração do Território Federal de Rondônia .. 152
Administração do Território Federal de Roraima ... 154
Serviço Nacional dos Municípios 156
Parque Nacional do Xingu 157
Comissão Especial de Faixa de Fronteiras 158

Pág.

Ministério da Aeronáutica 159

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro 165
Gabinete do Ministro (Delegacias Federais) 166
Seção de Segurança Nacional 167
Conselho do Fundo Federal Agropecuário 168
Conselho Florestal Federal 170
Conselho Nacional de Proteção aos Índios 171
Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil 172
Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário 173
Departamento de Administração 175
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 176
Departamento de Promoção Agropecuária 179
Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária .. 180
Departamento Econômico 181
Departamento de Recursos Naturais Renováveis ... 182
Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias 183
Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte 184
Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste 185
Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste 186
Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro Sul 187
Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul 188
Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Oeste 189
Instituto de Óleos 190
Instituto de Fermentação 191
Serviço de Informação Agrícola 192
Serviço de Metereologia 193
Serviço de Proteção aos Índios 194
Escola de Agronomia da Amazônia 195
Escola de Agronomia do Nordeste 196
Universidade Rural do Sul 197

Ministério da Educação e Cultura

Gabinete do Ministro 200
Seção de Segurança Nacional 201
Conselho Federal de Educação 202
Conselho Nacional de Desportos 203
Conselho Nacional de Serviço Social 205
Comissão Nacional de Belas Artes 206
Comissão Nacional do Livro Didático 207
Biblioteca da Secretaria de Estado 208
Departamento de Administração 209
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 210
Departamento Nacional de Educação 212
Diretoria do Ensino Comercial 222
Diretoria do Ensino Industrial 223
Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes) 227
Diretoria do Ensino Secundário 242
Diretoria do Ensino Superior 244
Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes) 251
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 265
Serviço de Documentação 266
Serviço de Estatística da Educação e Cultura 267
Serviço Nacional do Teatro 268
Serviço de Radiodifusão Educativa 269
Instituto Benjamin Constant 270
Instituto Nacional de Cinema Educativo 271
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos 272
Instituto Nacional do Livro 273
Instituto Nacional de Educação de Surdos 274
Biblioteca Nacional 275
Observatório Nacional 276
Museu Histórico Nacional 277

Pág.

Museu Imperial 278
Museu Nacional de Belas Artes 279
Escola Superior de Agricultura de Lavras 280
Escola de Farmácia de Ouro Prêto 281
Faculdade de Direito do Piauí 282
Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão 283
Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão 284
Instituto Eletrotécnico de Itajubá 235
Faculdade de Direito de Sergipe 286
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Uberaba) 287
Faculdade de Odontologia de Diamantina 288
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas 289
Faculdade de Direito de Mato Grosso 290
Escola de Engenharia de Uberlândia 291
Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande — RS 292
Colegio Pedro II — Externato 293
Colégio Pedro II — Internato 294

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro 298
Seção de Segurança Nacional 299
Primeiro Conselho de Contribuintes 300
Segundo Conselho de Contribuintes 301
Terceiro Conselho de Contribuintes 302
Conselho Superior de Tarifa 303
Conselho Técnico de Economia e Finanças 304
Conselho de Terras da União 305
Conselho de Política Aduaneira 306
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional 307
Caixa de Amortização 308
Contadoria-Geral da República 310
Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior 311
Direção-Geral da Fazenda Nacional (Gabinete do Diretor-Geral) 312
Direção-Geral da Fazenda Nacional (Órgãos de Administração-Geral) 313
Direção-Geral da Fazenda Nacional (Delegacias Fiscais) 314
Departamento Federal de Compras 315
Departamento de Rendas Internas 316
Departamento do Impôsto de Renda 317
Departamento de Arrecadação 318
Departamento de Arrecadação (Exatorias Federais) 319
Diretoria das Rendas Aduaneiras 320
Diretoria das Rendas Aduaneiras (Estações Aduaneiras) 321
Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando 322
Diretoria da Despesa Pública 323
Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais) 324
Serviço do Patrimônio da União 331
Serviço de Estatística Econômica e Financeira 332
Laboratório Nacional de Análises 333

Ministério da Guerra 335

Território Federal de Fernando de Noronha 337

Ministério da Indústria e do Comércio

Gabinete do Ministro 340
Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio) 341
Seção de Segurança Nacional 342
Secretaria-Geral 343
Consultoria Jurídica 344
Centro de Estudos Econômicos 345
Departamento de Administração 346
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 347
Secretaria de Indústria 348
Departamento Nacional da Indústria 349
Departamento Nacional da Propriedade Industrial 350
Secretaria de Comércio 351
Departamento Nacional do Comércio 352
Departamento Nacional de Registro do Comércio 353

Pág.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização 354
Instituto Nacional de Tecnologia 355
Instituto Nacional de Pesos e Medidas 356

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro 359
Seção de Segurança Nacional 360
Conselho Nacional de Trânsito 361
Conselho Penitenciário do Distrito Federal 362
Agência Nacional 363
Arquivo Nacional 364
Procuradoria Geral da República 365
Procuradoria Geral da República (Procuradoria nos Estados e no Distrito Federal) 366
1ª Subprocuradoria Geral da República 367
2ª Subprocuradoria Geral da República 368
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios 369
Departamento de Administração 370
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 371
Departamento Federal de Segurança Pública 373
Departamento Federal de Segurança Pública (Polícia do Distrito Federal) 374
Departamento do Interior e da Justiça 375
Departamento de Imprensa Nacional 376
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política 377
Serviço de Documentação 378

Ministério da Marinha

Secretaria Geral da Marinha 380

Tribunal Marítimo 383

Ministério das Minas e Energia

Gabinete do Ministro 385
Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes) 386
Seção de Segurança Nacional 389
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica 390
Conselho Nacional do Petróleo 391
Departamento de Administração 392
Departamento Nacional da Produção Mineral 393
Departamento Nacional de Águas e Energia 394

Ministério das Relações Exteriores

Secretaria de Estado 396
Missões Diplomáticas e Repartições Consulares 401

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 404
Seção de Segurança Nacional 405
Conselho Nacional de Saúde 406
Comissão Nacional de Alimentação 407
Departamento de Administração 408
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 409
Departamento Nacional da Criança 411
Departamento Nacional da Criança (Delegacias Federais) 412
Departamento Nacional de Endemias Rurais 413
Departamento Nacional de Saúde 414
Departamento Nacional de Saúde (Delegacias Federais) 415
Serviço de Documentação 416
Serviço de Estatística da Saúde 417
Serviço de Biometria Médica 418
Serviço Nacional do Câncer 419
Serviço Nacional de Doenças Mentais 420
Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes) 421
Serviço Nacional de Educação Sanitária 422
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia 423
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos) 424
Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia .. 425

Pág.

Serviço Nacional de Lepra 426
Serviço Nacional de Tuberculose 427
Serviço de Saúde dos Portos 428
Instituto Oswaldo Cruz 429

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Gabinete do Ministro 432
Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho) 433
Seção de Segurança Nacional 434
Conselho Superior da Previdência Social 435
Conselho Superior do Trabalho Marítimo 436
Ministério Público junto à Justiça do Trabalho 437
Departamento de Administração 438
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 439
Departamento Nacional do Trabalho 440
Departamento Nacional de Salário 441
Departamento Nacional de Mão-de-Obra 442
Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho 443
Departamento Nacional da Previdência Social 444
Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho .. 445
Serviço Atuarial 446
Serviço de Documentação 447

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro 450
Seção de Segurança Nacional 451
Departamento de Administração 452
Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) 453
Serviço de Documentação 465
Departamento dos Correios e Telégrafos 465
Estrada de Ferro Tocantins 467

LEI N.º — DE DE DE 1966

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1967

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Orçamento Geral da União para o exercício de 1967, discriminado pelos Anexos integrantes desta lei, estima a Receita em ..... Cr$ 6.613.843.736.000 (seis trilhões, seiscentos e treze bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr$ 6.613.843.736.000 (seis trilhões, seiscentos e treze bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º Será a Receita realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 1, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

		Cr$ 1.000
1. Receitas Correntes		
Receita Tributária	6.036.122.075	
Receita Patrimonial	45.168.816	
Receita Industrial	115.515.426	
Transferências Correntes	202	
Receitas Diversas	406.424.816	6.603.231.335
2. Receitas de Capital		10.612.401
TOTAL		6.613.843.736

Art. 3º Fica autorizada a cobrança do impôsto único criado pelo Decreto-lei nº 2.615, de 21 de setembro de 1940, modificado pelas Leis números 1.749, de 28 de novembro de 1952, 2.975, de 27 de novembro de 1956, 4.452, de 5 de novembro de 1964, e revigorado pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, cujo produto será aplicado de acôrdo com o disposto na legislação vigente.

Art. 4º Continuarão em vigor, durante o exercício financeiro de 1967, as alterações relativas à cobrança dos impostos de consumo, importação e sôbre a renda e proventos de qualquer natureza, a que se referem os arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 5º Os recursos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para formação do Fundo de Reaparelhamento Econômico, referidos no art. 15 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, serão constituídos, no exercício de 1967, à conta da Reserva Monetária criada pelo art. 14 da Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.

Art. 6º A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram os Anexos 2 a 4, e terá o seguinte desdobramento:

A) Por Subanexo

		Cr$ 1.000
2. Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares		
01 — Câmara dos Deputados	53.060.000	
02 — Senado Federal	31.914.356	
03 — Tribunal de Contas da União	7.918.303	
04 — Conselho Nacional de Economia	1.343.592	94.236.251
3. Poder Judiciário		
01 — Supremo Tribunal Federal	3.955.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos	6.098.000	
03 — Justiça Militar	6.332.900	
04 — Justiça Eleitoral	26.513.980	
05 — Justiça do Trabalho	28.492.020	
06 — Justiça Federal	5.500.000	
07 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.406.880	81.298.780
4. Poder Executivo		
01 — Presidência da República	161.097.509	
02 — Estado-Maior das Fôrças Armadas	13.072.000	
03 — Coordenação dos Organismos Regionais	369.941.519	
04 — Ministério da Aeronáutica	419.974.504	
05 — Ministério da Agricultura	221.493.816	
06 — Ministério da Educação e Cultura	616.674.682	
07 — Ministério da Fazenda	1.695.625.547	
08 — Ministério da Guerra	643.684.436	
09 — Ministério da Indústria e do Comércio	14.901.072	
10 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	139.950.808	
11 — Ministério da Marinha	353.673.600	
12 — Ministério das Minas e Energia	256.568.436	
13 — Ministério das Relações Exteriores	100.204.915	
14 — Ministério da Saúde	222.650.509	
15 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	75.543.770	
16 — Ministério da Viação e Obras Públicas	1.133.248.582	6.438.308.705
TOTAL		6.613.843.736

B) Por Programa

01 — Administração Superior	192.986.308	
02 — Administração Geral		
Encargos da União	708.036.949	
Encargos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à conta de transferências	807.646.198	
03 — Agropecuária	336.650.704	
04 — Educação	617.458.802	
05 — Saúde	232.329.136	
06 — Energia	316.015.759	
07 — Transporte	770.727.932	
08 — Comunicações	270.908.810	
09 — Indústria e Comércio	113.858.200	
10 — Saneamento	153.727.953	
11 — Habitação e Serviços Urbanos	66.482.525	
12 — Segurança Pública	105.995.439	
13 — Defesa e Segurança Nacional	1.125.149.442	
14 — Assistência Social e Previdência	593.471.714	
15 — Açudagem	59.992.536	
16 — Colonização e Povoamento	20.627.038	
17 — Política Exterior	92.952.355	
18 — Recursos Naturais	28.825.936	6.613.843.736
TOTAL		6.613.843.736

Art. 7º A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior far-se-á de acôrdo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias e entidades da administração descentralizada.

Art. 8º Serão organizados no prazo de 10 dias a contar da publicação desta lei, para cada subanexo, quadros de detalhamento dos recursos por projeto e atividade, segundo os elementos da Despesa.

§ 1º Quando necessário e até 29 de outubro, os quadros a que se refere êste artigo poderão ser alterados, obedecidos os limites máximos dos recursos atribuídos a cada projeto ou atividade e das dotações globais por elemento, fixadas para as unidades orçamentárias.

§ 2º Os quadros de detalhamento, dos quais uma via se destinará ao Tribunal de Contas da União, serão publicados obrigatòriamente no *Diário Oficial*.

§ 3º O Tribunal de Contas da União, à vista do documento de que trata o § 2º, se o julgar regular, registrará os créditos nos têrmos da legislação que rege a matéria.

Art. 9º As dotações incluídas na presente lei como Despesas de Capital serão automàticamente registradas pelo Tribunal de Contas da União à vista da publicação desta lei, e distribuídas ao Tesouro Nacional para aplicação de acôrdo com a programação financeira que fôr aprovada por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. O registro e a distribuição dos créditos inscritos no Orçamento Geral da União, relativos às entidades mencionadas no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão processados pelo Tribunal de Contas da União independentemente da aprovação e publicação dos orçamentos a que se refere o mesmo artigo, aos quais, entretanto, ficarão sujeitos o contrôle e a aplicação dos recursos distribuídos.

Art. 11. Os Balanços Gerais da União apresentarão as despesas orçamentárias discriminadas por projeto e atividade e por elemento da Despesa, de acôrdo com a codificação constante dos quadros de detalhamento de que trata o art. 8º.

Art. 12. A entrega de qualquer importância pelo Tesouro Nacional para a cobertura do "deficit" das autarquias ou emprêsas públicas e privadas subvencionadas fica condicionada à comprovação por essas entidades de um esfôrço para correção do seu desequilíbrio financeiro.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 1967, até o limite de 10% (dez por cento da Receita Tributária, na forma dos artigos 7º e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

EVOLUÇÃO DA RECEITA (1963-1967)

(Lei n.º 4.320, de 17-3-1964, art. 22, alínea III, letras "a", "b" e "c")

(Lei n.º 4.320, de 17-3-1964, art. 22, alíneas III, letras "a", "b" e "c")

Cr$ 1.000

ESPECIFICAÇÕES	1963	1964		1965		1966		1966		1967	
	Arrecadação	Arrecadação	Variação %	Arrecadação	Variação %	Orçamento	Variação %	Arrecadação Provável	Variação S/ Arrecadação Em 1965 (%)	Estimativa	Variação %
RECEITA ORÇAMENTARIA	953.053.875	2.010.623.153	110,97	3.593.920.560	78,75	4.630.984.500	28,86	5.475.510.003	52,35	6.613.843.736	20,79
RECEITAS CORRENTES	875.833.254	1.811.198.182	106,80	3.231.424.981	78,41	4.380.513.532	35,56	5.355.000.002	65,72	6.603.231.335	23,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	845.759.292	1.717.655.218	103,09	3.021.609.257	75,91	4.017.800.295	32,97	4.892.749.106	61,93	6.036.122.075	23,37
Impostos	841.632.127	1.707.615.178	102,89	3.002.928.527	75,86	3.998.824.453	33,16	4.863.274.831	61,95	5.881.837.808	20,94
Impôsto de Importação (1)	86.810.133	124.401.307	43,30	208.512.142	67,61	357.986.000	71,69	380.191.049	82,34	463.000.000	21,78
Impôsto de Consumo	408.065.204	880.001.954	115,65	1.307.530.507	48,58	1.895.000.000	44,93	2.340.000.000	78,96	3.035.000.000	29,70
Impôsto sôbre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	242.946.467	482.414.657	98,57	1.022.620.982	111,98	1.100.000.000	7,57	1.480.000.000	44,73	2.200.000.000	48,65
Impôsto do Sêlo e Afins (2)	91.789.944	188.007.641	104,82	347.685.292	84,93	457.200.000	31,50	440.000.000	26,55	—	—
Impôsto Único sôbre Energia Elétrica	11.937.213	32.619.309	173,26	97.136.814	197,79	183.000.000	88,39	170.000.000	75,01	110.600.000	— 34,94
Impôsto Único sôbre Minerais do País	—	—	—	19.181.938	—	2.437.000	— 87,30	50.000.000	160,66	70.000.000	40,00
Impôsto sôbre a Propriedade Rural	—	—	—	—	—	2.700.000	—	2.700.000	—	2.700.000	—
Impôsto a Transmissão de Bens Imóveis	221	386	74,66	1.856	380,83	601	— 67,62	1.508	— 18,75	1.707	13,20
Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias	81.602	169.361	107,55	258.863	52,85	500.000	93,15	382.000	47,57	536.000	40,31
Impôsto sôbre Exportação (2)	89	116	30,34	133	14,66	252	89,47	173	30,08	—	—
Impôsto Territorial (3)	128	35	— 72,63	—	—	—	—	—	—	—	—
Impôsto sôbre a Transmissão de Direitos Reais sôbre Imóveis	1.126	385	— 65,81	—	—	600	—	100	—	100	—
Impôsto sôbre Serviços de Transportes e Comunicações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Taxas	4.127.165	10.040.040	143,28	18.680.730	86,07	18.975.841	1,58	29.474.274	57,78	154.284.226	431,46
Contribuição de Melhoria	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	—
RECEITA PATRIMONIAL	8.422.232	41.878.664	397,26	30.674.190	— 26,76	36.648.118	19,47	37.740.857	23,04	45.168.816	19,68
RECEITA INDUSTRIAL	7.736.318	14.032.747	81,40	33.400.993	138,02	36.064.915	7,98	68.771.878	105,90	115.515.426	67,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40	80	100,00	120	50,00	202	68,33	202	68,33	202	—
RECEITAS DIVERSAS	13.915.372	37.631.500	170,44	145.740.421	287,29	290.000.002	98,98	355.737.959	144,09	406.424.816	14,25
RECEITAS DE CAPITAL	77.230.621	199.424.971	158,25	362.495.579	81,77	250.470.968	— 30,90	120.510.001	— 66,76	10.612.401	— 91,19
Operações de Crédito	77.119.199	199.182.879	158,28	361.475.096	81,48	250.000.000	— 30,84	120.000.000	— 66,80	10.000.000	— 91,67
Alienação dos Bens Móveis e Imóveis	101.145	241.662	138,93	1.019.521	321,49	470.367	— 53,86	508.000	— 50,17	610.000	20,08
Amortização de Empréstimos Concedidos	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	—
Outras Receitas de Capital	277	430	55,23	962	123,72	600	— 37,63	2.000	107,90	2.400	20,00

Observações. (1) O afins do Impôsto de Importação, no exercício de 1967, foi deslocado para o grupo Taxas
(2) Destina-se à formação de reservas monetárias.
(3) Receita extinta.

(Lei nº 4.320, de 17-3-64, art. 24 alínea III, letras "D", "E" e "F")

Cr$ 1.000

SUBANEXOS	1965 DESPESA REALIZADA	1966 DESPESA ORÇADA	1967 DESPESA PROPOSTA	VARIAÇÃO PERCENTUAL		
				1966-1965	1967-1965	1967-1966
TOTAL GERAL	4.499.809.123	4.719.085.180	6.613.843.736	4,87	46,98	40,15
2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES.	45.029.933	62.549.131	94.236.251	38,90	109,27	50,65
2.01.00 — Câmara dos Deputados	26.197.705	37.544.000	53.060.000	43,31	102,53	41,33
2.02.00 — Senado Federal	13.624.096	18.769.811	31.914.356	37,76	134,24	70,03
2.03.00 — Tribunal de Contas da União	4.612.846	5.356.616	7.918.303	16,12	71,66	47,82
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	595.286	878.704	1.343.592	47,61	125,71	52,91
3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO	40.644.848	47.631.395	81.298.780	17,18	100,02	70,68
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	2.100.626	2.675.403	3.955.000	27,32	88,24	47,83
3.02.00 — Tribunal Federal de Recursos	2.650.531	2.969.770	6.098.000	12,04	130,03	105,34
3.03.00 — Justiça Militar	3.047.055	4.140.876	6.332.900	35,90	107,84	52,94
3.04.00 — Justiça Eleitoral	12.817.154	17.412.830	26.513.980	35,85	106,86	52,26
3.05.00 — Justiça do Trabalho	18.736.848	18.985.620	28.492.020	1,32	52,06	50,07
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	—	—	5.500.000	—	—	—
3.07.00 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.292.634	1.446.896	4.406.880	11,91	240,84	204,57
4.00.00 — PODER EXECUTIVO	4.414.134.342	4.608.904.654	6.438.308.705	4,41	45,86	39,69
4.01.00 — Presidência da República	96.175.769	105.993.764	161.097.509	10,21	67,50	51,99
4.02.00 — Estado-Maior das Fôrças Armadas	2.859.788	5.333.204	13.072.000	86,47	357,09	145,10
4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais	86.112.036	308.134.977	369.941.519	257,83	329,61	20,06
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	236.528.560	269.765.280	419.974.504	14,05	77,56	55,68
4.05.00 — Ministério da Agricultura	124.064.151	177.338.002	221.496.816	42,94	78,53	24,90
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura	396.234.916	457.431.563	616.674.682	15,44	55,63	34,81
4.07.00 — Ministério da Fazenda	1.326.401.774	793.380.987	1.695.625.547	40,20	27,84	113,72
4.08.00 — Ministério da Guerra	460.770.279	500.194.790	643.684.436	8,55	39,70	28,69
4.09.00 — Ministério da Indústria e Comércio	6.983.081	10.135.895	14.901.072	45,14	113,39	47,01
4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	95.329.047	110.147.369	139.950.808	15,54	46,81	27,06
4.11.00 — Ministério da Marinha	223.716.174	234.699.673	353.673.600	4,91	58,09	50,69
4.12.00 — Ministério das Minas e Energia	181.489.926	337.482.911	256.568.436	85,95	41,37	23,98
4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores	13.386.518	94.068.800	100.204.915	602,69	648,52	6,52
4.14.00 — Ministério da Saúde	174.058.797	202.604.250	222.650.509	16,40	27,92	9,89
4.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	86.372.882	63.034.737	75.543.770	27,02	12,54	19,84
4.16.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas	903.650.644	939.158.452	1.133.248.582	3,93	25,41	20,67

SUMÁRIO

Cr$ 1.000

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA					6.613.843.736
RECEITAS CORRENTES				6.603.231.335	
RECEITA TRIBUTÁRIA			6.036.122.075		
Impostos		5.881.837.808			
Impôsto de Importação		463.000.000			
Impôsto de Consumo		3.035.000.000			
Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza		2.200.000.000			
Impôsto de Renda de Pessoas Físicas		88.000.000			
Impôsto de Renda de Pessoas Jurídicas		1.012.000.000			
Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes		1.100.000.000			
Impôsto Único sôbre Energia Elétrica		110.600.000			
Impôsto Único sôbre Minerais do País		70.000.000			
Substâncias Minerais	68.000.0000				
Parcelas da União	58.400.000				
Territórios	9.600.000				
Carvão Mineral	2.000.000				
Parcela da União	1.930.000				
Territórios	70.000				
Impostos Atribuídos à União nos Territórios		537.807			
Impôsto sôbre a Transmissão de Bens Imóveis		1.707			
Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias		536.000			
Impôsto sôbre a Transmissão de Direitos Reais sôbre Imóveis		100			
Impôsto sôbre a Propriedade Rural		2.700.000			
Impôsto sôbre Serviços de Transportes e Comunicações		1			
Taxas	154.284.266				
Contribuições de Melhoria	1				
RECEITA PATRIMONIAL			45.168.816		
Receitas Imobiliárias			2.462.044		
Receitas de Valôres Imobiliários			170.714		
Participações e Dividendos			535.044		
Outras Receitas Patrimoniais			42.001.014		
RECEITA INDUSTRIAL			115.515.426		
Receitas de Serviços Industriais			115.427.961		
Outras Receitas Industriais			87.465		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			202		
Cota-parte dos Impostos Concorrentes			1		
Contribuição dos Estados			200		
Contribuição dos Municípios			1		
RECEITAS DIVERSAS			406.424.816		
Multas			13.533.950		
Cobrança da Dívida Ativa			17.598.199		
Indenizações e Restituições			33.855.196		
Outras Receitas Diversas			341.437.471		
RECEITAS DE CAPITAL				10.612.401	
Operações de Crédito			10.000.000		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			610.000		
Amortização de Empréstimos Concedidos			1		
Outras Receitas de Capital			2.400		

GERAL

			Cr$ 1.000
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			6.613.843.736
DESPESAS CORRENTES		4.632.414.309	
DESPESAS DE CUSTEIO	2.013.837.602		
Pessoal Civil	961.356.392		
Pessoal Militar	639.692.044		
Material de Consumo	191.012.351		
Serviços de Terceiros	121.028.864		
Encargos Diversos	98.217.951		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.530.000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.618.576.707		
Subvenções Sociais	271.842.360		
Subvenções Econômicas	364.030.000		
Inativos	380.809.394		
Pensionistas	108.851.120		
Salário-família	146.728.782		
Abono Familiar	8.400.000		
Juros da Dívida Pública	95.458.250		
Contribuições de Previdência Social	9.899.200		
Diversas Transferências Correntes	1.232.557.601		
DESPESAS DE CAPITAL		1.981.429.427	
INVESTIMENTOS	632.937.411		
Obras Públicas	174.245.656		
Serviços em Regime de Programação Especial	272.915.569		
Equipamentos e Instalações	148.143.837		
Material Permanente	34.832.349		
Participação em Constituição cu Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras	2.800.000		
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.608.000		
Aquisição de Imóveis	12.541.100		
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeirs	6.576.900		
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsas em Funcionamento	—		
Constituição de Fundos Rotativos	11.640.000		
Concessão de Empréstimos	14.850.000		
Diversas Invesões Financeiras	4.000.000		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.298.884.016		
Amortização da Dívida Pública	105.043.812		
Auxílios para Obras Públicas	452.389.353		
Auxílios para Equipamentos e Instalações	71.236.614		
Auxílios para Material Permanente	24.185.408		
Auxílios para Inversões Financeiras	143.158.310		
Contribuições Diversas	502.870.519		

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR PROGRAMAS

Cr$ 1.000

RECEITA (Especificação das Fontes)		DESPESA (Especificação dos Programas)	
ORÇAMENTARIA	6.613.843.736	ORÇAMENTARIA	6.613.843.736
		Administração Superior	192.986.308
Receitas Correntes	6.603.231.335	Administração Geral	1.515.683.147
		Agropecuária	336.650.704
Receita Tributária	6.036.122.075	Educação	617.458.802
		Saúde	232.329.136
Receita Patrimonial	45.168.816	Energia	316.015.759
		Transporte	770.727.932
Receita Industrial	115.515.426	Comunicações	270.903.810
		Indústria e Comércio	113.858.200
Transferências Correntes	202	Saneamento	153.727.953
		Habitação e Serviços Urbanos	66.482.525
Receitas Diversas	406.424.816	Segurança Pública	105.995.439
		Defesa e Segurança Nacional	1.125.149.442
Receitas de Capital	10.612.401	Assistência Social e Previdência	593.471.714
		Açudagem	59.992.536
Operações de Crédito	10.000.000	Colonização e Povoamento	20.627.038
		Política Exterior	92.952.355
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	610.000	Recursos Naturais	28.825.936
Amortização de Empréstimos Concedidos	1		
Outras Receitas de Capital	2.400		

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORI AS ECONÓMICAS

Cr$ 1.000

RECEITA

Receitas Correntes		
Receita Tributária	6.036.122.075	
Receita Patrimonial	45.168.816	
Receita Industrial	115.515.426	
Transferências Correntes	202	
Receitas Diversas	406.424.816	6.603.231.335
TOTAL		6.603.231.335
"Superavit" do Orçamento Corrente		1.970.817.026
Receitas de Capital		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	610.000	
Amortização de Empréstimos Concedidos	1	
Outras Receitas de Capital	2.400	612.401
Operações de Crédito		
Autorizadas		10.000.000
TOTAL		1.981.429.427

DESPESA

	Cr$	Cr$
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio	2.013.837.602	
Transferências Correntes	2.618.576.707	4.632.414.309
"Superavit"		1.970.817.026
TOTAL		6.603.231.335
Despesas de Capital		
Investimentos	632.937.411	
Inversões Financeiras	49.608.000	
Transferências de Capital	1.298.884.016	1.981.429.427
TOTAL		1.981.429.427

RESUMO

Cr$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO PELOS TOTAIS GERAIS	RECEITAS	%	DESPESAS	%
Receitas e Despesas Correntes	6.603.231.335	99,84	4.632.414.309	70,04
Receitas e Despesas de Capital	10.612.401	0,16	1.981.429.427	29,96
TOTAL	6.613.843.736	100,00	6.613.843.736	100,00

ANEXOS

ANEXO 1
RECEITA

Código Geral		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					
			Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		RECEITA ORÇAMENTÁRIA						6.613.843.736
1.0.0.00		RECEITAS CORRENTES						6.603.231.335
1.1.0.00		RECEITA TRIBUTÁRIA					6.036.122.075	
1.1.1.00		*Impostos*				5.881.837.808		
1.1.1.11		*Impôsto de Importação*			463.000.000			
1.1.1.12		*Impôsto de Consumo*			3.035.000.000			
1.1.1.13		*Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza*			2.200.000.000			
	01.00	Impôsto de Renda de Pessoas Físicas		88.000.000				
	02.00	Impôsto de Renda de Pessoas Jurídicas		1.012.000.000				
	03.00	Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes		1.100.000.000				
1.1.1.15		*Impôsto Único sôbre Energia Elétrica*			110.600.000			
1.1.1.17		*Impôsto Único sôbre Minerais do País*			70.000.000			
	01.00	Substâncias Minerais		68.000.000				
	01.10	Parcela da União	58.400.000					
	01.20	Amapá	9.530.000					
	01.30	Rondônia	40.000					
	01.40	Roraima	30.000					
	02.00	Carvão Mineral		2.000.000				
	02.10	Parcela da União	1.930.000					
	02.20	Amapá	50.000					
	02.30	Rondônia	12.000					
	02.40	Roraima	8.000					
1.1.1.18		*Impôsto sôbre a Transmissão de Bens Imóveis*			1.707			
	01.00	Impôsto Atribuído à União nos Territórios		1.707				
	01.01	Amapá	13					
	01.02	Rondônia	1					
	01.03	Roraima	1.693					
1.1.1.19		*Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias*			536.000			
	01.00	Impôsto Atribuído à União nos Territórios		536.000				
	01.01	Amapá	172.538					
	01.02	Rondônia	319.724					
	01.03	Roraima	43.738					
1.1.1.21		*Impôsto sôbre a Propriedade Rural*			2.700.000			
1.1.1.22		*Impôsto sôbre a Transmissão de Direitos Reais sôbre Imóveis*			100			
	01.00	Impôsto Atribuído à União nos Territórios		100				

Código Geral		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				
			Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
	01.01	Amapá	8				
	01.02	Rondônia	75				
	01.03	Roraima	17				
1.1.1.27		*Impôsto sôbre Serviços de Transportes e Comunicações*			1		
1.1.2.00		*Taxas*				154.284.266	
1.1.2.12		*Taxas de Expediente e Emolumentos*			14.208.000		
	01.00	Emolumentos Consulares		14.208.000			
1.1.2.13		*Taxas e Custas Judiciárias*			230.000		
	01.00	Taxa judiciária federal e da Justiça Local do Distrito Federal		12.000			
	02.00	Custas judiciais		218.000			
1.1.2.23		*Taxas de Defesa Sanitária, Vegetal e Animal*			221.225		
	01.00	Taxa de inspeção sanitária		1.115			
	02.00	Taxa fito-sanitária		190.000			
	03.00	Taxa de desinfecção		15.000			
	04.00	Taxa de expurgo de embarcações		15.110			
1.1.2.24		*Taxas de Fiscalização e Classificação de Produtos*			63.200		
	01.00	Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de produtos diversos		6.000			
	02.00	Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas		54.000			
	03.00	Taxa de classificação e avaliação de quartzo		1.500			
	04.00	Taxa de fiscalização de vinhos e derivados		1.700			
1.1.2.25		*Taxas de Previdência Social*			14.672.000		
	01.00	Montepio Civil		572.000			
	02.00	Pensões Militares		14.100.000			
1.1.2.27		*Taxas de Serviços Diversos*			576.840		
	01.00	Taxa de censura		1			
	02.00	Contribuição para fiscalização de emprêsas de estrada de ferro, concessionárias de portos, companhias de seguros e outras		41.100			
	03.00	Taxa de visita às embarcações nos portos		2.360			
	04.00	Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis		58			
	05.00	Taxa de registro das associações de auxílias mútuos e outras organizações de previdência social		2.200			

Código Geral		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					
			Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
	06.00	Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives		350				
	07.00	Impôsto de faróis		530.770				
	08.00	Taxa cinematográfica para educação popular		1				
1.1.2.29		*Outras Taxas*			124.313.001			
	01.00	Cota do impôsto sindical		220				
	02.00	Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência		21.000				
	03.00	Cota sôbre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios		1				
	04.00	Impôsto sôbre o valor de prêmios distribuídos por sorteio		471.780				
	05.00	Taxa de Serviços Federais		1.020.000				
	06.00	Taxa de Despacho Aduaneiro		122.800.000				
1.1.3.00		*Contribuições de Melhoria*				1		
1.2.0.00		*Receita Patrimonial*					45.168.816	
1.2.1.00		*Receitas Imobiliárias*				2.462.044		
	01.00	Aluguéis e arrendamentos			823.044			
	01.01	Aluguéis		803.472				
	01.02	Arrendamentos		19.572				
	02.00	Foros e laudêmios			950.000			
	02.01	Foros		56.736				
	02.02	Laudêmios		893.264				
	03.00	Taxa de ocupação de imóveis			689.000			
1.2.2.00		*Receitas de Valores Imobiliários*					170.714	
	01.00	Juros de títulos de renda			170.714			
1.2.3.00		*Participações e Dividendos*					535.044	
	01.00	Participações			1			
	01.01	Instituto de Resseguros do Brasil		1				
	02.00	Dividendos			535.043			
	02.01	Banco do Brasil S. A.		535.028				
	02.02	Banco de Crédito da Amazônia S.A.		1				
	02.03	Banco do Nordeste do Brasil S. A.		1				
	02.04	Companhia Siderúrgica Nacional		1				
	02.05	Fábrica Nacional de Motores		1				
	02.06	Centrais Elétricas Brasileiras S .A. (Eletrobrás)		1				
	02.07	Companhia de Eletricidade de Manaus		1				
	02.08	Companhia Vale do Rio Doce		1				

Código Geral		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					
			Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
	02.09	Companhia Nacional de Álcalis		1				
	02.10	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)		1				
	02.11	Frigoríficos Nacionais S. A. (Frinasa)		1				
	02.12	Rêde Ferroviária Federal S. A.		1				
	02.13	Usina Termoelétrica de Figueira S. A.		1				
	02.14	Usina Termoelétrica de Capivari S. A.		1				
	02.15	Aços Finos Piratini S. A.		1				
	02.16	Companhia Nacional de Seguro Agrícola		1				
				======				
1.2.4.00		*Outras Receitas Patrimoniais*				42.001.014		
						======		
	01.00	Juros bancários			42.000.000			
	02.00	Taxa de exploração de energia elétrica			280			
	03.00	Produtos de outras operações			734			
					======			
1.3.0.00		*Receita Industrial*					115.515.426	
1.3.1.00		*Receitas de Serviços Industriais* ...				115.427.961		
	01.00	Departamento de Imprensa Nacional			3.233.325			
	02.00	Departamento dos Correios e Telégrafos			112.194.636			
					======			
1.3.2.00		*Outras Receitas Industriais*				87.465		
						======		
	01.00.00	Ministério da Aeronáutica			30.000			
	01.01.00	Diretoria de Aeronáutica Civil		30.000				
				======				
	02.00.00	Ministério da Agricultura			3.736			
	02.01.00	Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias		1.110				
	02.01.01	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte	16					
	02.01.02	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste	22					
	02.01.03	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste .	16					
	02.01.04	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuário do Centro-Sul	78					
	02.01.05	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul ..	770					
	02.01.06	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Oeste	16					
	02.01.07	Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar	192					
			======					
	02.02.00	Universidade Rural do Brasil		2				
	02.02.01	Escola Nacional de Agronomia	1					
	02.02.02	Escola Nacional de Veterinária	1					
			======					

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
02.03.00	Departamento de Promoção Agropecuária		1.113			
02.03.01	Serviço de Promoção Agropecuária	1.112				
02.03.02	Serviço de Revenda de Material Apropecuário	1				
02.04.00	Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias		1.501			
02.04.01	Serviço de Defesa Sanitária Animal	1.500				
02.04.02	Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	1				
02.05.00	Departametno de Recursos Renováveis		1			
02.06.00	Serviço de Meteorologia		5			
02.07.00	Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		3			
02.07.01	Escolas Agrotécnicas	1				
02.07.02	Escolas Agrícolas	1				
02.07.03	Escolas de Iniciação Agrícola	1				
02.08.00	Serviço de Informação Agrícola		1			
03.00.00	Ministério da Educação e Cultura			1.235		
03.01.00	Instituto Nacional de Educação de Surdos		40			
03.02.00	Biblioteca Nacional		1			
03.03.00	Estabelecimentos de Ensino Federalizados		1.164			
03.04.00	Instituto Nacional de Cinema Educativo		1			
03.05.00	Museus		2			
03.05.01	Museu Histórico Nacional	1				
03.05.02	Museu Imperial	1				
03.06.00	Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		27			
04.00.00	Ministério da Fazenda			15.091		
04.01.00	Laboratório Nacional de Análises		15.090			
04.02.00	Serviço do Patrimônio da União		1			
05.00.00	Ministério da Indústria e do Comércio			13.000		
05.01.00	Instituto Nacional de Tecnologia		13.000			
06.00.00	Ministério da Justiça e Negócios Interiores			3		
06.01.00	Departamento Federal de Segurança Pública		1			
06.02.00	Depósito Público do Distrito Federal		1			
06.03.00	Agência Nacional (Locação de filmes oficiais)		1			
07.00.00	Ministério das Minas e Energia			24.000		
07.01.00	Departamento Nacional da Produção Mineral		24.000			
07.01.01	Divisão de Águas	6.000				

Código Geral		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					
			Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
	07.01.02	Divisão de Fomento da Produção Mineral	10.000					
	07.01.03	Laboratório da Produção Mineral	8.000					
	08.00.00	Ministério da Saúde			400			
	08.01.00	Instituto Osvaldo Cruz		1				
	08.02.00	Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos		399				
1.4.0.00		*Transferências Correntes*					202	
1.4.4.00		*Cota-parte dos Impostos Concorrentes*				1		
1.4.9.00		*Contribuição dos Estados*				200		
	01.00	Contribuições dos Estados para fiscalização dos empréstimos externos			200			
1.4.10.00		*Contribuição dos Municípios*				1		
	01.00	Contribuições dos Municípios para Fiscalização dos Empréstimos Externos			1			
1.5.0.00		RECEITAS DIVERSAS					406.424.816	
1.5.1.00		*Multas*				13.533.960		
	1.00	Do Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza			3.383.385			
	2.00	Do Impôsto de Consumo			2.436.135			
	3.00	Do Impôsto de Importação			6.767.179			
	4.00	Do Impôsto Único sôbre Minerais do País			406.023			
	4.01	Carvão Mineral		4.060				
	4.02	Outras Substâncias Minerais		401.963				
	6.00	De Outras Origens			541.228			
1.5.2.00		*Cobrança da Dívida Ativa*				17.593.199		
	1.00	Do Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza e Adicionais			14.484.919			
	2.00	Do Impôsto de Consumo			1.489.225			
	3.00	Do Impôsto de Importação			135.236			
	4.00	Do Impôsto do Sêlo			776.899			
	5.00	Do Impôsto Único sôbre Minerais do País			8.122			
	5.01	Carvão Mineral		677				
	5.02	Outras Substâncias Minerais		7.445				
	6.00	De Outras Origens			703.798			
1.5.3.00		*Indenizações e Restituições*				33.855.196		
	1.00	Indenizações por parte dos Estados ao Serviço de Juros e Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimos			1			
	2.00	Indenizações Diversas			33.855.195			
1.5.4.00		*Outras Receitas Diversas*				341.437.471		
	1.00	Rendas Eventuais			300.460.216			
	1.01	Do Impôsto de Importação		1.897.011				

Código Geral		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					
			Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
	1.02	De Emolumentos		12.194				
	1.03	De Rendas Extintas		239.006.199				
	1.04	Outras Rendas Eventuais		68.544.812				
	2.00	Diversas Rendas			4.878.899			
	2.01	Impostos sôbre Loterias		2.142.531				
	2.02	Sêlo Penitenciário		1.423.876				
	2.03	Impôsto sôbre Capitais Empregados em Hipotecas		60.971				
	2.04	Taxa Militar		27.234				
	2.05	Sêlo "Pró-fauna"		1.219				
	2.06	Impôsto sôbre Operações a Têrmo		1				
	2.07	Impôsto sôbre Vales para Brindes		2.845				
	2.08	Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural		1.219.420				
	2.09	Sêlo Especial para Aposentadoria dos Serventuários da Justiça		1				
	2.10	Sêlo Eleitoral		15				
	2.11	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro e Objetos de Valor)		140				
	2.12	Prêmios de Depósitos Públicos		1				
	2.13	Fundo de Garantia do Registro Torrens		145				
	2.14	Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, destinadas ao Fundo Especial criado pelo art. 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952		500				
	3.00	Produto da Arrecadação da Correção Monetária sôbre a Tributação da União			27.098.356			
	3.01	Do Impôsto de Importação		13.414				
	3.02	Do Impôsto de Consumo		31.298				
	3.03	Do Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza		27.010.151				
	3.04	Do Impôsto do Sêlo		36.583				
	3.05	De Outras Origens		6.910				
2.0.0.00		RECEITAS DE CAPITAL						10.612.401
2.1.0.00		*Operações de Crédito*					10.000.000	
	1.00	Outros Títulos de Responsabilidade do Tesouro				10.000.000		
2.2.0.00		*Alienação de Bens Móveis e Imóveis*					610.000	
	1.00	Ações e Títulos Diversos				600.000		
	2.00	Bens Móveis				3.600		
	3.00	Bens Imóveis				6.400		
2.3.0.00		*Amortização de Empréstimos Concedidos*					1	
	1.00	Cota Anual do Amazonas para Amortização do Empréstimo que lhe foi feito pela União				1		
2.5.0.00		*Outras Receitas de Capital*					2.400	
	1.00	Heranças Jacentes				2.400		

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

A

Alienação de Bens Patrimoniais

Lei..... 3.070-A — 31-12-1915
Lei..... 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946
Lei..... 1.445-A — 11-10-1951
Lei..... 2.307 — 30- 8-1954
Lei..... 3.081 — 22-12-1956

Aluguéis e Arrendamentos (de Bens Imóveis da União)

Decreto... 22.005 — 24-10-1932
Decreto 251 — 21- 9-1936
Decreto-lei 6.874 — 15- 9-1944
Decreto-lei 16.604 — 15- 9-1944
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9.669 — 29- 8-1946
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Arrendamentos (V. Aluguéis e Arrendamentos)

C

Cobrança da Dívida Ativa

Decreto... 4.536 — 28- 1-1922
Decreto... 5.426 — 7- 1-1928
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 1.052 — 17- 1-1939
Lei..... 3.937 — 9- 8-1961

Contribuição dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo

Decreto... 19.412 — 19-11-1930
Decreto... 19.503 — 17-12-1930
Decreto... 19.584 — 13- 1-1931
Decreto... 19.648 — 30- 1-1931

Contribuição dos Estados e Municípios para fiscalização dos empréstimos externos

Decreto... 20.631 — 9-11-1931
Decreto... 22.089 — 16-11-1932
Decreto... 22.246 — 22-12-1932
Decreto... 24.533 — 3- 7-1934
Decreto... 14 — 25-11-1937
Decreto... 34.791 — 16-12-1953

Contribuição para fiscalização de emprêsas de estradas de ferro concessionárias de portos, companhias de seguros e outras

Decreto... 9.979 — 12-7-1888
Lei..... 126-A — 21-11-1892
Decreto... 3.725 — 1- 8-1900
Decreto... 14.417 — 16-10-1920

Contribuição de Melhoria

Constituição Federal, art. 30
Lei..... 854 — 10-10-1949

Cota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União

Decreto-lei 6.763 — 3- 8-1944
Decreto-lei 9.591 — 16- 8-1946

Cota do Impôsto Sindical

Decreto-lei 2.377 — 8- 7-1940
Decreto-lei 4.298 — 14- 5-1942
Decreto... 40.401 — 21-11-1956

Cota sôbre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios

Decreto... 5.672 — 9- 3-1929
Decreto... 22.427 — 1- 2-1933
Decreto-lei 1.608 — 18- 9-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Cota-parte dos Impostos Concorrentes

Constituição Federal, art. 21

Custas Judiciais

Decreto... 225 — 30-11-1894
Decreto... 5.049 — 22-12-1939
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946
Lei..... 2.180 — 5- 2-1954
Lei..... 5.010 — 30- 5-1966

D

Dividendos da Aços Finos Piratini S. A.

Lei..... 3.972 — 13-10-1961
Decreto... 709 — 15- 3-1962

Dividendos das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (ELETROBRÁS)

Lei..... 3.890-A — 25- 4-1961
Decreto... 1.178 — 13- 6-1962
Decreto... 1.340 — 5-12-1962

Dividendos da Companhia de Eletricidade de Manaus

Lei..... 1.654 — 28- 7-1952
Lei..... 2.973 — 26-11-1956
Decreto... 41.245 — 4- 4-1957

Dividendos da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco

Decreto-lei 8.031 — 3-10-1945
Decreto... 19.706 — 3-10-1945
Lei..... 962 — 8-12-1949
Decreto... 27.723 — 23- 1-1950
Lei..... 1.102 — 18- 5-1950
Lei..... 1.429 — 11- 9-1951
Lei..... 2.404 — 13- 1-1955
Lei..... 2.890 — 1-10-1956
Lei..... 2.973 — 26-11-1956
Decreto... 41.067 — 28- 2-1957

Dividendos da Companhia Nacional de Álcalis

Decreto-lei 5.684 — 20- 7-1943
Lei..... 1.491 — 12-12-1951
Decreto... 31.706 — 3-11-1952
Decreto... 32.420 — 12- 3-1953
Decreto... 35.256 — 25- 3-1954
Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Companhia Nacional de Seguro Agrícola

Lei..... 2.168 — 11- 1-1954
Decreto... 35.370 — 2- 4-1954
Decreto... 35.409 — 28- 4-1954
Decreto... 35.582 — 31- 5-1954
Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Companhia Siderúrgica Nacional

Lei..... 1.380 — 7- 6-1951
Decreto... 33.233 — 3- 7-1953
Lei..... 2.206 — 5- 5-1954
Decreto... 35.708 — 24- 6-1954
Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Companhia Vale do Rio Doce

Decreto-lei 4.352 — 1- 6-1942
Decreto-lei 6.605 — 20- 6-1944
Lei..... 247 — 17- 2-1948
Decreto... 24.920 — 7- 5-1948
Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Fábrica Nacional de Motores S. A.

Decreto-lei 8.699 — 16- 1-1946
Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos de Frigoríficos Nacionais S. A. (FRINASA)

Lei..... 2.854 — 28- 8-1956
Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRÁS)

Lei..... 1.749 — 28-11-1952
Lei..... 2.004 — 3-10-1953
Decreto... 35.308 — 2- 4-1954
Lei..... 2.973 — 26-11-1956
Lei..... 2.975 — 27-11-1956

Dividendos da Rêde Ferroviária Federal S. A.

Lei..... 2.975 — 27-11-1956
Lei..... 3.115 — 16- 3-1957
Decreto... 41.567 — 23- 5-1957
Decreto... 42.380 — 30- 9-1957
Decreto... 42.381 — 30- 9-1957
Decreto... 42.636 — 14-11-1957
Decreto... 45.041 — 10-12-1958
Decreto... 46.531 — 30- 7-1959
Decreto... 47.603 — 7- 1-1960
Decreto... 50.582 — 12- 5-1961
Decreto... 1.467 — 19-10-1962

Dividendos da Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA)

Lei..... 3.119 — 31- 3-1957

Dividendos da Usina Termoelétrica de Figueira (UTELFA)

Lei..... 3.226 — 27- 7-1957
Lei..... 4.080 — 23- 6-1962

Dividendos do Banco do Brasil S. A.

Decreto... 1.455 — 30-12-1905

Dividendos do Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Decreto-lei 4.451 — 9- 7-1942
Decreto-lei 5.185 — 12- 1-1943
Decreto-lei 5.651 — 5- 7-1943
Decreto-lei 5.814 — 14- 9-1943
Decreto-lei 9.720 — 3- 9-1946
Lei..... 86 — 8- 9-1947
Lei..... 1.184 — 30- 8-1950
Lei..... 4.087 — 7- 7-1962

Dividendos do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Lei..... 1.649 — 19- 7-1952
Decreto... 33.643 — 24- 8-1953
Decreto... 33.644 — 24- 8-1953
Decreto 35.433 — 30- 4-1954
Decreto... 51.416 — 23- 2-1962

E

Emolumentos Consulares

Decreto-lei 1.330 — 7- 6-1939
Decreto... 4.219 — 7- 6-1939
Decreto-lei 2.006 — 8- 2-1940
Decreto-lei 3.168 — 2- 4-1941
Decreto... 7.611 — 12- 8-1941
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto... 12.275 — 19- 4-1943
Decreto-lei 5.569 — 10- 6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2- 5-1944
Decreto... 17.815 — 16- 2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18- 6-1945
Decreto-lei 8.853 — 24- 1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27- 3-1946
Decreto... 42.916 — 30-12-1957
Decreto... 45.400 — 6- 2-1959
Decreto... 47.712 — 29- 1-1960
Decreto... 49.977 — 23- 1-1961
Decreto... 57.878 — 28- 2-1966

F

Foros e Laudêmios (de terrenos da União)

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Fundo de Garantia do Registro Torrens

Decreto... 451-B — 31-5-1890

H

Heranças Jacentes

Decreto-lei 8.207 — 22-11-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

I

Impôsto de Consumo

Decreto-lei 6.785 — 11- 8-1944
Decreto-lei 7.404 — 22- 3-1945
Decerto-lei 8.538 — 2- 1-1946
Decreto-lei 9.148 — 8- 4-1946
Decreto-lei 9.178 — 15- 4-1946
Decreto-lei 9.846 — 12- 9-1946
Lei..... 494 — 26-11-1948
Lei..... 1.748 — 28-11-1952
Lei..... 2.239 — 22- 6-1954
Lei..... 2.644 — 16-11-1955
Lei..... 2.653 — 24-11-1955

Decreto... 38.492 — 31-12-1955
Lei..... 2.928 — 23-10-1956
Lei..... 2.973 — 26-11-1956
Lei..... 2.974 — 26-11-1956
Lei..... 3.244 — 14- 8-1957
Lei..... 3.520 — 30-12-1958
Decreto... 45.422 — 12- 2-1959
Lei..... 3.642 — 14-10-1959
Lei..... 3.692 — 15-12-1959, art. 18
Decreto... 47.450 — 18-12-1959
Decreto... 48.948A — 15- 9-1960
Decreto... 50.656 — 24- 5-1961
Decreto... 51.003 — 19- 7-1961
Lei..... 3.927 — 26- 7-1961
Lei..... 4.153 — 28-11-1962
Lei..... 4.502 — 20-11-1964
Lei..... 4.503 — 30-11-1964
Lei..... 4.663 — 3- 6-1965
Decreto... 56.551 — 8- 7-1965
Decreto... 56.791 — 26- 8-1965
Lei..... 4.665 — 1-10-1965
Decreto... 56.967 — 1-10-1965
Lei..... 4.862 — 29-11-1965
Lei..... 4.863 — 29-11-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965.

Decreto... 57.618 — 10- 1-1966

Impôsto de Faróis

Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Lei..... 4.202 — 6- 6-1963

Impôsto de Importação

Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Lei..... 2.993 — 6-12-1956
Lei..... 3.244 — 14- 8-1957
Decreto... 42.820 — 16-12-1957
Decreto... 43.713 — 15- 7-1958
Decreto... 44.378 — 26- 8-1958
Decreto... 44.016 — 28-11-1958
Lei..... 3.642 — 14-10-1959
Lei..... 3.683 — 9-12-1959
Lei..... 3.692 — 15-12-1959, art. 18
Lei..... 3.768 — 3- 6-1960
Lei..... 3.963 — 20- 9-1961
Decreto... 48.911 — 31- 8-1960
Decreto Legislativo n.º 14, de 1960
Decreto... 50.483 — 25- 4-1961
Decreto... 50.656 — 24- 5-1961
Decreto... 809 — 30- 3-1962
Decreto... 51.444 — 2- 4-1962
Decreto... 51.457 — 12- 4-1962
Lei..... 4.131 — 3- 9-1962
Lei..... 4.670 — 12- 6-1965, art. 3º
Decreto... 56.551 — 8- 7-1965
Lei..... 4.863 — 29-11-1965

Emenda Constitucional nº 18, de 6 de dezembro de 1965.

Decreto... 57.585 — 6- 1-1966

Impôsto sôbre Capitais empregados em Hipotecas

Decreto... 21.940 — 12-10-1932

Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto... 22.061 — 9-11-1932
Lei..... 187 — 15- 1-1936
Decreto-lei 4.102 — 4- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Impôsto sôbre a Propriedade Rural

Lei..... 4.504 — 30-11-1964, art. 48
Decreto... 56.462 — 14- 6-1965
Decreto... 56.792 — 26- 8-1965
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 9.330 — 10- 6-1946
Decreto-lei 9.781 — 6- 9-1946
Lei..... 154 — 25-11-1947
Lei..... 1.473 — 24-11-1951
Lei..... 1.474 — 26-11-1951
Lei..... 2.354 — 29-11-1954
Lei..... 2.862 — 4- 9-1956
Decreto... 39.995 — 13- 9-1956
Lei..... 2.973 — 26-11-1956
Lei..... 3.078 — 22-12-1956
Decreto... 40.702 — 31-12-1956
Lei..... 3.470 — 28-11-1958
Lei..... 3.553 — 27- 4-1959
Decreto... 43.373 — 7-12-1959
Decreto... 47.529 — 28-12-1959
Lei..... 3.692 — 15-12-1959, art. 18
Lei..... 3.826 — 23-11-1960
Lei..... 3.830 — 25-11-1960
Lei..... 3.850 — 18-12-1960
Decreto... 50.594 — 15- 5-1961
Lei..... 3.898 — 15- 5-1961
Lei..... 3.995 — 14-12-1961
Lei..... 4.069 — 11- 6-1962
Lei..... 4.069-B 12- 6-1962
Lei..... 4.131 — 3- 9-1962
Lei..... 4.154 — 28-11-1962
Decreto... 51.900 — 10- 4-1963
Lei..... 4.216 — 6- 5-1963
Decreto... 52.149 — 25- 6-1963
Lei..... 4.242 — 11- 7-1963
Lei..... 4.269 — 22-10-1963
Decreto... 53.787 — 20- 3-1964
Lei..... 4.357 — 16- 7-1964
Lei..... 4.506 — 30-11-1964
Decreto... 55.866 — 25- 4-1965
Decreto... 56.284 — 14- 5-1965
Lei..... 4.663 — 3- 6-1965
Decreto... 56.551 — 8- 7-1965
Lei..... 4.728 — 14- 7-1965
Decreto... 56.720 — 13- 8-1965
Decreto... 56.792 — 26- 8-1965
Decreto... 56.967 — 1-10-1965
Lei..... 4.864 — 25-11-1965, art. 13
Lei..... 4.862 — 29-11-1965
Lei..... 4.863 — 29-11-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Decreto... 57.618 — 10- 1-1966
Decreto... 57.641 — 14- 1-1966
Lei..... 4.960 — 27- 4-1966
Decreto... 58.400 — 10- 5-1966

Impôsto sôbre Serviços de Transportes e Comunicações
Emenda Constitucional nº 18, item II, do art. 14

Impôsto sôbre a Transmissão de Bens Imóveis (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Circular... 8 — 24- 4-1939, da Dir. Rendas Internas
Decreto-lei 2.224 — 23- 5-1940
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 3-1949
Decreto-lei 5.839 — 12- 9-1943

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Impôsto sôbre a Transmissão de direitos reais sôbre imóveis (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Circular... 8 — 24- 4-1939, da Dir. Rendas Internas
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Impôsto sôbre Loterias

Decreto-lei 6.259 — 10- 2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24- 8-1944
Lei..... 1.493 — 12-12-1951
Decreto... 38.593 — 16- 1-1956
Decreto... 40.549 — 12-12-1956
Lei..... 3.909 — 26- 6-1961

Impôsto sôbre Operações a Têrmo

Lei..... 4.984 — 31-12-1925
Decreto... 17.537 — 10-11-1926
Decreto... 20.116 — 17- 6-1931

Impôsto sôbre Vales para Brindes

Lei..... 4.440 — 31- 1-1921
Decreto... 15.524 — 14- 6-1922
Lei..... 4.984 — 31-12-1925
Decreto-lei 7.930 — 3- 9-1945

Impôsto Único sôbre Energia Elétrica

Lei..... 2.308 — 31- 8-1954
Decreto... 36.578 — 8-12-1954
Decreto... 40.007 — 20- 9-1956
Lei..... 2.944 — 8-11-1956
Decreto... 41.019 — 26- 2-1957
Decreto... 46.392 — 8- 7-1959
Lei..... 4.156 — 28-11-1962
Lei..... 4.676 — 16- 6-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Decreto... 57.617 — 7- 1-1966

Impôsto Único sôbre os Minerais do País

Lei..... 4.425 — 8-10-1964
Decreto... 55.928 — 14- 4-1965
Emenda Constitucional n.º 18, 6 de dezembro de 1965

Impostos Atribuídos à União nos Territórios

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto... 22.061 — 9-11-1932
Decreto... 22.443 — 8- 2-1933
Lei..... 187 — 15- 1-1936
Lei..... 366 — 30-12-1936
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Decreto-lei 2.224 — 23- 5-1940
Circular (D. R.I.) ..... 8 — 24- 4-1939
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.718 — 3- 8-1943
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 6.269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31- 5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 8.699 — 10- 1-1946
Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946
Lei..... 1.455-A 11-10-1951
Lei..... 2.307 — 30- 8-1954
Lei..... 4.070 — 15- 6-1962
Lei..... 4.182 — 13-12-1962

Impôsto sôbre o valor de prêmios distribuídos por sorteio

Decreto-lei 7.930 — 3- 9-1945

Indenizações

Lei..... 317 — 21-10-1936

J

Juros Bancários

Decreto-lei 867 — 17-11-1938
Decreto... 3.604 — 14- 1-1939

L

Laudêmios

(V. Foros e Laudêmios)

M

Montepio Civil e Pensões Militares

Decreto... 695 — 28- 8-1890
Decreto... 942-A 31-10-1890
Decreto... 2.819 — 23- 2-1898
Decreto... 22.414 — 30- 1-1933
Lei..... 436 — 23- 5-1937
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938

Decreto-lei	736 — 23- 9-1938
Decreto...	3.695 — 6- 2-1939
Decreto-lei	2.961 — 20- 1-1941
Decreto-lei	3.864 — 24-11-1941
Decreto-lei	6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei	7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei	7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei	7.610 — 5- 6-1945
Decreto-lei	8.919 — 26- 1-1946
Decreto-lei	9.595 — 16- 8-1946
Decreto-lei	9.798 — 9- 9-1946
Decreto-lei	9.830 — 11- 9-1946
Lei.....	488 — 15-11-1948
Lei.....	2.192 — 6- 3-1954
Lei.....	2.314 — 3- 9-1954
Lei.....	3.765 — 4- 5-1960
Decreto...	49.096 — 10-10-1960
Lei.....	4.328 — 3- 4-1964

Multas

Decreto...	4.536 — 28- 1-1922
Decreto...	15.783 — 8-11-1922
Decreto...	5.426 — 7- 1-1928

P

Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência

Decreto...	20.465 — 1-10-1931
Decreto...	22.096 — 16-11-1932
Decreto...	22.872 — 29- 6-1933
Decreto...	22.992 — 26- 7-1933
Decreto...	24.077 — 3- 4-1934
Decreto...	24.615 — 8- 7-1934
Lei.....	159 — 30-12-1935
Decreto...	890 — 9- 6-1936
Decreto-lei	1.346 — 15- 6-1939
Decreto-lei	3.832 — 18-11-1941
Decreto-lei	8.742 — 19- 1-1946
Decreto...	22.367 — 27-12-1946
Lei.....	2.250 — 30- 6-1954
Lei.....	3.593 — 27- 7-1959
Lei.....	3.807 — 26- 8-1960
Decreto...	50.223 — 28- 1-1961

Participação (nos lucros) do Instituto de Resseguros do Brasil

Decreto-lei	1.805 — 27-11-1939
Decreto-lei	6.964 — 17-10-1944
Decreto-lei	9.735 — 4- 9-1946
Decreto...	21.810 — 4- 9-1946
Lei.....	2.168 — 11- 1-1954
Decreto...	40.250 — 31-10-956

Pensões Militares (V. Montepio Civil e Pensões Militares)

Prêmios de Depósitos Públicos

Lei.....	99 — 31-10-1835
Instrução..	131 — 1-12-1845
Decreto....	498 — 22- 1-1847
Decreto....	2.551 — 17- 3-1890
Decreto....	2.846 — 18- 3-1898
Lei.....	3.979 — 31-12-1919

Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor)

Decreto....	1.508 — 17- 3-1837
Lei.....	370 — 4- 1-1937
Lei.....	2.313 — 3- 9-1954

R

Renda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais)

Decreto....	5.077 — 29-12-1939
Decreto-lei.	4.064 — 29- 1-1942
Decreto-lei.	7.582 — 25- 5-1945
Decreto-lei.	9.788 — 6- 9-1946

Renda da Biblioteca Nacional

Decreto-lei.	6.732 — 24- 7-1944
Decreto....	16.167 — 24- 7-1944
Decreto....	20.478 — 24- 1-1946

Renda da Diretoria da Aeronáutica Civil

Decreto....	16.983 — 22- 7-1925
Decreto....	20.914 — 6- 1-1932
Decreto-lei.	9.782 — 6- 9-1946
Decreto....	42.218 — 3- 9-1957
Decreto....	42.315 — 20- 9-1957
Lei.....	4.200 — 5- 2-1963
Decreto....	55.573 — 20- 2-1964

Renda da Divisão de Águas

Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto-lei.	1.498 — 9- 8-1939
Decreto....	6.402 — 28-10-1940
Portaria....	1.307 — 6-12-1951
Lei.....	3.782 — 22- 7-1960

Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral

Decreto....	23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei.	300 — 24- 2-1938
Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto....	6.402 — 28-10-1940
Lei.....	3.782 — 22- 7-1960

Renda da Escola Nacional de Agronomia

Decreto....	23.858 — 8- 2-1934
Decreto-lei.	6.349 — 17- 3-1944

Renda da Escola Nacional de Veterinária

Decreto....	23.858 — 8- 2-1934
Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto-lei.	6.349 — 17- 3-1944

Renda das Escolas Agrícolas

Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto....	334 — 15- 3-1938
Decreto....	5.739 — 28- 5-1940
Decreto....	14.253 — 10-12-1943
Decreto....	22.506 — 22- 1-1947
Lei.....	1.923 — 28- 7-1953
Decreto....	42.054 — 19- 8-1957

Renda das Escolas Agrotécnicas

Decreto....	23.979 — 8- 3-1934
Decreto....	14.253 — 10-12-1943
Decreto....	22.506 — 22- 1-1947

Renda das Escolas de Iniciação Agrícola

Decreto....	22.506 — 22 1-1947

Renda de Armazenagem

Decreto....	24.324 — 1- 6-1934
Decreto....	24.508 — 29- 6-1934
Decreto....	24.511 — 29- 6-1934
Decreto....	24.599 — 6- 7-1934
Decreto-lei.	3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei.	5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei.	5.994 — 16-11-1943
Decreto-lei.	8.439 — 24-12-1945

Renda de Atracação e utilização dos portos

Decreto....	24.508 — 29- 1-1934
Decreto....	24.599 — 6- 7-1934
Lei.....	3.108 — 10- 3-1957

Renda de Capatazias

Lei.....	3.070-A — 31-12-1915
Decreto....	24.508 — 29- 6-1934
Decreto....	24.511 — 29- 6-1934
Decreto....	24.599 — 6- 7-1934

Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

Decreto-lei.	4.993 — 26-11-1942

Renda do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias

Decreto....	23.979 — 8- 3-1934
Lei.....	199 — 23- 1-1936
Decreto....	2.500 — 16- 3-1938
Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto....	4.438 — 26- 7-1939
Decreto-lei.	3.265 — 12- 5-1941
Decreto....	41.063 — 27- 2-1957
Lei Delegada.....	9 — 11-10-1962
Decreto....	51.701 — 11- 2-1963
Lei.....	4.714 — 29- 6-1965
Decreto....	57.061 — 15-10-1965

Renda do Departamento de Promoções Agropecuárias

Decreto....	23.979 — 8- 3-1934
Lei.....	199 — 23- 1-1936
Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto....	4.438 — 26- 7-1939
Decreto-lei.	4.200 — 25- 3-1942
Decreto....	41.063 — 27- 2-1957
Lei Delegada.....	9 — 11-10-1962
Decreto....	51.701 — 11- 2-1963

Renda do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias

Decreto....	23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei.	982 — 23-12-1938
Decreto-lei.	6.155 — 30-12-1943
Decreto....	8.547 — 3- 1-1946
Lei.....	3.281 — 7-10-1957
Decreto....	50.406 — 3- 4-1961
Lei Delegada.....	9 — 11-10-1962
Decreto....	51.701 — 11- 2-1963

Renda do Departamento de Imprensa Nacional

Decreto....	24.500 — 29- 6-1934
Decreto....	5.963 — 16- 7-1940
Lei.....	592 — 23-12-1948
Portaria....	11/128 — 29- 6-1965

Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos

Lei.....	498 — 28-11-1948
Lei.....	1.882 — 9- 6-1953
Lei.....	2.745 — 12- 3-1956
Portaria....	223 — 14- 4-1956
Portaria....	786 — 16- 4-1956
Portaria....	788 — 16- 4-1956
Portaria....	793 — 17- 4-1956
Portaria....	794 — 17- 4-1956
Portaria....	798 — 18- 4-1956
Portaria....	851 — 11-11-1957
Portaria....	112 — 27- 1-1966
Resolução..	4 — 15- 2-1966, Contel
Resolução..	12 — 17- 2-1966, Contel

Renda do Departamento Federal de Segurança Pública

Decreto....	24.531 — 2- 7-1934
Decreto-lei.	6.378 — 28- 3-1944
Decreto-lei.	7.013 — 1-11-1944
Decreto-lei.	8.806 — 24- 1-1946
Decreto....	20.483 — 24- 1-1946
Decreto....	37.006 — 8- 3-1955

Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas

Decreto....	19.726 — 20- 2 1931
Lei.....	175 — 7- 1-1936
Decreto-lei.	8.486 — 28-12-1945
Lei.....	1.004 — 24-12-1949
Lei.....	3.276 — 5-10-1957

Renda do Depósito Público do Distrito Federal

Lei.....	490 — 16-12-1897
Decreto....	2.818 — 23- 2-1898
Decreto....	23.303 — 30-10-1933

Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo

Decreto lei.	4.064 — 29- 1-1942
Decreto-lei.	8.536 — 2- 1-1946
Decreto....	20.301 — 2- 1-1946
Lei.....	773 — 29- 7-1949
Lei.....	929 — 23-11-1949
Decreto....	30.435 — 23 1-1952

Renda do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Decreto....	9.198 — 12-12-1911
Lei.....	378 — 13- 7-1937
Decreto....	38.738 — 30- 1-1956

Renda do Instituto Nacional de Tecnologia

Decreto-lei.	778 — 8-10-1938
Decreto....	3.139 — 8-10-1938
Lei.....	3.782 — 22- 7-1960

Renda do Instituto Oswaldo Cruz

Decreto....	20.043 — 27- 5-1931
Lei.....	378 — 13- 1-1937
Decreto-lei.	3.171 — 2- 4-1941

Renda do Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos

Lei..... 2.187 — 16- 2-1954

Renda do Laboratório da Produção Mineral

Decreto.... 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto.... 6.402 — 28-10-1940
Lei..... 3.752 — 22- 7-1960

Renda do Laboratório Nacional de Análises

Decreto.... 1.257 — 3- 2-1893
Lei..... 813 — 23-12-1901
Decreto.... 4.050 — 13- 1-1920
Decreto.... 14.167 — 3-12-1943
Decreto.... 14.168 — 3-12-1943
Portaria.... 44/14 — 14- 2-1966, M.F.

Renda do Museu Histórico Nacional

Decreto.... 24.735 — 14- 7-1934
Lei..... 378 — 13- 1-1937
Decreto-lei. 2.114 — 5- 4-1940
Decreto.... 36.518 — 1-12-1954

Renda do Museu Imperial

Decreto-lei. 2.096 — 29- 3-1940
Decreto.... 5.474 — 5- 4-1940

Renda do Pôrto de Laguna

Decreto.... 24.508 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.511 — 29- 6-1934
Decreto.... 8.848 — 24- 1-1946

Renda do Pôrto de Natal

Decreto.... 21.995 — 21-10-1932
Decreto.... 24.508 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.511 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.599 — 6- 7-1934

Renda do Serviço de Informação Agrícola

Decreto-lei. 2.094 — 28- 3-1940
Decreto-lei. 6.254 — 9- 2-1944
Decreto-lei. 9.794 — 6- 9-1946
Decreto.... 35.081 — 19- 2-1954
Lei Delegada..... 9 — 11-10-1962
Decreto.... 51.701 — 11- 2-1963

Renda do Serviço de Meteorologia

Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto-lei. 5.995 — 17-11-1943

Renda do Serviço do Patrimônio da União

Decreto-lei. 6.871 — 15- 9-1944
Decreto-lei. 22.148 — 22-11-1946

Renda do Departamento de Recursos Naturais Renováveis

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto.... 4.439 — 20- 7-1939
Decreto.... 20.380 — 10- 1-1946
Decreto.... 50.455 — 14- 4-1961
Decreto.... 50.646 — 24- 5-1961
Decreto.... 50.665 — 30- 5-1961
Lei Delegada..... 9 — 11-10-1962
Decreto.... 51.701 — 11- 2-1963

Renda dos Fstabelecimentos de Ensino Federalizados

Decreto.... 19.852 — 11- 4-1931
Decreto-lei. 8.827 — 24- 1-1946
Lei..... 1.254 — 4-12-1950
Decreto.... 45.111 — 26-12-1958

Rendas Diversas (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto.... 4.102 — 9- 2-1952
Decreto-lei. 5.839 — 21- 9-1943
Decreto lei. 9.450 — 12- 7-1946
Decreto-lei. 9.858 — 13- 9-1946
Lei..... 2.740 — 2- 3-1956

Rendas Eventuais

Decreto-lei. 4.177 — 13- 3-1942
Decreto-lei. 6.562 — 7- 6-1944
Decreto-lei. 7.293 — 2- 2-1945

S

Sêlo Eleitoral

Lei..... 4.787 — 15- 7-1965
Lei..... 4.961 — 4- 6-1966

Sêlo Especial para aposentadoria dos serventuários da Justiça

Decreto-lei. 3.164 — 31- 3-1941
Decreto.... 32.392 — 9- 3-1953

Sêlo Penitenciário

Decreto.... 24.797 — 14- 7-1934
Decreto.... 1.441 — 8- 2-1937
Decreto-lei. 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei. 8.554 — 4- 1-1946
Lei..... 3.274 — 2-10-1957
Decreto.... 45.421 — 12- 2-1959

Sêlo Pró-fauna

Decreto-lei. 5.894 — 20-10-1943
Decreto.... 45.421 — 12- 2-1959

T

Taxa cinematográfica para educação popular

Decreto-lei. 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei. 2.541 — 29- 8-1940
Decreto-lei. 7.582 — 25- 5-1945
Decreto.... 20.493 — 24- 1-1946
Decreto-lei. 9.788 — 6- 9-1946
Decreto.... 22.014 — 31-10-1946

Taxa de análise para licenciamento de especialidades farmacêuticas, produtos químicos e congêneres

Decreto.... 20.397 — 14- 1-1946
Decreto.... 21.339 — 20- 6-1946
Lei..... 2.187 — 16- 2-1954
Lei..... 3.062 — 22-12-1956
Decreto.... 41.904 — 29- 7-1957
Decreto.... 43.702 — 9- 5-1958

Taxa de Censura

Decreto-lei. 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei. 7.582 — 25- 5-1945
Decreto.... 20.493 — 24- 1-1946

Taxa de classificação comercial e fiscalização de exportação de produtos diversos

Decreto-lei. 334 — 15- 3-1938
Decreto.... 5.739 — 29- 5-1940
Decreto-lei. 2.527 — 23- 8-1940
Decreto.... 8.165 — 5-11-1941
Decreto.... 38.860 — 13- 3-1956
Decreto.... 42.430 — 14-10-1957

Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas

Decreto-lei. 466 — 4- 6-1938

Taxa de classificação e avaliação de quartzo

Decreto-lei. 3.076 — 26- 2-1941

Taxa de Desinfecção

Decreto.... 24.548 — 3- 7-1934
Decreto-lei. 194 — 21- 1-1938
Decreto-lei. 8.911 — 24- 1-1946

Taxa de Despacho Aduaneiro

Lei..... 3.244 — 14- 8-1957
Lei..... 3.381 — 24- 4-1958
Lei..... 3.642 — 14-10-1959

Taxa de exploração de energia elétrica

Decreto-lei. 2.281 — 5- 6-1940
Decreto-lei. 7.605 — 2- 6-1945
Decreto-lei. 9.703 — 3- 9-1946
Lei..... 625 — 21- 2-1949
Portaria.... 39 — 24- 2-1961, da Dir. Rendas Internas

Taxa de expurgo de embarcações

Decreto-lei. 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei. 4.003 — 8- 1-1942

Taxa de fiscalização de vinhos e derivados

Lei..... 549 — 20-10-1937
Decreto-lei. 826 — 28-10-1938
Decreto-lei. 4.327 — 22- 5-1942
Decreto-lei. 4.695 — 16- 9-1942
Decreto-lei. 6.155 — 30-12-1943

Taxa de Inspeção Sanitária

Decreto-lei. 921 — 1-12-1938

Taxa de ocupação de imóveis

Decreto.... 14.595 — 31-12-1920
Decreto.... 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei. 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei. 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei. 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei. 9.760 — 5- 9-1946

Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural

Lei..... 1.002 — 24-12-1949

Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social

Decreto.... 24.784 — 14- 7-1934

Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives

Decreto-lei. 466 — 4- 6-1938

Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis

Decreto.... 24.049 — 27- 3-1934

Taxa de Serviços Federais

Lei..... 4.505 — 30-11-1964, art. 56
Decreto.... 56.288 — 17- 5-1965
Lei..... 4.936 — 17- 3-1966

Taxa de visitas às embarcações nos portos

Decreto-lei. 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei. 4.003 — 8- 1-1942

Taxa fitossanitária

Decreto-lei. 3.265 — 12- 5-1941
Decreto-lei. 3.426 — 16- 7-1941

Taxa Judiciária Federal e da Justiça local do Distrito Federal

Decreto Legislativo... 225 — 30-11-1894
Decreto.... 2.163 — 9-11-1895
Decreto.... 539 — 19-12-1898
Decreto.... 3.312 — 17-6 -1899
Lei..... 3.644 — 31-12-1918
Lei..... 4.230 — 31-12-1920
Lei..... 4.625 — 31-12-1922
Decreto.... 5.053 — 6-11-1926
Decreto-lei. 6 — 16-11-1937
Decreto.... 5.049 — 22-12-1939
Decreto-lei. 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Taxa Militar

Decreto-lei 1.187 — 4- 4-1939
Decreto.... 8.981 — 12- 3-1942
Decreto.... 9.424 — 20- 5-1942
Lei..... 4.375 — 11- 8-1964
Decreto.... 57.654 — 20- 1-1966

Taxa sôbre prêmios de corridas de cavalo

Lei..... 2.820 — 10- 7-1956
Decreto.... 39.9[illegible]6 — 11- 9-1956
Decreto.... 41.561 — 22- 5-1957
Decreto.... 42.426 — 10-10-1957
Lei..... 4.096 — 18- 7-1962
Decreto.... 51.816 — 11- 3-1963
Lei..... 4.631 — 15- 6-1965

Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, destinadas ao fundo especial criado pelo art. 3.º da Lei número 1.628, de 20-6-1952

Lei..... 1.628 — 20- 6-1952

ANEXOS 2 A 4

DESPESA

APLICAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA À CONTA DE FUNDOS ESPECIAIS POR SUBANEXO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

SUBANEXOS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				Total Geral
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total	
4.01.00 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)								
Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	—	29.916.629	29.916.629	—	—	51.710.960	51.710.960	81.627.589
4.02.00 — Estado Maior das Fôrças Armadas								
Y.33 — Fundo do Serviço Militar ...	—	—	—	750.000	—	—	750.000	75.000
4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais								
Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	9.397.262	2.896.195	12.293.457	59.934.131	—	9.400.000	69.334.131	81.627.588
Y.10 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	—	—	—	—	—	54.418.392	54.418.392	54.418.392
Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	10.868.000	1.002.000	11.870.000	13.239.196	—	2.100.000	15.339.196	27.209.196
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica								
Y.12 — Fundo Aeronáutico	—	—	—	6.461.429	—	—	6.461.429	6.461.429
4.05.00 — Ministério da Agricultura								
Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	—	4.645.000	4.645.000	42.016.024	6.168.488	29.016.500	77.201.012	81.846.012
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura								
Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	5.043.330	2.442.185	7.485.515	24.071.130	30.000	65.693.955	89.795.085	97.280.600
Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	8.807.753	31.637.154	40.444.907	43.011.693	1.679.600	12.144.400	56.835.693	97.280.600
Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	14.603.150	64.912.390	79.515.540	17.765.060	—	—	17.765.060	97.280.600
Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	—	30.082.930	30.082.930	—	—	2.343.936	2.343.936	32.426.866
Y.31 — Patrimônio da Fundação Universidade de Brasília	—	—	—	500.000	—	—	500.000	500.000
4.07.00 — Ministério da Fazenda								
Y.01 — Defesa contra as Sêcas do Nordeste	—	5.441.839	5.441.839	—	—	21.767.357	21.767.357	27.209.196
Y.24 — Fundo de Reaparelhamento das Repartições Aduaneiras	—	—	—	1.507.667	—	—	1.507.667	1.507.667
Y.26 — Cotas dos Municípios no Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza e no Impôsto de Consumo	—	284.146.198	284.146.198	—	—	—	—	284.146.198
Y.27 — Integralização de Capitais e Outros	—	—	—	—	4.400.012	—	4.400.012	4.400.012
Y.28 — Juros e Amortização de Obrigações do Reaparelhamento Econômico	—	5.465.925	5.465.925	—	—	3.948.716	3.948.716	9.414.641
Y.34 — Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal ..	—	261.750.000	261.750.000	—	—	261.750.000	261.750.000	523.500.000
A transportar	48.719.495	724.338.445	773.057.940	209.256.330	12.278.100	514.294.216	735.828.646	1.508.886.586

SUBANEXOS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				Total Geral
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total	
Transporte	48.719.495	724.338.445	773.057.940	209.256.330	12.278.100	514.294.216	735.828.646	1.508.886.586
4.09.00 — Ministério da Indústria e do Comércio								
Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	366.000	2.500	368.500	115.000	—	—	115.000	483.500
4.11.00 — Ministério da Marinha								
Y.21 — Fundo Naval	—	—	—	6.923.898	—	—	6.923.898	6.923.898
4.12.00 — Ministério das Minas e Energia								
Y.04 — Fundo Nacional de Mineração	—	—	—	1.762.398	—	—	1.762.398	1.762.398
Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	—	4.461.600	4.461.600	—	—	36.507.990	36.507.990	40.969.590
Y.22 — Fundo Federal de Eletrificação	1.100.470	—	1.100.470	—	—	165.555.370	165.555.370	166.655.840
4.14.00 — Ministério da Saúde								
Y.11 — Fundo Rotativo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública	—	—	—	—	—	8.795.260	8.795.260	8.795.260
4.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social								
Y.14 — Fundo Comum da Previdência Social	—	7.753.680	7.753.680	—	—	—	—	7.753.680
4.16.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas								
Y.01 — Defesa contra as Sêcas do Nordeste	—	7.616.000	7.616.000	—	—	46.802.392	46.802.392	54.418.392
Y.15 — Concessionários de Portos	—	—	—	—	—	2.584.572	2.584.572	2.584.572
Y.16 — Fundo de Marinha Mercante	—	5.867.280	5.867.280	—	—	7.917.103	7.917.103	13.784.383
Y.17 — Fundo Portuário Nacional	—	12.000.000	12.000.000	—	—	1.234.876	1.234.876	13.234.876
Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento	—	19.299.900	19.299.900	—	—	35.118.492	35.118.492	54.418.392
Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários	—	6.000.000	6.000.000	—	—	75.627.588	75.627.588	81.627.588
TOTAL GERAL	50.185.965	787.339.405	837.525.370	218.057.626	12.278.100	894.437.859	1.124.773.585	1.962.298.955

RESUMO

Cr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%
Despesas Correntes	837.525.370	42,70
Despesas de Capital	1.124.773.585	57,30
TOTAL	1.962.298.955	100,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

PROGRAMAS	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
01 — Administração Superior	115.395.104	30.677.204	146.072.308	16.496.535	162.568.843	27.198.895	2.418.000	800.570	30.417.465	192.986.308
02 — Administração Geral	235.427.180	66.468.214	301.895.394	811.238.077	1.113.133.471	25.992.767	—	376.556.909	402.549.676	1.515.683.147
03 — Agropecuária	64.160.880	11.168.937	75.329.817	83.050.203	158.380.020	61.716.047	18.975.000	97.579.637	178.270.684	336.650.704
04 — Educação	39.385.778	44.852.864	84.238.642	348.256.133	432.494.775	94.949.766	2.359.600	87.654.661	184.964.027	617.458.802
05 — Saúde	57.507.733	25.931.410	83.439.143	85.692.849	169.131.992	59.395.728	147.500	3.653.916	63.197.144	232.329.136
06 — Energia	6.775.980	1.056.930	7.832.910	16.004.932	23.837.842	40.121.629	—	252.056.288	292.177.917	316.015.759
07 — Transporte	1.498.849	8.601.417	10.100.266	486.423.158	496.523.424	58.063.351	203.164	215.937.993	274.204.508	770.727.932
08 — Comunicações	191.640.142	18.400.400	210.040.542	28.470.818	238.511.360	28.147.450	720.000	3.530.000	32.397.450	270.908.810
09 — Indústria e Comércio	13.338.482	9.986.890	23.325.372	18.049.619	41.374.991	12.356.430	12.076.900	48.049.879	72.483.209	113.858.200
10 — Saneamento	—	—	—	22.863.151	22.863.151	9.179.062	6.000.000	115.685.740	130.864.802	153.727.953
11 — Habitação e Serviços Urbanos	—	3.520	3.520	2.344.259	2.347.779	21.027.500	5.307.836	37.799.410	64.134.746	66.482.525
12 — Segurança Pública	60.485.673	6.975.922	67.461.595	28.181.644	95.643.239	8.102.200	5.000	2.245.000	10.352.200	105.995.439
13 — Defesa e Segurança Nacional	753.068.712	152.289.438	905.358.150	58.266.328	963.624.478	161.284.964	240.000	—	161.524.964	1.125.149.442
14 — Assistência Social e Previdência	19.488.504	4.134.797	23.623.301	567.635.903	591.259.204	1.083.135	—	1.129.375	2.212.510	593.471.714
15 — Açudagem	—	—	—	10.745.944	10.745.944	1.100.000	—	48.146.592	49.246.592	59.992.536
16 — Colonização e Povoamento	401.310	3.500.700	3.902.010	7.137.609	11.039.619	2.706.373	15.000	6.866.046	9.587.419	20.627.038
17 — Política Exterior	39.511.932	27.740.270	67.252.202	17.873.283	85.125.485	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	92.952.355
18 — Recursos Naturais	2.962.177	1.000.253	3.962.430	9.846.262	13.808.692	13.825.244	—	1.192.000	15.017.244	28.825.936
TOTAL GERAL	1.601.048.436	412.789.166	2.013.837.602	2.618.576.707	4.632.414.309	632.937.411	49.608.000	1.298.884.016	1.981.429.427	6.613.843.736

CATEGORIA ECONOMICA	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Energia	Transporte
DESPESAS CORRENTES							
DESPESAS DE CUSTEIO							
Pessoal							
Pessoal Civil	115.395.104	235.427.180	64.160.880	39.385.778	57.507.733	6.775.980	1.498.849
Pessoal Militar	—	—	—	—	—	—	—
Material de Consumo	6.053.438	14.803.946	3.867.620	7.877.491	15.904.396	504.485	6.984.557
Serviços em Terceiros	13.039.531	36.529.998	2.555.604	3.843 254	6.619 125	542.873	1.173.360
Encargos Diversos	11.554.235	12.624.330	4.745.713	33.132.119	3.407.889	9.572	443.500
Dtspesas de Exercícios Anteriores	30.000	2.500.000	—	—	—	—	—
Soma das Despesas de Custeio	146.072.308	301.895.394	75.329.817	84.238.642	83.439.143	7.832.910	10.100.266
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Subvenções Sociais	300.000	711.000	275.000	107.730.104	66.890.134	—	—
Subvenções Econômicas	—	—	—	—	—	—	363.820.000
Inativos	10.463.962	2.685.276	—	—	—	—	—
Pensionistas	43.520	6.600	—	—	—	—	—
Salário-família	2.575.122	16.169.541	8.160.679	2.607.924	8.842.459	201.047	285.720
Abono-familiar	—	—	—	—	—	—	—
Juros da Dívida Pública	—	95.458.250	—	—	—	—	—
Contribuições de Previdência Social	—	372.267	—	267.565	495.158	—	—
Diversas Transferências Correntes	3.113.931	695.835.143	74.614.524	237.650.540	9.465.098	15.803.885	122.317.438
Soma das Transferências Correntes	16.496.535	811.238.077	83.050.203	348.256.133	85.692.849	16.004.932	486.423.158
Soma das Despesas Corrtntes	162.568.843	1.113.133.471	158.380.020	432.494.775	169.131.992	23.837.842	496.523.424
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS							
Obras Públicas	16.424.200	11.210.000	2.403.418	5.055.500	12.553.000	12.585.000	35.826.478
Serviços em Regime de Programação Especial	—	3.022.000	53.531.360	86.446.005	39.957.600	23.300.000	13.184.898
Equipamentos e Instalações	8.361 830	8.488.467	3.398.114	2.045.870	3.866.942	3.931.950	8.139.678
Material Permanente	2.412.865	3.272.300	2.383.155	1.402.391	3.018.186	324.679	912.297
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Industriais e Agrícolas	—	—	—	—	—	—	—
Soma dos Investimentos	27.198.895	25.992.767	61.716.047	94.949.766	59.395.728	40.121.629	58.063.351
INVERSÕES FINANCEIRAS							
Aquisição de Imóveis	2.418.000	—	—	2.359.600	147.500	—	203.164
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras	—	—	—	—	—	—	—
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsas em Funcionamento	—	—	—	—	—	—	—
Constituição de Fundos Rotativos	—	—	125.000	—	—	—	—
Concessão de Empréstimos	—	—	14.850.000	—	—	—	—
Diversas Inversões Financeiras	—	—	4.000.000	—	—	—	—
Soma das Inversões Financeiras	2.418.000	—	18.975.600	2.359.600	147.500	—	203.164
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Amortização da Dívida Pública	—	105.043.812	—	—	—	—	—
Auxílios par Obrs Públicas	686 000	2.410.000	39.368.710	50.189.127	2.000 000	51.706 016	132.718.148
Auxílios para Equipamentos e Instalações	86.570	3.092.508	13.099 205	19.930.345	1.332 430	5.208 900	17.032.553
Auxílios par Material Permanente	28.000	1.500.369	1.406.662	10.111.689	241 436	666.002	7.452.720
Auxílios para Inversões Financeiras	—	1.500.000	33.705.060	770.000	—	22.920.000	45.880.000
Contribuições Diversas	—	263.010.220	10.000.000	6.653.000	—	171.555.370	12.884.572
Soma das Transferências de Capital	800.570	376.556.909	97.579.637	87.654.661	3.653.916	252.056.288	215.937.993
Soma das Despesas de Capital	30.417.465	402.549.676	178.270.684	184.964.027	63.197.144	292.177.917	274.204.508
TOTAL GERAL	192.986.308	1.515.683.147	336.650.704	617.458.802	232.329.136	316.015.759	770.727.932

Comunicações	Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Açudagem	Colonização e Povoamento	Política Exterior	Recursos Naturais	TOTAL
191.640.142	13.338.482	—	—	35.425.869	138.436.472	19.488.504	—	401.310	39.511.032	2.962.177	961.356.392
—	—	—	—	25.059.804	614.632.240	—	—	—	—	—	639.692.044
8.768.400	6.188.500	—	3.050	4.549.350	111.040 292	578.073	—	2.086.980	1.302 300	499.443	191.012 351
9.055.500	1.504.390	—	440	1.821.190	30.229 838	1.848.254	—	742.640	11.225.770	287.157	121.028 864
576.500	2.294.000	—	—	605.382	11.019 508	1.708.470	—	671.080	15.312 200	213.653	98.217 951
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.530.000
210.040.542	23.325.372	—	3.520	67.461.595	905.358 150	23.623.301	—	3.902.010	67.252.202	3.962.430	2.013.837.602
—	—	—	—	—	40 000	79.353.123	—	—	16.542.999	—	271.842.360
—	100.000	—	—	—	110.000	—	—	—	—	—	364.030.000
28.315.800	828.150	—	—	19.920.000	—	347.740.156	—	—	—	—	380.509 394
—	—	—	—	2.520.000	—	106.281.000	—	—	—	—	108.851.120
—	—	—	—	5.682.144	56.323.328	16.276.444	—	—	315 400	145.024	146.728.782
—	—	—	—	—	—	8.400.000	—	—	—	—	8.400 000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	95.458.250
—	10.530	—	—	—	—	8.753.680	—	—	—	—	9.899.200
155.018	17.110.939	22.863.151	2.344 259	59.500	1.793.000	831.500	10.745 944	7.137.609	1.014.884	9.701.238	1.232.557 601
28.470.818	18.049.619	22.863.151	2.344.259	28.181.644	58.263.328	567.635.903	10.745.944	7.137.609	17.573.283	9.846.262	2.618.576.707
238.511.360	41.374.991	22.863.151	2.347.779	95.643.239	963.624.478	591.259.204	10.745.944	11.039.619	85.125.485	13.808.692	4.632.414.309
7.554.060	1.600 000	5.724.000	18.522.500	2.324.500	36.392.000	281.000	800.000	400.000	4.170 000	140.000	174.245.656
150.000	2.350 000	3.125.062	2.500 000	—	31.731.500	100.000	—	140.000	485.000	12.892.144	272.915 569
15.935.940	5.219 200	330.000	5 000	4.861.600	79.996.976	376.900	300 000	1.116.000	1.260 370	509.000	148.143 837
4.507.450	387.230	—	—	916.100	12.864 488	525.235	—	1.050.373	771.530	284.100	34.832.749
—	2.800 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.800 000
28.147.450	12.356.430	9.179.062	21.027.500	8.102.200	161.284.964	1.083.135	1.100.000	2.706.373	6.686.870	13.825.244	632.937.411
720.000	—	—	5.307.836	5.000	240 000	—	—	—	1.140.000	—	12.541.100
—	6.576 900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6 576.900
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5.500 000	6.000.000	—	—	—	—	—	15.000	—	—	11.640.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.850 000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.000.000
720.000	12.076 900	6.000.000	5.307 836	5.000	240.000	—	—	15.000	1.140.000	—	49.608.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	105.040.512
3.500.000	4.795 000	103.470.379	16.100.550	2.245.000	—	500.000	41.190.905	1.429.618	—	—	452.389.353
30.000	560.732	5.975.000	392.500	—	—	257.500	2.880.980	290.841	—	1.016.000	71.236.614
—	188.800	840.361	11 100	—	—	371.875	1.074.807	115.587	—	176.000	24.185 408
—	9.737.590	5.400.000	18.295.260	—	—	—	—	5.030.000	—	—	143.158.310
—	32.767.357	—	3.000 000	—	—	—	3.000.000	—	—	—	502.870.519
3.530.000	48.049 879	115.685.740	37.799.410	2.245.000	—	1.129.375	48.146.592	6.866.046	—	1.192.000	1.298.884.016
32.397.450	72.483.209	130.864.802	64.134.746	10.352.200	161.524.064	2.212.510	49.246.592	9.587.419	7.826.870	15.017.244	1.981.429.427
270.908.810	113.858.200	153.727.053	66.482.525	105.995.439	1.125.149.442	593.471.714	59.992.536	20.627.038	92.952 355	28.825.936	6.613.843.736

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR SUBANEXO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

SUBANEXO	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES:										
2.01.00 — Câmara dos Deputados	32.216.000	6.605.000	38.821.000	3.521.000	42.342.000	10.482.000	—	236.000	10.718.000	53.060.000
2.02.00 — Senado Federal	17.506.356	5.027.000	22.533.356	2.729.000	25.262.356	6.602.000	—	50.000	6.652.000	31.914.356
2.03.00 — Tribunal de Contas da União ..	5.369.822	380.000	5.749.822	1.714.981	7.464.803	453.500	—	—	453.500	7.918.303
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	1.102.176	193.700	1.295.876	21.716	1.317.592	26.000	—	—	26.000	1.343.592
SUBTOTAL	56.194.354	12.205.700	68.400.054	7.986.697	76.386.751	17.563.500	—	286.000	17.849.500	94.236.251
3.00.00 — PODER JUDICIARIO:										
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.010.080	147.300	3.157.380	765.430	3.922.810	32.190	—	—	32.190	3.955.000
3.02.00 — Tribunal Federal de Recursos ...	3.111.830	716.500	3.828.330	717.470	4.545.800	1.552.200	—	—	1.552.200	6.098.000
3.03.00 — Justiça Militar	3.145.200	88.350	3.233.550	1.720.520	4.954.070	1.378.830	—	—	1.378.830	6.332.900
3.04.00 — Justiça Eleitoral	16.697.450	2.023.960	18.721.410	3.511.820	22.233.230	1.962.750	2.318.000	—	4.280.750	26.513.980
3.05.00 — Justiça do Trabalho	24.819.550	1.050.600	25.870.150	1.766.870	27.637.020	755.000	100.000	—	855.000	28.492.020
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	4.500.000	175.840	4.675.840	224.160	4.900.000	600.000	—	—	600.000	5.500.000
3.07.00 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.578.280	161.500	2.739.780	179.100	2.918.880	1.488.000	—	—	1.488.000	4.406.880
SUBTOTAL	57.862.390	4.364.050	62.226.440	8.885.370	71.111.810	7.768.970	2.418.000	—	10.186.970	81.298.780

(*Continua*)

(Continuação)

4.00.00 — PODER EXECUTIVO:										
4.01.00 — Presidência da República	12.807.787	19.402.814	32.210.601	59.932.748	92.143.349	10.358.250	—	58.595.910	68.954.160	161.097.509
4.02.00 — Estado-Maior das Fôrças Armadas	407.744	501.820	909.564	32.256	941.820	12.130.180	—	—	12.130.180	13.072.000
4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais	27.106.220	21.515.124	48.621.344	113.771.886	162.393.230	97.190.602	11.645.000	98.712.687	207.548.289	369.941.519
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	192.774.000	42.519.000	235.293.000	74.981.504	310.274.504	76.000.000	4.500.000	29.200.000	109.700.000	419.974.504
4.05.00 — Ministério da Agricultura	73.869.930	14.799.003	88.668.933	26.729.016	115.397.949	55.375.579	21.018.488	29.704.800	106.098.867	221.496.816
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura	36.439.557	36.592.283	73.031.840	370.407.066	443.438.906	87.031.285	2.359.600	83.844.891	173.235.776	616.674.682
4.07.00 — Ministério da Fazenda	155.732.396	38.783.999	194.516.395	1.045.644.864	1.240.161.259	5.574.707	4.408.412	445.481.169	455.464.288	1.695.625.547
4.08.00 — Ministério da Guerra	371.000.000	77.731.636	448.731.636	113.352.800	562.084.436	81.360.000	240.000	—	81.600.000	643.684.436
4.09.00 — Ministério da Indústria e do Comércio	7.444.308	3.807.820	11.252.128	350.464	11.602.592	1.718.480	—	1.580.000	3.298.480	14.901.072
4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	76.885.269	15.043.582	91.928.851	34.693.657	126.622.508	11.963.300	—	1.365.000	13.328.300	139.950.808
4.11.00 — Ministério da Marinha	188.712.540	42.867.060	231.579.600	82.620.000	314.199.600	38.463.000	1.011.000	—	39.474.000	353.673.600
4.12.00 — Ministério das Minas e Energia	10.543.065	3.105.520	13.648.585	4.901.744	18.550.329	35.954.747	—	202.063.360	238.018.107	256.568.436
4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores	39.511.932	33.739.830	73.251.762	19.126.283	92.378.045	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	100.204.915
4.14.00 — Ministério da Saúde	66.107.236	23.527.541	89.634.777	60.390.664	150.025.441	59.882.308	147.500	12.595.260	72.625.068	222.650.509
4.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	22.484.673	3.771.420	26.256.093	47.884.597	74.140.690	1.403.080	—	—	1.403.080	75.543.770
4.16.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas	205.165.035	18.510.964	223.675.999	546.885.091	770.561.090	26.512.553	720.000	335.454.939	362.687.492	1.133.248.582
SUBTOTAL	1.486.991.692	396.219.416	1.883.211.108	2.601.704.640	4.484.915.748	607.604.941	47.190.000	1.298.598.016	1.953.392.957	6.438.308.705
TOTAL GERAL	1.501.048.436	412.789.166	2.013.837.602	2.618.576.707	4.632.414.309	632.937.411	49.608.000	1.298.884.016	1.981.429.427	6.613.843.736

SUBANEXOS — PROGRAMAS	Administração Superior	Administração	Apropecuária	Educação	Saúde	Energia	Transporte
2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGAOS AUXILIARES							
2.01.00 — Câmara dos Deputados	53.060.000	—	—	—	—	—	—
2.02.00 — Senado Federal	31.914.356	—	—	—	—	—	—
2.03.00 — Tribunal de Contas	—	7.918.303	—	—	—	—	—
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	—	1.343.592	—	—	—	—	—
SUBTOTAL	84.974.356	9.261.895	—	—	—	—	—
3.00.00 — PODER JUDICIARIO							
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.955.000	—	—	—	—	—	—
3.02.00 — Tribunal Federal de Recursos	6.098.000	—	—	—	—	—	—
3.03.00 — Justiça Militar	6.332.900	—	—	—	—	—	—
3.04.00 — Justiça Eleitoral	26.513.980	—	—	—	—	—	—
3.05.00 — Justiça do Trabalho	28.492.020	—	—	—	—	—	—
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	5.500.000	—	—	—	—	—	—
3.07.00 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.406.880	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL	81.298.780	—	—	—	—	—	—
4.00.00 — PODER EXECUTIVO							
4.01.00 — Presidência da República	10.055.589	27.527.017	96.366.993	8.696.399	—	13.215.700	106.481
4.02.00 — Estado-Maior das Fôrças Armadas	—	—	—	—	—	—	—
4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais	3.000.192	102.902.396	34.208.800	13.586.214	8.014.416	50.852.616	65.978.478
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	—	—	—	1.420.430	1.883.242	—	37.046.429
4.05.00 — Ministério da Agricultura	845.160	28.806	183.531.133	24.803.558	2.200.000	—	—
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura	682.130	7.528.650	—	548.300.922	—	—	—
4.07.00 — Ministério da Fazenda	6.577.010	1.310.227.568	2.388.687	13.587.509	5.559.462	3.000.000	7.327.632
4.08.00 — Ministério da Guerra	—	559.000	345.000	118.000	3.498.900	—	825.000
4.09.00 — Ministério da Indústria e do Comércio	197.784	4.041.279	—	—	—	—	—
4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	2.093.879	8.203.395	—	—	—	—	—
4.11.00 — Ministério da Marinha	413.616	—	—	2.397.880	2.665.567	—	17.357.412
4.12.00 — Ministério das Minas e Energia	1.698.072	1.064.103	—	580.000	1.000.000	223.815.341	850.000
4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores	—	—	—	3.906.480	—	—	—
4.14.00 — Ministério da Saúde	356.744	18.719.852	—	—	188.288.005	—	—
4.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	262.510	4.897.200	—	61.410	19.219.544	—	—
4.16.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas	530.476	20.721.986	19.810.091	—	—	25.132.102	641.236.500
SUBTOTAL	26.713.172	1.506.421.252	336.650.704	617.458.802	232.329.136	316.015.759	770.727.932
TOTAL GERAL	192.986.303	1.515.683.147	336.650.704	617.458.802	232.329.136	316.015.759	770.727.932

SUBANEXO SEGUNDO OS PROGRAMAS

Cr$ 1.000

Comunicações	Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Açudagem	Colonização e Povoamento	Política Exterior	Recursos Naturais	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53.060.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31.914.356
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.918.303
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.343.592
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	94.236.251
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.955.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.098.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.332.900
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26.513.980
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28.492.020
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.500.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.406.880
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	81.298.780
2.712.749	—	50.000	—	—	1.235.984	183.667	—	946.930	—	—	161.097.509
—	—	—	3.000.000	—	10.072.000	—	—	—	—	—	13.072.000
363.000	21.067.000	34.569.062	2.716.098	536.450	2.300.000	1.776.195	1.100.000	13.045.028	—	13.925.574	369.941.519
586.000	5.250.000	—	12.000.000	—	313.228.49[illegible]	48.560.000	—	—	—	—	419.974.504
—	2.268.438	—	—	—	8.100	2.781.563	—	5.030.000	—	—	221.496.816
—	—	—	—	—	43.490	60.119.490	—	—	—	—	616.674.682
3.500.000	48.617.608	9.800.000	17.206.811	1.600.000	43.560	266.189.700	—	—	—	—	1.695.625.5[illegible]7
452.000	—	—	15.153.000	—	534.390.7[illegible]6	88.342.800	—	—	—	—	643.684.436
—	10.630.514	—	—	—	31.495	—	—	—	—	—	14.901.072
2.684.180	16.286.600	—	1.000.000	103.833.989	54.500	5.794.265	—	—	—	—	139.950.808
—	—	—	1.611.356	—	260.739.961	68.487.808	—	—	—	—	353.673.600
—	9.737.990	900.000	2.000.000	—	22.568	—	—	—	—	14.900.362	256.568.436
—	—	—	—	25.000	2.757.000	—	—	564.080	92.952.355	—	100.204.915
—	—	2.150.000	11.795.260	—	140.648	1.200.000	—	—	—	—	222.650.509
—	—	—	—	—	25.880	50.036.226	—	1.041.000	—	—	75.543.770
260.610.881	—	106.258.891	—	—	55.117	—	58.892.536	—	—	—	1.133.248.582
270.908.810	113.858.200	153.727.953	66.482.525	105.995.439	1.125.149.442	593.471.714	59.992.536	20.627.038	92.952.355	28.825.936	6.438.308.705
270.908.810	113.858.200	153.727.953	66.482.525	105.995.439	1.125.149.442	593.471.714	59.992.536	20.627.038	92.952.355	28.825.936	6.613.843.736

2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
2.01.00 — Câmara dos Deputados	32.216.000	6.605.000	38.821.000	3.521.000	42.342.000	10.482.000	—	236.000	10.718.000	53.060.000
2.02.00 — Senado Federal	17.506.356	5.027.000	22.533.356	2.729.000	25.262.356	6.602.000	—	50.000	6.652.000	31.914.356
2.03.00 — Tribunal de Contas da União	5.369.822	380.000	5.749.822	1.714.981	7.464.803	453.500	—	—	453.500	7.918.303
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	1.102.176	193.700	1.295.876	21.716	1.317.592	26.000	—	—	26.000	1.343.592
TOTAL	56.194.354	12.205.700	68.400.054	7.986.697	76.386.751	17.563.500	—	286.000	17.849.500	94.236.251

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Total
2.01.00 — Câmara dos Deputados	53.060.000	—	53.060.000
2.02.00 — Senado Federal	31.914.356	—	31.914.356
2.03.00 — Tribunal de Contas da União	—	7.918.303	7.918.303
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	—	1.343.592	1.343.592
TOTAL	84.974.356	9.261.895	94.236.251

2·01·00 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

FINALIDADE: Exercício do Poder Legislativo, nos têrmos da Constituição Federal.
LEGISLAÇÃO: Constituição Federal.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					53.060.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					42.342.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					38.821.000
3.1.1.0	Pessoal				32.216.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			32.216.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		26.855.700		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.360.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.340.000	1.340.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.215.000	4.215.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.020.000	1.020.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	V		30.000	30.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.521.000
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		300.000	300.000	
3.2.3.0	Inativos	F		1.700.000	1.700.000	
3.2.5.0	Salário-família				320.000	
01.00	Pessoal Civil	F		320.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.201.000	
3.2.9.2	Entidades Federais	V		1.200.000		
3.2.9.5	Pessoas	V		1.000		
	1) Auxílio-doença			1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.718.000
4.1.0.0	Investimentos					10.482.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		6.500.000	6.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.150.000	3.150.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		832.000	832.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital	V				236.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V			236.000	
4.3.2.4	Entidades Privadas	V		236.000		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	28.875.700
Despesa Variável	24.184.300
TOTAL	53.060.000

2·01·00 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Legislativo			53.060.000
01.02.1.0001	Reequipamento da Unidade	1.150.000		
01.02.1.0002	Instalação da Rádio do Congresso	2.000.000		
01.02.1.0003	Construção de Edifícios Residenciais	6.000.000		
01.02.2.0004	Direção, coordenação e atividades legislativas		42.604.000	
01.02.2.0005	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		70.000	
01.02.2.0006	Comissões Parlamentares de Inquérito		150.000	
01.02.2.0007	Fiscalização Financeira de Tomada de Contas		50.000	
01.02.2.0008	Manutenção e conservação dos Palácios da Câmara		800.000	
01.02.2.0009	Subvenções a entidades de classe		236.000	
	TOTAL	9.150.000	43.910.000	53.060.000

2.02.00 — SENADO FEDERAL

FINALIDADE: Exercício do Poder Legislativo, nos têrmos da Constituição Federal.
LEGISLAÇÃO: Constituição Federal.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					31.914.356
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					25.262.356
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					22.533.356
3.1.1.0	Pessoal				17.506.356	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.506.356		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		13.418.356		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		4.038.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.420.000	1.420.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.680.000	1.680.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.927.000	1.927.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.729.000
3.2.3.0	Inativos	F		1.605.000	1.605.000	
3.2.4.0	Pensionistas				20.000	
02.00	Abono Provisório e novas Pensões	F		20.000		
3.2.5.0	Salário-família				399.000	
01.00	Pessoal Civil	F		399.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				705.000	
3.2.9.2	Entidades Federais	V		675.000		
3.2.9.5	Pessoais	V		30.000		
	1) Auxílio-doença			30.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.652.000
4.1.0.0	Investimentos					6.602.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.500.000	3.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.620.000	2.620.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		482.000	482.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital					50.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V			50.000	
4.3.2.4	Entidades Privadas	V		50.000		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	15.442.356
Despesa Variável	16.472.000
TOTAL	31.914.356

2.02.00 — SENADO FEDERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Legislativo			31.914.356
01.02.1.0010	Construção do Edifício-Sede da Rádio do Congresso	3.500.000		
01.02.1.0011	Reequipamento da Unidade	2.160.000		
01.02.1.0012	Aquisição e instalação de aparelho PABX	460.000		
01.02.1.0013	Subvenção à entidade de classe	50.000		
10.02.2.0014	Direção, coordenação e atividades legislativas		24.294.356	
01.02.2.0015	Manutenção e conservação dos Palácios do Senado		200.000	
01.02.2.0016	Estudos, pesquisas e inquéritos, inclusive Assessoria Legislativa		500.000	
01.02.2.0017	Atividades Interparlamentares		630.000	
01.02.2.0018	Seleção e aperfeiçoamento do Pessoal		30.000	
01.02.8.0019	Comissões Permanentes, Especiais e de Inquéritos		90.000	
	TOTAL	6.170.000	25.744.356	31.914.356

2·03·00 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FINALIDADE: Acompanhar e fiscalizar, diretamente ou por Delegações criadas em Lei, a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 966-A, de 7-11-1890; Lei nº 830, de 23-9-49; Decreto nº 802, de 30-3-62; Lei nº 4.210-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					7.918.303
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.464.803
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.749.822
3.1.1.0	Pessoal				5.369.822	
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.369.822		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.571.675		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		798.147		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		158.000	158.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		207.000	207.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.714.981
3.2.3.0	Inativos	F			1.571.408	
01.00	Pessoal Civil	F		1.571.408		
3.2.5.0	Salário-família	F			141.294	
01.00	Pessoal Civil	F		141.294		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.279	
3.2.9.5	Pessoas					
	1) Auxílio-doença	V		2.279		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.279		453.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					453.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		285.000	285.000	
4.1.4.0	Material Permanente			168.500	168.500	

RECAPITULAÇÃO

Despesa Fixa	6.284.377
Despesa Variável	1.633.926
TOTAL	7.918.303

2·03·00 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			7.918.303
02.02.1.0020	Reequipamento da Unidade	453.500		
02.02.2.0021	Fiscalização da Administração Financeira		7.457.803	
02.02.2.0022	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		7.000	
	TOTAL	453.500	7.464.803	7.918.303

2.04.00 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

FINALIDADE: Estudar a vida econômica do País em todos os seus aspectos e opinar sôbre as diretrizes da política econômica nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 970, de 16-12-49; Lei nº 1.710, de 24-10-52; Lei nº 2.696, de 24-12-55.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.343.592
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.317.592
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.295.876
3.1.1.0	Pessoal				1.102.176	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.102.176		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.048.370		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		53.806		
3.1.3.0	Material de Consumo	V		21.200	21.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		82.500	82.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		90.000	90.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					21.716
3.2.50	Salário-Família	F			21.216	
01.00	Pessoal Civil	F		21.216		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.500	22.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.500	3.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.069.586					
	Despesa Variável 274.006					
	TOTAL 1.343.592					

2.04.00 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			1.343.592
02.01.1.0023	Reequipamento da Unidade	22.500		
02.01.2.0024	Análise da Economia Nacional		1.236.092	
02.01.2.0025	Comissões Especiais		5.000	
02.01.2.0026	Inquéritos e Pesquisas		35.000	
02.01.2.0027	Cursos de Análise Econômica		35.000	
02.01.2.0028	Manutenção da Representação do C.N.E. em Brasília		10.000	
	TOTAL	22.500	1.321.092	1.343.592

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.01.00 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.010.080	147.300	3.157.380	765.430	3.922.810	32.190	—	—	32.190	3.955.000
TOTAL	3.010.080	147.300	3.157.380	765.430	3.922.810	32.190	—	—	32.190	3.955.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMA

Cr$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	TOTAL
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.955.000	3.955.000
TOTAL	3.955.000	3.955.000

3.0.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.01.00 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

FINALIDADE: Processar e julgar inclusive em grau de recurso bem como rever decisão, na qualidade de instância superior do Poder Judiciário, nos casos especificados no art. 9 da Constituição Federal.

LEGISLAÇÃO: Constituição de 1946.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.955.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.922.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.157.380
3.1.1.0	Pessoal				3.010.080	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.010.080		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.811.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		198.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.500	58.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		86.500	86.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.300	2.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					765.430
3.2.3.0	Inativos	F		675.000	675.000	
3.2.5.0	Salário-família				90.430	
01.00	Pessoal Civil	F		81.600		
03.00	Inativos Civis	F		8.830		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.190
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.190
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		29.240	29.240	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.950	2.950	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.576.680
Despesa Variável	378.320
TOTAL	3.955.000

3.01.00 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			3.955.000
	Poder Judiciário			
01.03.1.0029	Reequipamento da Unidade	32.190		
01.03.2.0030	Atividades Judicativas e Administrativas		3.922.810	
	TOTAL	32.190	3.922.810	3.955.000

3.02.00 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.03.00 — Tribunal Federal de Recursos ..	3.111.830	716.500	3.828.330	717.470	4.545.800	1.552.200	—	—	1.552.200	6.098.000
TOTAL	3.111.830	716.500	3.828.330	717.470	4.545.800	1.552.200	—	—	1.552.200	6.098.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMA

Cr$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	TOTAL
3.03.00 — Tribunal Federal de Recursos	6.098.000	6.098.000
TOTAL	6.098.000	6.098.000

3·02·00 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

FINALIDADE: Processar e julgar originàriamente as ações rescisórias de seus acórdãos, os mandados de segurança quando a autoridade coatora fôr Ministro de Estado, o próprio Tribunal ou o seu Presidente, bem como julgar em grau de recurso e rever as decisões de que trata o art. 104, II e III da Constituição Federal.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal; Lei nº 5.010, de 30-5-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					6.098.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.545.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.828.330
3.1.1.0	Pessoal				3.111.830	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.111.830		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.703.830		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		408.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		94.500	94.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		72.000	72.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		550.000	550.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					717.470
3.2.3.0	Inativos	F		639.930	639.930	
3.2.4.0	Pensionistas	F		18.000	18.000	
3.2.5.0	Salário-família				59.040	
01.00	Pessoal Civil	F		49.728		
03.00	Inativos Civis	F		9.120		
05.00	Pensionistas	F		192		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.552.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.552.200
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.500.000	1.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.200	2.200	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.420.800
Despesa Variável	2.677.200
TOTAL	6.098.000

3·02·00 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			6.098.000
01.03.1.0031	Construção do edifício sede em Brasília	1.500.000		
01.03.1.0032	Reequipamento da Unidade	52.200		
01.03.2.0033	Atividades Judicativas e Administrativas		4.545.800	
	TOTAL	1.552.200	4.545.800	6.098.000

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.03.01 — Superior Tribunal Militar	1.296.110	29.700	1.325.810	684.560	2.010.370	1.274.630	—	—	1.274.630	3.285.000
3.03.02 — Auditoria de Correição	79.400	5.300	84.700	49.160	133.860	1.500	—	—	1.500	135.360
3.03.03 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	131.350	2.950	134.300	32.790	167.090	1.500	—	—	1.500	168.590
3.03.04 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	113.120	2.950	116.070	36.740	152.810	1.500	—	—	1.500	154.310
3.03.05 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	115.510	1.300	116.810	49.160	165.970	1.500	—	—	1.500	167.470
3.03.06 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	117.050	1.300	118.350	50.840	169.190	1.500	—	—	1.500	170.690
3.03.07 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	115.060	1.300	116.360	49.890	166.250	1.500	—	—	1.500	167.750
3.03.08 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	82.940	4.400	87.340	56.860	144.200	1.500	—	—	1.500	145.700
3.03.09 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	83.650	1.600	85.250	55.100	140.350	1.500	—	—	1.500	141.850
3.03.10 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	92.110	3.400	95.510	59.380	154.890	1.500	—	—	1.500	156.390
3.03.11 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	89.130	5.300	94.430	56.700	151.130	1.500	—	—	1.500	152.630
3.03.12 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	79.410	3.700	83.110	56.100	139.210	1.500	—	—	1.500	140.710
3.03.13 — Auditoria de Guerra da 4ª Região Militar	77.380	1.800	79.180	57.470	136.650	1.500	—	—	1.500	138.150
3.03.14 — Auditoria de Guerra da 5ª Região Militar	81.780	4.900	86.680	55.680	142.360	1.500	—	—	1.500	143.860
3.03.15 — Auditoria de Guerra da 6ª Região Militar	76.310	3.450	79.760	56.760	136.520	1.500	—	—	1.500	138.020
3.03.16 — Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar	84.960	2.900	87.860	54.920	142.780	29.500	—	—	29.500	172.280
3.03.17 — Auditoria de Guerra da 8ª Região Militar	76.210	5.000	81.210	55.680	136.890	29.500	—	—	29.500	166.390
3.03.18 — Auditoria de Guerra da 9ª Região Militar	78.760	2.500	81.260	59.590	140.850	1.500	—	—	1.500	142.350
3.03.19 — Auditoria de Guerra da 10ª Região Militar	76.070	1.200	77.270	1.940	79.210	19.700	—	—	19.700	98.910
3.03.20 — 1ª Auditoria da Marinha	97.130	1.700	98.830	64.130	162.960	1.500	—	—	1.500	164.460
3.03.21 — 2ª Auditoria da Marinha	101.760	1.700	103.460	77.070	180.530	1.500	—	—	1.500	182.030
TOTAL	3.145.200	88.350	3.233.550	1.720.520	4.954.070	1.378.830	—	—	1.378.830	6.332.900

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	3.285.000	3.285.000
3.03.02 — Auditoria de Correição	135.360	135.360
3.03.03 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	168.590	168.590
3.03.04 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	154.310	154.310
3.03.05 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	167.470	167.470
3.03.06 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	170.690	170.690
3.03.07 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	167.750	167.750
3.03.08 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	145.700	145.700
3.03.09 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	141.850	141.850
3.03.10 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	156.390	156.390
3.03.11 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	152.630	152.630
3.03.12 — 3ª Auditoria de Guerra da 4ª Região Militar	140.710	140.710
3.03.12 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	138.150	138.150
3.03.14 — Auditoria de Guerra da 5ª Região Militar	143.860	143.860
3.03.15 — Auditoria de Guerra da 6ª Região Militar	138.020	138.020
3.03.16 — Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar	172.280	172.280
3.03.17 — Auditoria de Guerra da 8ª Região Militar	166.390	166.390
3.03.18 — Auditoria de Guerra da 9ª Região Militar	142.350	142.350
3.03.19 — Auditoria de Guerra da 10ª Região Militar	98.910	98.910
3.03.20 — 1ª Auditoria da Marinha	164.460	164.460
3.03.21 — 2ª Auditoria da Marinha	182.030	182.030
TOTAL	6.332.900	6.332.900

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR

3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

FINALIDADE: Processar e julgar, em última instância, nos crimes militares definidos em Lei, os militares e as pessoas civis que lhes são assemelhadas.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 4.235, de 6-4-42.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.285.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.010.370
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.325.810
3.1.1.0	Pessoal				1.296.110	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.296.110		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.203.700		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		92.410		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.500	17.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.000	11.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					684.560
3.2.3.0	Inativos	F		637.190	637.190	
3.2.5.0	Salário-família				46.370	
01.00	Pessoal Civil	F		38.946		
03.00	Inativos Civis	F		6.624		
05.00	Pensionistas	F		800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.274.630
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.274.630
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.200.000	1.200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.540	70.540	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.090	4.090	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.887.260					
	Despesa Variável 1.397.740					
	TOTAL 3.285.000					

3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			3.285.000
01.03.1.0034	Construção do edifício sede em Brasília	700.000		
01.03.1.0035	Construção de residências para funcionários em Brasília	500.000		
01.03.1.0036	Reequipamento da Unidade	74.630		
01.03.2.0037	Atividades Judicativas e Administrativas		2.010.370	
	TOTAL	1.274.630	2.010.370	3.285.000

3.03.02 — AUDITORIA DE CORREIÇÃO

FINALIDADE: Julgar delitos militares ocorridos em sua jurisdição, cabendo-lhe, ainda, julgar e processar as habilitações referentes ao montepio militar e acompanhar a tropa em tempo de guerra.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 925, de 2-12-38.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					135.360
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					133.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					84.700
3.1.1.0	Pessoal				79.400	
3.1.1.1	Pessoal Civil			79.400		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		70.220		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.180		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		800	800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.300	4.300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					49.160
3.2.3.0	Inativos	F		44.520	44.520	
3.2.5.0	Salário-família				4.140	
01.00	Pessoal Civil	F		2.906		
03.00	Inativos Civis	F		872		
05.00	Pensionistas	F		362		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	118.880
Despesa Variável	16.480
TOTAL	135.360

3.03.02 — AUDITORIA DE CORREIÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			135.360
01.03.2.0038	Atividades Judicativas e Administrativas		135.360	
	TOTAL		135.360	135.360

3·03·03 — 1ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					168.590
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					167.090
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					134.300
3.1.1.0	Pessoal				131.350	
3.1.1.1	Pessoal Civil			131.350		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.230		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		30.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.850	1.850	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.790
3.2.3.0	Inativos	F		26.230	26.230	
3.2.5.0	Salário-família				6.060	
01.00	Pessoal Civil	F		4.428		
03.00	Inativos Civis	F		1.056		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	133.520
Despesa Variável	35.070
TOTAL	168.590

3·03·03 — 1ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			168.590
01.03.2.0039	Atividades Judicativas e Administrativas		168.590	
	TOTAL		168.590	168.590

3·03·04 — 2ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Orçamentárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					154.310
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					152.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					116.070
3.1.1.0	Pessoal				113.120	
3.1.1.1	Pessoal Civil			113.120		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		83.130		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		29.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.850	1.850	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					36.740
3.2.3.0	Inativos	F		31.440	31.440	
3.2.5.0	Salário-família				4.800	
01.00	Pessoal Civil	F		3.168		
03.00	Inativos Civis	F		1.056		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 119.370					
	Despesa Variável 34.940					
	TOTAL 154.310					

3·03·04 — 2ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			154.310
01.03.2.0040	Atividades Judicativas e Administrativas		154.310	
	TOTAL		154.310	154.310

3·03·05 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILI TAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					167.470
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					165.970
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					116.810
3.1.1.0	Pessoal				115.510	
3.1.1.1	Pessoal Civil			115.510		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		85.390		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		30.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					49.160
3.2.3.0	Inativos	F		42.330	42.330	
3.2.5.0	Salário-família				6.330	
01.00	Pessoal Civil	F		4.506		
03.00	Inativos Civis	F		1.248		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 134.050					
	Despesa Variável 33.420					
	TOTAL 167.470					

3·03·05 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			167.470
01.03.2.0041	Atividades Judicativas e Administrativas		167.470	
	TOTAL		167.470	167.470

3.03.06 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					170.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					169.190
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					118.350
3.1.1.0	Pessoal				117.050	
3.1.1.1	Pessoal Civil			117.050		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		86.930		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		30.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.840
3.2.3.0	Inativos	F		43.980	43.980	
3.2.5.0	Salário-família				6.360	
01.00	Pessoal Civil	F		5.016		
03.00	Inativos Civis	F		768		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	137.270
Despesa Variável	33.420
TOTAL	170.690

3.03.06 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			170.690
01.03.2.0042	Atividades Judicativas e Administrativas		170.690	
	TOTAL		170.690	170.690

3·03·07 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					167.750
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					166.250
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					116.360
3.1.1.0	Pessoal				115.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			115.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		89.830		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		25.230		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					49.890
3.2.3.0	Inativos	F		44.590	44.590	
3.2.5.0	Salário-família				4.800	
01.00	Pessoal Civil	F		3.456		
03.00	Inativos Civis	F		768		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	139.220
Despesa Variável	28.530
TOTAL	167.750

3·03·07 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			167.750
01.03.2.0043	Atividades Judicativas e Administrativas		167.750	
	TOTAL		167.750	167.750

3.03.08 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					145.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					144.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					87.340
3.1.1.0	Pessoal				82.940	
3.1.1.1	Pessoal Civil			82.940		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		56.370		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.400	1.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.800	2.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.360
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família				4.980	
01.00	Pessoal Civil	F		2.196		
03.00	Inativos Civis	F		2.013		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	112.730
Despesa Variável	32.970
TOTAL	145.700

3.03.08 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			145.700
01.03.2.0044	Atividades Judicativas e Administrativas		145.700	
	TOTAL		145.700	145.700

3·03·09 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					141.850
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					140.350
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					85.250
3.1.1.0	Pessoal				83.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil			83.650		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		57.080		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.100
3.2.3.0	Inativos	F		49.000	49.000	
3.2.5.0	Salário-família				5.600	
01.00	Pessoal Civil	F		2.528		
03.00	Inativos Civis	F		2.112		
05.00	Pensionistas	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 111.680					
	Despesa Variável 30.170					
	TOTAL 141.850					

3·03·09 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			141.850
01.03.2.0045	Atividades Judicativas e Administrativas		141.850	
	TOTAL		141.850	141.850

3.03.10 — 1.ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						156.390 = 154.890
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						95.510
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					92.110	
3.1.1.0	Pessoal				92.110		
3.1.1.1	Pessoal Civil						
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		65.540		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		1.500	1.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		1.700	1.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						59.380
3.2.3.0	Inativos		F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família					7.500	
01.00	Pessoal Civil		F		4.684		
03.00	Inativos Civis		F		2.016		
05.00	Pensionistas		F		800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					500	
3.2.9.5	Pessoas				500		
	1) Auxílio-doença		V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente		V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	124.420					
	Despesa Variável	31.970					
	TOTAL	156.390					

3.03.10 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			156.390
01.03.2.0046	Atividades Judicativas e Administrativas		156.390	
	TOTAL		156.390	156.390

3·03·11 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					152.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					151.130
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					94.430
3.1.1.0	Pessoal				89.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil			89.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		62.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.200	4.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.700
3.2.3.0	Inativos	F		49.000	49.000	
3.2.5.0	Salário-família				7.200	
01.00	Pessoal Civil	F		4.320		
03.00	Inativos Civis	F		2.112		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 118.760					
	Despesa Variável 33.870					
	TOTAL 152.630					

3·03·11 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			152.630
01.03.2.0047	Atividades Judicativas e Administrativas		152.630	
	TOTAL		152.630	152.630

3.03.12 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Orçamentárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					140.710
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					139.210
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					83.110
3.1.1.0	Pessoal				79.410	
3.1.1.1	Pessoal Civil			79.410		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		52.840		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.500	2.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.100
3.2.3.0	Inativos	F		49.200	49.200	
3.2.5.0	Salário-família				6.400	
01.00	Pessoal Civil	F		3.584		
03.00	Inativos Civis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 108.440					
	Despesa Variável 32.270					
	TOTAL 140.710					

3.03.12 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			140.710
01.03.2.0048	Atividades Judicativas e Administrativas		140.710	
	TOTAL		140.710	140.710

3·03·13 — AUDITORIA DE GUERRA DA 4ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					138.150
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					136.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					79.180
3.1.1.0	Pessoal				77.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			77.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		50.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600	600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					57.470
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família				5.590	
01.00	Pessoal Civil	F		2.806		
03.00	Inativos Civis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 107.780					
	Despesa Variável 30.370					
	TOTAL 138.150					

3·03·13 — AUDITORIA DE GUERRA DA 4ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			138.150
01.03.2.0049	Atividades Judicativas e Administrativas		138.150	
	TOTAL		138.150	138.150

3.03.14 — AUDITORIA DE GUERRA DA 5ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					143.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					142.360
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					86.680
3.1.1.0	Pessoal				81.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			81.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		55.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.800	3.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.680
3.2.3.0	Inativos	F		49.060	49.060	
3.2.5.0	Salário-família				6.120	
01.00	Pessoal Civil	F		3.048		
03.00	Inativos Civis	F		2.112		
05.00	Pensionistas	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 110.390					
	Despesa Variável 33.470					
	TOTAL 143.860					

3.03.14 — AUDITORIA DE GUERRA DA 5ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			143.860
01.03.2.0050	Atividades Judicativas e Administrativas		143.860	
	TOTAL		143.860	142.860

3·03·15 — AUDITORIA DE GUERRA DA 6.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Jus tiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					138.020
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					136.520
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					79.760
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			76.310	76.310	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.740		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.250	2.250	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.760
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família				4.880	
01.00	Pessoal Civil	F		2.096		
03.00	Inativos Civis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 106.000					
	Despesa Variável 32.020					
	TOTAL 138.020					

3·03·15 — AUDITORIA DE GUERRA DA 6ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			138.020
01.03.2.0051	Atividades Judicativas e Administrativas		138.020	
	TOTAL		138.020	138.020

3·03·16 — AUDITORIA DE GUERRA DA 7.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					172.280
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					142.780
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					87.860
3.1.1.0	Pessoal				84.960	
3.1.1.1	Pessoal Civil			84.960		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		58.390		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.800	1.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					54.920
3.2.3.0	Inativos	F		48.760	48.760	
3.2.5.0	Salário-família				5.660	
01.00	Pessoal Civil	F		2.684		
03.00	Inativos Civis	F		2.400		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					29.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		28.000	28.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
3.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 112.810					
	Despesa Variável 59.470					
	TOTAL 172.280					

3·03·16 — AUDITORIA DE GUERRA DA 7.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			172.280
01.03.1.0052	Execução de obras na sede da Auditoria	28.000		
01.03.2.0053	Atividades Judicativas e Administrativas		144.280	
	TOTAL	28.000	144.280	172.280

3·03·17 — AUDITORIA DE GUERRA DA 8.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						166.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						136.890
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						81.210
3.1.1.0	Pessoal					76.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil				76.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		49.640		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		1.200	1.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		3.600	3.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						55.680
3.2.3.0	Inativos		F		49.060	49.060	
3.2.5.0	Salário-família					6.120	
01.00	Pessoal Civil		F		3.144		
03.00	Inativos Civis		F		2.016		
05.00	Pensionistas		F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					500	
3.2.9.5	Pessoas				500		
	1) Auxílio doença		V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						29.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						29.500
4.1.1.0	Obras Públicas		V		28.000	28.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente		V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	104.820					
	Despesa Variável	61.570					
	TOTAL	166.390					

3·03·17 — AUDITORIA DE GUERRA DA 8.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			166.390
01.03.1.0054	Execução de obras na sede da Auditoria	28.000		
01.03.2.0055	Atividades Judicativas e Administrativas		138.390	
	TOTAL	28.000	138.390	166.390

3.03.18 — AUDITORIA DE GUERRA DA 9.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇAO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						142.350
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						140.850
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						81.260
3.1.1.0	Pessoal					78.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil				78.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		45.450		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		33.310		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		700	700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		1.600	1.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						59.590
3.2.3.0	Inativos		F		53.490	53.490	
3.2.5.0	Salário-família					5.600	
01.00	Pessoal Civil		F		2.624		
03.00	Inativos Civis		F		2.400		
05.00	Pensionistas		F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					500	
3.2.9.5	Pessoas				500		
	1) Auxílio doença		V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente		V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	104.540					
	Despesa Variável	37.810					
	TOTAL	142.350					

3.03.18 — AUDITORIA DE GUERRA DA 9.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			142.350
01.03.2.0056	Atividades Judicativas e Administrativas		142.350	
	TOTAL		142.350	142.350

3·03·19 — AUDITORIA DE GUERRA DA 10.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					98.910
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					79.210
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					77.270
3.1.1.0	Pessoal				76.070	
3.1.1.1	Pessoal Civil			76.070		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.500		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.940
3.2.5.0	Salário-família				1.440	
01.00	Pessoal Civil	F		1.440		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					19.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					19.700
4.1.1.0	Obras Públicas	V		18.200	18.200	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 50.940					
	Despesa Variável 47.970					
	TOTAL 98.910					

3·03·19 — AUDITORIA DE GUERRA DA 10.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			98.910
01.03.1.0057	Execução de obras na sede da Auditoria	18.200		
01.03.2.0056	Atividades Judicativas e Administrativas		80.710	
	TOTAL	18.200	80.710	98.910

3·03·20 — 1ª AUDITORIA DA MARINHA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua de Justiça Militar).
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					164.460
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					162.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					98.830
3.1.1.0	Pessoal				97.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil			97.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		70.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.130
3.2.3.0	Inativos	F		58.230	58.230	
3.2.5.0	Salário-família				5.400	
01.00	Pessoal Civil	F		3.576		
03.00	Inativos Civis	F		1.248		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 134.190					
	Despesa Variável 30.270					
	TOTAL 164.460					

3·03·20 — 1ª AUDITORIA DA MARINHA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			164.460
01.03.2.0059	Atividades Judicativas e Administrativas		164.460	
	TOTAL		164.460	164.460

3·03·21 — 2.ª AUDITORIA DA MARINHA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					182.030
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					180.530
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					103.460
3.1.1.0	Pessoal				101.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			101.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		75.190		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					77.070
3.2.3.0	Inativos	F		70.600	70.600	
3.2.5.0	Salário-família				5.970	
01.00	Pessoal Civil	F		4.146		
03.00	Inativos Civis	F		1.248		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 151.760					
	Despesa Variável 30.270					
	TOTAL 182.030					

3·03·21 — 2.ª AUDITORIA DA MARINHA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			182.030
01.03.2.0060	Atividades Judicativas e Administrativas		182.030	
	TOTAL		182.030	182.030

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.04.01 — Tribunal Superior Eleitoral	1.202.690	1.612.000	2.814.690	453.220	3.267.910	1.060.000	—	—	1.060.000	4.327.910
3.04.02 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	187.550	1.200	188.750	40.060	228.810	12.500	—	—	12.500	241.310
3.04.03 — Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	207.360	4.700	212.060	55.750	267.810	1.000	—	—	1.000	268.810
3.04.04 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.117.930	20.300	1.138.230	186.260	1.324.490	12.850	—	—	12.850	1.337.340
3.04.05 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	688.000	14.960	702.960	151.190	854.150	3.500	350.000	—	353.500	1.207.650
3.04.06 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	327.110	36.000	363.110	25.720	388.830	32.700	—	—	32.700	421.530
3.04.07 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	262.710	7.750	270.460	39.400	309.860	5.000	—	—	5.000	314.860
3.04.08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	272.790	5.200	277.990	84.800	362.790	1.800	—	—	1.800	364.590
3.04.09 — Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara	2.544.790	50.500	2.595.290	750.180	3.345.470	215.000	—	—	215.000	3.560.470
3.04.10 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	431.780	14.200	445.980	114.040	560.020	11.000	—	—	11.000	571.020
3.04.11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	205.380	6.500	211.880	31.740	243.620	1.800	—	—	1.800	245.420
3.04.12 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	1.651.090	45.200	1.696.290	177.100	1.873.390	307.000	—	—	307.000	2.180.390
3.04.13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará	295.810	4.600	300.410	101.460	401.870	2.000	—	—	2.000	403.870
3.04.14 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	269.390	6.500	275.890	50.340	326.230	1.500	—	—	1.500	327.730
3.04.15 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	627.100	3.200	630.300	88.950	725.250	4.500	—	—	4.500	729.750
3.04.16 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	674.010	17.200	691.210	181.900	873.110	2.500	500.000	—	502.500	1.375.610
3.04.17 — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	252.790	5.200	257.990	145.530	403.520	2.000	—	—	2.000	405.520
3.04.18 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	647.250	21.700	668.950	106.100	775.050	3.600	—	—	3.600	778.650
3.04.19 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	329.240	4.200	333.440	119.790	453.230	12.000	—	—	12.000	465.230
3.04.20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	735.760	27.850	763.610	142.250	905.860	204.000	—	—	204.000	1.109.860
3.04.21 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	469.680	9.200	478.880	105.860	584.740	2.500	—	—	2.500	587.240
3.04.22 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	3.004.720	92.100	3.096.820	318.280	3.415.100	57.500	1.218.000	—	1.275.500	4.690.600
3.04.23 — Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	292.520	7.700	300.220	41.900	342.120	6.500	250.000	—	256.500	598.620
TOTAL	16.697.450	2.023.960	18.721.410	3.511.820	22.233.230	1.962.750	2.318.000	—	4.280.750	26.513.980

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.04.01 — Tribunal Superior Eleitoral	4.327.910	4.327.910
3.04.02 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	241.310	241.310
3.04.03 — Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	268.810	268.810
3.04.04 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.337.340	1.337.340
3.04.05 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.207.650	1.207.650
3.04.06 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	421.530	421.530
3.04.07 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	314.860	314.860
3.04.08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	364.590	364.590
3.04.09 — Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara	3.560.470	3.560.470
3.04.10 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	571.020	571.020
3.04.11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	245.420	245.420
3.04.12 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2.180.390	2.180.390
3.04.13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará	403.870	403.870
3.04.14 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	327.730	327.730
3.04.15 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	729.750	729.750
3.04.16 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.375.610	1.375.610
3.04.17 — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	405.520	405.520
3.04.18 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	778.650	778.650
3.04.19 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	465.230	465.230
3.04.20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	1.109.860	1.109.860
3.04.21 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	587.240	587.240
3.04.22 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	4.690.600	4.690.600
3.04.23 — Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	598.620	598.620
TOTAL	26.513.980	26.513.980

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

3.04.01 — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50; Lei nº 4.737, de 15-7-65; Lei nº 4.961, de 4-5-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.327.910
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.267.910
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.814.690
3.1.1.0	Pessoal				1.202.690	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.202.690		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.188.590		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		14.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.000	60.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.502.000	1.502.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					453.220
3.2.3.0	Inativos	F		418.470	418.470	
3.2.5.0	Salário-família				34.030	
01.00	Pessoal Civil	F		30.766		
03.00	Inativos Civis	F		2.304		
05.00	Pensionistas	F		900		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				720	
3.2.9.5	Pessoas			720		
	1) Auxílio Doença	V		720		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.060.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.060.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.000.000	1.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		55.500	55.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.500	4.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.641.090
Despesa Variável	2.686.820
TOTAL	4.327.910

3.04.01 — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.327.910
01.03.1.0061	Construção do edifício sede em Brasília	1.000.000		
01.03.1.0062	Reequipamento da Unidade	60.000		
01.03.2.0063	Custeio de Eleições		1.500.000	
01.03.2.0064	Atividades Judicativas e Administrativas		1.767.910	
	TOTAL	1.060.000	3.267.910	4.327.910

3·04·02 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					241.310
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					228.010
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					188.750
3.1.1.0	Pessoal				187.550	
3.1.1.1	Pessoal Civil			187.550		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		178.550		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					40.060
3.2.3.0	Inativos	F		25.180	25.180	
3.2.5.0	Salário-família				14.380	
01.00	Pessoal Civil	F		13.420		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio Doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	218.110
Despesa Variável	23.200
TOTAL	241.310

3·04·02 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			241.310
01.03.1.0065	Reequipamento da Unidade	12.500		
01.03.2.0066	Atividades Judicativas e Administrativas		228.810	
	TOTAL	12.500	228.810	241.310

3.04.03 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					268.810
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					267.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					212.060
3.1.1.0	Pessoal				207.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			207.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		201.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.760		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.000	2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.500	2.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.750
3.2.3.0	Inativos	F		47.190	47.190	
3.2.5.0	Salário-família				8.060	
01.00	Pessoal Civil	F		7.484		
03.00	Inativos Civis	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio Doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 256.850					
	Despesa Variável 11.960					
	TOTAL 268.810					

3.04.03 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			268.810
01.03.2.0067	Atividades Judicativas e Administrativas		268.810	
	TOTAL		268.810	268.810

3.04.04 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

FINALIDADE. Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.337.340
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.324.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.138.230
3.1.1.0	Pessoal				1.117.930	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.117.930		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.085.090		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		32.840		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.500	10.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.600	9.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					186.260
3.2.3.0	Inativos	F		150.290	150.290	
3.2.5.0	Salário-família				35.470	
01.00	Pessoal Civil	F		32.686		
03.00	Inativos Civis	F		2.784		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas	V		500		
	1) Auxílio Doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.850
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.850
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		850	850	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.270.850
Despesa Variável	66.490
TOTAL	1.337.340

3.04.04 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.337.340
01.03.1.0068	Reequipamento da Unidade	12.850		
01.03.2.0069	Atividades judicativas e administrativas		1.324.490	
	TOTAL	12.850	1.324.490	1.337.340

3.04.05 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.207.650
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					854.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					702.900
3.1.1.0	Pessoal				688.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			688.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		621.200		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		66.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.660		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.100		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					151.190
3.2.3.0	Inativos	F		120.260	120.260	
3.2.5.0	Salário-família				30.430	
01.00	Pessoal Civil	F		28.510		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					353.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					350.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		350.000	350.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	771.890
Despesa Variável	435.760
TOTAL	1.207.650

3.04.05 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.207.650
01.03.1.0070	Aquisição do edifício sede	350.000		
01.03.2.0071	Atividades Judicativas e Administrativas		857.650	
	TOTAL	350.000	857.650	1.207.650

3·04·06 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					421.530
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					388.830
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					363.110
3.1.1.0	Pessoal				327.110	
3.1.1.1	Pessoal Civil			327.110		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		306.420		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		20.690		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.720
3.2.3.0	Inativos	F		13.720	13.720	
3.2.5.0	Salário-família	F			12.000	
01.00	Pessoal Civil			12.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000	20.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.700	12.700	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	332.140
Despesa Variável	89.390
TOTAL	421.530

3·04·06 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			421.530
01.03.1.0072	Reequipamento da Unidade	32.700		
01.03.2.0073	Atividades Judicativas e Administrativas		388.830	
	TOTAL	32.700	388.830	421.530

3.04.07 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					314.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					309.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					270.460
3.1.1.0	Pessoal				262.710	
3.1.1.1	Pessoal Civil			262.710		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		251.060		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		11.650		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.750	2.750	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.800	4.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					39.400
3.2.3.0	Inativos	F		30.830	30.830	
3.2.5.0	Salário-família				8.070	
01.00	Pessoal Civil	F		7.590		
03.00	Inativos Civis	F		480		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500	4.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	289.960
Despesa Variável	24.900
TOTAL	314.860

3.04.07 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			314.860
01.03.2.0074	Atividades Judicativas e Administrativas		314.860	
	TOTAL		314.860	314.860

3.04.08 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					364.590
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					362.790
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					277.990
3.1.1.0	Pessoal				272.790	
3.1.1.1	Pessoal Civil			272.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		253.370		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		19.420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.200	3.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.800	1.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					84.800
3.2.3.0	Inativos	F		75.180	75.180	
3.2.5.0	Salário-família				9.120	
01.00	Pessoal Civil	F		7.488		
03.00	Inativos Civis	F		1.632		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.600
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800	800	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	337.670
Despesa Variável	26.920
TOTAL	364.590

3.04.08 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			364.590
01.03.2.0075	Atividades Judicativas e Administrativas		364.590	
	TOTAL		364.590	364.590

3.04.09 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.560.470
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.345.470
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.506.290
3.1.1.0	Pessoal				2.544.790	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.544.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.490.790		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		54.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		22.000	22.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		28.000	28.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		600	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					750.180
3.2.3.0	Inativos	F		683.540	683.540	
3.2.5.0	Salário-família				66.140	
01.00	Pessoal Civil	F		61.244		
03.00	Inativos Civis	F		2.976		
05.00	Pensionistas	F		1.920		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					215.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					215.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.000	13.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.240.470
Despesa Variável	320.000
TOTAL	3.560.470

3.04.09 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			3.560.470
01.03.1.0076	Construção de prédios para cartórios eleitorais	200.000		
01.03.1.0077	Reequipamento da Unidade	15.000		
01.03.2.0078	Atividades Judicativas e Administrativas		3.345.470	
	TOTAL	215.000	3.345.470	3.560.470

3.04.10 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					571.020
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					560.020
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					445.980
3.1.1.0	Pessoal				431.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			431.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		405.570		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.210		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.000	7.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.000	7.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					114.040
3.2.3.0	Inativos	F		95.200	95.200	
3.2.5.0	Salário-família				18.340	
01.00	Pessoal Civil	F		16.036		
03.00	Inativos Civis	F		2.304		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					11.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	519.110
Despesa Variável	51.910
TOTAL	571.020

3.04.10 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			571.020
01.03.1.0079	Reequipamento da Unidade	11.000		
01.03.2.0080	Atividades Judicativas e Administrativas		560.020	
	TOTAL	11.000	560.020	571.020

3·04·11 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					245.420
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					243.620
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					211.880
3.1.1.0	Pessoal				205.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			205.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		191.090		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		14.290		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.800	2.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					31.740
3.2.3.0	Inativos	F		23.340	23.340	
3.2.5.0	Salário-família				7.900	
01.00	Pessoal Civil	F		6.940		
03.00	Inativos Civis	F		960	960	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		1.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				1.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	222.390
Despesa Variável	23.030
TOTAL	245.420

3·04·11 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			245.420
01.03.2.0081	Atividades Judicativas e Administrativas		245.420	
	TOTAL		245.420	245.420

3·04·12 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEFISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.180.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.873.390
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.696.290
3.1.1.0	Pessoal				1.651.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.651.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.533.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		117.290		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.470	19.470	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.230	25.230	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					177.100
3.2.3.0	Inativos	F		117.180	117.180	
3.2.5.0	Salário-família				59.420	
01.00	Pessoal Civil	F		56.924		
03.00	Inativos Civis	F		2.496		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					307.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					307.000
4.1.1.0	Obras Públicas				300.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		300.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	2.000	
		V		2.000		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.710.400
Despesa Variável	469.990
TOTAL	2.180.390

3·04·12 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			2.180.390
01.03.1.0082	Obras do edifício sede	300.000		
01.03.2.0083	Atividades Judicativas e Administrativas		1.880.390	
	TOTAL	300.000	1.880.390	2.180.390

3·04·13 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					403.870
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					401.870
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					300.410
3.1.1.0	Pessoal				295.810	
3.1.1.1	Pessoal Civil			295.810		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		282.690		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.800	1.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.600	2.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					101.460
3.2.3.0	Inativos	F		88.650	88.650	
3.2.5.0	Salário-família				12.310	
01.00	Pessoal Civil	F		11.350		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	383.650
Despesa Variável	20.220
TOTAL	403.870

3·04·13 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			403.870
01.03.2.0084	Atividades Judicativas e Administrativas		403.870	
	TOTAL		403.870	403.870

3.04.14 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					327.730
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					326.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					275.890
3.1.1.0	Pessoal				269.390	
3.1.1.1	Pessoal Civil			269.390		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		248.550		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		20.840		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.500	4.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.800	1.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.340
3.2.3.0	Inativos	F		35.840	35.840	
3.2.5.0	Salário-família				14.000	
01.00	Pessoal Civil	F		12.560		
03.00	Inativos Civis	F		1.440		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	298.030
Despesa Variável	29.700
TOTAL	327.730

3.04.14 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			327.730
01.03.2.0085	Atividades Judicativas e Administrativas		327.730	
	TOTAL		327.730	327.730

3.04.15 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					729.750
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					725.250
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					636.300
3.1.1.0	Pessoal				627.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil			627.100		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		586.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.820		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.000	7.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					88.950
3.2.3.0	Inativos	F		70.590	70.590	
3.2.5.0	Salário-família				17.860	
01.00	Pessoal Civil	F		16.996		
03.00	Inativos Civis	F		864		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.500	2.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	674.730
Despesa Variável	55.020
TOTAL	729.750

3.04.15 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			729.750
01.03.2.0086	Atividades Judicativas e Administrativas		729.750	
	TOTAL		729.750	729.750

3.04.16 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.375.610
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					873.110
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					691.210
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			674.010	674.010	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		645.570		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		28.440		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.000	8.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					181.900
3.2.3.0	Inativos	F		132.310	132.310	
3.2.5.0	Salário-família				49.090	
01.00	Pessoal Civil	F		48.130		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					502.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	1.500	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					500.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		500.000	500.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	826.970
Despesa Variável	548.640
TOTAL	1.375.610

3.04.16 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.375.610
01.03.1.0087	Aquisição do Edifício para sede do Tribunal	500.000		
01.03.2.0088	Atividades Judicativas e Administrativas		875.610	
	TOTAL	500.000	875.610	1.375.610

3·04·17 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					405.520
						403.520
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					257.990
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				252.790	
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			252.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		239.050		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.740		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.000	2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					145.530
3.2.3.0	Inativos	F		77.990	77.990	
3.2.5.0	Salário-família				67.540	
01.00	Pessoal Civil	F		65.620		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
						2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	384.580
Despesa Variável	20.940
TOTAL	405.520

3·04·17 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			405.520
01.03.2.0089	Atividades Judicativas e Administrativas		405.520	
	TOTAL		405.520	405.520

3·04·18 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					778.650
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					775.050
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					668.950
3.1.1.0	Pessoal				647.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			647.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		625.530		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		21.720		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.500	7.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		14.000	14.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					106.100
3.2.3.0	Inativos	F			23.000	
3.2.5.0	Salário-família			82.600	82.600	
01.00	Pessoal Civil	F		22.040		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.600
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.600	1.600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	731.130
Despesa Variável	47.520
TOTAL	778.650

3·04·18 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			778.650
01.03.2.0090	Atividades Judicativas e Administrativas		778.650	
	TOTAL		778.650	778.650

3.04.19 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					465.230
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					453.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					333.440
3.1.1.0	Pessoal				329.240	
3.1.1.1	Pessoal Civil			329.240		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		311.380		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.860		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.500	2.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.500	1.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					119.790
3.2.3.0	Inativos	F		103.070	103.070	
3.2.5.0	Salário-família				16.220	
01.00	Pessoal Civil	F		15.260		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		11.000	11.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	430.670
Despesa Variável	34.560
TOTAL	465.230

3.04.19 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			465.230
01.03.1.0091	Reequipamento da Unidade	12.000		
01.03.2.0092	Atividades Judicativas e Administrativas		453.230	
	TOTAL	12.000	453.230	465.230

3.04.20 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.109.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					905.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					763.610
3.1.1.0	Pessoal				735.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			735.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		695.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.690		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.260	14.260	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.390	13.390	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					142.250
3.2.3.0	Inativos	F		120.070	120.070	
3.2.5.0	Salário-família				21.680	
01.00	Pessoal Civil	F		20.720		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferencias Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					204.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					204.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.500	2.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	1.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	836.820
Despesa Variável	273.040
TOTAL	1.109.860

3.04.20 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.109.860
01.03.1.0093	Obras do Edifício sede do Tribunal	200.000		
01.03.2.0094	Atividades Judicativas e Administrativas		909.860	
	TOTAL	200.000	909.860	1.109.860

3.04.21 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					587.240
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					584.740
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					478.880
3.1.1.0	Pessoal				469.680	
3.1.1.1	Pessoal Civil			469.680		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		433.650		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		36.030		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.000	60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					105.860
3.2.3.0	Inativos	F		83.360	83.360	
3.2.5.0	Salário-família				22.000	
01.00	Pessoal Civil	F		20.080		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.200	1.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.300	1.300	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	539.010
Despesa Variável	48.230
TOTAL	587.240

3.04.21 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			587.240
01.03.2.0095	Atividades Judicativas e Administrativas		587.240	
	TOTAL		587.240	587.240

3·04·22 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.690.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.415.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.096.820
3.1.1.0	Pessoal				3.004.720	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.004.720		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.844.090		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		160.630		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		34.620	34.620	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		56.980	56.980	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					318.280
3.2.3.0	Inativos	F		258.160	258.160	
3.2.4.0	Pensionistas	F		5.520	5.520	
3.2.5.0	Salário-família				54.100	
01.00	Pessoal Civil	F		50.548		
03.00	Inativos Civis	F		3.552		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.275.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					57.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		55.000	55.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.500	2.500	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.218.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		1.218.000	1.218.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.161.870
Despesa Variável	1.528.730
TOTAL	4.690.600

3·04·22 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.690.600
01.03.1.0096	Aquisição de Prédio para Sede	1.218.000		
01.03.1.0097	Reequipamento da Unidade	57.500		
01.03.2.0098	Atividades Judicativas e Administrativas		3.415.100	
	TOTAL	1.275.500	3.415.100	4.690.600

3·04·23 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					598.620
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					342.120
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					300.220
3.1.1.0	Pessoal				292.520	
3.1.1.1	Pessoal Civil			292.520		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		283.270		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.250		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.700	3.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.800	3.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					41.900
3.2.3.0	Inativos	F		27.860	27.860	
3.2.5.0	Salário-família				13.540	
01.00	Pessoal Civil	F		13.252		
03.00	Inativos Civis	F		288		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					256.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.200	2.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.300	4.300	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					250.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		250.000	250.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	324.670
Despesa Variável	273.950
TOTAL	598.620

3·04.23 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			598.620
01.03.1.0099	Aquisição de Prédio para Sede	250.000		
01.03.2.0100	Atividades Judicativas e Administrativas		348.620	
	TOTAL	250.000	348.620	598.620

3.05.00 — JUSTIÇA DO TRABALHO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.05.01 — Tribunal Superior do Trabalho ..	1.610.210	154.200	1.764.410	518.710	2.283.120	423.000	—	—	423.000	2.706.120
3.05.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região	4.834.680	133.500	4.968.180	215.310	5.183.490	29.000	100.000	—	129.000	5.312.490
3.05.03 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª Região	6.780.140	293.000	7.073.140	265.890	7.339.030	43.000	—	—	43.000	7.382.030
3.05.04 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 3ª Região	2.947.990	63.500	3.011.490	178.370	3.189.860	19.500	—	—	19.500	3.209.360
3.05.05 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região	3.703.830	188.500	3.892.330	143.300	4.035.630	40.000	—	—	40.000	4.075.630
3.05.06 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região	1.644.450	76.000	1.720.450	121.000	1.841.450	11.500	—	—	11.500	1.852.950
3.05.07 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 6ª Região	1.343.630	54.000	1.397.630	107.240	1.504.870	13.000	—	—	13.000	1.517.870
3.05.08 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª Região	990.530	26.600	1.017.130	102.260	1.119.390	5.000	—	—	5.000	1.124.390
3.05.09 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região	964.090	61.300	1.025.390	114.790	1.140.180	171.000	—	—	171.000	1.311.180
TOTAL	24.819.550	1.050.600	25.870.150	1.766.870	27.637.020	755.000	100.000	—	855.000	28.492.020

3.05.00 — JUSTIÇA DO TRABALHO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.05.01 — Tribunal Superior do Trabalho	2.706.120	2.706.120
3.05.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região	5.312.490	5.312.490
3.05.03 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª Região	7.382.030	7.382.030
3.05.04 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 3ª Região	3.209.360	3.209.360
3.05.05 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região	4.075.630	4.075.630
3.05.06 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região	1.852.950	1.852.950
3.05.07 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 6ª Região	1.517.870	1.517.870
3.05.08 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª Região	1.124.390	1.124.390
3.05.09 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região	1.311.180	1.311.180
TOTAL	28.492.020	28.492.020

3.05.00 — JUSTIÇA DO TRABALHO

3.05.01 — TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.706.120
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.283.120
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.764.410
3.1.1.0	Pessoal				1.610.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.610.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.583.190		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		27.020		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		31.200	31.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.000	23.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.000	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					518.710
3.2.3.0	Inativos	F		480.000	480.000	
3.2.5.0	Salário-família				38.710	
01.00	Pessoal Civil	F		38.710		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					423.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					423.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		400.000	400.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		8.000	8.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 2.101.900					
	Despesa Variável 604.220					
	TOTAL 2.706.120					

3.05.01 — TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			2.706.120
01.03.1.0101	Construção do Edifício-Sede em Brasília	400.000		
01.03.1.0102	Reequipamento da Unidade			
01.03.2.0103	Atividades Judicativas e Administrativas		2.283.120	
	TOTAL	423.000	2.283.120	2.706.120

3·05·02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 1ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.312.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.183.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.968.180
3.1.1.0	Pessoal				4.834.680	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.834.680		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.780.530		
02 00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		54.150		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.600	36.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		96.000	96.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		900	900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					215.310
3.2.3.0	Inativos	F		122.050	122.050	
3.2.5.0	Salário-família				93.260	
01.00	Pessoal Civil	F		84.960		
03.00	Inativos Civis	F		8.300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					129.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		14.000	14.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					100.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 4.995.840					
	Despesa Variável 316.650					
	TOTAL 5.312.490					

3·05·02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 1.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			5.312.490
01.03.1.0104	Aquisição de Prédio para a Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis	100.000		
01.03.1.0105	Reequipamento da Unidade	29.000		
01.03.2.0106	Atividades Judicativas e Administrativas		5.183.490	
	TOTAL	129.000	5.183.490	5.312.490

3.05.03 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					7.382.030
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.339.030
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.073.140
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.780.140	6.780.140	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.700.790		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		79.350		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		91.500	91.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200.000	200.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					265.890
3.2.3.0	Inativos	F		141.550	141.550	
3.2.5.0	Salário-família				123.840	
01.00	Pessoal Civil	F		123.264		
03.00	Inativos Civis	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					43.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					43.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000	20.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		23.000	23.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 6.966.180					
	Despesa Variável 415.850					
	TOTAL 7.382.030					

3.05.03 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			7.382.030
01.03.1.0107	Reequipamento da Unidade	43.000		
01.03.2.0108	Atividades Judicatívas e Administrativas		7.339.030	
	TOTAL	43.000	7.339.030	7.382.030

3·05·04 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 3.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriam ente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superi or do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452-45; Leis ns. 2.393-55, 2.763-56, 3.492-58 e 3.486-58, 3.500-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.209.360
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.189.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.011.490
3.1.1.0	Pessoal				2.947.990	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.947.990		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.853.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		94.840		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		33.000	33.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					178.370
3.2.3.0	Inativos	F		86.950	86.950	
3.2.5.0	Salário-família				91 420	
01.00	Pessoal Civil	F		88.736		
03.00	Inativos Civis	F		2.684		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					19.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					19.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.500	7.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 3.031.520					
	Despesa Variável 177.840					
	TOTAL 3.209.360					

3·05·04 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 3.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			3.209.360
01.03.1.0109	Reequipamento da Unidade	19.500		
01.03.2.0110	Atividades Judicativas e Administrativas		3.189.860	
	TOTAL	19.500	3.189.860	3.209.360

3.05.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 3.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.075.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.035.630
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.892.330
3.1.1.0	Pessoal				3.703.830	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.703.830		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.576.980		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		126.850		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		137.000	137.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					143.300
3.2.3.0	Inativos	F		100.800	100.800	
3.2.5.0	Salário-família				42.500	
01.00	Pessoal Civil	F		40.580		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					40.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					40.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		26.500	26.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		13.500	13.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.720.280
Despesa Variável	355.350
TOTAL	4.075.630

3.05.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4.ª REGIÃO

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.075.630
01.03.1.0111	Reequipamento da Unidade	40.000		
01.03.2.0112	Atividades Judicativas e Administrativas		4.035.630	
	TOTAL	40.000	4.035.630	4.075.630

3.05.06 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.393, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56, Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.852.950
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.841.450
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.720.450
3.1.1.0	Pessoal				1.644.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.644.450		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.459.470		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		184.980		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.000	28.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		47.000	47.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					121.000
3.2.3.0	Inativos	F		60.000	60.000	
3.2.5.0	Salário-família				60.000	
01.00	Pessoal Civil	F		58.400		
03.00	Inativos Civis	F		1.600		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					11.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.500	5.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.579.470					
	Despesa Variável 273.480					
	TOTAL 1.852.950					

3.05.06 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5.ª REGIÃO

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.852.950
01.03.1.0113	Reequipamento da Unidade	11.500		
01.03.2.0114	Atividades Judicativas e Administrativas		1.841.450	
	TOTAL	11.500	1.841.450	1.852.950

3.05.07 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.703, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.517.870
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.504.870
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.397.630
3.1.1.0	Pessoal				1.343.630	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.343.630		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.285.570		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		58.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		33.000	33.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					107.240
3.2.3.0	Inativos	F		73.710	73.710	
3.2.5.0	Salário-família				33.530	
01.00	Pessoal Civil	F		26.030		
03.00	Inativos Civis	F		7.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					13.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.392.810
Despesa Variável	125.060
TOTAL	1.517.870

3.05.07 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.517.870
01.03.1.0115	Reequipamento da Unidade	13.000		
01.03.2.0116	Atividades Judicativas e Administrativas		1.504.870	
	TOTAL	13.000	1.504.870	1.517.870

3.05.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 7.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.124.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.119.390
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.017.130
3.1.1.0	Pessoal				990.530	
3.1.1.1	Pessoal Civil			990.530		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		978.330		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.500	8.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		17.500	17.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		600	600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					102.260
3.2.3.0	Inativos	F		93.410	93.410	
3.2.5.0	Salário-família				8.350	
01.00	Pessoal Civil	F		7.390		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.080.090
Despesa Variável	44.300
TOTAL	1.124.390

3.05.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 7.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇAC	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.124.390
01.03.2.0117	Atividades Judicativas e Administrativas		1.124.390	
	TOTAL		1.124.390	1.124.390

3·05·09 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei n: 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.311.180
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.140.180
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.025.390
3.1.1.0	Pessoal				964.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			964.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		883.490		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		80.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.000	38.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.300	3.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					114.790
3.2.3.0	Inativos	F		77.230	77.230	
3.2.5.0	Salário-família				37.060	
01.00	Pessoal Civil	F		33.220		
03.00	Inativos Civis	F		3.840		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					171.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					171.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.000	16.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	997.780
Despesa Variável	313.400
TOTAL	1.311.180

3·05·09 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.311.180
01.03.1.0118	Construção do edifício sede	150.000		
01.03.1.0119	Reequipamento da Unidade	21.000		
01.03.2.0120	Atividades Judicativas e Administrativas		1.140.180	
	TOTAL	171.000	1.140.180	1.311.180

3.06.00 — JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	4.500.000	175.840	4.675.840	224.160	4.900.000	600.000	—	—	600.000	5.500.000
TOTAL	4.500.000	175.840	4.675.840	224.160	4.900.000	600.000	—	—	600.000	5.500.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMA

Cr$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	TOTAL
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	5.500.000	5.500.000
TOTAL	5.500.000	5.500.000

3.06.00 — JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

FINALIDADE: Administrar a Justiça Federal de primeira instância nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.010, de 30-5-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.500.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.900.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.675.840
3.1.1.0	Pessoal				4.500.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.500.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.500.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		80.000	80.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.840	15.840	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					224.160
3.2.5.0	Salário-família				224.160	
01.00	Pessoal Civil	F		224.160		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					600.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					600.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		300.000	300.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		300.000	300.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	4.724.160
Despesa Variável	775.840
TOTAL	5.500.000

3.06.00 — JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			5.500.000
01.03.1.0121	Equipamento da Unidade	600.000		
01.03.2.0122	Atividades Judicativas e Administrativas		4.900.000	
	TOTAL	600.000	4.900.000	5.500.000

3.07.00 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.07.01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal	2.578.280	128.000	2.706.280	179.100	2.885.380	1.442.000	—	—	1.442.000	4.327.380
3.07.02 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Justiça dos Territórios)	—	33.500	33.500	—	33.500	46.000	—	—	46.000	79.500
TOTAL	2.578.280	161.500	2.739.780	179.100	2.918.880	1.488.000	—	—	1.488.000	4.406.880

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.07.01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal	4.327.380	4.327.380
3.07.02 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Justiça dos Territórios)	79.500	79.500
TOTAL	4.406.880	4.406.880

3.07.00 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3.07.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Julgar as causas e recursos que, de acôrdo com os Códigos de Processo Civil e Penal, sejam de sua competência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.754, de 14-4-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.327.380
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.885.380
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.706.280
3.1.1.0	Pessoal				2.578.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.578.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.192.910		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		385.370		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.000	36.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		26.000	26.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		66.000	66.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					179.100
3.2.3.0	Inativos	F		125.000	125.000	
3.2.5.0	Salário-família				53.100	
01.00	Pessoal Civil	F		46.700		
03.00	Inativos Civis	F		6.400		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.442.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.442.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.400.000	1.400.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.000	22.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa ... 2.371.01[illegible]					
	Despesa Variável ... 1.956 [illegible]					
	TOTAL ... 4.327.38[illegible]					

3.07.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.327.380
01.03.1.0123	Construção do edifício sede em Brasília	1.400.000		
01.03.1.0124	Reequipamento da Unidade	42.000		
01.03.2.0125	Atividades Judicativas e Administrativas		2.885.380	
	TOTAL	1.442.000	2.885.380	4.327.380

3.07.02 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (Justiça dos Territórios)

FINALIDADE: Julgar as causas e recursos que, de acôrdo com os Códigos de Processo Civil e Penal, sejam de sua competência.

LEGISLAÇAO: Decreto-lei nº 6.887, de 21-9-44; Decreto-lei nº 8.727, de 18-1-46.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					79.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					33.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					33.500
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		16.000	16.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.500	2.500	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					46.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					46.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.000	6.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	

RECAPITULAÇAO:

Despesa Variável	79.500
TOTAL	79.500

3.07.02 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (Justiça dos Territórios)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			79.500
01.03.1.0126	Reequipamento da Unidade	46.000		
01.03.2.0127	Atividades Judicativas e Administrativas		33.500	
	TOTAL	46.000	33.500	79.500

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.01.00 — Presidência da República	2.439.261	6.610.000	9.049.261	35.110	9.084.371	800.000	—	—	800.000	9.884.371
4.01.01 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)	6.443.596	10.753.814	17.197.410	59.703.138	76.900.548	7.110.250	—	58.595.910	65.706.160	142.606.708
4.01.02 — Presidência da República (Departamento Administrativo do Serviço Público)	3.924.930	2.039.000	5.963.930	194.500	6.158.430	2.448.000	—	—	2.448.000	8.606.430
TOTAL	12.807.787	19.402.814	32.210.601	59.932.748	92.143.349	10.358.250	—	58.595.910	68.954.160	161.097.509

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuário	Educação	Energia	Transporte	Comunicações	Saneamento	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	TOTAL
4.01.00 — Presidência da República	9.884.371	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.884.371
4.01.01 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)	171.218	18.920.587	96.366.993	8.696.399	13.215.700	106.481	2.712.749	50.000	1.235.984	183.667	946.930	142.606.703
4.01.02 — Presidência da República (Departamento Administrativo do Serviço Público	—	8.606.430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.606.430
TOTAL	10.055.589	27.527.017	96.366.993	8.696.399	13.215.700	106.481	2.712.749	50.000	1.235.984	183.667	946.930	161.097.509

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Estudar e encaminhar os assuntos políticos ou administrativos, inclusive de caráter militar subordinados à apreciação do Presidente da República ou decorrentes de suas decisões e dirigir os serviços dos Palácios Presidenciais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.822, de 10-10-47 — Decreto nº 38.745, de 1-2-56 — Decreto nº 51.717, de 18-2-63 — Decreto nº 52.216, de 2-7-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					9.884.371
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.084.371
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					9.049.261
3.1.1.0	Pessoal				2.439.261	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.439.261		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		369.261		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.170.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.660.000	1.660.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		800.000	800.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.150.000	4.150.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					35.110
3.2.5.0	Salário-família				35.110	
01.00	Pessoal Civil	F		35.110		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					800.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					800.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		600.000	600.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		200.000	200.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 304.371					
	Despesa Variável 9.580.000					
	TOTAL 9.884.371					

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			9.884.371
01.01.1.0128	Reequipamento da Unidade	600.000		
01.01.2.0129	Govêrno e Administração		5.234.371	
01.01.2.0130	Manutenção dos Palácios		50.000	
01.01.2.0131	Atendimento de compromissos com o Fundo de Cooperação Internacional		4.000.000	
	TOTAL	600.000	9.284.371	9.884.371

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Estudar, orientar, executar e fiscalizar atividades sob a jurisdição da Presidência da República, exercidas diretamente ou através de entidades vinculadas, em cumprimento às decisões governamentais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.822, de 10-10-47; Decreto nº 38.745, de 1-2-56; Decreto nº 51.717, de 18-2-63; Decreto nº 52.216, de 2-7-63; Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.891, de 31-3-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					142.606.708
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					76.900.548
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					17.197.410
3.1.1.0	Pessoal				6.443.596	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.443.596		
	1) Consultoria Geral da República	F V		105.253 30.445		
	2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	F V		28.517 1.000		
	3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	F V		36.540 551.802		
	4) Comissão de Classificação de Cargos	F V		35.900 3.000		
	5) Serviço Nacional de Informações	F V		14.392 250.000		
	6) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		134.000		
	7) Escritório Técnico do Govêrno Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica	V		16.000		
	8) Grupo de Trabalho de Brasília	F V		61.288 3.085.485		
	9) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	F V		82.703 21.600		
	10) Conselho de Segurança Nacional	F V		350 39.650		
	11) Conselho Nacional de Telecomunicações	F V		1.631.659 310.422		
3.1.2.0	Material de Consumo				464.000	
	1) Consultoria Geral da República	V		6.000		
	2) Conselho Administrativo da Defesa Econômica	V		47.320		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		3.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		133.500		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		45.980		
	6) Escritório Técnico do Govêrno Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica	V		1.800		
	7) Grupo de Trabalho de Brasília	V		55.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		39.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		132.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				1.523.600	
	1) Consultoria Geral da República	V		6.400		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		110.000		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		9.100		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		110.000		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		521.000		
	6) Escritório Técnico do Govêrno Brasileiro para Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V		5.200		
	7) Grupo de Trabalho de Brasília	V		547.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		26.400		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		185.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos				8.766.214	
	1) Consultoria Geral da República	V		200		
	2) Conselho Administrativo da Defesa Econômica	V		34.514		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		1.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		320.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		7.000		
	6) Grupo de Trabalho de Brasília	V		226.000		
	7) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	V		50.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		40.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		37.500		
	10) Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica	V		8.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					59.703.138
3.2.5.0	Salário-família				53.304	
	Pessoal Civil					
	1) Consultoria Geral da República	F		1.920		
	2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	F		580		
	3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	F		576		
	4) Serviço Nacional de Informações	F		192		
	5) Grupo de Trabalho de Brasília	F		33.972		
	6) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	F		8.064		
	7) Conselho Nacional de Telecomunicações	F		8.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				59.649.834	
3.2.9.5	Entidades Federais		20.335.594	39.307.922		
	1) Pessoal dos Órgãos da Administração descentralizada:					
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		3.419.000		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB	V		10.697.053		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		569.304		
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		2.157.290		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária	V		9.581.035		
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária					
	2) Demais despesas de custeio dos Órgãos da Administração descentralizada:					
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear					
	Material de Consumo	V		1.000.000		
	Serviços de Terceiros	V		2.600.000		
	Encargos Diversos	V		370.000		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB:					
	Material de Consumo	V		601.700		
	Serviços de Terceiros	V		783.200		
	Encargos Diversos	V		1.002.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção:					

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	Material de Consumo	V		80.000		
	Serviços de Terceiros	V		300.000		
	Encargos Diversos	V		80.000		
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas:					
	Material de Consumo	V		188.117		
	Serviços de Terceiros	V		285.890		
	Encargos Diversos	V		5.593.333		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária:					
	Material de Consumo	V	2.179.783			
	Serviços de Terceiros	V	11.800.411			
	Encargos Diversos	V	6.355.400			
3.2.9.5	Pessoas			6.318		
	1) Auxílio-doença:					
	a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	V		800		
	b) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		1.000		
	2) Indenizações Trabalhistas:					
	a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	V		500		
	b) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		4.018		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					65.706.160
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.110.250
4.1.1.0	Obras Públicas				4.090.000	
	1) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		90.000		
	2) Grupo de Trabalho de Brasília	V		4.000.000		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				2.050.000	
	1) Grupo de Trabalho de Brasília	V		1.900.000		
	2) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		150.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				700.800	
	1) Consultoria Geral da República	V		800		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		10.000		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		20.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		150.000		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		300.000		
	6) Grupo de Trabalho de Brasília	V		30.000		
	7) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	V		20.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		60.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		110.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
4.1.4.0	Material Permanente				269.450	
	1) Consultoria Geral da República	V		20.200		
	2) Comissão de Classificação de Cargos	V		28.000		
	3) Serviço Nacional de Informações	V		50.000		
	4) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		12.000		
	5) Grupo de Trabalho de Brasília	V		15.000		
	6) Conselho de Segurança Nacional	V		2.000		
	7) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		142.250		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					58.595.910
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				21.681.048	
4.3.2.1	Entidades Federais:		20.592.210	1.033.838		
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		918.800		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	20.592.210			
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		170.038		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				14.070.550	
4.3.3.1	Entidades Federais:	V	9.118.750	4.951.800		
	X.05 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		4.407.900		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB	V		220.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		130.000		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	9 118.750			
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		193.900		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				1.424.312	
4.3.4.1	Entidades Federais:		580.000	844.312		
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		500.000		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB	V		110.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		60.000		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	580.000			
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		174.312		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				21.420.000	
4.3.5.1	Entidades Federais:		21.420.000			
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	21.420.000			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.050.406
Despesa Variável	140.556.302
TOTAL	142.606.708

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			171.218
01.01.2.0132	Supervisão, coordenação e execução das atividades da Consultoria Geral da República		151.218	
01.01.2.0133	Atualização da Biblioteca da Consultoria Geral da República		20.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			8.023.000
02.01.2.0134	Planejamento e coordenação da Política Econômica da União a cargo do Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica		8.000.000	
02.01.2.0135	Assistencia Tecnica a cargo do Escritório Técnico do Govêrno Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica		23.000	
	Administração			10.053.745
02.05.1.0136	Equipamento da Comissão de Classificação de Cargos	48.000		
02.05.2.0137	Administração dos Serviços da Comissão de Classificação de Cargos		52.000	
02.05.1.0138	Reequipamento do Grupo de Trabalho de Brasília.	30.000		
02.05.1.0139	Programa de Obras residenciais a cargo do G.T.B.	4.000.000		
02.05.1.0140	Atividades especiais relacionadas com a transferência da Capital a cargo do G.T.B.	1.900.000		
02.05.2.0141	Direção e Coordenação do G.T.B.		918.745	
02.05.2.2310	Manutenção do Escritório de Representação do GTB, no Rio de Janeiro, GB		5.000	
02.05.2.0142	Execução das atividades gerais referente ao pessoal transferido para Brasília a cargo do G.T.B.		3.100.000	
	Diversos			843.842
02.15.1.0143	Reequipamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica	10.000		
02.15.2.0144	Repressão do abuso do poder econômico exercido pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica		833.842	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			30.097
03.01.2.0145	Administração da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional		30.097	
	Promoção e Extensão da Agropecuária			76.050
03.03.1.0146	Implantação e Extensão da Agropecuária a cargo do GETSOP	76.050		
	TRANSPORTE			
	Aéreo			40.000
07.06.2.0147	Construção do Aeroporto de Francisco Beltrão a cargo do GETSOP		40.000	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	COMUNICAÇÕES			
	Administração			2.310.499
08.01.1.0148	Administração Geral do Conselho Nacional de Telecomunicaçoes	2.310.499		
	Telecomunicações			302.250
08.03.1.0149	Reequipamento das Instalações do CONTEL	252.250		
08.03.2.0150	Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações concedidos (art. 29 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962) a cargo do CONTEL		50.000	
	Planos Especiais			100.000
08.04.1.0151	Plano Decenal de Telecomunicações a cargo do CONTEL	100.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			50.000
10.02.1.0152	Abastecimento d'água na região das Missões e parte do terreno Chopim a cargo do GETSOP	50.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			207.400
13.01.1.0153	Reequipamento do Conselho de Segurança Nacional.	62.000		
13.01.2.0154	Supervisão e Coordenação a cargo do Conselho de Segurança Nacional		145.400	
	Segurança Nacional			1.028.584
13.06.1.0155	Reequipamento do Serviço Nacional de Informações.	200.000		
13.06.2.0156	Serviço de Informações e Contra Informações executado pelo Serviço Nacional de Informações		828.584	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			183.667
14.04.1.0157	Reequipamento da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	20.000		
14.04.2.0158	Recuperação física e profissional de incapacitados a cargo da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas		163.667	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			375.520
16.01.1.0159	Reequipamento do GETSOP	291.000		
16.01.2.0160	Administração dos Serviços		84.520	
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			571.410
16.02.2.0161	Colonização das Missões e parte do terreno de Chopim a cargo do GETSOP		571.410	
	TOTAL	9.349.799	15.017.483	24.367.282

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.06 — COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.

FINALIDADE: Estudar e propôr as medidas necessárias à orientação da Politica Nacional de Energia Nuclear.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.118, de 27-8-62; Lei nº 4.904, de 17-12-65; Decreto nº 51.726, de 19-2-63.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ENERGIA			
	Administração			8.309.000
06.01.1.0162	Obras e reequipamentos para instalação dos Serviços Administrativos do C.N.E.N.	920.000		
06.01.2.0163	Orientação da Politica Nacional de Energia Nuclear		6.583.000	
06.01.2.0164	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		6.000	
06.01.2.0165	Pesquisas para o desenvolvimento da Energia Nuclear		600.000	
06.01.2.0166	Bôlsas de Estudo		200.000	
	Estudos e Pesquisas			4.906.700
06.14.1.0167	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Reatores	392.500		
06.14.1.0168	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Engenharia de Reatores	385.000		
06.14.1.0169	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Instrumentação e Contrôle	621.000		
06.14.1.0170	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Física Nuclear	504.000		
06.14.1.0171	Obras para instalação do Serviço de Saúde	26.000		
06.14.1.0172	Ampliação de obras e reequipamentos para instalação do Instituto de Pesquisas Radioativas	179.800		
06.14.1.0173	Equipamentos para prospecção do Urânio e Tório	363.000		
06.14.1.0174	Reequipamento do Instituto de Energia Atômica	485.400		
06.14.1.0175	Equipamentos para instalação da Divisão de Engenharia Química	150.000	—	
06.14.1.0176	Reequipamento do Sistema de Cálculos	46.000		
06.14.1.0177	Equipamentos para instalação da Divisão de Ensino e Formação	80.000		
06.14.1.0178	Reequipamento para beneficiamento e industrialização de minérios nucleares	324.000		
06.14.1.0179	Reequipamento dos laboratórios de pesquisas nucleares	695.000		
06.14.1.0180	Equipamentos para pilotos de purificação de urânio e tório	160.000		
06.14.1.0181	Reequipamentos para desenvolvimento de estudos e pesquisas de energia nuclear	595.000		
	TOTAL	5.826.700	7.389.000	13.215.700

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.28 — SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO — SUNAB

FINALIDADE: Elaborar, promover e executar a Política do Plano Nacional do Abastecimento de produtos essenciais, e programas de assistência alimentar.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 5, de 26-9-62; Decretos ns. 51.620, de 13-12-62 e 51.888, de 4-4-63.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			12.773.953
03.01.2.0182	Promoção, execução e contrôle do Plano Nacional de Abastecimento		12.367.953	
03.01.2.0183	Reequipamento da Unidade		330.000	
03.01.2.0184	Coordenação e distribuição de gêneros do Programa "Alimentos para a Paz"		76.000	
	Estudos e Pesquisas			640.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
03.14.1.0185	Pesquisas do custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com a Divisão de Economia Rural da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo	20.000		
03.14.1.0186	Pesquisas de custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com o Instituto de Economia Rural da Universidade de Minas Gerais	100.000		
03.14.1.0187	Pesquisas do custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com o Instituto Interamericano de Ciência Agrícola da O.E.A.	20.000		
03.14.1.0188	Previsão de safras e levantamento do rebanho bovino, mediante convênio com o Departamento Econômico do Ministério da Agricultura	200.000		
03.14.2.0189	Estudos e programas para abastecimento, mediante convênio com a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM)		300.000	
	TOTAL	340.000	13.073.953	13.413.953

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.44 — COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO
FINALIDADE: Traçar os planos de financiamento da produção que interesse à defesa econômica e militar do País e dar-lhes execução depois de aprovados pelo Govêrno.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 2, de 26-9-62.

Execução Indireta
..Cr$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			1.216.504
03.01.1.0190	Instalação de Agências da CFP	50.000		
03.01.1.0191	Reequipamento da Unidade	80.000		
03.01.2.0192	Coordenação e Atividades Executivas		1.056.504	
03.01.2.0193	Manutenção das Agências da CFP		30.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			2.800
03.13.2.0194	Cursos de Política de Preços Mínimos, mediante convênios com Secretarias de Agricultura		2.800	
	TOTAL	130.000	1.089.304	1.219.304

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 29 — INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRARIA
FINALIDADE: Promover a elaboração e execução do Plano Nacional de Reforma Agrária.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.266, de 24-12-64; Decreto nº 55.888, de 31-3-65; Decreto número 55.889, de 31-3-65 e Decreto nº 55.891, de 31-3-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			6.078.867
03.01.2.0195	Coordenação e atividades executivas		6.078.867	
	Reforma Agrária			75.548.722
03.10.1.0196	Obras e equipamentos para instalação da Administração Central do IBRA	4.345.000		
03.10.1.0197	Aquisição de imóvel destinado à Administração Central do IBRA	1.200.000		
03.10.1.0198	Financiamento para cobertura de descontos de títulos da dívida agrária através do B.N.D.E. ...	8.160.000		
03.12.1.0199	Amortização e juros de títulos da dívida agrária	1.000.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
03.10.1.0200	Plano Nacional de Cadastramento e Tributação e cadastro técnico de imóveis rurais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	3.382.076		
03.10.1.0201	Plano Nacional e Regional do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, de regularização de títulos de domínio e discriminação de terras	13.535.723		
03.10.1.0202	Plano Regional de criação e reorganização de Núcleos Coloniais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grando Sul e outras declaradas	17.053.532		
03.10.1.0203	Organização e participação de emprêsas e cooperativas industriais e agrícolas no desenvolvimento agrário dos Núcleos Coloniais do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	5.470.000		
03.10.1.0204	Programa de financiamento de atividades rurais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	5.310.000		
03.10.1.0205	Plano Regional de Promoção Agrária nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	4.613.391		
03.10.1.0206	Desenvolvimento de programas de reforma agrária na área prioritária do Nordeste, em convênio com a SUDENE	5.660.000		
03.10.1.0207	Desenvolvimento de programas de reforma agrária na área prioritária do Nordeste em convênio com a Comissão do Vale do São Francisco	2.950.000		
03.10.1.0208	Desenvolvimento de programa Nacional de discriminação de terras na faixa de fronteira e região amazônica, mediante convênio com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)	2.769.000		
03.10.1.0209	Desenvolvimento de programa Nacional de terras devolutas, mediante convênio com a Fundação Brasil Central (FBC)	100.000		
	TOTAL	75.548.722	6.078.867	81.627.589

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 30 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS
FINALIDADE: Promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica em qualquer domínio do conhecimento.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.310, de 15-1-51; Lei nº 4.533, de 8-12-64; Decreto nº 56.122, de 27-4-65

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.556.382
04.01.1.0210	Ampliação das Instalações do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Especiais	170.038		
04.01.2.0211	Administração dos Programas de Pesquisas		1.261.252	
04.01.1.0212	Reequipamento da Unidade	125.092		
	Documentação, Informação e Estatística Educacional			700.699
04.08.2.0213	Informações Técnico-Científicas		700.699	
	Planos Especiais			330.831
04.09.2.0214	Planos Especiais a cargo do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais		330.831	
	Estudos e Pesquisas			6.108.487
04.14.2.0215	Pesquisas Matemáticas		149.436	
04.14.2.0216	Auxílios e bôlsas de Pesquisas		5.000.000	
04.14.2.0217	Pesquisas Científicas da Região Amazônica		959.051	
	TRANSPORTE			
	Estudo e Pesquisas			66.481
07.14.2.0218	Pesquisas rodoviárias		66.481	
	TOTAL	295.130	8.467.750	8.762.880

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Departamento Administrativo do Serviço Público)

FINALIDADE: Estudar e orientar os problemas da administração pública, exercendo as suas atividades no sentido de cooperação e articulação com os órgãos do serviço público federal, estadual e municipal.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.323-A, de 7-12-45; Decreto nº 50.679, de 31-5-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					8.606.430
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.156.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.963.930
3.1.1.0	Pessoal				3.924.930	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.924.930		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.620.230		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		304.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		239.000	239.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.520.000	1.520.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		280.000	280.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					194.500
3.2.1.0	Subvenções Sociais				10.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas			10.000		
	1) Entidades de Classe	V		10.000		
3.2.5.0	Salário-família				170.000	
01.00	Pessoal Civil	F		170.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				14.500	
3.2.9.5	Pessoas			14.500		
	1) Auxílio-doença	V		2.000		
	2) Indenizações Trabalhistas	V		2.500		
3.2.9.6	Diversos	F		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.448.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.448.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.100.000	1.100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		630.000	630.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		340.000	340.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		378.000	378.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.800.230
Despesa Variável	4.806.200
TOTAL	8.606.430

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Departamento Administrativo do Serviço Público)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			7.626.430
02.03.1.0219	Construção da garagem do Edifício-Sede do D.A.S.P em Brasília	200.000		
02.03.1.0220	Construção de residências para funcionários em Brasília	900.000		
02.03.1.0221	Prosseguimento da mecanização de órgãos técnicos do D. A. S. P.	600.000		
02.03.1.0222	Organização e instalação do sistema administrativo e de contrôle da aplicação do regime de tempo integral (COTIDE)	30.000		
02.03.1.0223	Reequipamento da Unidade	618.000		
02.03.2.0224	Direção e atividades gerais		5.243.430	
02.03.2.0225	Trabalhos externos de orientação, pesquisa e elaboração orçamentária a cargo dos órgãos técnicos do D. A. S. P.		30.000	
02.03.2.0226	Participação do D. A. S. P. em programas especiais junto ao Instituto de Ciências Administrativas em Bruxelas e outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras		5.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			980.000
02.13.1.0227	Instalação da Escola de Serviço Público em Brasília	100.000		
02.13.2.0228	Funcionamento da Escola de Serviço Público (Seção Guanabara)		110.000	
02.13.2.0229	Funcionamento da Escola de Serviço Público em Brasília		60.000	
02.13.2.0230	Realização de concursos e provas no Serviço Público da União		710.000	
	TOTAL	2.448.000	6.158.430	8.606.430

4.02.00 — ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.02.00 — Estado-Maior das Fôrças Armadas	197.736	318.820	516.556	11.480	528.036	12.090.180	—	—	12.090.180	12.618.216
4.02.01 — Estado Maior das Fôrças Armadas (Escola Superior de Guerra)	210.008	183.000	393.008	20.776	413.784	40.000	—	—	40.000	453.784
TOTAL	407.744	501.820	909.564	32.256	941.820	12.130.180	—	—	12.130.180	13.072.000

DEMONSTRAÇAO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL	HABITAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	TOTAL
4.02.00 — Estado-Maior das Fôrças Armadas	9.618.216	3.000.000	12.618.216
4.02.01 — Escola Superior de Guerra	453.784	—	453.784
TOTAL	10.072.000	3.000.000	13.072.000

4·02·01 — ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

FINALIDADE: Preparar as decisões relativas à organização e emprêgo em conjunto das Fôrças Armadas e os planos correspondentes, bem como colaborar no pre paro da mobilização total do País para a Guerra.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.107, 1-4-56 — Decreto-lei nº 9.520, de 25-7-46 — Lei nº 600-A, de 24-12-48 — Decreto nº 49.096, de 10-10-60 — Decreto nº 53.020, de 28-11-63 — Decreto nº 1.310, de 8-8-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					12.618.216
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					528.036
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					516.556
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			84.736	197.736	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		60.016		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		24.720		
3.1.1.2	Pessoal Militar			113.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		100.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Militar	V		13.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		91.240	91.240	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		127.400	127.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.180	100.180	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.480
3.2.5.0	Salário-Família	F		2.880	2.880	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		8.600	8.600	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.090.180
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V				12.090.180
4.1.1.0	Obras Públicas	V		7.020.000	7.020.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial 1) Y.33 — Fundo do Serviço Militar	F	750.000		750.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.556.000	2.556.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.764.180	1.764.180	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	912.896
Despesa Variável	11.705.320
TOTAL	12.618.216

4·02·01 — ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Planejamento e Coordenação das Fôrças Armadas			9.618.216
13.02.1.0231	Prosseguimento da Construção do Edifício Sede do EMFA	3.320.180		
13.02.1.0232	Prosseguimento da Construção do Hospital das Fôrças Armadas	5.020.000		
13.02.2.0233	Atividades relacionadas com o cumprimento da Lei do Serviço Militar		750.000	
13.02.2.0234	Direção e Atividades Gerais		528.036	
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Especiais			3.000.000
11.03.1.0235	Construção de residências para o pessoal do EMFA	3.000.000		
	TOTAL	11.340.180	1.278.036	12.618.216

4.02.02 — ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS (Escola Superior de Guerra)

FINALIDADE: Desenvolver e consolidar conhecimentos relativ tivos aos exercício das funções de direção e de planejamento da Segurança Nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 785, de 20-8-49 — Decreto nº 53.080, de 4-12-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					453.784
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					413.784
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					393.008
3.1.1.0	Pessoal				210.008	
3.1.1.1	Pessoal Civil			210.008		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		166.618		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		43.390		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		120.000	120.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.000	38.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		25.000	25.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					20.776
3.2.5.0	Salário-família	F		19.376	19.376	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		1.400	1.400	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					40.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					40.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		25.000	25.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		15.000	15.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	185.994
Despesa Variável	267.790
TOTAL	453.784

4.02.02 — ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS (Escola Superior de Guerra)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Planejamento e Coordenação das Fôrças Armadas			453.784
13.02.2.0236	Direção e atividades gerais		453.784	
	TOTAL		453.784	453.784

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.03.01 — Gabinete do Ministro	670.404	1.100.775	1.771.179	288	1.771.467	1.228.725	—	—	1.228.725	3.000.192
4.03.02 — Gabinete do Ministro (Orgãos Dependentes)	—	—	—	104.769.235	104.769.235	—	—	98.712.687	98.712.687	203.481.922
4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	4.624.980	4.772.282	9.397.262	2.896.195	12.293.457	59.934.131	9.400.000	—	69.334.131	81.627.588
4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País	674.652	939.508	1.614.160	185.000	1.799.160	6.418.500	—	—	6.418.500	8.217.660
4.03.05 — Comissão do Vale do São Francisco	5.649.594	5.218.406	10.868.000	1.002.000	11.870.000	16.186.246	2.100.000	—	18.286.246	30.156.246
4.03.06 — Administração do Território Federal do Amapá	7.489.316	4.141.900	11.631.216	2.279.002	13.910.218	2.880.000	40.000	—	2.920.000	16.830.218
4.03.07 — Administração do Território Federal de Rondônia	4.446.624	2.444.000	6.890.624	1.104.000	7.994.624	4.378.500	75.000	—	4.453.500	12.448.124
4.03.08 — Administração do Território Federal de Roraima	2.870.224	2.073.000	4.943.224	817.266	5.760.490	3.968.000	30.000	—	3.998.000	9.758.490
4.03.09 — Serviço Nacional dos Municípios	643.251	510.000	1.153.251	718.900	1.872.151	160.000	—	—	160.000	2.032.151
4.03.10 — Parque Nacional do Xingu	18.675	70.253	88.928	—	88.928	—	—	—	—	88.928
4.03.11 — Comissão Especial de Faixas de Fronteiras	18.500	245.000	263.500	—	263.500	2.036.500	—	—	2.036.500	2.300.000
TOTAL	27.106.220	21.515.124	48.621.344	113.771.886	162.393.230	97.190.602	11.645.000	98.712.687	207.548.289	369.941.519

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Energia	Transporte	Comunicações
4.03.01 — Gabinete do Ministro	3.000.192	—	—	—	—	—	—	—
4.03.02 — Gabinete do Ministro (Orgãos Dependentes)	—	55.593.519	22.630.000	8.024.418	3.290.816	35.008.916	24.736.000	30.000
4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	—	6.494.980	5.509.000	1.570.000	—	11.300.000	34.213.978	—
4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira do Sudoeste do País	—	2.167.660	500.000	1.350.000	1.050.000	1.050.000	670.000	200.000
4.03.05 — Comissão do Vale do São Francisco	—	10.307.254	3.275.000	919.746	1.200.000	3.000.000	3.770.000	—
4.03.06 — Administração do Território Federal do Amapá	—	11.457.718	498.200	712.550	1.277.600	218.700	1.400.500	47.000
4.03.07 — Administração do Território Federal de Rondônia	—	9.141.624	739.000	678.500	531.000	75.000	448.000	36.000
4.03.08 — Administração do Território Federal de Rorâima	—	5.707.490	1.050.000	331.000	665.000	200.000	740.000	50.000
4.03.09 — Serviço Nacional dos Municípios	—	2.032.151	—	—	—	—	—	—
4.03.10 — Parque Nacional do Xingu	—	—	7.600	—	—	—	—	—
4.03.11 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	3.000.192	102.902.396	34.208.800	13.586.214	8.014.416	50.852.616	65.978.478	363.000

ORÇAMENTARIAS E POR PROGRAMAS

Cr$ 1.000

Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Açudagem	Colonização e Povoamento	Recursos Naturais	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.000.192
11.107.000	21.590.000	1.641.398	—	—	—	—	8.959.655	10.870.000	203.481.922
9.600.000	7.825.062	—	—	—	1.676.195	—	2.688.373	750.000	81.627.588
160.000	900.000	—	—	—	100.000	—	—	70.000	8.217.660
200.000	2.780.000	200.000	—	—	—	1.100.000	1.250.000	2.154.246	30.156.246
—	624.000	194.500	252.450	—	—	—	147.000	—	16.830.218
—	500.000	180.000	119.000	—	—	—	—	—	12.448.124
—	350.000	500.000	165.000	—	—	—	—	—	9.758.490
—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.032.151
—	—	—	—	—	—	—	—	81.328	88.928
—	—	—	—	2.300.000	—	—	—	—	2.300.000
21.067.000	34.569.062	2.716.098	536.450	2.300.000	1.776.195	1.100.000	13.045.028	13.925.574	369.941.519

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do Ministro Extraordinário, bem como de prestar a êste, como agente de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.000.192
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.771.467
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.771.179
3.1.1.0	Pessoal				670.404	
3.1.1.1	Pessoal Civil			670.404		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		14.892		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		655.512		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		550.875	550.875	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		509.925	509.925	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		39.975	39.975	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					288
3.2.5.0	Salário-família				288	
01.00	Pessoal Civil	F		288		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.228.725
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.228.725
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		945.000	945.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		283.725	283.725	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	15.180
Despesa Variável	2.985.012
TOTAL	3.000.192

4.03.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			3.000.192
02.01.1.0237	Reequipamento da Unidade	1.228.725		
02.01.2.0238	Supervisão e coordenação		1.771.467	
	TOTAL	1.228.725	1.771.467	3.000.192

4.03.02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Assessorar o Ministro Extraordinário e executar os programas e serviços que lhes sejam próprios.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					203.481.922
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					104.769.235
3.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					104.769.235
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				104.769.235	
3.2.9.2	Entidades Federais			102.996.305		
	1) Pessoal dos órgãos da administração descentralizada:					
	X.32 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.	F		33.057.364		
	X.42 — Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira	F		368.585		
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	F		30.489.453		
	2) Demais despesas de custeio dos órgãos da administração descentralizada:					
	X.32 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.:					
	Material de Consumo	V		1.824.600		
	Serviços de Terceiros	V		3.759.930		
	Encargos Diversos	V		1.308.890		
	X.42 — Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira:					
	Material de Consumo	V		26.000		
	Serviços de Terceiros	V		45.000		
	Encargos Diversos	V		33.487		
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste:					
	Material de Consumo	V		9.124.531		
	Serviços de Terceiros	V		17.271.642		
	Encargos Diversos	V		5.686.823		
3.2.9.6	Diversos			1.772.930		
	Fundação Brasil Central (Decreto-lei número 5.878 — 4-10-43; Lei número 7.199, de 29-12-44 — Decreto-lei número 8.000, de 27-9-45; e Lei nº 2.960, de 23-11-56)			1.772.930		98.712.687
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					98.712.687
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				87.538.963	
4.3.2.0	Auxílios para obras públicas		54.418.392	33.120.571		
	Fundação Brasil Central	V		1.755.000		
	X.32 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.	V		805.339		
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		30.560.232		
	Y.10 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		54.418.392		7.169.852	
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	Fundação Brasil Central	V		825.000		
	X.32 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.	V		834.417		
	X.42 — Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira	V		24.200		
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		5.486.235		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				3.743.192	
	1) Fundação Brasil Central	V		1.338.000		
	X.32 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	V		409.460		
	X.38 — Comissão da Lagôa Mirim — Seção Brasileira	V		33.500		
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		1.962.232		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				460	
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		460		
4.3.6.0	Contribuições Diversas				260.220	
	X.38 — Comissão da Lagôa Mirim — Seção Brasileira	V		260.220		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa ..... 63.915.40[illegible]					
	Despesa Variável ..... 139.566.5[illegible]					
	TOTAL 203.481.922					

4·03·02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL.

FINALIDADE: Desbravar e colonizar as regiões do Brasil Central e Ocidental, notadamente as dos altos rios Araguaia e Xingu.

LEGISLAÇÃO: Decretos-leis ns. 5.878, de 4-10-43; 7.173, de 19-12-44; 9.385, de 20-6-46; Decretos ns. 17.274, de 30-11-44 21.340, de 20-6-46; 29.635, de 1-8-51 e, Lei nº 1.111, de 25-5-50.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			110.000
03.03.1.0239	Construção de obras e instalações rurais em Fazendas e Granjas	110.000		
	Mecanização			60.000
03.05.1.0240	Mecanização Agrícola	60.000		
	EDUCAÇÃO			
	Administração			45.000
04.01.1.0241	Reequipamento de Estabelecimento de Ensino	45.000		
	Ensino Médio			45.000
04.03.1.0242	Ampliação do Ginásio "31 de Março"	45.000		
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			180.000
05.03.1.0243	Reequipamento dos Serviços Médico-Hospitalares	180.000		
	ENERGIA			
	Distribuição			400.000
06.04.1.0244	Construção de Usina Hidrelétrica na Cachoeira de São Domingos	350.000		
06.04.2.0245	Manutenção dos serviços de produção de energia elétrica		50.000	
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			2.080.000
07.02.1.0246	Construção da Estrada Aragarças-Xavantina-Cachimbo	2.080.000		
	Aéreo			200.000
07.06.1.0247	Aquisição de Aeronave	200.000		
	COMUNICAÇÕES			
	Postais e Telegráficas			30.000
08.03.1.0248	Reequipamento de Estações Rádio-Telegráficas	30.000		
	INDÚSTRIA			
	Mecânica			207.000
09.03.1.0249	Instalações de Estabelecimentos Industriais em Núcleos de Colonização	207.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			90.000
10.02.1.0250	Abastecimento d'Agua	90.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			200.000
11.03.1.0251	Construção de Residências para Funcionários nos Postos de Colonização	200.000		
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			1.842.930
16.01.1.0252	Construção de sedes p/instalações de Escritório no Interior	120.000		
16.01.2.0253	Administração Central da Fundação		1.722.930	
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			201.000
16.02.1.0254	Construção de Unidades Industriais e Comerciais em Centros de Colonização	201.000		
	TOTAL	3.918.000	1.772.930	5.690.930

4·03·02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 32 — INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

FINALIDADE: Promover, coordenar ou orientar tècnicamente, mediante a articulação e cooperação das três ordens administrativas da organizaçao politica do país, e da iniciativa particular, o levantamento sistemático de tôdas as estatísticas nacionais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 946, de 7-7-36; Leis nº 237, de 2-2-38; nº 311, de 2-3-38; nº 769, de 19-10-38; nº 846, de 9-11-38; nº 1.360, de 20-6-39 e 1.585, de 8-9-39 (as principais), exceto outras posteriores.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			41.347.440
02.04.1.0255	Construção de blocos para a Administração da Divisão de Geodésia e Topografia, ampliação do Serviço de Aerofotogrametria e do Restaurante em Parada de Lucas, a cargo do I.B.G.E.	690.000		
02.04.1.0256	Reequipamento do Conselho Nacional de Geografia.	734.700		
02.04.2.0257	Coleta e divulgação de dados estatísticos a cargo do I.B.G.E.		23.616.398	
02.04.2.0258	Apuração dos resultados censitários, a cargo do I.B.G.E.		2.767.086	
02.04.2.0259	Preparo de resultados censitários, a cargo do I.B.G.E.		1.718.993	
02.04.2.0260	Divulgação dos resultados censitários, a cargo do I.B.G.E.		1.200.000	
02.04.2.0261	Direção e coordenação do Serviço Nacional de Recenseamento do I.B.G.E.		1.467.662	
02.04.2.0262	Levantamentos geodésicos, cartográficos, geográficos e sua divulgação a cargo do I.B.G.E.		9.152.602	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			184.339
04.01.1.0263	Obras do prédio da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do I.B.G.E.	115.339		
04.01.1.0264	Reequipamento da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do I.B.G.E.	69.000		
	Ensino Superior			468.221
04.04.2.0265	Formação de técnicos de níveis médio e superior a cargo do I.B.G.E.		468.221	
	TOTAL	1.609.039	40.390.961	42.000.000

4·03·02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 42 — COMISSÃO DA LAGOA MIRIM (Seção Brasileira).

FINALIDADE: Coordenar, orientar, elaborar e promover, direta ou indiretamente todos os estudos, pesquisas e projetos necessários para o desenvolvimento unificado da Bacia da Lagoa Mirim.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 57.564, de 31-12-65; Decreto nº 57.565, de 21-12-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estudos e Pesquisas			790.992
02.14.1.0266	Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim	260.220		
02.14.1.0267	Equipamento da Unidade	57.700		
02.14.2.0268	Administração dos Serviços		473.072	
	TOTAL	317.920	473.072	790.992

4·03·02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.43 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE)

FINALIDADE: Elaborar, coordenar e executar o plano geral de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Nordeste do Brasil.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.692, de 15-12-1959.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			13.455.087
02.05.1.0269	Construção do Edifício-Sede	650.000		
02.05.2.0270	Direção, Coordenação e Execução dos Serviços Administrativos		12.805.087	
	AGROPECUARIA			
	Administração			600.000
03.01.2.0271	Coordenação e Administração dos Programas de Agricultura		600.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária			7.200.000
03.03.1.0272	Promoção Agropecuária		7.200.000	
	Reforma Agrária			8.160.000
03.10.1.0273	Organização Agrária	2.500.000		
03.10.1.0274	Projeto de Reforma Agrária em Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA	5.660.000		
	Comercialização			4.600.000
03.12.1.0275	Abastecimento e Financiamento da Produção	4.600.000		
	Estudos e Pesquisas			1.900.000
03.14.1.0276	Análise e Programação Agrícola	300.000		
03.14.1.0277	Pesquisas e Experimentação Agropecuária	1.600.000		
	EDUCAÇÃO			
	Administração			554.400
04.01.2.0278	Direção e Coordenação dos Programas de Recursos Humanos		554.400	
	Ensino Primário			1.078.846
04.02.2.0279	Ensino Primário e Educação de Base		1.078.846	
	Ensino Médio			635.119
04.03.2.0280	Ensino Médio Regular		635.119	
	Ensino Superior			2.662.372
04.04.2.0281	Ensino Superior Regular		2.662.372	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			2.302.362
04.13.2.0282	Formação Profissional		1.670.082	
04.13.2.0283	Treinamento e Especialização de Pessoal		357.641	
04.13.2.0284	Assistência Técnica e Financeira a Órgãos Especializados em Treinamento de Pessoal		187.046	
04.13.2.0285	Bólsas de Estudo e Estágios		87.593	
	Estudos e Pesquisas			48.759
04.14.2.0286	Estudo das condições educacionais do Nordeste		48.759	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			1.497.408
05.02.2.0287	Criação de Pré-Condições para o Desenvolvimento dos Programas de Saúde		1.497.408	
	Campanhas de Contrôle e Erradicação			1.613.408
05.05.1.0288	Sistemas simplificados de Saneamento em pequenas Comunidades	654.250		
05.05.2.0289	Campanhas profiláticas		959.158	
	ENERGIA			
	Administração			144.000
06.01.2.0290	Coordenação Geral dos Programas de Infra-Estrutura.		144.000	
	Geração			12.154.990
06.02.1.0291	Projeto COHEBE	12.154.990		
	Transmissão			12.183.926
06.03.1.0292	Sistema SHESF	9.193.926		
06.03.1.0293	Sistema BAHIA	2.494.000		
06.03.1.0294	Sistema TRÊS MARIAS	496.000		
	Distribuição			4.236.000
06 04.2.0295	Reforma e ampliação de Rêdes no Nordeste		4.236.000	
	Planos Especiais			5.690.000
06.07.1.0296	Eletrificação Rural	1.496.000		
06.07.1.0297	Eletrificação de pequenas Comunidades	2.494.000		
06.07.1.0298	Aproveitamento e Utilização de Novas Fontes de Energia	1.700.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			200.000
06.13.2.0299	Formação de Especialistas em Energia		200.000	
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			22.456.000
07.02.1.0300	Implantação Básica, Obras D'artes Especiais e Pavimentação de Rodovias Básicas do Nordeste	22.456.000		
	INDÚSTRIA			
	Administração			3.399.000
09.01.2.0301	Coordenação e Administração da Promoção Industrial do Nordeste		777.664	
09.01.2.0302	Coordenação e Administração dos Programas de Desenvolvimento da Pesca		1.399.800	
09.01.2.0303	Administração de Empreendimentos de Incentivo à Indústria		1.222.336	
	Siderúrgica			3.000.000
09.02.1.0304	Participação na Formação do Capital da USIBA	3.000.000	—	
	Produtos Alimentares			1.801.800
09.06.1.0305	Desenvolvimento da Indústria Pesqueira	1.801.800		
	Estudos e Pesquisas			2.700.000
09.14.1.0306	Assistência à Indústria de Óleos e Gorduras Vegetais do Nordeste	42.850		
09.14.1.0307	Assistência à Indústria de Peles e Couros do Nordeste	43.280		
09.14.1.0308	Assistência Técnica Industrial Rural	223.400		
09.14.1.0309	Assistência à Indústria Têxtil do Nordeste	40.470		
09.14.1.0310	Desenvolvimento da Pesca Nordestina	1.200.000		
09.14.1.0311	Assistência à pequena e média indústria	550.000		
09.14.2.0312	Pesquisas, Análises e Projeções industriais		600.100	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			18.853.800
10.02.1.0313	Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotos Sanitários	2.794.000		
10.02.1.0314	Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento d'água	13.165.000		
10.02.1.0315	Participação no Capital da CAENE	2.094.000		
	Saneamento Rural			2.100.000
10.04.1.0316	Irrigação do Sub-Médio São Francisco	2.100.000		
	Estudos e Pesquisas			1.347.000
10.14.1.0317	Estudos, Projetos e Pesquisas Sanitárias	1.347.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			1.216.798
11.03.1.0318	Construção de Unidades Residenciais no Nordeste	1.216.798		
	Estudos e Pesquisas			224.800
11.14.1.0319	Criação de Condições Econômicas e Tecnológicas de Habitação	224.800		
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			500.000
16.01.2.0320	Coordenação e Administração dos Programas de Colonização e Povoamento no Maranhão		500.000	
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			5.729.368
16.02.1.0321	Programas de Colonização no Estado do Maranhão	2.150.000		
16.02.1.0322	Financiamento e Comercialização da Produção Artesanal e aumento de Capital da ARTENE	130.000		
16.02.1.0323	Implantação de um sistema de Centro Audio Visual no Nordeste	151.747		
16.02.1.0324	Valorização do Vale do Jaguaribe	2.900.000		
16.02.2.0325	Coordenação e Direção dos Programas de Ação Comunitária		227.621	
16.02.2.0326	Coordenação e Dinamização de Núcleos Artesanais		170.000	
	Estudos e Pesquisas			686.357
16.14.1.0327	Pré-Investimentos ligados à melhoria do artesanato	66.723		
16.14.2.0328	Estudos e levantamentos dos recursos humanos		554.920	
16.14.2.0329	Estudos e pesquisas de caráter demográfico e sócio-cultural		64.714	
	RECURSOS NATURAIS			
	Administração			180.000
18.01.2.0330	Coordenação dos Estudos, Pesquisas e Levantamentos de Recursos Naturais		180.000	
	Estudos, Pesquisas e Levantamentos			10.690.000
18.02.1.0331	Pesquisas de Recursos Minerais	2.160.000		
18.02.1.0332	Pesquisas e aproveitamento de águas subterrâneas	2.720.000		
18.02.1.0333	Levantamento sistemático básico do Nordeste	480.000		
18.02.1.0334	Pesquisas de Botânica Econômica e Tecnológica	270.000		
18.02.1.0335	Estudos de Facilibilidade para o aproveitamento das Bacias Fluviais do Nordeste	1.700.000		
18.02.2.0336	Pesquisas Hidro-Metereológicas		1.370.000	
18.02.2.0337	Levantamentos cartográficos e foto-interpretativos do Nordeste		1.390.000	
	TOTAL	111.020.234	43.979.766	155.000.000

4.03.03 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

FINALIDADE: Elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, promover a sua execução, coordenação e contrôle, nos têrmos da Legislação em vigor.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.806, de 6-1-53 — Decreto nº 34.132, de 9-10-53 — Decreto nº 51.731, de 12-2-63; Decreto número 52.149, de 25-6-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					81.627.588
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					12.293.457
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					9.397.262
3.1.1.0	Pessoal				4.624.980	
3.1.1.1	Pessoal Civil		4.624.980			
02.01	Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais:					
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	F	4.624.980			
3.1.2.0	Material de Consumo				3.772.282	
16.00	Materiais de Consumo, à conta de fundos especiais:					
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	3.772.282			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				700.000	
15.00	Serviços de Terceiros, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	700.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos				300.000	
12.00	Encargos Diversos, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	300.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.896.195
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.976.195	
	1) Auxílios a entidades assistenciais e educativas:					
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	1.676.195			
3.2.1.2	Instituições Federais:					
	W.11 — Universidade Federal do Pará					
	Y.02 — Valorizacão Econômica da Amazônia	V	300.000			
3.2.5.0	Salário-família				280.000	
01.00	Pessoal Civil	F	280.000			
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia				640.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas		640.000			
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia					
	1) Auxílio-doença	V	110.000			
	3) Recursos a educandos	V	530.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					69.334.131
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					59.934.131
4.1.1.0	Obras Públicas				43.802.396	
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	43.802.396			
4.1.2.0	Servicos em Regime de Programação Especial				4.589.062	
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	4.589.062			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				5.287.380	
	Y.02 — Valorizacão Econômica da Amazônia	V	5.287.380			
4.1.4.0	Material Permanente				3.455.293	
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	3.455.293			
4.1.5.0	Participacão em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Industriais ou Agrícolas				2.800.000	
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	2.800.000			
4.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					9.400.000
4.2.4.0	Constituicão de Fundos Rotativos				9.400.000	
	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia	V	9.400.000			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	4.904.980
Despesa Variável	76.722.608
TOTAL	81.627.588

4.03.03 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			6.494.980
02.05.2.0338	Funcionamento e manutenção		6.494.980	
	AGROPECUARIA			
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			140.000
03.02.1.0339	Pesquisas Agrícolas	100.000		
03.02.1.0340	Pesquisas Nosológicas	40.000		
	Promoção e Extensão Agropecuária			2.500.000
03.03.1.0341	Aquisição de Reprodutores e Matrizes	500.000		
03.03.1.0342	Instalações de novas fazendas	500.000		
03.03.1.0343	Desenvolvimento da Indústria Madeireira	200.000		
03.03.1.0344	Plantação Pilôto de Dendê	300.000		
03.03.1.0345	Prosseguimento do Serviço de Extensão Rural	100.000		
03.03.1.0346	Desenvolvimento da Cultura de Juta	100.000		
03.03.1.0347	Desenvolvimento da Heveacultura	800.000		
	Defesa Sanitária			100.000
03.06.1.0348	Produção de Vacinas e produtos Veterinários	100.000		
	Reforma Agrária			2.769.000
.03.10.1.0349	Programa de Reforma Agrária na Faixa de Fronteiras e Região Amazônica, em convênio com o IBRA	2.769.000		
	EDUCAÇÃO			
	Assistência a Educandos			530.000
04.06.2.0350	Concessão de Bôlsas de Estudos		530.000	
	Planos Especiais			790.000
04.09.1.0351	Missões Culturais e Instalações de Centros de Aperfeicoamento em tôda a área Amazônica	490.000		
04.09.2.0352	Programas esneciais a cargo da Universidade Federal do Pará		300.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			250.000
04.13.1.0353	Promoção e Cursos Especiais	250.000		
	ENERGIA			
	Geração			5.450.000
06.02.1.0354	Construção da Usina do Funil no município de Cuiabá	3.000.000		
06.02.1.0355	Construção de Usina Hidrelétrica de Curuauna	1.300.000		
06.02.1.0356	Construção de Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes	900.000		
06.02.1.0357	Construção de Usina Têrmoelétrica no Amazonas	250.000		
	Transmissão			3.400.000
06.03.1.0358	Usina elétrica de Casca III construção de linhas de transmissão para os municípios de Dom Aquino Jaciara Poxoréu, em Mato Grosso	3.400.000		
	Distribuição			2.200.000
06.04.1.0359	Construção de rêdes de distribuição elétrica no Amazonas	1.000.000		
06.04.1.0360	Construção de rêdes de distribuição elétrica no Maranhão	400.000		
06.04.1.0361	Construção de rêdes de distribuição elétrica no Pará	400.000		
06.04.1.0362	Construção de rêdes de distribuição elétrica em Rondônia	400.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			50.000
06.13.1.0363	Formação de Pessoal Técnico	50.000		
	Estudos e Pesquisas			200.000
06.14.1.0364	Estudos para aproveitamento hidrelétrico do Rio Gurupi e Tocantins	200.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			33.413.978
07.02.1.0365	Implantação definitiva da Rodovia Belém-Brasília	32.913.978		
07.02.1.0366	Construção da Ponte de Mucajaí	500.000		
	Portos e Vias Navegáveis			400.000
07.05.1.0367	Reaparelhamento de Unidades da Frota Fluvial da Amazônia	400.000		
	Aéreo			400.000
07.06.1.0368	Infra-estrutura de Rotas Aéreas na Amazônia	400.000		
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			8.300.000
09.01.1.0369	Fundo de Fomento à Produção	5.500.000		
09.01.1.0370	Participação em emprêsas industriais	2.800.000		
	Planos Especiais			1.300.000
09.09.1.0371	Instalação da Zona Franca de Manaus	1.300.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			7.825.062
10.02.1.0372	Abastecimento dágua aos municípios, segundo a prioridade que estabelece o artigo 6º da Lei nº 4.366, de 23-7-64	2.300.000		
10.02.1.0373	Ampliação e reforma da rêde de esgôto sanitário, em São Luiz — MA	250.000		
10.02.1.0374	Recuperação, ampliação da rêde de esgôto sanitário em Belém — P. A.	725.062		
10.02.1.0375	Rêde de abastecimento dágua no Pará	800.000		
10.02.1.0376	Rêde de abastecimento dágua em Mato Grosso	500.000		
10.02.1.0377	Rêde de abastecimento dágua no Amazonas	1.600.000		
10.02.1.0378	Rêde de abastecimento dágua em Rondônia	350.000		
10.02.1.0379	Rêde de abastecimento dágua no Amapá	800.000		
10.02.1.0380	Rêde de abastecimento dágua em Roraima	500.000		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			1.676.195
14.04.2.0381	Execução dos serviços assistenciais e educativos pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius, da Amazônia		1.176.195	
14.04.2.0382	Obras assistenciais da Prelazia do Rio Negro		500.000	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			2.688.373
16.02.1.0383	Constituição de Núcleos Coloniais em áreas do Pará, Amazonas e Goiás	500.000		
16.02.1.0384	Constituição de Colônias Militares na Faixa de Fronteiras	400.000		
16.02.1.0385	Colonização e Povoamento em Áreas da Amazônia	888.373		
16.02.1.0386	Colonização em Áreas do Amazonas e Pará	900.000		
	RECURSOS NATURAIS			
	Estudos, Pesquisa e Levantamentos			750.000
18.02.1.0387	Levantamentos Aerofotogramétricos e pesquisas específicas	650.000		
18.02.1.0388	Estudos e Projetos Técnico-Econômico de Indústria Madeireira, inclusive produção de Celulose	100.000		
	TOTAL	72.626.413	9.001.175	81.627.588

4.03.04 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

FINALIDADE: Elaborar, supervisionar, coordenar e executar o plano geral de valorização econômica da região da fronteira Sudoeste do País.

LEGISLAÇÃO Lei nº 2.976, de 28-11-56 — Decreto nº 47.625, de 15-1-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					8.217.660
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.799.160
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.614.160
3.1.1.0	Pessoal				674.652	
3.1.1.1	Pessoal Civil			674.652		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.308		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		667.344		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		130.000	130.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		163.008	163.008	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		646.500	646.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					185.000
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				185.000	
3.2.9.5	Pessoas			185.000		
	2) Recursos a Educandos	V		185.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.418.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.418.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.674.060	2.674.060	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		962.500	962.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.848.940	1.848.940	
4.1.4.0	Material Permanente	V		933.000	933.000	
	RECAPITULAÇÃO					
	Despesa Fixa 7.308					
	Despesa Variável 8.210.352					
	TOTAL 8.217.660					

4.03.04 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			387.000
02.03.1.0389	Instalação de Associações Regionais de Municípios	357.000		
02.03.1.0390	Elaboração e aquisição de Coletâneas de Administração Pública Municipal	30.000		
	Administração			1.652.660
02.05.1.0391	Elaboração de plano de desenvolvimento integrado	135.000		
02.05.2.0392	Funcionamento e manutenção		1.517.660	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			128.000
02.13.2.0393	Treinamento de Pessoal para programação global e setorial, mediante bôlsas de estudos		15.000	
02.13.2.0394	Cursos de Administração Municipal		113.000	
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			500.000
03.03.1.0395	Construção de Estações de Experimentação e Campos de Multiplicação de Sementes	210.000		
03.03.1.0396	Instalação de Escritórios de Extensão Agropecuária	150.000		
03.03.1.0397	Construção de Estações para Desenvolvimento da Pecuária	140.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			180.000
04.02.1.0398	Construção e Instalação de Escolas Primárias	180.000		
	Ensino Médio			410.000
04.03.1.0399	Construção e Ampliação de Escolas Industriais, Agrícolas e Normais	410.000		
	Assistência a Educandos			70.000
04.06.2.0400	Concessão de Bolsas de Estudo		70.000	
	Planos Especiais			390.000
04.09.2.0401	Educação Supletiva		210.000	
04.09.2.0402	Preparo e Aperfeiçoamento de Professores Primários		180.000	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			250.000
05.02.1.0403	Melhoria e Expansão de Unidades Sanitárias	250.000		
	Atividades de Assistência Hospitalar			600.000
05.03.1.0404	Melhoria da Rede Hospitalar	600.000		
	Educação Sanitária			100.000
05.06.1.0405	Campanha de Educação Sanitária	100.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			100.000
05.13.2.0406	Capacitação de Pessoal Técnico em Saúde Pública, mediante bolsas de estudos		100.000	
	ENERGIA			
	Geração			100.000
06.02.1.0407	Aquisição de grupos geradores	100.000		
	Transmissão			250.000
06.03.1.0408	Construção de Linhas de Transmissão em zonas rurais			
	Distribuição	250.000		
06.04.1.0409	Melhoramento e Ampliação das Redes de Distribuição de Energia Elétrica	700.000		700.000
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			637.000
07.02.1.0410	Construção e restauração de estradas municipais	200.480		
07.02.1.0411	Construção de pontes e pontilhões	436.520		
	Portos e Vias Navegáveis			20.000
07.05.1.0412	Ligação das Bacias dos Rios Ibicuí e Jacuí	20.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			13.000
07.13.2.0413	Curso para operadores de máquinas rodoviárias e tratoristas		13.000	
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			200.000
08.03.1.0414	Instalações de linhas telefônicas	200.000		
	INDÚSTRIA			
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			60.000
09.13.2.0415	Cursos de treinamento para administradores e técnicos industriais		60.000	
	Estudos e Pesquisas			100.000
09.14.1.0416	Elaboração de projetos industriais específicos	100.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Urbano			800.000
10.03.1.0417	Construção de rede de abastecimento de água e esgôto	800.000		
10.03.1.0418	Combate à erosão em área urbana	100.000		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			75.000
14.04.1.0419	Desenvolvimento de Comunidades	75.000		
	Estudos e Pesquisas			25.000
14.14.1.0420	Pesquisas Sócio-Econômica Operacional e Motivacional	10.000		
14.14.1.0421	Planejamento Social	15.000		
	RECURSOS NATURAIS			
	Estudos Pesquisas e Levantamentos			70.000
18.02.1.0422	Levantamento Geológico	70.000		
	TOTAL	5.939.000	2.278.660	8.217.660

4.03.05 — COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

FINALIDADE: Elaborar, superintender, coordenar e executar o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 541, de 15-12-48 — Decreto nº 29.807, de 25-7-51 — Decreto nº 50.882, de 29-6-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					30.156.246
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.870.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					10.868.000
3.1.1.0	Pessoal				5.649.594	
3.1.1.1	Pessoal Civil		5.649.594			
02.10	Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	5.649.594			
3.1.2.0	Material de Consumo				3.494.746	
16.00	Materiais de consumo, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	3.494.746			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				1.460.000	
15.00	Serviços de Terceiros, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	1.460.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos				263.660	
12.00	Encargos Diversos, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	263.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.002.000
3.2.5.0	Salário-família				1.000.000	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	1.000.000			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.000	
3.2.9.5	Pessoas		2.000			
	1) Auxílio-doença					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					18.286.246
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					18.286.246
4.1.1.0	Obras Públicas				8.457.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	8.457.000			
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		2.947.050	5.004.246	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.057.196			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				2.350.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.350.000			
4.1.4.0	Material Permanente				375.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	375.000			
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos				2.100.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.100.000			
	RECAPITULAÇÃO					
	Despesa Fixa 27.209.196					
	Despesa Variável 2.947.050					
	TOTAL 30.156.246					

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			10.307.254
02.05.2.0423	Funcionamento e Manutenção		10.307.254	
	AGROPECUÁRIA			
	Engenharia Rural			307.000
03.04.1.0424	Construção, ampliação e conservação de imóveis nas Colônias e Residências Agrícolas	307.000		
	Reforma Agrária			2.950.000
03.10.1.0425	Projetos de reforma agrária, na Região do Vale do São Francisco, em convênio com o IBRA	2.950.000		
	Estudos e Pesquisas			18.000
03.14.1.0426	Pesquisas e Experimentação	18.000		
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			919.746
04.02.2.0427	Manutenção de Escolas Primárias		919.746	
	SAÚDE			
	Assistência Médico-Sanitária			1.000.000
05.02.2.0428	Assistência médico-sanitária através de postos		1.000.000	
	Assistência Médico-Hospitalar			200.000
05.03.2.0429	Assistência médico-hospitalar através de postos		200.000	
	ENERGIA			
	Geração			850.000
06.02.1.0430	Manutenção e operação das Usinas	100.000		
06.02.1.0431	Ampliação da Usina de Correntina	750.000		
	Transmissão			1.430.000
06.03.1.0432	Construção de Linha de Transmissão São Braz — Olho Dágua — Grande — Traipú	60.000		
06.03.1.0433	Construção de Linha de Transmissão Barra do Terrachil — Chorrochó — Abaré — Ibó e Macururé	150.000		
06.03.1.0434	Construção da Linha de Transmissão Pôrto Nôvo — Sítio do Mato	40.000		
06.03.1.0435	Instalação do sistema elétrico Senhor do Bonfim — Jacobina — Miguel Calmon	150.000		

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
06.03.1.0436	Conclusão da Linha de Transmissão Luiziana — Cristalina e instalações correlatas	80.000		
06.03.1.0437	Instalação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica Arcos — Gafanhoto	200.000		
06.03.1.0438	Instalação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Conceição de Mato Dentro	100.000		
06.03.1.0439	Instalação de Linha de Transmissão Côcos — Montalvânia	30.000		
06.03.1.0440	Instalação do Sistema Elétrico Lajes — Lagamar — Vazante	80.000		
06.03.1.0441	Instalacão de Linha de Transmissão Ibiá — São Gotardo	200.000		
06.03.1.0442	Instalação de Linha de Transmissão Abaeté — Morada Nova	150.000		
06.03.1.0443	Instalação da Linha de Transmissão São Francisco — São Romão	50.000		
06.03.1.0444	Conclusão do Sistema de Transmissão Januária — Manga	30.000		
06.03.1.0445	Remodelacão da rêde de distribuição de Unaí e montagem de três grupos geradores	50.000		
06.03.1.0446	Instalação da Linha de Transmissão Santa Brígida — Canindé do São Francisco	60.000		
	Distribuição			240.000
06.04.1.0447	Construção de rêdes de distribuicão elétrica em Pandeiros — Correntina e Senhor do Bonfim	200.000		
06.04.1.0448	Construção de rêdes de distribuicão elétrica em São Braz — Ôlho Dágua — Grande — Guanapi — Traipú — Inhapi	40.000		
	Planos Especiais			480.000
06.07.1.0449	Construcão de Linhas de Eletrificação de Juazeiro à Glória	120.000		
06.07.1.0450	Construção de Linhas de Eletrificação de Petrolina a Petrolândia	300.000		
06.07.1.0451	Construção de Linhas de Eletrificação de Brejo Grande a Canhoba	60.000		
	TRANSPORTES			
	Rodoviário			1.800.000
07.02.1.0452	Prosseguimento da Construção de Rodovias de acesso e ligação ao Vale do São Francisco	500.000		
07.02.1.0453	Construção e prosseguimento de estradas intermunicipais e de pontes no Vale do São Francisco	900.000		
07.02.1.0454	Melhoramentos, restauração e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco	200.000		
07.02.1.0455	Formação de patrulhas de terraplenagem para aparelhamento dos cinco distritos de obras	200.000		
	Portos e Vias Navegáveis			1.820.000
07.05.1.0456	Conclusão das obras complementares da Barragem de Três Marias	1.300.000		
07.05.1.0457	Estudos, projetos e obras destinados à regularização do Rio São Francisco	100.000		

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
07.05.1.0458	Melhoramentos das condições de Navegabilidade do Rio São Francisco e seus afluentes	200.000		
07.05.1.0459	Prosseguimento de obras de proteção e acostagem e de combate à erosão	100.000		
07.05.1.0460	Restauração e conservação de obras portuárias no Vale do São Francisco	50.000		
07.05.1.0461	Aquisição de Balsas destinadas à travessia do São Francisco	70.000		
	Aéreo			150.000
07.07.1.0462	Construção, melhoramentos e conservação de aeroportos e campos de pouso	150.000		
	INDÚSTRIA:			
	Produtos Alimentícios			200.000
09.06.1.0463	Construção, instalação e ampliação de usinas de beneficiamento	200.000		
	SANEAMENTO:			
	Saneamento Básico			2.480.000
10.02.1.0464	Construção de Adutora e casa de máquina do trecho Ôlho D'Água-Santa do Ipanema e Batalha-Major Isodoro	300.000		
10.02.1.0465	Abastecimento d'água em municípios, segundo a prioridade que estabelece o art. 6º da Lei nº 4.366, de 23-7-64	2.100.000		
10.02.1.0466	Construção de rêde de esgotos	80.000		
	Saneamento Rural			300.000
10.04.1.0467	Construção de poços tubulares, barragem e aquisição de equipamentos necessários para abastecimento d'água potável por gravidade	300.000		
	HABITAÇÃO:			
	Planos Habitacionais Específicos			200.000
11.03.1.0468	Construção de Residências para funncionários dos Distritos de Obras e de Residências Agrícolas	200.000		
	AÇUDAGEM:			
	Construção de Sistemas de Irrigação e Drenagem			1.100.000
15.03.1.0469	Estudos e levantamentos, construção do sistema e drenagem e aquisição de conjuntos de eletrobombas	1.100.000		
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO:			
	Administração			1.250.000
16.01.2.0470	Manutenção das Colônias de Paracatú, Formoso e do Núcleo Colonial de Petrolândia		1.250.000	
	RECURSOS NATURAIS:			
	Estudos, Pesquisas e Levantamentos			2.154.246
18.02.1.0471	Estudos Gerais destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco	2.004.246		
18.02.1.0472	Convênio com a USAID para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico do Vale	150.000		
	TOTAL	16.479.246	13.677.000	30.156.246

4·03·06 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

FINALIDADE: Administração do Território.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.812, de 13-9-43; Lei nº 1.503, de 15-12-51 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					16.830.218
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					13.910.218
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					11.631.216
3.1.1.0	Pessoal				7.489.316	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.489.316		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.421.436		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		67.880		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.911.100	2.911.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.161.750	1.161.750	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		69.050	69.050	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.279.002
3.2.3.0	Inativos	F		493.760	493.760	
3.2.5.0	Salário-família	F		1.640.160	1.640.160	
01.00	Pessoal Civil			1.556.160		
03.00	Inativos Civis			84.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		73.042	73.042	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				72.040	
3.2.9.5	Pessoas			72.040		
	1) Auxílio-doença	V		3.780		
	2) Recursos a educandos	V		50.000		
	3) Indenizações trabalhistas	V		18.260		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.920.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.880.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.660.000	1.660.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		325.000	325.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		475.100	475.100	
4.1.4.0	Material Permanente	V		419.900	419.900	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					40.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		5.000	5.000	
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	V		35.000	35.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 9.555.356					
	Despesa Variável 7.274.862					
	TOTAL 16.830.218					

4·03·06 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL:			
	Administração			11.457.718
02.05.1.0473	Construção do edifício-sede	150.000		
02.05.1.0474	Reequipamento dos órgãos administrativos	147.000		
02.05.2.0475	Administração Central do Território		11.160.718	
	AGROPECUÁRIA:			
	Administração			85.100
03.01.2.0476	Coordenação do sistema de produção agropecuária		85.100	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			299.000
03.02.1.0477	Experimentação agropecuária	299.000		
	Mecanização			41.100
03.05.1.0478	Instalação e ampliação de sistemas de irrigação	41.100		
	Defesa Sanitária			53.000
03.06.2.0479	Defesa sanitária, animal e vegetal		53.000	
	Comercialização			20.000
03.12.2.0480	Financiamento de estoques para abastecimento		20.000	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			316.050
04.01.1.0481	Reequipamento de estabelecimentos de ensino	84.000		
04.01.1.0482	Construção da Casa do Professor	20.000		
04.01.2.0483	Coordenação do sistema educacional		212.050	
	Ensino Primário			160.000
04.02.1.0484	Construção de escolas no interior	160.000		
	Ensino Médio			256.000
04.03.1.0485	Construção do Colégio Amapaense	200.000		
04.03.1.0486	Construção do Instituto de Educação do Território	30.000		
04.03.1.0487	Construção do Ginásio Feminino de Macapá	26.500		
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			40.000
05.02.1.0488	Construção de postos médicos	40.000		
	Atividades de Assistência Hospitalar			1.145.200
05.03.1.0489	Construção do Hospital Geral de Macapá	50.000		
05.03.1.0490	Construção do Hospital de Santo Antônio	60.000		
05.03.1.0491	Reequipamento de hospitais e postos médicos	128.000		
05.03.2.0492	Serviços de assistência médico-hospitalar		907.200	
	Campanha de Contrôle e Erradicação			92.400
05.05.2.0493	Campanha de vacinação		92.400	
	ENERGIA			
	Geração			153.700
06.02.2.0494	Manutenção de grupos geradores		153.700	
	Distribuição			65.000
06.04.1.0495	Execução de planos de fornecimento de energia elétrica aos municípios		65.000	
	TRANSPORTE:			
	Rodoviário			816.600
07.02.1.0496	Construção de rodovias	110.000		
07.02.2.0497	Conservação de rodovias		706.600	
	Portos e Vias Navegáveis			313.200
07.05.1.0498	Reequipamento dos serviços de navegação	22.000		
07.05.2.0499	Manutenção dos serviços de navegação		291.200	
	Aéreo			270.700
07.06.1.0500	Reequipamento dos serviços de transporte aéreo	130.000		
07.06.1.0501	Construção de campos de pouso	20.000		
07.06.2.0502	Manutenção dos serviços de transporte aéreo		120.700	
	COMUNICAÇÕES			
	Postais e Telegráficas			47.000
08.02.1.0503	Reequipamento e recuperação de serviços rádio-telegráficos	47.000		
	SANEAMENTO:			
	Saneamento Urbano			624.000
10.03.1.0504	Abastecimento d'água e instalação de redes de esgotos	624.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			174.500
11.03.1.0505	Construção de residências para servidores do Território	174.500		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			252.450
12.02.1.0506	Reequipamento dos serviços de Segurança Pública	64.900		
12.02.1.0507	Construção de Delegacias de Polícia	35.700		
12.02.1.0508	Construção da Cadeia Pública de Macapá	24.300		
12.02.2.0509	Serviços de Segurança Pública		127.550	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			147.000
16.02.1.0510	Fixação de núcleos de colonização	147.000		
	TOTAL	2.835.000	13.995.218	16.830.218

4.03.07 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

FINALIDADE: Administração do Território.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.812, de 13-9-43; Lei nº 2.731, de 17-2-56; Decreto-lei nº 7.470, de 17-4-45 e Lei nº 4.344, de 21-6-1964.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					12.448.124
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.994.624
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.890.624
3.1.1.0	Pessoal				4.446.624	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.446.624		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.361.224		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		85.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.525.000	1.525.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		849.000	849.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.000	70.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.104.000
3.2.3.0	Inativos	F		252.000	252.000	
3.2.5.0	Salário-família				735.840	
01.00	Pessoal Civil	F		675.840		
03.00	Inativos	F		60.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		90.848	90.848	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.312	
3.2.9.5	Pessoas			25.312		
	1) Auxílio-doença	V		2.600		
	2) Indenizações trabalhistas	V		22.712		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.453.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.378.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.540.000	1.540.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.584.000	2.584.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		254.500	254.500	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					75.000
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	V		75.000	75.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	5.349.064
Despesa Variável	7.099.060
TOTAL	12.448.124

4.03.07 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			9.141.624
02.05.1.0511	Reequipamento das unidades administrativas	1.272.000		
02.05.1.0512	Ampliação e reequipamento da tipografia do Território	220.000		
02.05.2.0513	Administração central do Território		7.649.624	
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			739.000
03.03.1.0514	Incentivo à produção agropecuária	739.000		
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			283.500
04.02.1.0515	Construção de escolas rurais	48.000		
04.02.1.0516	Construção e ampliação de grupos escolares	235.500		
	Ensino Médio			225.000
04.03.1.0517	Construção da Escola Normal "Carmela Dutra"	25.000		
04.03.1.0518	Construção da escola agrícola em Guajará-Mirim	200.000		
	Difusão Cultural			70.000
04.07.1.0519	Instalação de biblioteca no Território	70.000		
	Planos Especiais			100.000
04.09.1.0520	Construção do Estádio Aluizio Ferreira	100.000		
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			46.000
05.02.1.0521	Construção de postos médicos	46.000		
	Atividades de Assistência Hospitalar			485.000
05.03.1.0522	Reequipamento dos serviços médico-hospitalares do Território	140.000		
05.03.2.0523	Assistência médico-social		345.000	
	ENERGIA			
	Distribuição			75.000
06.04.1.0524	Instalação de rêde elétrica	75.000		
	TRANSPORTE			
	Portos e Vias Navegáveis			298.000
07.05.1.0525	Reequipamento dos serviços de navegação	298.000		
	Aéreo			150.000
07.06.1.0526	Aquisição de aeronave	150.000		
	COMUNICAÇÕES			
	Postais e Telegráficas			36.000
08.02.1.0527	Construção e montagem de estações rádio-transmissores	36.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Urbano			500.000
10.03.1.0528	Instalação de rêde de esgôto	270.000		
10.03.1.0529	Abastecimento d'água	230.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			180.000
11.03.1.0530	Construção de residências para funcionários do Território	180.000		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			44.000
12.02.1.0531	Construção e instalação de delegacias e xadrezes	44.000		
	Casas Correcionais			75.000
12.03.1.0532	Construção e Instalação da Penitenciária Agrícola Santo Antônio	75.000		
	TOTAL	4.453.500	7.994.624	12.448.124

4·03·08 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

FINALIDADE: Administração do Território.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.812, de 12-9-43; Lei nº 4.182, de 13-12-62 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Execução Direta
Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					9.758.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.760.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.943.224
3.1.1.0	Pessoal				2.870.224	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.870.224		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.825.584		
02.00	Despesas Variáveis com Pessol Civil	V		44.640		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.017.000	1.017.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		964.000	964.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		92.000	92.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					817.266
3.2.3.0	Inativos	F		368.108	368.108	
3.2.4.0	Pensionistas	F		6.600	6.600	
3.2.5.0	Salário-família	F		421.728	421.728	
01.00	Pessoal Civil			355.872		
03.00	Inativos Civis			65.856		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		13.615	13.615	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				7.215	
3.2.9.5	Pessoas			7.215		
	1) Auxílio-doença	V		3.811		
	3) Indenizações trabalhistas	V		3.404		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.998.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.968.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.480.000	2.480.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.165.000	1.165.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		323.000	323.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	V		30.000	30.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 3.622.020					
	Despesa Variável 6.136.470					
	TOTAL 9.758.490					

4·03·08 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			5.707.490
02.05.1.0533	Construção do edifício—sede da Administração do Território	750.000		
02.05.1.0534	Reequipamento dos serviços administrativos	148.000		
02.05.2.0535	Administração Central do Território		4.809.490	
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			30.000
03.03.1.0536	Melhoria de rebanhos	30.000		
	Mecanização			600.000
03.05.1.0537	Organização e equipamento de patrulhas mecanizadas	600.000		
	Defesa Sanitária			185.000
03.06.1.0538	Reequipamento do Laboratório de Vacinas	105.000		
03.06.2.0539	Manutenção do Laboratório de Vacinas		80.000	
	Meteorologia e Climatologia			50.000
03.09.1.0540	Instalação do Serviço de Meteorologia do Território	50.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Armazenamento			120.000
03.11.1.0541	Construção e instalação de Armazéns e Silos	120.000		
	Comercialização			40.000
03.12.2.0542	Abastecimento de produtos agrícolas		40.000	
	Estudos e Pesquisas			25.000
03.14.1.0543	Assistência Técnica	25.000		
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			90.000
04.02.2.0544	Coordenação e execução dos serviços administrativos de ensino elementar		90.000	
	Difusão Cultural			11.000
04.07.2.0545	Expansão dos serviços de Biblioteca		11.000	
	Ensino Médio			230.000
04.03.2.0546	Formação de professôres		230.000	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			290.000
05.02.2.0547	Assistência Médico-Social		290.000	
	Atividades de Assistência Hospitalar			375.000
05.03.1.0548	Construção de sanatório de tuberculosos	250.000		
05.03.1.0549	Reequipamento dos serviços médico-hospitalares	125.000		
	ENERGIA			
	Geração			200.000
06.02.1.0550	Aquisição de geradores	200.000		
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			550.000
07.02.1.0551	Construção de ponte sôbre o Rio Mucajaí	400.000		
07.02.2.0552	Conservação de estradas de acesso	150.000		
	Portos e Vias Navegáveis			190.000
07.03.1.0553	Ampliação dos serviços de navegação fluvial	90.000		
07.05.2.0554	Manutenção dos serviços de navegação fluvial		100.000	
	COMUNICAÇÕES			
	Postais e Telegráficas			50.000
08.03.1.0555	Ampliação dos serviços de rádio-comunicações	50.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Urbano			350.000
10.03.1.0556	Instalação de rêdes de esgôto	350.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			500.000
11.03.1.0557	Construção de residências para funcionários do Território	500.000		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Administração			165.000
12.01.1.0558	Organização e Manutenção de núcleos coloniais para defesa da fronteira	165.000		
	TOTAL	4.108.000	5.650.490	9.758.490

4.03.09 — SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS — SENAM

FINALIDADE: Estudar e propor diretrizes, em estrita articulação com os demais órgãos federais e estaduais para o desenvolvimento dos Municípios.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 50.334, de 11-3-61; Decreto nº 283, de 4-12-61; Decreto nº 1.196, de 19-6-62; Decreto número 1.486, de 7-11-62; Decreto nº 52.102, de 11-6-63; Decreto nº 52.103, de 11-6-63; Decreto nº 52.104, de 11-6-63; Decreto nº 52.105, de 11-6-63; Decreto nº 53.353, de 27-12-63 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.032.151
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.872.151
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.153.251
3.1.1.0	Pessoal				643.251	
3.1.1.1	Pessoal Civil			643.251		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		299.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		343.451		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180.000	180.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		180.000	180.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					718.900
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		700.000	700.000	
3.2.5.0	Salário-família				10.000	
01.00	Pessoal Civil	F		10.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.900	
3.2.9.5	Pessoas			8.900		
	1) Indenizações Trabalhistas	V		8.900		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					160.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					160.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	60.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 309.800					
	Despesa Variável 1.722.351					
	TOTAL 2.032.151					

4.03.09 — SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS — SENAM

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			2.032.151
02.05.1.0559	Cooperação nas atividades de administração de Municípios	700.000		
02.05.1.0560	Reequipamento da Unidade	160.000		
02.05.2.0561	Administração dos Serviços		1.172.151	
	TOTAL	860.000	1.172.151	2.032.151

4·03·10 — PARQUE NACIONAL DO XINGU

FINALIDADE: Preservar a Região do Xingu como reserva florestal e campo de estudos das riquezas brasileiras.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 50.455, de 14-4-61; Decreto nº 51.034, de 31-7-61 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					88.928
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					88.928
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					88.928
3.1.1.0	Pessoal				18.675	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.675		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		10.075		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		8.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.253	70.253	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 10.075					
	Despesa Variável 78.853					
	TOTAL 88.928					

4·03·10 — PARQUE NACIONAL DO XINGU

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			7.600
03.03.1.0562	Incentivo à agropecuária	7.600		
	RECURSOS NATURAIS			
	Administração			81.328
18.01.2.0563	Preservação da região do Xingu		81.328	
	TOTAL	7.600	81.328	88.928

4.03.11 — COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

FINALIDADE: Promover o desenvolvimento econômico das regiões ao longo das fronteiras nacionais.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46 — Decreto nº 22.033, de 7-11-46 — Lei nº 2.597, de 12-9-55 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Execução Direta
Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.300.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					263.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					263.500
3.1.1.0	Pessoal				18.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.500		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		12.391		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.109		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200.000	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.036.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.036.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.000.000	2.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		31.500	31.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 12.391					
	Despesa Variável 2.287.609					
	TOTAL 2.300.000					

4.03.11 — COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			80.000
13.01.2.0564	Funcionamento e Manutenção		80.000	
	Segurança Nacional			2.220.000
13.06.1.0565	Realização de obras necessárias à Segurança Nacional, na Faixa de Fronteiras	2.000.000		
13.06.2.0563	Diligências de Caráter Secreto ou Reservado	220.000		
	TOTAL	2.220.000	80.000	2.300.000

4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Cr$ 1.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	192.774.000	42.519.000	235.293.000	74.981.504	310.274.504	76.000.000	4.500.000	29.200.000	109.700.000	419.974.504
TOTAL GERAL	192.774.000	42.519.000	235.293.000	74.981.504	310.274.504	76.000.000	4.500.000	29.200.000	109.700.000	419.974.504

DEMONSSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADE	Educação	Saúde	Transporte	Comunicações	Indústria e Comércio	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Total
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	1.420.430	1.883.242	37.046.429	586.000	5.250.000	12.000.000	313.228.403	48.560.000	419.974.504
TOTAL	1.420.430	1.883.242	37.046.429	586.000	5.250.000	12.000.000	313.228.403	48.560.000	419.974.504

4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

FINALIDADE: Cooperar com os demais órgãos do govêrno para garantir a ordem legal e assegurar a defesa nacional; organizar, aparelhar e adestrar a Fôrça Aérea Brasileira; orientar, desenvolver e coordenar a Aeronáutica Civil e Comercial; coordenar e incentivar as iduústrias aeronáuticas do País.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 9.888, de 16-9-46.

Cr$ 1.000

Classificação Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Classificação Econômica Total
	TOTAL GERAL					419.974.504
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					310.274.504
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					235.293.000
3.1.1.0	Pessoal				192.774.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			50.574.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		45.937.000		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		4.637.000		
3.1.1.2	Pessoal Militar			142.200.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		111.140.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Militar	V		31.060.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.597.000	28.597.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.102.000	10.102.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.820.000	3.820.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					74.981.504
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		101.000	101.000	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	V		8.500.000	8.500.000	
3.2.3.0	Inativos	F		45.000.000	45.000.000	
3.2.4.0	Pensionistas	F		3.500.000	3.500.000	
3.2.5.0	Salário-família	F		16.318.000	16.318.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		1.562.504	1.562.504	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					109.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					76.000.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		8.999.000	8.999.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		2.491.000	8.952.429	
	1) Y.12 — Fundo Aeronáutico	F	6.461.429			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		52.508.906	52.508.906	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.539.665	5.539.665	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					4.500.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		4.500.000	4.500.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					29.200.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e Instalações	V		11.500.000	11.500.000	
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras	V		7.500.000	7.500.000	
4.3.6.0	Contribuições Diversas	V		10.200.000	10.200.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	228.356.429
Despesa Variável	191.618.075
TOTAL	419.974.504

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			181.926
04.03.2.0568	Funcionamento da Escola Preparatória de Cadetes do Ar		181.926	
	Ensino Superior			1.160.000
04.04.1.0569	Desenvolvimento do Instituto Tecnológico da Aeronáutica	290.000		
04.04.2.0570	Funcionamento do Instituto Tecnológico da Aeronáutica		870.000	
	Assistência a Educandos			72.504
04.06.2.0571	Bôlsas de Estudo para o Centro Técnico da Aeronáutica		72.504	
	Difusão Cultural			6.000
04.07.2.0572	Auxílio à União dos Escoteiros do Brasil (Divisão Nacional dos Escoteiros do Ar), Decreto número 8.828, de 24-1-1946		6.000	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			1.883.242
05.03.1.0573	Ampliação e Reequipamento das Organizações Hospitalares	942.280		
05.03.2.0574	Funcionamento das Organizações de Saúde		941.012	
	TRANSPORTE			
	Aéreo			37.046.429
07.06.1.0575	Construção de Aeroportos	6.461.429		
07.06.1.0576	Construção e Instalação de novos auxílios à navegação aérea	144.000		
07.06.1.0577	Reequipamento das emprêHsas nacionais de Transporte aéreo concessionárias de linhas regulares	11.500.000		
07.06.2.0578	Emprêsas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas nacionais		6.000.000	
07.06.2	Emprêsas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas internacionais		2.500.000	
07.06.2.0580	Suprimento e manutenção da Rêde de Proteção ao Vôo		241.000	
97.06.2.0581	Melhoria das condições operacionais das emprêsas de Aviação Comercial, inclusive de Táxi-Aéreo, mediante programação do Ministério		10.200.000	
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			586.000
08.03.1.0582	Telecomunicações Militares	222.000		
08.03.1.0583	Telecomunicações Aeronáutica e Administrativa	114.000		
08.03.2.0584	Suprimento dos Equipamentos de Telecomunicações		250.000	
	INDÚSTRIA			
	Aeronáutica			4.050.000
09.05.1.0585	Fomento da Indústria de Fabricação de Aeronaves e seus Equipamentos	2.000.000		
09.05.1.0586	Fomento da Indústria de manutenção de Aeronaves e seus equipamentos especiais	1.700.000		
09.05.1.0587	Fomento da indústria artronáutica e de atividades especiais	350.000		
	Estudos e Pesquisas			1.200.000
09.14.1.0588	Desenvolvimento do Centro Técnico da Aeronáutica	1.200.000		
	HABITAÇÃO			
	Planos Habitacionais Específicos			12.000.000
11.03.1.0589	Construção de residências	12.000.000		

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Aeronáutica			313.193.403
13.05.1.0590	Renovação do material aéreo da Fôrça Aérea Brasileira e do Correio Aereo Nacional	33.179.183		
13.05.1.0591	Ampliação do Centro Técnico da Aeronáutica	394.200		
13.05.1.0592	Prosseguimento da construção da Escola de Aeronáutica, em Pirassununga	1.000.000		
13.05.1.0593	Prosseguimento de obras nas Bases Aéreas e Unidades da Fôrça Aérea Brasileira	6.370.000		
13.05.2.0594	Operação, manutenção e reequipamento das Unidades e Estabelecimentos da F.A.B.		11.425.000	
13.05.2.0595	Direção, coordenação e serviços administrativos		222.544.302	
13.05.2.0596	Operação das Aeronaves da Fôrça Aérea Brasileira		12.227.000	
13.05.2.0597	Suprimento e manutenção de aeronaves e seus equipamentos		11.511.000	
13.05.2.0598	Funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica		750.000	
13.05.2.0599	Funcionamento das Organizações de Ensino da Aeronáutica		244.514	
13.05.2.0600	Suprimento de Material de Intendência às Unidades da Aeronáutica		12.058.199	
13.05.2.0601	Cota do Ministério da Aeronáutica na administração e manutenção do Aeroporto de Campinas (Viracopos), mediante convênio entre o referido Ministério e o Govêrno do Estado de São Paulo		10.000	
13.05.2.0602	Aeroclubes e escolas de aviação (Decreto nº 11.278, de 8.1.1943)		1.480.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			35.000
13.13.2.0603	Instituto Brasileiro de Aeronáutica mediante convênio		4.000	
13.13.2.0604	Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, mediante convênio		4.000	
13.13.2.0605	Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil		20.000	
13.13.2.0606	Fundação Santos Dumont, São Paulo		7.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensxes a Inativos e Pensionistas			48.500.000
14.02.2.0607	Pagamento a Inativos e Pensionistas		48.500.000	
	Assistência Social			60.000
14.04.2.0608	Auxílio à Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26.1.1946)		60.000	....
	TOTAL	77.867.047	342.107.457	419.974.504

4·05·00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.05.01 — Gabinete do Ministro	378.000	754.000	1.132.000	1.653.168	2.785.168	560.000	—	—	560.000	3.345.168
4.05.02 — Delegacias Federais	1.006.335	295.000	1.301.335	50.000	1.351.335	674.050	—	—	674.050	2.025.385
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional	7.100	1.000	8.100	—	8.100	—	—	—	—	8.100
4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuário	29.800	6.000	35.800	4.645.000	4.680.800	5.769.160	2.168.488	29.016.500	36.954.148	41.634.948
4.05.05 — Conselho Florestal Federal	17.000	683	17.683	480	18.163	405	—	—	405	18.568
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios	35.188	16.000	51.188	1.500	52.688	1.200	—	—	1.200	53.888
4.05.07 — Conselho de Fiscalização das Exp. Art. e Cient. no Brasil	5.720	730	6.450	—	6.450	100	—	—	100	6.550
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	6.268.561	3.446.500	9.715.061	1.702.800	11.417.861	3.607.600	—	—	3.607.600	15.025.461
4.05.09 — Departamento de Administração	26.448	1.408	27.856	300	28.156	650	—	—	650	28.806
4.05.10 — Departamento de Administração (Orgãos Dependentes)	12.822.300	850.000	13.672.300	11.013.056	24.685.356	490.000	—	688.300	1.178.300	25.863.656
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária	17.580.000	4.055.000	21.635.000	3.000.000	24.635.000	15.740.000	18.850.000	—	34.590.000	59.225.000
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	9.028.000	1.087.900	10.115.900	975.000	11.090.900	10.035.420	—	—	10.035.420	21.126.320
4.05.13 — Departamento Econômico	1.358.230	201.000	1.559.230	120.000	1.679.230	1.693.575	—	—	1.693.575	3.372.805
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	4.772.719	500.000	5.272.719	638.056	5.910.775	4.570.000	—	—	4.570.000	10.480.775
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária	1.036.323	370.000	1.406.323	27.320	1.433.643	2.360.000	—	—	2.360.000	3.793.643
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte	1.433.474	82.232	1.515.706	382.272	1.897.978	1.489.154	—	—	1.489.154	3.387.132
4.05.17 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste	1.820.640	163.000	1.983.640	345.024	2.328.664	1.195.500	—	—	1.195.500	3.524.164
4.05.18 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste	758.060	145.000	903.060	190.000	1.093.060	797.000	—	—	797.000	1.890.060
4.05.19 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro Sul	3.301.335	372.450	3.673.785	563.136	4.236.921	911.550	—	—	911.550	5.148.471
4.05.20 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul	2.346.210	504.000	2.850.210	254.131	3.104.341	1.209.000	—	—	1.209.000	4.313.341
4.05.21 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária Centro-Oeste	1.674.858	277.000	1.951.858	340.000	2.291.858	1.015.000	—	—	1.015.000	3.306.858
4.05.22 — Instituto de Óleos	479.017	81.000	560.017	27.500	587.517	181.525	—	—	181.525	769.042
4.05.23 — Instituto de Fermentação	1.915.652	105.300	2.020.952	221.000	2.241.952	362.000	—	—	362.000	2.603.952
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola	851.000	262.300	1.113.300	33.500	1.146.800	83.000	—	—	83.000	1.229.800
4.05.25 — Serviço de Meteorologia	1.882.000	180.000	2.062.000	160.000	2.222.000	2.012.790	—	—	2.012.790	4.234.790
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios	1.250.000	670.000	1.920.000	202.800	2.122.800	130.000	—	—	130.000	2.252.800
4.05.27 — Escola de Agronomia do Amazonas	500.310	69.000	569.310	50.216	619.526	189.900	—	—	189.900	809.426
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste	595.000	135.000	730.000	88.480	818.480	105.000	—	—	105.000	923.480
4.05.29 — Universidade Rural do Sul	690.650	167.500	858.150	44.277	902.427	192.000	—	—	192.000	1.094.427
TOTAL	73.869.930	14.799.003	88.668.933	26.729.016	115.397.949	55.375.579	21.018.488	29.704.800	106.098.867	221.496.816

4·05·00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Indústria e Comércio	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	TOTAL
4.05.01 — Gabinete do Ministro ..	845.168	—	2.500.000	—	—	—	—	—	—	3.345.168
4.05.02 — Gabinete do Ministro — (Delegacias Federais) ..	—	—	2.025.385	—	—	—	—	—	—	2.025.385
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	6.100	—	—	8.100
4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuário	—	—	31.661.585	—	2.200.000	2.268.438	—	474.875	5.030.000	41.634.948
4.05.05 — Conselho Florestal Federal	—	—	18.568	—	—	—	—	—	—	18.568
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios ...	—	—	—	—	—	—	—	53.888	—	53.888
4.05.07 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil	—	—	6.550	—	—	—	—	—	—	6.550
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—	—	—	15 025.461	—	—	—	—	—	15.025.461
4.05.09 — Departamento de Administração	—	28.806	—	—	—	—	—	—	—	28.806
4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	—	18.667.892	6 995.764	—	—	—	—	—	25.[illegible]
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária ...	—	—	59.225.000	—	—	—	—	—	—	59.[illegible]
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	—	—	21.126.320	—	—	—	—	—	—	21.[illegible]
4.05.13 — Departamento Econômico	—	—	3.372.905	—	—	—	—	—	—	3.372.905
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	—	—	10.480.775	—	—	—	—	—	—	10.[illegible]
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias	—	—	3.793.643	—	—	—	—	—	—	3.[illegible]
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte ...	—	—	3.357.132	—	—	—	—	—	—	3.357.132
4.05.17 — Instituto de Pesqs. e Exp. Agropecuárias do Nordeste	—	—	3.524.164	—	—	—	—	—	—	3.524.164
4.05.18 — Instituto de Pesqs. e Exp. Agropecuárias do Leste	—	—	1.890.060	—	—	—	—		—	1.[illegible]
4.05.19 — Instituto de Pesqs. e Exp. Agropecuárias do Centro Sul	—	—	5.148.471	—	—	—	—	—		5.[illegible]
4.05.20 — Instituto de Pesqs. e Exp. Agropecuárias do Sul	—	—	4.313.341	—	—	—	—	—	—	4.[illegible]
4.05.21 — Instituto de Pesqs. e Exp. Agropecuárias do Centro Oeste	—	—	3.306.858	—	—	—	—	—	—	3.[illegible]
4.05.22 — Instituto de Óleos	—	—	769.042	—	—	—	—	—	—	769.042
4.05.23 — Instituto de Fermentação	—	—	2.603.952	—	—	—	—	—	—	2.603.952
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola	—	—	1.229.800	—	—	—	—	—	—	1.[illegible]
4.05.25 — Serviço de Meteorologia	—	—	4 234.790	—	—	—	—	—	—	4.[illegible]
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios	—	—	—	—	—	—	—	2.352.[illegible]	—	2.[illegible]
4.05.27 — Escola de Agronomia da Amazônia	—	—	—	809.426	—	—	—	—	—	809.426
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste	—	—	—	923.480	—	—	—	—	—	923.480
4.05.29 — Universidade Rural do Sul	—	—	45.000	1.049.427	—	—	—	—	—	1.094.427
TOTAL	845.168	28.806	183 531.133	24.803.558	2.200.000	2.268.438	8.100	2.781.563	5.030.000	221.496.816

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: O estudo e o exame de todos os assuntos e questões de interêsse do Ministério que dependam da deliberação do Ministro e o planejamento da politica agricola.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.345.168
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.785.168
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.132.000
3.1.1.0	Pessoal				378.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			378 000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		210.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		168.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		40.000	40.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		44.000	44.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		670.000	670.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.653.168
3.2.5.0	Salário-família				3.168	
01.00	Pessoal Civil	F		3.168		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.650.000	
3.2.9.2	Entidades Federais					
	Escritório Técnico de Agricultura (Decreto Legislativo nº 20, de 1956)	V		1.650.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					560.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					560.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		470.000	510.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	40.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	253.168
Despesa Variável	3.092.000
TOTAL	3.345.168

4.05.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			845.168
01.01.1.0609	Assessoria Ministerial	845.168		
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			2.500.000
03.03.1.0610	Supervisão dos Trabalhos de Programação	200.000		
03.03.1.0611	Coordenação e avaliação de projetos	180.000		
03.03.1.0612	Estudos Econômicos e Trabalhos Especializados	100.000		
03.03.1.0613	Desenvolvimento dos Trabalhos da Secretaria Geral	30.000		
03.03.2.0614	Administração da C.P.P.A.		150.000	
03.03.2.0615	Assistência Técnica Int. e Politica Rural		40.000	
03.03.2.0616	Administração das Coordenadorias Regionais		100.000	
03.03.2.0617	Programa de Assistência Técnica Brasil-FAO		40.000	
03.03.2.0618	Trabalhos especializados, estudos e inspeção		10.000	
03.03.2.0619	Escritório Técnico de Agricultura — para custeio de suas atividades		1.650.000	
	TOTAL	1.355.168	1.990.000	3.345.168

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Executar a política agrícola do país, nas respectivas áreas de jurisdição, mediante a coordenação do planejamento e a fiscalização da execução dos planos e projetos aprovados.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.338, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.025.385
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.351.335
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.301.335
3.1.1.0	Pessoal				1.006.335	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.006.335		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		756.255		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		250.080		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		170.000	170.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		125.000	125.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.000
3.2.5.0	Salário-família				45.000	
01.00	Pessoal Civil	F		45.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.000	
3.2.9.5	Pessoas			5.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		5.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					674.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					674.050
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				480.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	V	480.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		178.000	178.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.050	16.050	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	801.255
Despesa Variável	1.224.130
TOTAL	2.025.385

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (Delegacias Federais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.545.385
03.01.2.0620	Administração das Delegacias		1.351.335	
03.01.2.0621	Reequipamento da Unidade		194.050	
	Promoção e Extensão Agropecuária			480.000
03.03.1.0622	Coordenação, Controle e Avaliação de projeto	480.000		
	TOTAL	480.000	1.545.385	2.025.385

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenhar as atividades previstas na le gislação em vigor, relativamente à Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, 11-10-62; Decreto nº 53.339, de 9-8-63; Decreto nº 47.445, de 17-12-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					8.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.100
3.1.1.0	Pessoal				7.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.100		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.500		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		300	300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600	600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 5.500					
	Despesa Variável 2.600					
	TOTAL 8.100					

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			8.100
18.06.2.0623	Assessoria Relacionada à Segurança Nacional		8.100	
	TOTAL		8.100	8.100

4·05·04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

FINALIDADE: Superintender o Fundo Federal Agropecuário.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 8, de 11-10-62; Decreto nº 1.973, de 31-12-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica
	TOTAL GERAL					33.450.348
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.180.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					35.800
3.1.1.0	Pessoal				29.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil			29.800		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.145.000
3.2.2.0	Subvenções Econômicas				100.000	
3.2.2.1	Entidades Federais		100.000			
	Companhia Nacional de Seguros Agrícola para complementação do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário (artigo 2º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)					
	Y.13. — Fundo Federal Agropecuário	F	100.000			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.045.000	
3.2.9.2	Entidades Federais		2.045.000			
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	2.045.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					31.269.548
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.769.160
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				5.769.160	
	Supervisão e contrôle de programas do Fundo Federal Agropecuário, de acôrdo com os arts. 2º e 8º da Lei Delegada nº 8, de 11-10-62.					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	5.769.160			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					2.168.488
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras				2.168.488	
	Complementação do capital a ser subscrito pela União, da Cia. Brasileira de Armazenamento CIBRAZEM (artigo 15, da Lei Delegada nº 7, de 26-10-62)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.958.488			
	Integralização do capital do Fundo de Estabilização da Cia. Nacional de Seguro Agrícola (parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	210.000			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					23.331.900
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				1.818.025	
4.3.2.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.818.025			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				1.109.000	
4.3.3.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.109.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				374.875	
4.3.4.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	374.875			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				10.030.000	
4.3.5.1	Entidades Federais					

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	10.030.000			
4.3.6.0	Contribuições Diversas				10.000.000	
4.3.6.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 4º, do Decreto número 58.382, de 10-5-66)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	10.000.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 33.442.548					
	Despesa Variável 7.800					
	TOTAL 33.450.348					

4.05.04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			35.800
03.01.2.0624	Administração da Unidade		35.800	
	Promoção e Extensão Agropecuária			5.769.160
03.03.1.0625	Supervisão, controle e avaliação de programas	5.769.160		
	INDÚSTRIA			
	Produtos Alimentares			2.268.488
09.06.1.0626	Cia. Nacional de Seguro Agrícola, para constituição do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrícola	100.000		
09.06.1.0627	Para complementação do capital a ser subscrito pela União da Cia. Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM	1.958.488		
09.06.1.0628	Para integralização do Capital do Fundo de Estabilização da Cia. Nacional de Seguro Agrícola	210.000		
	TOTAL	8.037.448	35.800	8.073.468

ENTIDADE: X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário
FINALIDADE: Atender às atividades de colonização, cooperativismo, extensão e desenvolvimento rural.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.890, de 31-3-65; Lei nº 4.806, de 20-10-65.

	AGROPECUÁRIA			
	Administração			4.918.025
03.01.1.2300	Construção da Sede em Brasília	1.818.025		
03.01.1.2301	Reequipamento do INDA	1.100.000		
03.01.2.2302	Administração do INDA		2.000.000	
	Promoção e Extensão Agropecuárias			15.054.000
03.03.1.2303	Revenda de Material Agropecuário	5.000.000		
03.03.1.2304	Extensão Rural através do sistema ABCAR	10.000.000		
03.03.1.2305	Expansão das Patrulhas Mecanizadas	9.000		
03.03.2.2306	Manutenção das Patrulhas Mecanizadas		45.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			374.875
14.03.2.2307	Promoção e Desenvolvimento do Associativismo e Sindicalismo Rural		374.875	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			5.030.000
16.02.1.2308	Aquisição de imóvel para o Núcleo Colonial de Gurguéia	30.000		
16.02.1.2309	Fundo Rotativo para Assistência aos Núcleos Coloniais	5.000.000		
	TOTAL	22.957.025	2.419.875	25.376.900

4·05·05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

FINALIDADE: Promover e zelar pela fiel observância do Código Florestal, leis e regulamentos complementares.

LEGISLAÇÃO Art. 101, do Decreto nº 23.793, de 21-1-34; Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.440, de 3-9-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					18.568
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.163
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					17.683
3.1.1.0	Pessoal				17.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		16.815		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		185		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		158	158	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		525	525	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					405
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					405
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		405	405	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	17.295
Despesa Variável	1.273
TOTAL	18.568

4·05·05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Recursos Naturais Renováveis			18.568
03.08.2.0629	Administração do C.F.F.		18.568	
	TOTAL		18.568	18.568

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

FINALIDADE: Planejar, estudar e coordenar as atividades de proteção e de assistência aos índios.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.794, de 22-11-39; Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.655, de 11-10-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					53.888
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					52.688
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					51.188
3.1.1.0	Pessoal				35.188	
3.1.1.1	Pessoal Civil			35.188		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		33.011		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.177		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.800	4.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.200	2.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.500
3.2.5.0	Salário-família				1.500	
01.00	Pessoal Civil	F		1.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.200
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.200		
					1.200	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	34.511
Despesa Variável	19.377
TOTAL	53.888

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			53.888
14.04.2.0630	Administração da Unidade		53.888	
	TOTAL		53.888	53.888

4.05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

FINALIDADE: Fiscalização das expedições nacionais de iniciativa particular e das estrangeiras, oficiais ou não, de caráter artístico ou científico.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.311, de 31-10-33; e Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.664, de 11-10-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					6.550
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.450
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.450
3.1.1.0	Pessoal				5.720	
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.720		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.785		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		935		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80	80	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		250	250	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 4.785					
	Despesa Variável 1.765					
	TOTAL 6.550					

4.05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			6.550
03.01.2.0631	Administração do C.F.E.A.C.		6.550	
	TOTAL		6.550	6.550

4.05.08 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

FINALIDADE: Orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus e ministrar o ensino superior, médio e elementar da Agricultura às populações rurais.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 9-8-63 e Decreto nº 52.666, de 11-10-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					15.025.461
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.417.861
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					9.715.061
3.1.1.0	Pessoal				6.268.561	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.268.561		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.251.561		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.410.000	2.410.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		666.500	666.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		370.000	370.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.702.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais				557.000	
3.2.1.2	Instituições Federais			106.000		
	1) Colégio Agrícola de São Lourenço da Mata, Pernambuco	V		7.000		
	2) Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Simões Lopes, Rio de Janeiro	V		99.000		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			449.000		
	1) Escola Agronômica da Bahia (Lei número 2.044, de 22-10-53)	V		20.000		
	2) Universidade Rural de Minas Gerais, Viçosa (Lei nº 2.470, de 28-4-55)	V		50.000		
	3) Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Minas Gerais (Curso Técnico Agrícola)	V		31.000		
	4) Ginásio Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo (Art. 2º, da Lei nº 4.722, de 9-7-65)	F		50.000		
	5) Instituto de Laticínios Cândido Tostes, Juiz de Fora, Minas Gerais	V		20.000		
	6) Colégio Agrícola de Campos, Rio de Rio de Janeiro	V		50.000		
	7) Escola Técnica de Agricultura do Rio Grande do Sul (Curso de Zootecnia e Técnica em Agricultura)	V		48.000		
	8) Colégio Agrícola José Bonifácio, em São Paulo	V		37.000		
	9) Colégio Agrícola Dr. Carolino da Mota e Silva, Pinhal, São Paulo	V		44.000		
	10) Instituto de Zootecnia, Indústria e Pecuária Fernando Costa, São Paulo	V		35.000		
	11) Ginásio Agrícola Dr. Getúlio Vargas, Paraná	V		7.000		
	12) Ginásio Agrícola Lysimaco Ferreira da Costa	V		30.000		
	13) Ginásio Agrícola Assis Brasil, Bagé, RS	V		27.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
3.2.1.5	Entidades Privadas			2.000		
	1) Escola Agrícola Frederico Mentz, RS (Lei nº 4.056, de 14-4-62, art. 8º)	V		2.000		
3.2.5.0	Salário-Família				1.036.800	
01.00	Pessoal Civil	F		1.036.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				109.000	
3.2.9.2	Entidades Federais			109.000		
	1) Colégio de Viticultura de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul	V		25.000		
	2) Colégio Agrícola de Santa Maria, Rio Grande do Sul	V		54.000		
	3) Escola de Agronomia do Nordeste (Curso Técnico Agrícola)	V		30.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.607.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.607.600
4.1.1.0	Obras Públicas	V		850.000	850.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programa Especial	V		826.236	2.457.600	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	1.631.364			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 8.969.725					
	Despesa Variável 6.055.736					
	TOTAL 15.025.461					

4.05.08 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			11.601.861
04.01.1.0632	Reequipamento da Unidade	300.000		
04.01.1.0633	Obras complementares nos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela SEAV	850.000		
04.01.1.0634	Administração de Unidade		9.861.861	
04.01.2.0635	Manutenção dos Cursos de Agricultura Vocacional		590.000	
	Ensino Médio			3.423.600
04.03.1.0636	Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Ensino Agrícola			
04.03.1.0637	Ampliação dos Cursos de Economia Doméstica e Agrícola	1.907.600		
04.03.1.0638	Preparação de Tratoristas	300.000		
		150.000		
	Ampliação e melhoria da Rêde de Escolas de Ensino Técnico Agrícola	400.000		
04.03.2.0639	Ensino agrícola através de estabelecimentos Federais, Estaduais, de caráter Privado		666.000	
	TOTAL	3.907.600	11.117.861	15.025.461

4.05.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, cumprindo e fazendo cumprir as respectivas determinações legais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					23.[illegible]
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					28.156
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					27.856
3.1.1.0	Pessoal				26.448	
3.1.1.1	Pessoal Civil			26.448		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		25.248		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.403	1.408	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					300
3.2.5.0	Salário-Família				300	
01.00	Pessoal Civil	F		300		300
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					650
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		550	550	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	25.548
Despesa Variável	3.258
TOTAL	28.806

4.05.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			28.806
02.01.1.0640	Reequipamento da Unidade	650		
02.01.2.0641	Administração da Unidade		28.156	
	TOTAL	650	28.156	28.806

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, diretamente ou através de órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					34.048.256
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					27.185.356
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.672.300
3.1.1.0	Pessoal				12.822.300	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.822.300		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.977.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		845.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		260.000	260.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		490.000	490.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.000	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					13.513.056
3.2.1.0	Subvenções Sociais				775.000	
3.2.1.4	Instituições Municipais			150.000		
	Associações Rurais (art. 2º, da Lei número 5.656, de 26-11-55)	V		150.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	V		625.000		
	1) Abrigo Cristo Redentor (Decreto-lei nº 5.760, de 19-9-43)	V		125.000		
	2) Missões Salesianas e outras Entidades que mantêm cursos ou aprendizados agrícolas	V		500.000		
3.2.5.0	Salário-família				850.000	
01.00	Pessoal Civil	F		850.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				11.888.056	
3.2.9.1	Entidades Internacionais			230.000		
	1) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas	V		50.000		
	2) Centro Panamericano de Febre Aftosa	V		100.000		
	3) Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para pesquisas de Recursos Naturais Renováveis	V		80.000		
3.2.9.2	Entidades Federais			11.602.056		
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	F		2.627.056		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil	F		1.904.000		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	F		2.515.000		
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca:					
	1) Material de Consumo	V		270.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		100.000		
	3) Encargos Diversos	V		110.000		
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	2.500.000			
	W.17 — Universidade Rural do Brasil:					
	1) Material de Consumo	V		800.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		130.000		
	3) Encargos Diversos	V		128.000		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco:					
	1) Material de Consumo	V		123.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		55.000		
	3) Encargos Diversos	V		340.000		
3.2.9.5	Pessoas			56.000		
	1) Auxílio-doença			56.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.862.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					490.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		180.000	180.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		110.000	110.000	

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.372.900
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				298.800	
4.3.2.1	Entidades Federais	V		298.800		
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		97.536		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil .	V		101.264		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		100.000		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				215.000	
4.3.3.1	Entidades Federais			215.000		
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		60.000		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil ..	V		85.000		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		70.000		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				174.500	
4.3.4.1	Entidades Federais			174.500		
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		30.000		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil ..	V		74.500		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		70.000		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				5.684.600	
4.3.5.1	Entidades Federais:					
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (item II, artigo 10, da Lei Delegada número 10-62)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F	5.684.600			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 28.057.956					
	Despesa Variável 5.990.300					
	Total 34.048.256					

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			15.068.300
03.01.1.0642	Reequipamento da Unidade	180.000		
03.01.1.0643	Obras a serem executadas pela Divisão de Obras em Imóveis do Ministério da Agricultura	100.000		
03.01.1.0644	Reequipamento do Estabelecimento Rural do Tapajós	130.000		
03.01.1.0645	Obras a cargo do Estabelecimento Rural do Tapajós	80.000		
03.01.2.0646	Administração do Estabelecimento Rural do Tapajós		2.800.000	
03.01.2.0647	Administração das atividades-meio		11.778.300	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			50.000
03.02.2.0648	Auxílio ao Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas		50.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária			275.000
03.03.2.0649	Auxílio às Associações Rurais		150.000	
03.03.2.0650	Auxílio ao Abrigo Cristo Redentor		125.000	
	Defesa Sanitária			100.000
03.06.2.0651	Manutenção do Centro Panamericano de Febre Aftosa		100.000	
	Recursos Naturais Renováveis			80.000
03.08.2.0652	Manutenção do Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para Pesquisas de Recursos Naturais Renováveis		80.000	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			500.000
04.03.2.0653	Auxílio a Entidades que mantêm cursos ou aprendizados agrícolas		500.000	
	TOTAL	490.000	15.583.300	16.073.300

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: W.17 — UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL.

FINALIDADE: Ensino Superior de Agronomia e Veterinária.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 1.948, de 10-1-63.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			3.222.764
04.01.1.0654	Reequipamento da U.R.B.	159.500		
04.01.1.0655	Prosseguimento de obras na U.R.B.	101.264		
04.01.2.0656	Administração da U.R.B.		2.962.000	
	TOTAL	260.764	2.962.000	3.222.764

ENTIDADE: W.18 — UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO.

FINALIDADE: Ensino Superior Agrícola e Veterinário.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.524, de 4-7-55; Lei Delegada nº 9, de 11-10-63; Decreto nº 55.747, de 10-2-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Administração			3.273.000
04.01.1.0657	Reequipamento da U.R.P.	140.000		
04.01.1.0658	Prosseguimento de obras na U.R.P.	100.000		
04.01.2.0659	Administração da U.R.P.		3.033.000	
	TOTAL	240.000	3.033.000	3.273.000

ENTIDADE: X.27 — SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA.

FINALIDADE: Elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca, prestar assistência técnica, financeira e social aos pescadores e aplicar, no que couber, o Código de Pesca e a legislação referente à pesca e aos recursos pesqueiros.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 10, de 11-10-62 e Decreto nº 1.942, de 21-12-62.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			3.294.592
03.01.1.0660	Construção de Sede e Frigoríficos	97.536		
03.01.1.0661	Reequipamento da SUDEPE	90.000		
03.01.1.0662	Administração da SUDEPE		3.107.056	
	Recursos Naturais Renováveis			5.884.600
03.03.1.0663	Levantamento estatístico da pscicultura no país	200.000		
03.08.1.0664	Revenda de Material de Pesca	2.500.000		
03.08.1.0665	Empréstimos e Financiamentos	3.184.600		
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.200.000
05.03.2.0666	Assistência Médico-Hospitalar		2.200.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			100.000
14.04.2.0667	Manutenção da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil		100.000	
	TOTAL	6.072.136	5.407.056	11.479.192

4.05.11 — DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

FINALIDADE: Fomento agropecuário, produção de mudas e sementes revenda de material agropecuário.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.342, de 8-8-63 (Regimento).

Cr$ 1.000

Categoria Economica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Orçamentárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					59.225.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					24.635.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					21.635.000
3.1.1.0	Pessoal				17.580.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.580.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		15.950.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.630.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		325.000	325.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		280.000	280.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.450.000	3.450.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.000.000
3.2.5.0	Salário-Família				3.000.000	
01.00	Pessoal Civil	F		3.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					34.590.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.740.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		2.000.000	15.500.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	13.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					18.850.000
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos				14.850.000	
	Fundo de Estímulo Financeiro ao uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL (Art. 2º do Decreto número 58.193, de 14-4-66)	V		14.850.000		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras				4.000.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	4.000.000			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	36.450.000
Despesa Variável	22.775.000
TOTAL	59.225.000

4.05.11 — DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUARIA			
	Administração			24.725.000
03.01.1.0668	Reequipamento da Unidade	240.000		
03.01.2.0669	Administração da Unidade		22.125.000	
03.01.2.0670	Manutenção e Desenvolvimento dos Postos Agrícolas		2.300.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária			34.000.000
03.03.1.0671	Plano de Melhoramento da Alimentação e Manejo do Gado Leiteiro	1.500.000		
03.03.1.0672	Desenvolvimento da Produção Animal	4.500.000		
03.03.1.0673	Desenvolvimento da Produção Vegetal	4.500.000		
03.03.1.0674	Plano de Utilização Racional do Solo e da Agua	4.500.000		
03.03.1.0675	Aquisição e Revenda de Material Agrícola e Reprodutores	4.000.000		
03.03.1.0676	Para concessão de estímulos financeiros a produtores rurais — FUNFERTIL	14.850.000		
03.03.2.0677	Para atender ao custeio do FUNFERTIL		150.000	
03.13.1.0678	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			500.000
	Aperfeiçoamento de Técnicos Agrícolas	500.000		
	TOTAL	34.590.000	24.635.000	59.225.000

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

FINALIDADE: Defesa, inspeção, padronização e classificação dos produtos de origem vegetal e animal e dos bens essenciais à sua produção.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.662, de 11-10-63 (Regimento).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					21.126.320
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.090.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					10.115.900
3.1.1.0	Pessoal				9.028.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			9.028.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		8.343.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		685.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400.000	400.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		350.000	350.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		337.900	337.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					975.000
3.2.5.0	Salário-Família				975.000	
01.00	Pessoal Civil	F		975.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.035.420
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.035.420
4.1.1.0	Obras Públicas	V		312.000	312.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.775.200	9.555.200	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	7.780.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		132.000	132.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		36.220	36.220	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 17.098.000					
	Despesa Variável 4.028.320					
	TOTAL 21.126.320					

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			10.931.620
03.01.1.0679	Reequipamento da Unidade	168.220		
03.01.2.0680	Administração da Unidade		10.763.400	
	Defesa Sanitária			7.891.500
03.06.1.0681	Coordenação e avaliação de Atividades e Projetos	45.600		
03.06.1.0682	Profilaxia e Combate as Doenças dos Animais	4.300.000		
03.06.1.0683	Fabricação de Sôros e Vacinas	118.400		
03.06.1.0684	Combate às doenças e pragas da lavoura	2.730.000		
03.06.1.0685	Contrôle da aflatoxina em produtos vegetais armazenados	70.000		
03.06.1.0686	Expansão das Patrulhas Aéreas Fitossanitárias	100.000		
03.06.1.0687	Construção de Lazaretos	200.000		
03.06.2.0688	Manutenção das Patrulhas Aéreas de Defesa Vegetal		100.000	
03.06.2.0689	Defesa Sanitária animal e vegetal mediante acôrdo com os Estados		221.000	
03.06.2.0690	Manutenção de Cursos para Retireiros no Instituto Cândido Tostes		6.500	
	Inspeção Agropecuária			2.203.200
03.06.2.0691	Assistência Tecnológica e Fiscalização da Fabricação e Comércio de Produtos Agropecuários	1.500.000		
03.07.1.0692	Classificação e Padronização dos Produtos Agropecuários	591.200		
03.07.1.0693	Construção de Inspetorias	112.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			100.000
03.13.2.0694	Preparo e Treinamento de Pessoal		100.000	
	TOTAL	9.935.420	11.190.900	21.126.320

4.05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

FINALIDADE: Programação e análise das atividades relacio nadas com a economia, a previsão de safras e a estatística da produção.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.372.805
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.679.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.559.230
3.1.1.0	Pessoal				1.358.230	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.358.230		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.278.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		80.230		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		45.000	45.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		145.500	145.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10.500	10.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					120.000
3.2.5.0	Salário-Família				120.000	
01.00	Pessoal Civil	F		120.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.693.575
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.693.575
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			1.500.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	1.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		157.000	157.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		36.575	36.575	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.898.000
Despesa Variável	474.805
TOTAL	3.372.805

4.05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.852.805
03.01.1.0695	Reequipamento da Unidade	173.575		
03.01.2.0696	Administração da Unidade		1.609.230	
03.01.2.0697	Serviços Mecanizados		70.000	
	Estudos e Pesquisas			1.520.000
03.14.1.0698	Instalação das Agências do Depatramento	20.000		
03.14.1.0699	Levantamento por Amostragem do Rebanho Bovino	300.000		
03.14.1.0700	Previsão de Safras	450.000		
03.14.1.0701	Previsão da Produção Leiteira	150.000		
03.14.1.0702	Estudos e Análise Econômica no Setor de Agricultura	600.000		
	TOTAL	1.693.575	1.679.230	3.372.805

4.05.14 — DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

FINALIDADE: Superintender, orientar e fiscalizar as atividades de conservação e exploração dos recursos florestais da fauna.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					10.480.775
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.910.775
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.272.719
3.1.1.0	Pessoal				4.772.719	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.772.719		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.160.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		612.649		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		125.000	125.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		225.000	225.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					638.056
3.2.5.0	Salário-Família				634.736	
01.00	Pessoal Civil	F		634.736		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.320	
3.2.9.5	Pessoas			3.320		
	1) Auxílio-doença	V		3.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.570.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.570.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		530.000	4.330.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	3.800.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	60.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	8.594.806
Despesa Variável	1.885.969
TOTAL	10.480.775

4.05.14 — DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			6.150.775
03.01.1.0703	Reequipamento da Unidade	140.000		
03.01.1.0704	Prosseguimento de Obras nos Parques Nacionais	100.000		
03.01.2.0705	Administração da Unidade		5.690.775	
03.01.2.0706	Manutenção dos Parques e Florestas Nacionais		220.000	
	Recursos Naturais Renováveis			4.330.000
03.08.1.0707	Defesa dos Recursos Naturais Renováveis	2.230.000		
03.08.1.0708	Fomento Florestal	1.000.000		
03.08.1.0709	Pesquisas Florestais	300.000		
03.08.1.0710	Exploração dos Parques e Florestas Nacionais	800.000		
	TOTAL	4.570.000	5.910.775	10.480.775

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS

FINALIDADE: Programação e análise de pesquisas e experimentação agropecuária.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.793.643
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.433.643
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.406.323
3.1.1.0	Pessoal				1.036.323	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.036.323		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		996.323		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		150.000	150.000	
3.1.4.0	Encargos Diversas	V		70.000	70.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.320
3.2.5.0	Salário-Família				27.320	
01.00	Pessoal Civil	F		27.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.360.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.360.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		50.000	50.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		220.000	2.130.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	1.960.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		105.000	105.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 2.983.643					
	Despesa Variável 810.000					
	TOTAL 3.793.643					

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.613.643
03.01.1.0711	Reequipamento da Unidade	130.000		
03.01.1.0712	Conclusão de Obras na Sede do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias em Brasília	50.000		
03.01.2.0713	Administração da Unidade		1.433.643	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			2.180.000
03.02.1.0714	Levantamento dos Solos do Território Nacional, para fins da elaboração da carta geral	480.000		
03.02.1.0715	Estudos sôbre Métodos de Manejo e Conservação do Solo	190.000		
03.02.1.0716	Pesquisas, Experimentação e Produção de sementes básicas	550.000		
03.02.1.0717	Pesquisas, Experimentação Agropecuária para produção de forragens e nutrição animal	300.000		
03.02.1.0718	Pesquisas Zootécnica e Veterinária	430.000		
03.02.1.0719	Pesquisas Químicas e Biológicas sôbre Produtos e Subprodutos de origem Animal e Vegetal	45.000		
03.02.1.0720	Desenvolvimento da Tecnologia de subprodutos da Lavoura	140.000		
03.02.1.0721	Estudos Tecnológicos para fins Alimentares	45.000		
	TOTAL	2.360.000	1.433.643	3.793.643

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORTE

FINALIDADE: Executar diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.387.132
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.897.978
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.515.706
3.1.1.0	Pessoal				1.433.474	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.433.474		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.392.571		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.903		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		31.419	31.419	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		813	813	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					382.272
3.2.5.0	Salário-Família				382.272	
01.00	Pessoal Civil	F		382.272		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.489.154
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.489.154
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		152.500	1.318.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	1.165.500			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		60.554	60.554	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.600	10.600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.940.343
Despesa Variável	446.789
TOTAL	3.387.132

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORTE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			2.069.132
03.01.1.0722	Reequipamento da Unidade	71.154		
03.01.1.0723	Construção de Residências para Técnicos na área do I.P.E.A. do Norte	100.000		
03.01.2.0724	Administração da Unidade		1.897.978	
	Pesquisa, Experimentação e Tecnologia			1.318.000
03.02.1.0725	Melhoramento genético de espécies vegetais da região do F.F.A.P. do Norte	330.600		
03.02.1.0726	Pesquisas e Experimentação Zootécnica Veterinária e Agrostológicas	148.000		
03.02.1.0727	Pesquisa e Experimentação sôbre pedologia e fertilidade do solo	86.500		
03.02.1.0728	Pesquisa e Experimentação sôbre vegetais	264.900		
03.02.1.0729	Produção de sementes básicas	88.000		
03.02.1.0730	Desenvolvimento das Pesquisas sôbre o Babaçu	400.000		
	TOTAL	1.489.154	1.897.978	3.387.132

4.05.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.524.164
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.328.664
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.983.640
3.1.1.0	Pessoal				1.820.640	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.820.640		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.811.985		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.655		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		110.000	110.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					345.024
3.2.5.0	Salário-Família				345.024	
01.00	Pessoal Civil	F		345.024		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.195.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.195.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		258.000	258.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		335.000	885.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	550.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		45.000	45.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.500	7.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 2.707.009					
	Despesa Variável 817.155					
	TOTAL 3.524.164					

4.05.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE

Execução Direta

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			2.381.164
03.01.1.0731	Reequipamento da Unidade	52.500		
03.01.2.0732	Administração da Unidade		2.328.664	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			1.143.000
03.02.1.0733	Pesquisa e Experimentação sôbre Vegetais	350.000		
03.02.1.0734	Pesquisa e Experimentação Zootécnica, Veterinária e Agrostológica	300.000		
03.02.1.0735	Pesquisa e Experimentação sôbre Pedologia e Fertilidade do Solo	235.000		
03.02.1.0736	Conclusão do Edifício para o Setor de Zootécnica e Veterinária	258.000		
	TOTAL	1.195.500	2.328.664	3.524.164

4.05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.890.060
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.093.060
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					903.060
3.1.1.0	Pessoal				758.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			758.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		717.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		41.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		110.000	110.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		35.000	35.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					190.000
3.2.5.0	Salário-Família				190.000	
01.00	Pessoal Civil	F		190.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					797.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					797.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		585.000	715.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	130.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		57.000	57.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.037.000
Despesa Variável	853.060
TOTAL	1.890.060

4.05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

Execução Direta

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.175.060
03.01.1.0737	Reequipamento da Unidade	82.000		
03.01.2.0738	Administração da Unidade		1.093.060	
	Pesquisa, Experimentação e Tecnologia			715.000
03.02.1.0739	Pesquisa e Experimentação sôbre vegetais	365.000		
03.02.1.0740	Pesquisa e Experimentação sôbre pedologia e fertilidade do solo	150.000		
03.02.1.0741	Pesquisa e Experimentação Zootecnicas, Veterinárias e Agrostológicas	200.000		
	TOTAL	797.000	1.093.060	1.890.060

4·05·19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS CENTRO-SUL

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						5.148.471
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						4.236.921
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						3.673.785
3.1.1.0	Pessoal					3.301.335	
3.1.1.1	Pessoal Civil				3.301.335		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		3.281.335		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		20.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		238.000	238.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		130.100	130.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		4.350	4.350	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						563.136
3.2.5.0	Salário-Família					563.136	
01.00	Pessoal Civil		F		563.136		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						911.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						911.550
4.1.1.0	Obras Públicas		V		50.000	50.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		V		295.000	795.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário		F	500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		53.900	53.900	
4.1.4.0	Material Permanente		V		12.650	12.650	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	4.344.471					
	Despesa Variável	804.000					
	TOTAL	5.148.471					

4·05·19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS CENTRO-SUL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			4.353.471
	Administração	66.550		
03.01.1.0742	Reequipamento da Unidade	50.000		
03.01.1.0743	Conclusão de Obras			
03.01.2.0744	Administração da Unidade		4.236.921	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			795.000
03.02.1.0745	Pesquisas e Experimentação sôbre vegetais	265.000		
03.02.1.0746	Pesquisas e Experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	500.000		
03.02.1.0747	Pesquisas e Experimentação sôbre pedologia e fertilidade do solo	30.000		
	TOTAL	911.550	4.236.921	5.148.471

4.05.20 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.313.341
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.104.341
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.850.210
3.1.1.0	Pessoal				2.346.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.346.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.216.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		130.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250.000	250.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		160.000	160.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		94.000	94.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					254.131
3.2.5.0	Salário-Família				254.131	
01.00	Pessoal Civil	F		254.131		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.209.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.209.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		380.000	944.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	564.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.000	70.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		45.000	45.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.034.341
Despesa Variável	1.279.000
TOTAL	4.313.341

4.05.20 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			3.280.341
03.01.1.0748	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	150.000		
03.01.1.0749	Reequipamento da Unidade	115.000		
03.01.2.0750	Administração da Unidade		3.015.341	
	Promoção e Extensão Agropecuária			1.033.000
03.03.1.0751	Pesquisa e Experimentação sôbre vegetais	564.000		
03.03.1.0752	Pesquisa e Experimentação Técnicas, Veterinárias e Agostológicas	300.000		
03.03.1.0753	Pesquisa e Experimentação sôbre pedologia e fertilidade do solo	80.000		
03.03.2.0754	Acôrdo entre ETA e IPEAS, visando a instalação de Laticínios		17.000	
03.03.2.0755	Acôrdo entre ETA, IPEAS e URS visando a divulgação de Técnicas Agrícolas		27.000	
03.03.2.0756	Acôrdo entre ETA e DPEA visando a produção de sementes, mudas e reprodutores		45.000	
	TOTAL	1.209.000	3.104.341	4.313.341

4.05.21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-OESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a políticas de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.306.858
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.291.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.951.858
3.1.1.0	Pessoal				1.674.858	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.674.858		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.595.158		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		79.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		180.000	180.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		85.000	85.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					340.000
3.2.5.0	Salário-família				340.000	
01.00	Pessoal Civil	F		340.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.015.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.015.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		60.000	60.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		390.000	880.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuário	F	490.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.425.158
Despesa Variável	881.700
TOTAL	3.306.858

4.05.21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-OESTE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			2.426.858
03.01.1.0757	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	60.000		
03.01.1.0758	Reequipamento da Unidade	75.000		
03.01.2.0759	Administração da Unidade		2.291.858	
	Pesquisas, Experimentações e Tecnologia			880.000
03.02.1.0760	Pesquisas e Experimentação sôbre vegetais	100.000		
03.02.1.0761	Pesquisas e experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	140.000		
03.02.1.0762	Pesquisas e Experimentação sôbre pedologia e fertilidade do solo	85.000		
03.02.1.0763	Desenvolvimento das Estações e Subestações Experimentais	555.000		
	TOTAL	1.015.000	2.291.858	3.306.858

4·05·22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

FINALIDADE: Planejar, promover, coordenar e controlar as pesquisas e a experimentação concernentes ao cultivo de plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, combustíveis ou não, bem como a industrialização de seus produtos e subprodutos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					769.042
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					587.517
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					560.017
3.1.1.0	Pessoal				479.017	
3.1.1.1	Pessoal Civil			479.017		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		423.287		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		55.730		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		16.000	16.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		35.000	35.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.500
3.2.5.0	Salário-família				25.500	
01.00	Pessoal Civil	F		25.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.000	
3.2.9.5	Pessoas			2.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		2.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					181.525
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					181.525
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		110.000	176.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuário	F	66.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.775	1.775	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.750	3.750	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	514.787
Despesa Variável	254.255
TOTAL	769.042

4·05·22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUARIA			
	Administração			593.042
03.01.2.0764	Administração da Unidade		558.042	
03.01.2.0765	Coordenação das Pesquisas Experimentais Agronômicas sôbre as Oleaginosas, através de acôrdo com Entidades Nacionais e Estrangeiras		35.000	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			176.000
03.02.1.0766	Pesquisa e Tecnologia, sôbre as matérias-primas oleaginosas, óleos, gorduras, cêras, resinas, produtos e subprodutos	100.000		
03.02.1.0767	Estudos sôbre equipamentos e máquinas destinados a Indústria de Óleos e Gorduras, inclusive aquisição e montagem de unidade Pilôto de Refino	76.000		
	TOTAL	176.000	593.042	769.042

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

FINALIDADE: Planejar, promover, executar e controlar as pesquisas e experimentação concernentes à produção, melhoramento e defesa das plantas e frutos que interessem a viticultura e a fruticultura, do ponto de vista científico e da industrialização.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.603.952
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.241.952
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.020.952
3.1.1.0	Pessoal				1.915.652	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.915.652		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.820.152		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		95.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.000	58.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		47.300	47.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					221.000
3.2.5.0	Salário-família				221.000	
01.00	Pessoal Civil	F		221.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					362.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					362.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		70.000	70.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		50.000	250.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuário	F	200.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.000	12.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.241.152
Despesa Variável	362.800
TOTAL	2.603.952

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.353.952
03.01.1.0768	Prosseguimento de Obras na Escola de Enologia Bento Gonçalves	70.000		
03.01.1.0769	Reequipamento da Unidade	42.000		
03.01.2.0770	Administração da Unidade		2.241.952	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			250.000
03.02.1.0771	Pesquisas e Experimentação da vitivicultura do país inclusive a fiscalização da indústria e do comércio de bebidas	180.000		
03.02.1.0772	Tecnologia dos vinhos e frutas diversas, de clima temperado	70.000		
	TOTAL	362.000	2.241.952	2.603.952

4·05·24 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

FINALIDADE: Informação e divulgação dos assuntos de interêsse da agricultura em geral, e, especìficamente, do Ministério da Agricultura.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-1963; Decreto nº 52.441, de 3-9-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.229.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.146.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.113.300
3.1.1.0	Pessoal				851.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			851.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		751.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		100.000		
3.1.2 0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		135.000	135.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		47.300	47.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					33.500
3.2.5.0	Salário-família				26.500	
01.00	Pessoal Civil	F		26.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				7.000	
3.2.9.5	Pessoas			7.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		7.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					83.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					83.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		58.000	58.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000	20.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 777.500					
	Despesa Variável 452.300					
	TOTAL 1.229.800					

4·05·24 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.187.800
03.01.1.0773	Construção da Oficina Gráfica em Benfica	33.000		
03.01.1.0774	Obras complementares do SIA	25.000		
03.01.2.0775	Administração da Unidade		1.124.800	
03.01.2.0776	Expansão do Setor do SIA em Brasília		5.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária			42.000
03.03.2.0777	Radiodifusão rural, inclusive funcionamento da Rádio Rural Brasileira		35.000	
03.03.2.0778	Documentação da Vida Rural (Revista)		7.000	
	TOTAL	58.000	1.171.800	1.229.800

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

FINALIDADE: Pesquisas e informações meteorológicas e estudos de climatologia agrícola.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.667, de 11-10-63.

Execução Direta
Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.234.790
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.222.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.062.000
3.1.1.0	Pessoal				1.882.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.882.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.870.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					160.000
3.2.5.0	Salário-Família				160.000	
01.00	Pessoal Civil	F		160.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.012.790
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.012.790
4.1.1.0	Obras Públicas				300.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	300.000			
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				1.500.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		210.000	210.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.790	2.790	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.830.000
Despesa Variável	404.790
TOTAL	4.234.790

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			2.734.790
03.01.1.0779	Construção do Edifício para Centro de Análise Meteorológica em Brasília	200.000		
03.01.1.0780	Reequipamento da Unidade	312.790		
03.01.2.0781	Administração da Unidade		2.222.000	
	Meteorologia e Climatologia			1.080.000
03.09.1.0782	Instalação, Reparos e Reaparelhamento da Rêde Meteorológica Nacional	314.000		
03.09.1.0783	Complementação da Rêde Integrada de Radiocomunicação	500.000		
03.09.1.0784	Divulgação da Técnica Científica	66.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			620.000
03.13.1.0785	Cursos para formação de especialistas	620.000		
	TOTAL	2.012.790	2.222.000	4.234.790

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

FINALIDADE: Proteção e assistência médico-social e educa cional aos índios, visando a sua integração na Comunidade Brasileira.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.668, de 11.10-63.

Cr$ 1.000

Categoria Economica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.252.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.122.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.920.000
3.1.1.0	Pessoal				1.250.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.250.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.159.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		90.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		100.000	100.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		420.000	420.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					202.000
3.2.5.0	Salário-família				196.800	
01.00	Pessoal Civil	F		[illegible]		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoal			[illegible]		
	D. Auxílio-Gestante	V		[illegible]		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					[illegible]
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					[illegible]
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		30.000	[illegible]	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.356.600					
	Despesa Variável 896.200					
	TOTAL 2.252.800					

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Administração			2.252.800
14.01.1.0786	Reequipamento da Unidade	130.000		
14.01.2.0787	Administração da Unidade		2.122.800	
	TOTAL	130.000	2.122.800	2.252.800

4·05·27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

FINALIDADE: Ensino Agronômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					809.426
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					619.526
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					569.310
3.1.1.0	Pessoal				500.310	
3.1.1.1	Pessoal Civil			500.310		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		343.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		156.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		45.000	45.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.000	4.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.216
3.2.1.0	Subvenções Sociais				350	
3.2.1.5	Instituições Privadas			350		
	1) Entidades de classe estudantil	V		350		
3.2.5.0	Salário-família				27.616	
01.00	Pessoal Civil	F		27.616		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				22.250	
3.2.9.5	Pessoas			22.250		
	2) Recursos a Educandos	V		13.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.750		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					189.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					189.900
4.1.1.0	Obras Públicas	V		66.000	66.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		30.000	60.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F		30.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		13.900	13.900	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	401.426
Despesa Variável	408.000
TOTAL	809.426

4·05·27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			735.576
04.01.1.0788	Conclusão da construção do laboratório	66.000		
04.01.1.0789	Reequipamento da Unidade	63.900		
04.01.2.0790	Administração da Unidade		605.676	
	Ensino Superior			60.350
04.04.2.0791	Cursos Extracurriculares de diversas especialidades montagens e instalações próprias		60.000	
04.04.2.0792	Auxílio às Entidades de Classe Estudantil	-	350	
	Assistência a Educandos			13.500
04.06.2.0793	Recursos a Educandos (Bôlsas de Estudo)		13.500	
	TOTAL	129.900	679.526	809.426

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

FINALIDADE: Ensino Agronômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					923.439
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					818.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					730.000
3.1.1.0	Pessoal				595.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			595.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		587.386		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.614		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					88.480
3.2.1.0	Subvenções Sociais				800	
3.2.1.5	Instituições privadas			800		
	1) Entidades de Classe Estudantil	V		800		
3.2.5.0	Salário-família				79.680	
01.00	Pessoal Civil	F		79.680		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.000	
3.2.9.5	Pessoas			8.000		
	2) Recursos a Educandos	V		8.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					105.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					105.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		20.000	50.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	30.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		15.000	15.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 697.066					
	Despesa Variável 226.414					
	TOTAL 923.480					

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			373.480
04.01.1.0794	Reequipamento da Unidade	55.000		
04.01.2.0795	Administração da Unidade		317.680	
04.01.2.0796	Auxílio às Entidades de Classe Estudantil		800	
	Ensino Superior			50.000
04.04.2.0797	Curso Extracurriculares das diversas especialidades, inclusive montagem de instalações próprias		50.000	
	TOTAL	55.000	868.480	923.480

4.05.29 — UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

FINALIDADE: Ensino agronômico e veterinário.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 49.529, de 13-12-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.094.427
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					902.427
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					858.150
3.1.1.0	Pessoal				690.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil			690.650		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		658.650		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		32.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		56.000	56.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.500	11.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					44.277
3.2.5.0	Salário-família				31.572	
01.00	Pessoal Civil	F		31.572		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				12.705	
3.2.9.5	Pessoas			12.705		
	2) Recursos a Educandos	V		12.705		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					192.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					192.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.3.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		15.000	45.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	30.000			
4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	V		25.000	25.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		22.000	22.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	720.222
Despesa Variável	374.205
TOTAL	1.094.427

4.05.29 — UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	AGROPECUÁRIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			45.000
03.03.1.0798	Expansão dos trabalhos agropecuários na Fazenda da Palma	15.000		
03.03.1.0799	Assistência técnica e educativa para as ciências agrícolas	30.000		
	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.049.427
04.01.1.0800	Reequipamento da Unidade	67.000		
04.01.1.0801	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	100.000		
04.01.2.0802	Administração da Unidade		902.427	
	TOTAL	192.000	902.427	1.094.427

4.06.00 — MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				Total
	CUSTEIO			Transferências	Total	Investimentos	[illegible]	de Capital	[illegible]	
	Pessoal	[illegible]	Total	[illegible]						
4.06.01 — Gabinete do Ministro	551.330	417.000	968.330	81.800	1.050.130	[illegible]	—	—	2.000	1.052.130
4.06.02 — Seção de Segurança Nacional	22.010	10.500	32.510	480	[illegible]	[illegible]	—	—	10.500	43.490
4.06.03 — Conselho Federal de Educação	[illegible]	124.200	471.700	2.500	[illegible]	[illegible]	—	—	—	474.200
4.06.04 — Conselho Nacional de Desportos	74.450	1.914.590	1.989.040	1.730	1.990.770	—	—	150.000	[illegible]	[illegible]
4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social	[illegible]	11.600	107.850	60.001.640	60.109.490	10.000	—	—	10.000	[illegible]
4.06.06 — Comissão Nacional de Belas Artes	3.900	71.400	75.300	—	75.300	500	—	—	500	75.800
4.06.07 — Comissão Nacional do Livro Didático	12.910	560	13.470	680	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
4.06.08 — Biblioteca da Secretaria de Estado	[illegible]	4.000	53.180	1.250	[illegible]	6.500	—	—	6.500	[illegible]
4.06.09 — Departamento de Administração	33.340	666.340	704.680	2.240	[illegible]	—	—	—	—	706.920
4.06.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	[illegible]	1.891.950	6.348.630	666.437	7.015.067	125.000	—	143.000	268.000	7.283.067
4.06.11 — Departamento Nacional de Educação	2.380.709	11.151.660	13.532.369	79.497.000	[illegible]	[illegible]	1.979.600	453.000	[illegible]	[illegible]
4.06.12 — Diretoria do Ensino Comercial	[illegible]	1.304.000	3.997.472	516.410	4.513.882	1.216.000	—	—	[illegible]	[illegible]
4.06.13 — Diretoria do Ensino Industrial	448.280	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	11.210.000	14.643.100
4.06.14 — Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes)	—	—	—	[illegible]	18.509.673	—	—	6.304.000	[illegible]	[illegible]
4.06.15 — Diretoria do Ensino Secundário	[illegible]	1.973.933	8.255.373	331.499	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	14.16[illegible]
4.06.16 — Diretoria do Ensino Superior	687.576	[illegible]	[illegible]	[illegible]	27.256.484	22.518.000	650.000	12.813.271	[illegible]	[illegible]
4.06.17 — Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes)	—	—	—	[illegible]	183.372.981	—	—	58.131.620	[illegible]	241.504.601
4.06.18 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	[illegible]	1.023.330	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	35.450	1.800.930
4.06.19 — Serviço de Documentação	[illegible]	16.700	103.700	2.400	[illegible]	[illegible]	—	—	6.000	117.100
4.06.20 — Serviço de Estatística da Educação e Cultura	253.130	[illegible]	[illegible]	[illegible]	456.960	36.000	—	—	36.000	[illegible]
4.06.21 — Serviço Nacional do Teatro	438.320	570.000	[illegible]	[illegible]	1.034.540	48.800	—	—	48.800	1.083.340
4.06.22 — Serviço de Radiodifusão Educativa	[illegible]	853.000	1.732.290	64.400	1.796.690	313.000	—	—	313.000	2.109.690
4.06.23 — Instituto Benjamin Constant	1.071.780	813.500	1.885.290	67.880	1.953.170	242.000	—	—	242.000	2.195.170
4.06.24 — Instituto Nac. de Cinema Educativo	[illegible]	439.000	551.060	6.570	557.630	23.000	—	—	23.000	580.630
4.06.25 — Instituto Nacional de E. Pedagógicos	1.531.030	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
4.06.26 — Instituto Nacional do Livro	384.070	1.351.700	1.735.770	12.870	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
4.06.27 — Inst. Nac. de Educação de Surdos	[illegible]	611.400	1.935.360	95.330	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
4.06.28 — Biblioteca Nacional	[illegible]	247.500	1.089.780	20.450	1.110.230	80.000	—	—	80.000	1.190.230
4.06.29 — Observatório Nacional	197.840	127.500	325.340	14.950	340.290	56.000	—	—	56.000	396.290
4.06.30 — Museu Histórico Nacional	352.260	393.000	745.260	26.020	771.280	21.200	—	—	21.200	792.480
4.06.31 — Museu Imperial	229.360	64.500	293.860	21.520	[illegible]	—	—	—	135.500	450.880
4.06.32 — Museu Nacional de Belas Artes	223.040	106.750	329.790	9.990	339.780	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
4.06.33 — Escola Superior de Agric. de Lavras	536.360	71.830	608.190	56.932	[illegible]	[illegible]	—	—	230.000	895.122
4.06.34 — Escola de Farmácia de Ouro Prêto	[illegible]	27.900	270.826	34.325	[illegible]	[illegible]	—	—	100.000	405.151
4.06.35 — Faculdade de Direito do Piauí	155.190	[illegible]	[illegible]	[illegible]	173.420	38.000	—	—	38.000	211.420
4.06.36 — Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão	253.590	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.900	—	—	2.900	296.810
4.06.37 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luiz do Maranhão	288.980	15.710	304.690	32.080	336.770	89.000	—	—	89.000	425.770
4.06.38 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá	244.740	36.240	280.980	16.320	297.300	652.000	—	—	652.000	949.300
4.06.39 — Faculdade de Direito de Sergipe	[illegible]	5.660	188.310	13.030	[illegible]	[illegible]	—	—	4.300	205.690
4.06.40 — Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba	[illegible]	214.100	728.774	48.076	774.850	150.000	—	—	150.000	924.850
4.06.41 — Faculdade de Odontologia de Diamantina	200.130	21.000	221.130	29.160	[illegible]	[illegible]	—	—	15.000	265.290
4.06.42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	300.510	11.700	312.210	18.060	330.270	26.000	—	—	26.000	356.270
4.06.43 — Faculdade de Direito de Mato Grosso	[illegible]	8.500	[illegible]	[illegible]	[illegible]	182.180	—	—	182.180	373.830
4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia	498.700	[illegible]	[illegible]	[illegible]	540.480	36.000	—	—	36.000	576.480
4.06.45 — Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande — R. S.	[illegible]	35.290	426.030	37.015	463.075	75.750	—	—	75.750	538.825
4.06.46 — Colégio Pedro II — Externato	4.819.250	316.200	5.135.450	236.820	5.372.270	428.000	—	—	[illegible]	[illegible]
4.06.47 — Colégio Pedro II — Internato	937.740	369.100	1.356.840	83.300	1.440.140	402.000	—	—	402.000	[illegible]
TOTAL	35.439.557	[illegible]	[illegible]	370.497.066	443.438.906	87.031.285	2.359.600	83.844.891	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.06.01 — Gabinete do Ministro	682.130	—	370.000	—	—	1.052.130
4.06.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	43.490	—	43.490
4.06.03 — Conselho Federal de Educação	—	—	474.200	—	—	474.200
4.06.04 — Conselho Nacional de Desportos	—	—	2.140.770	—	—	2.140.770
4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social	—	—	—	—	60.119.490	60.119.490
4.06.06 — Comissão Nacional de Belas Artes	—	—	75.800	—	—	75.800
4.06.07 — Comissão Nacional do Livro Didático	—	—	14.150	—	—	14.150
4.06.08 — Biblioteca da Secretaria de Estado	—	—	60.930	—	—	60.930
4.06.09 — Departamento de Administração	—	706.920	—	—	—	706.920
4.06.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	6.821.730	461.337	—	—	7.283.067
4.06.11 — Departamento Nacional de Educação	—	—	143.420.522	—	—	143.420.522
4.06.12 — Diretoria do Ensino Comercial	—	—	5.729.882	—	—	5.729.882
4.06.13 — Diretoria do Ensino Industrial	—	—	14.643.100	—	—	14.643.100
4.06.14 — Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes)	—	—	24.804.673	—	—	24.804.673
4.06.15 — Diretoria do Ensino Secundário	—	—	14.165.224	—	—	14.165.224
4.06.16 — Diretoria do Ensino Superior	—	—	63.237.755	—	—	63.237.755
4.06.17 — Diretoria do Ensino Superior (Orgãos Dependentes)	—	—	241.504.601	—	—	241.504.601
4.06.18 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	—	—	1.800.930	—	—	1.800.930
4.06.19 — Serviço de Documentação	—	—	117.100	—	—	117.100
4.06.20 — Serviço de Estatística da Educação e Cultura	—	—	492.960	—	—	492.960
4.06.21 — Serviço Nacional de Teatro	—	—	1.083.340	—	—	1.083.340
4.06.22 — Serviço de Radiodifusão Educativa	—	—	2.109.690	—	—	2.109.690
4.06.23 — Instituto Benjamin Constant	—	—	2.195.170	—	—	2.195.170
4.06.24 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	—	—	580.630	—	—	580.630
4.06.25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	—	—	7.246.450	—	—	7.246.450
4.06.26 — Insituto Nacional do Livro	—	—	1.751.140	—	—	1.751.140
4.06.27 — Instituto Nacional de Educação de Surdos	—	—	2.381.190	—	—	2.381.190
4.06.28 — Biblioteca Nacional	—	—	1.190.230	—	—	1.190.230
4.06.29 — Observatório Nacional	—	—	396.290	—	—	396.290
4.06.30 — Museu Histórico Nacional	—	—	792.480	—	—	792.480
4.06.31 — Museu Imperial	—	—	450.880	—	—	450.880
4.06.32 — Museu Nacional de Belas Artes	—	—	542.280	—	—	542.280
4.06.33 — Escola Superior de Agricultura de Lavras	—	—	895.122	—	—	895.122
4.06.34 — Escola de Farmácia de Ouro Prêto	—	—	405.151	—	—	405.151
4.06.35 — Faculdade de Direito do Piauí	—	—	211.420	—	—	211.420
4.06.36 — Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão	—	—	296.810	—	—	296.810
4.06.37 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luiz do Maranhão	—	—	425.770	—	—	425.770
4.06.38 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá	—	—	949.300	—	—	949.300
4.06.39 — Faculdade de Direito de Sergipe	—	—	205.690	—	—	205.690
4.06.40 — Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Uberaba)	—	—	924.850	—	—	924.850
4.06.41 — Faculdade de Odontologia de Diamantina	—	—	265.290	—	—	265.290
4.06.42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	—	—	356.270	—	—	356.270
4.06.43 — Faculdade de Direito de Mato Grosso	—	—	373.830	—	—	373.830
4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia	—	—	576.480	—	—	576.480
4.06.45 — Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande — R. S.	—	—	538.825	—	—	538.825
4.06.46 — Colégio Pedro II — Externato	—	—	5.800.270	—	—	5.800.270
4.06.47 — Colégio Pedro II — Internato	—	—	1.842.140	—	—	1.842.140
TOTAL	682.130	7.528.650	548.300.922	43.490	60.119.490	616.674.682

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da Pasta, bem como de prestar-lhe colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 33.609, de 19-1-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.052.130
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.050.130
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					933.330
3.1.1.0	Pessoal				551.730	
3.1.1.1	Pessoal Civil			551.730		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		447.340		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		103.930		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		43.000	43.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		171.000	371.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	200.000			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					81.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais				60.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	1) Conselho Nacional de Cultura	V		60.000		
3.2.5.0	Salário-família				21.800	
01.00	Pessoal Civil	F		21.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 469.140					
	Despesa Variável 582.990					
	TOTAL 1.052.130					

04.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			682.130
01.01.2.0803	Assessoria Ministerial		682.130	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			
			200.000	200.000
04.01.2.0804	Fiscalização do Plano Nacional de Educação			170.000
	Difusão Cultural		60.000	
04.07.2.0805	Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro		60.000	
04.07.2.0806	Difusão da Cultura Brasileira		50.000	
04.07.2.0807	Divulgação da Música de Heitor Vila-Lôbos			
	TOTAL		1.052.130	1.052.130

4·06·02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar os problemas que se relacionem com os interêsses da Segurança Nacional, no âmbito das atribuições do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 28.873, de 15-2-34; Decreto nº 47.445, de 17-12-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					43.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					32.990
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					32.510
3.1.1.0	Pessoal				22.010	
3.1.1.1	Pessoal Civil			22.010		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		20.210		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		8.000	8.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	20.690
Despesa Variável	22.800
TOTAL	43.490

4·06·02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			43.490
13.01.1.0808	Reequipamento da Unidade	10.500		
13.01.2.0809	Assessoria relacionada à Segurança Nacional		32.990	
	TOTAL	10.500	32.990	43.490

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e coordenar o sistema nacional de ensino, nos têrmos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.024, de 20-12-61, e Decreto nº 52.617, de 7-10-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					474.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					474.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					471.700
3.1.1.0	Pessoal				347.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil			347.500		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		345.970		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		1.530		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.000	38.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		81.200		81.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.600			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	30.600			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					2.500
3.2.5.0	Salario-familia				2.500	
01.00	Pessoal Civil	F		2.500		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	348.470
Despesa Variável	125.730
TOTAL	474.200

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			474.200
04.01.2.0810	Administração do Conselho Federal de Educação		393.000	
04.01.2.0811	Supervisão e Coordenação do Ensino Primário		30.600	
04.01.2.0812	Supervisão e Coordenação do Ensino Médio		30.600	
04.01.2.0813	Supervisão e Coordenação do Ensino Superior		20.000	
	TOTAL		474.200	474.200

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos no território nacional.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.199, de 14-4-41.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.140.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.990.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.989.040
3.1.1.0	Pessoal				74.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil			74.450		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		55.330		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		19.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		590	590	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.909.000	
	a) Entidades Nacionais			446.000		
	1) Confederação Brasileira de Desportos	V		150.000		
	2) Confederação Brasileira de Basquetebol	V		45.000		
	3) Confederação Brasileira de Volibol	V		45.000		
	4) Confederação Brasileira de Vela a Motor	V		5.000		
	5) Confederação Brasileira de Esgrima	V		10.000		
	6) Confederação Brasileira de Xadrez	V		6.000		
	7) Confederação Brasileira de Pugilismo	V		40.000		
	8) Confederação Brasileira de Hipismo	V		30.000		
	9) Confederação Brasileira de Motociclismo	V		3.000		
	10) Confederação Brasileira de Tênis	V		14.000		
	11) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	V		5.000		
	12) Confederação Brasileira de Bridge	V		3.000		
	13) Confederação Columbófila Brasileira	V		3.000		
	14) Confederação Columbófila de Caça e Tiro	V		3.000		
	15) Confederação Brasileira de Desportos Universitários	V		60.000		
	16) Confederação Brasileira de Automobilismo	V		5.000		
	17) União Brasileira de Paraquedismo	V		7.000		
	18) Comissão Desportiva das Fôrças Armadas	V		12.000		
	b) Entidades Internacionais			1.276.000		
	1) Comitê Olímpico Brasileiro	V		400.000		
	2) Confederação Brasileira de Desporto	V		250.000		
	3) Confederação Brasileira de Basquetebol	V		90.000		
	4) Confederação Brasileira de Pugilismo	V		40.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	5) Confederação Brasileira de Volibol	V		60.000		
	6) Confederação Brasileira de Tênis	V		30.000		
	7) Confederação Brasileira de Esgrima	V		10.000		
	8) Confederação Brasileira de Hipismo	V		50.000		
	9) Confederação Brasileira de Xadrez	V		8.000		
	10) Confederação Brasileira de Vela a Motor	V		10.000		
	11) Confederação Brasileira de Bridge	V		5.000		
	12) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	V		10.000		
	13) Confederação Brasileira de Caça e Tiro	V		3.000		
	14) Confederação Brasileira de Desportos Universitários	V		300.000		
	15) Confederação Desportiva das Forças Armadas	V		10.000		
	c) Diversos	V		187.000		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1 730
3.2.5.0	Salario-familia				1.730	
01.00	Pessoal Civil	F		1.730		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					150.000
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					150.000
4.3.3.0	Auxilios para equipamentos e instalaçoes				150.000	
	1) Auxilios às Confederações de Desportos	V		150.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 57.060					
	Despesa Variavel 2.083.710					
	TOTAL 2.140.770					

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			2.140.770
04.01.1.0814	Equipamento e instalação de entidades desportivas	150.000		
04.01.2.0815	Supervisão e Coordenação dos desportos e manutenção de organizações filiadas		1.810.770	
04.01.2.0816	Programas desportivos do País		100.000	
04.01.2.0817	Atividades deliberativas e associativas referentes ao desporto		80.000	
	TOTAL	150.000	1.990.770	2.140.770

4.06.05 — CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

FINALIDADE: Estudar os problemas de assistência e do Serviço Social, e, como órgão consultivo e cooperador, assistir aos podêres públicos e entidades privadas em tudo quanto se relacione com o assunto.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 525, de 1-7-38; Decreto-lei nº 5.697, de 22-7-43; Decreto-lei nº 29.425, de 2-4-51; Lei nº 1.493, de 13-12-51.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					60.119.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					60.109.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					107.850
3.1.1.0	Pessoal				96.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			96.250		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		79.940		
02.00	Despesas Variáveis com pessoal civil	V		16.310		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.400	3.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.000	8.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					60.001.640
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		60.000.000	60.000.000	
3.2.5.0	Salário-família				1.640	
01.00	Pessoal Civil	F		1.640		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	81.580
Despesa Variável	60.037.910
TOTAL	60.119.490

04.06.05 — CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			60.119.490
14.01.1.0818	Reequipamento da Unidade	10.000		
14.01.2.0819	Fiscalização e Inspeção de entidade de Serviço Social e Assistência		109.490	
14.01.2.0820	Assistência Social através de entidades públicas e particulares	60.000.000		
	TOTAL	60.010.000	109.490	60.119.490

4.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

FINALIDADE: Estudar, planejar, resolver e aplicar diretrizes atinentes ao campo das artes plásticas e realizar anualmente o Salão Nacional de Belas Artes e o Salão Nacional de Arte Moderna.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.512, de 19-12-51 e Decreto-lei nº 108, de 3-11-51.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					75.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					75.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					75.300
3.1.1.0	Pessoal				3.900	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.900		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		3.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		200	200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		750	750	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.450	70.450	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					500
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	3.900
Despesa Variável	71.900
TOTAL	75.800

04.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			75.800
04.07.2.0821	Difusão das Belas Artes		75.800	
	TOTAL		75.800	75.800

4.06.07 — COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

FINALIDADE: Examinar os livros didáticos que lhe forem apresentados e proferir julgamento quanto à autorização de seu uso; estimular a produção e orientar a importação de livros didáticos.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.006, de 30-12-38; Decreto- lei nº 3.580, de 3-9-41.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					14.150
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.470
3.1.1.0	Pessoal				12.910	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.910		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		12.910		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		360	360	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					680
3.2.5.0	Salário-família				680	
01.00	Pessoal Civil	F		680		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 13.590					
	Despesa Variável 560					
	TOTAL 14.150					

4.06.07 — COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			14.150
04.07.2.0822	Exame e julgamento de livros didáticos		14.150	
	TOTAL		14.150	14.150

4.06.08 — BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

FINALIDADE: Manter coleções de publicações nacionais e estrangeiras sôbre assuntos relacionados com as atividades do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 e Decretos ns. 8.688, de 2-1-46 e 20.305, de 2-1-46.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					60.930
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					54.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					53.180
3.1.1.0	Pessoal				49.180	
3.1.1.1	Pessoal Civil			49.180		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		49.180		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.250
3.2.5.0	Salário-família				1.250	
01.00	Pessoal Civil	F		1.250		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 50.430					
	Despesa Variável 10.500					
	TOTAL 60.930					

4.06.08 — BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			60.930
04.07.2.0823	Administração dos serviços de biblioteca		60.930	
	TOTAL		60.930	60.930

4·06·09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 357, de 28-3-38 — Decreto nº 3.112, de 12-3-41 — Decreto nº 42.472, de 15-10-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					706.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					706.920
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					704.680
3.1.1.0	Pessoal				38.340	
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.340		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		33.250		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		5.090		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		46.340	658.340	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	612.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.240
3.2.5.0	Salário-família				2.240	
01.00	Pessoal Civil	F		2.240		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 35.490					
	Despesa Variável 671.430					
	TOTAL 706.920					

4·06·09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			706.920
02.05.1.0824	Reparos e adaptações nas dependências do Ministério	200.000		
02.05.1.0825	Colaboração na execução no Plano Nacional de Educação	412.000		
02.05.2.0826	Administração das atividades		94.920	
	TOTAL	612.000	94.920	706.920

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 357, de 23-3-38; Decreto nº 3.112, de 12-3-41; e Decreto nº 42.472, de 15-10-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					7.283.067
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.015.067
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.348.630
3.1.1.0	Pessoal				4.456.670	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.456.670		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		741.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400.480	400.480	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.451.480	1.451.480	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					666.437
3.2.1.0	Subvenções Sociais				318.337	
3.2.1.2	Instituições Federais		318.337			
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	152.928			
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	1) Material de Consumo	V	17.370			
	2) Serviços de Terceiros	V	43.900			
	3) Encargos Diversos	V	104.139			
3.2.5.0	Salário-família				220.600	
01.00	Pessoal Civil	F		220.600		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		102.000	102.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.500	
3.2.9.5	Pessoas	V		25.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		25.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					268.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					125.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					143.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				65.000	
4.3.2.1	Entidades Federais	V	65.000			
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	65.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	V			43.000	
4.3.3.1	Entidades Federais	V	43.000			

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	43.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				35.000	
4.3.4.1	Entidades Federais	V	35.000			
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	35.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 3.935.370					
	Despesa Variável 3.347.697					
	TOTAL 7.283.067					

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(Órgãos Permanentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			6.821.730
02.05.1.0827	Reequipamento da Unidade	125.000		
02.05.2.0828	Coordenação e execução das atividades centrais de administração geral		6.696.730	
	TOTAL	125.000	6.696.730	6.821.730

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

FINALIDADE: Estudar e colaborar nos estudos dos problemas sociais do Norte e Nordeste, promover o ensino das ciências e das técnicas de pesquisas sociais e divulgar os resultados de seus trabalhos.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 770, de 21-7-49; 1.817, de 23-2-53 e 3.791, de 2-8-60 e Decreto n.º 50.433, de 10-4-61.

	EDUCAÇÃO			
	Estudos e Pesquisas			461.337
04.14.1.0829	Construção da biblioteca, auditório e instalações complementares	65.000		
04.14.1.0830	Reequipamento da Unidade	780.00		
04 14.2.0831	Administração das atividades do I.J.N.P.S.		318.337	
	TOTAL	143.000	318.337	461.337

4·06·11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: Administração das atividades relativas ao sistema educacional do País, inclusive educação física, musical e extra-escolar.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto-lei nº 8.535, de 8-2-46; Decreto-lei nº 9.018, de 24-2-46.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					143.420.522
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					93.029.369
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.532.369
3.1.1.0	Pessoal				2.380.709	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.380.709		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.326.106		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		54.603		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.000	19.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		63.510	63.510	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	10.576.550	492.600	11.069.150	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.826.000			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	8.750.550			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					79.497.000
3.2.1.0	Subvenções Sociais				77.521.112	
3.2.1.2	Instituições Federais			10.000		
	Escola de Educação Física de Goiás	V		5.000		
	Escola Nacional de Educação Física	V		5.000		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			530.000		
	Escola de Educação Física do Rio Grande do Sul	V		5.000		
	Escola de Educação Física do Paraná	V		5.000		
	Escola de Educação Física de Pernambuco	V		5.000		
	Escola de Educação Física de São Paulo	V		5.000		
	Escola de Educação Física de Minas Gerais	V		5.000		
	Escola de Educação Física do Espírito Santo	V		5.000		
	Fundação Otávio Mangabeira	V		500.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas			992.591		
	Escola de Educação Física de Bauru	V		3.000		
	Escola de Educação Física de São Carlos	V		5.000		
	Orquestra Sinfônica Brasileira	V		150.000		
	Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural	V		40.000		
	União dos Escoteiros do Brasil	V		18.000		
	Federação das Bandeirantes do Brasil	V		9.000		
	Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro	V		20.000		
	Associação dos Servidores Civis do Brasil	V		25.000		
	Casa do Pequeno Jornaleiro	V		30.000		
	Fundação Abrigo Cristo Redentor	V		300.000		
	Escola Industrial Dom Bosco, anexo ao Colégio Salesiano Santa Rosa de Niterói — Rio de Janeiro	V		3.000		
	Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade — Fortaleza — Ceará	V		30.000		
	Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória — Espírito Santo	V		3.000		
	Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas	V		11.991		
	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	V		50.000		
	Ginásio Arquidiocesano de Teresina — Estado do Piauí	V		3.000		
	Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura	V		100		
	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	V		150.000		
	Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro	V		30.000		

1967 Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO		DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	Museu de Arte Moderna de São Paulo ..	V		5.000	
	Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos	V		21.000	
	Museu de Arte Moderna de Goiânia	V		4.000	
	Museu de Arte Moderna da Bahia	V		5.000	
	Academia Brasileira de Ciências	V		1.000	
	Museu de Arte de São Paulo	V		20.000	
	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	V		50.000	
	Instituto do Nordeste	V		500	
	Baturité				
	Ginásio Salesiano Domingos Sávio —	V		5.000	
3.2.1.6	Diversos		75.988.521		
	1) Clubes de Caça e Tiro e Associações Congêneres:				
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	30.000		
	2) Campanhia Nacional de Educandários Gratuitos:				
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	4.000.000		
	3) Cota de 20% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal no Fundo Nacional de Ensino Médio, de acôrdo com a discriminação abaixo:				
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio:				
	K.01 — Acre	V	28.232		
	K.02 — Alagoas	V	124.508		
	K.03 — Amapá	V	13.322		
	K.04 — Amazonas	V	119.569		
	K.05 — Bahia	V	355.799		
	K.06 — Ceará	V	462.066		
	K.07 — Distrito Federal	V	3.888		
	K.08 — Espírito Santo	V	127.550		
	K.10 — Goiás	V	271.734		
	K.11 — Guanabara	V	262.241		
	K.12 — Maranhão	V	201.567		
	K.13 — Mato Grosso	V	229.340		
	K.14 — Minas Gerais	V	1.103.767		
	K.15 — Pará	V	223.942		
	K.16 — Paraíba	V	278.970		
	K.17 — Paraná	V	810.517		
	K.18 — Pernambuco	V	411.498		
	K.19 — Piauí	V	118.918		
	K.20 — Roraima	V	3.349		
	K.21 — Rio de Janeiro	V	353.867		
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	272.118		
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	1.279.837		
	K.24 — Rondônia	V	14.508		
	K.25 — Santa Catarina	V	419.231		
	K.26 — São Paulo	V	69.211		
	K.27 — Sergipe	V	96.582		
	4) Restaurantes Estudantis:				
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ...	V	1.000.000		
	5) Associação Brasileira de Educação:				
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ...	V	30.000		
	6) Atividades Escolares, mediante convênios:				
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ...	V	40.000		
	7) Cota de 85% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal no Fundo Nacional do Ensino Primário, de acôrdo com a discriminação abaixo:				
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário:				
	K.01 — Acre	V	197.095		
	K.02 — Alagoas	V	1.486.657		
	K.03 — Amapá	V	31.395		
	K.04 — Amazonas	V	811.050		
	K.05 — Bahia	V	7.246.780		
	K.06 — Ceará	V	4.346.563		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	K.07 — Distrito Federal	V	134.369			
	K.08 — Espírito Santo	V	1.162.496			
	K.10 — Goiás	V	2.435.301			
	K.12 — Maranhão	V	3.825.749			
	K.13 — Mato Grosso	V	916.933			
	K.14 — Minas Gerais	V	6.600.734			
	K.15 — Pará	V	1.452.258			
	K.16 — Paraíba	V	2.342.317			
	K.17 — Paraná	V	3.974.630			
	K.18 — Pernambuco	V	3.517.238			
	K.19 — Piauí	V	1.657.036			
	K.20 — Roraima	V	26.874			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	2.151.514			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	1.024.965			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	2.123.565			
	K.24 — Rondônia	V	44.073			
	K.25 — Santa Catarina	V	813.200			
	K.26 — São Paulo	V	4.692.697			
	K.27 — Sergipe	V	732.041			
	8) Cota de 5% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional de Ensino Primário, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	Y.07 — Fundo Nacional do Enisno Primário:					
	K.01 — Acre	V	2.751			
	K.02 — Alagoas	V	28.581			
	K.03 — Amapá	V	2.719			
	K.04 — Amazonas	V	19.697			
	K.05 — Bahia	V	176.166			
	K.06 — Ceará	V	73.002			
	K.07 — Distrito Federal	V	12.394			
	K.08 — Espírito Santo	V	69.556			
	K.10 — Goiás	V	40.532			
	K.11 — Guanabara	V	220.618			
	K.12 — Maranhão	V	24.818			
	K.13 — Mato Grosso	V	20.614			
	K.14 — Minas Gerais	V	478.100			
	K.15 — Pará	V	20.962			
	K.16 — Paraíba	V	29.024			
	K.17 — Paraná	V	93.774			
	K.18 — Pernambuco	V	170.917			
	K.19 — Piauí	V	20.013			
	K.20 — Roraima	V	1.486			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	186.852			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	22.226			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	332.413			
	K.24 — Rondônia	V	1.581			
	K.25 — Santa Catarina	V	105.630			
	K.26 — São Paulo	V	997.900			
	K.27 — Sergipe	V	9.295			
	9) Cota de 10% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional de Ensino Primário, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	Y.07 — Fundo Nacional do Enisno Primário:					
	K.01 — Acre	V	2.498			
	K.02 — Alagoas	V	1.707			
	K.03 — Amapá	V	1.296			
	K.04 — Amazonas	V	2.024			
	K.05 — Bahia	V	80.208			
	K.06 — Ceará	V	13.026			
	K.07 — Distrito Federal	V	1.201			
	K.08 — Espírito Santo	V	31.331			
	K.10 — Goiás	V	12.362			
	K.11 — Guanabara	V	63			
	K.12 — Maranhão	V	5.344			
	K.13 — Mato Grosso	V	822			
	K.14 — Minas Gerais	V	1.136.317			
	K.15 — Pará	V	7.683			
	K.16 — Paraíba	V	12.520			
	K.17 — Paraná	V	152.990			
	K.18 — Pernambuco	V	60.893			
	K.19 — Piauí	V	3.036			
	K.20 — Roraima	V	95			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	173.857			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	12.584			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	1.951.320			
	K.24 — Rondônia	V	506			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	K.25 — Santa Catarina	V	201.016			
	K.26 — São Paulo	V	2.457.528			
	K.27 — Sergipe	V	1.012			
3.2.5.0	Salário-família				138.896	
01.00	Pessoal Civil	F		138.896		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		1.313	1.313	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.835.679	
3.2.9.5	Pessoas		1.685.350	329		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		329		
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.350			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	1.680.000			
2.2.9.6	Diversos	V		150.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					50.391.153
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					48.258.553
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		48.178.553		48.178.553	
	1) Cota de 70% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional do Ensino Primário, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário:					
	K.01 — Acre	V	25.264			
	K.02 — Alagoas	V	188.423			
	K.03 — Amapá	V	4.154			
	K.04 — Amazonas	V	102.826			
	K.05 — Bahia	V	918.074			
	K.06 — Ceará	V	550.560			
	K.07 — Distrito Federal	V	17.024			
	K.08 — Espírito Santo	V	146.475			
	K.10 — Goiás	V	308.477			
	K.12 — Maranhão	V	484.574			
	K.13 — Mato Grosso	V	116.241			
	K.14 — Minas Gerais	V	836.633			
	K.15 — Pará	V	183.997			
	K.16 — Paraíba	V	296.832			
	K.17 — Paraná	V	503.437			
	K.18 — Pernambuco	V	445.623			
	K.19 — Piauí	V	210.077			
	K.20 — Roraima	V	3.405			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	272.658			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	129.860			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	269.117			
	K.24 — Rondônia	V	5.584			
	K.25 — Santa Catarina	V	103.030			
	K.26 — São Paulo	V	594.482			
	K.27 — Sergipe	V	92.815			
	2) Cota de 20% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional do Ensino Primário, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário:					
	K.01 — Acre	V	3.210			
	K.02 — Alagoas	V	26.460			
	K.03 — Amapá	V	2.607			
	K.04 — Amazonas	V	17.686			
	K.05 — Bahia	V	109.071			
	K.06 — Ceará	V	62.223			
	K.07 — Distrito Federal	V	4.864			
	K.08 — Espírito Santo	V	40.449			
	K.10 — Goiás	V	46.753			
	K.11 — Guanabara	V	109.343			
	K.12 — Maranhão	V	34.671			
	K.13 — Mato Grosso	V	27.277			
	K.14 — Minas Gerais	V	307.056			
	K.15 — Pará	V	39.943			
	K.16 — Paraíba	V	42.414			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	K.17 — Paraná	V	101.110			
	K.18 — Pernambuco	V	91.872			
	K.19 — Piauí	V	24.203			
	K.20 — Roraima	V	743			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	106.444			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	35.624			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	204.017			
	K.24 — Rondônia	V	1.965			
	K.25 — Santa Catarina	V	84.128			
	K.26 — São Paulo	V	394.804			
	K.27 — Sergipe	V	18.775			
	3) Cota de 10% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional do Ensino Primário, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário:					
	K.01 — Acre	V	467			
	K.02 — Alagoas	V	5.360			
	K.03 — Amapá	V	876			
	K.04 — Amazonas	V	5.417			
	K.05 — Bahia	V	46.932			
	K.06 — Ceará	V	20.370			
	K.07 — Distrito Federal	V	2.335			
	K.08 — Espírito Santo	V	18.387			
	K.10 — Goiás	V	13.706			
	K.11 — Guanabara	V	142.030			
	K.12 — Maranhão	V	11.226			
	K.13 — Mato Grosso	V	8.142			
	K.14 — Minas Gerais	V	114.345			
	K.15 — Pará	V	9.728			
	K.16 — Paraíba	V	11.451			
	K.17 — Paraná	V	37.628			
	K.18 — Pernambuco	V	35.634			
	K.19 — Piauí	V	6.684			
	K.20 — Roraima	V	229			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	46.792			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	13.609			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	149.461			
	K.24 — Rondônia	V	282			
	K.25 — Santa Catarina	V	35.468			
	K.26 — São Paulo	V	232.900			
	K.27 — Sergipe	V	3.347			
	4) Cota de 20% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional do Ensino Médio, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio:					
	K.02 — Alagoas	V	222.027			
	K.03 — Amapá	V	39.965			
	K.04 — Amazonas	V	229.378			

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.05 — Bahia	V	1.119.709			
	K.06 — Ceará	V	547.031			
	K.08 — Espírito Santo	V	31.620			
	K.10 — Goiás	V	485.935			
	K.12 — Maranhão	V	869.736			
	K.13 — Mato Grosso	V	163.994			
	K.14 — Minas Gerais	V	963.907			
	K.15 — Pará	V	477.896			
	K.16 — Paraíba	V	329.520			
	K.17 — Paraná	V	189.336			
	K.18 — Pernambuco	V	305.939			
	K.19 — Piauí	V	292.924			
	K.20 — Roraima	V	2.144			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	7.809			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	294.761			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	90.342			
	K.25 — Santa Catarina	V	118.670			
	K.26 — São Paulo	V	682.314			
	K.27 — Sergipe	V	191.174			
	5) Cota de 35% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional do Ensino Médio, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	K.01 — Acre	V	16.212			
	K.02 — Alagoas	V	150.864			
	K.03 — Amapá	V	27.600			
	K.04 — Amazonas	V	70.609			
	K.05 — Bahia	V	851.726			
	K.06 — Ceará	V	519.985			
	K.07 — Distrito Federal	V	11.790			
	K.08 — Espírito Santo	V	396.186			
	K.10 — Goiás	V	365.102			
	K.11 — Guanabara	V	509.267			
	K.12 — Maranhão	V	327.051			
	K.13 — Mato Grosso	V	154.884			
	K.14 — Minas Gerais	V	2.570.450			
	K.15 — Pará	V	264.481			
	K.16 — Paraíba	V	206.735			
	K.17 — Paraná	V	619.132			
	K.18 — Pernambuco	V	778.973			
	K.19 — Piauí	V	263.141			
	K.20 — Roraima	V	5.091			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	746.549			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	208.075			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	1.128.667			
	K.24 — Rondônia	V	7.236			
	K.25 — Santa Catarina	V	615.917			
	K.26 — São Paulo	V	2.486.712			
	K.27 — Sergipe	V	95.797			
	6) Cota de 20% da parcela destinada aos Estados e Distrito Federal do Fundo Nacional do Ensino Médio, de acôrdo com a discriminação abaixo:					
	K.01 — Acre	V	10.106			
	K.02 — Alagoas	V	125.561			
	K.03 — Amapá	V	7.120			
	K.04 — Amazonas	V	56.119			
	K.05 — Bahia	V	422.083			
	K.06 — Ceará	V	180.149			
	K.07 — Distrito Federal	V	5.053			
	K.08 — Espírito Santo	V	162.157			
	K.10 — Goiás	V	135.514			
	K.11 — Guanabara	V	264.213			
	K.12 — Maranhão	V	452.707			
	K.13 — Mato Grosso	V	76.561			
	K.14 — Minas Gerais	V	1.991.512			
	K.15 — Pará	V	112.851			
	K.16 — Paraíba	V	182.139			
	K.17 — Paraná	V	248.441			
	K.18 — Pernambuco	V	411.747			
	K.19 — Piauí	V	79.624			
	K.20 — Roraima	V	6.508			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	541.365			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	77.480			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	566.860			
	K.24 — Rondônia	V	2.986			
	K.25 — Santa Catarina	V	396.944			
	K.26 — São Paulo	V	1.125.758			
	K.27 — Sergipe	V	41.573			
	7) Diversos Programas:					
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	7.780.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	1.960.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		45.000	45.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		35.000	35.000	

Execução Direta
Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.679.600
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				1.679.600	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.679.600			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					453.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e Instalações	V		150.000	150.000	
4.3.6.0	Contribuições Diversas				303.000	
4.3.6.4	Entidades Privadas			303.000		
	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	V		250.000		
	Colégio Salesiano Santa Rosa, Niterói, Estado do Rio de Janeiro	V		10.000		
	Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Estado do Espírito Santo	V		3.000		
	Ginásio Arquidiocesano de Teresina — Estado do Piauí	V		1.000		
	Colégio Irmãos Maristas em Brasília	V		8.000		
	União Sul Brasileira de Igreja Adventista do Sétimo Dia	V		7.000		
	Associação de Educação Católica do Brasil, Estado da Guanabara	V		24.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 2.465.002					
	Despesa Variável 140.955.520					
	TOTAL 143.420.520					

04.06.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			5.256.357
04.01.1.0832	Construção e equipamentos de Centros Federais de Educação e Cultura	2.080.000		
04.01.1.0833	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.01.2.0834	Administração do Departamento Nacional de Educação		2.796.357	
04.01.2.0835	Serviço de Cooperação e Assistência Educacionais do Departamento Nacional de Educação		300.000	
	Ensino Primário			78.660.450
04.02.1.0836	Construção de Centros ao largo das fronteiras nacionais	1.500.000		
04.02.2.0837	Expansão da rêde de Ensino Primário no Distrito Federal, de acôrdo com o Plano Nacional de Educação		2.100.000	

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
04.02.2.0838	Aplicação nos Estados e Distrito Federal da parcela do Fundo Nacional do Ensino Primário, destinada a auxílios, sendo:			
	a) 85% proporcionalmente ao deficit de matrículas de crianças de 7 a 11 anos		53.747.530	
	b) 5% proporcionalmente ao número de professôras diplomadas com regência de classificação		3.161.621	
	c) 10% proporcionalmente ao número de alunos matriculados na 3ª série e seguintes na zona rural e na 4ª série e seguintes na zona urbana		6.323.239	
04.02.2.0839	Aplicação nos Estados e Distrito Federal da parcela do Fundo Nacional do Ensino Primário, destinada a auxílios, sendo:			
	a) 70% proporcionalmente ao deficit de matrículas de crianças de 7 a 11 anos		6.809.642	
	b) 20% proporcionalmente ao número total de matrículas do Ensino Primário		1.945.612	
	c) 10% proporcionalmente ao número de alunos matriculados na 4ª série primária e seguintes		972.806	
04.02.2.0840	Criação e instalação, inclusive obras e equipamentos de parques infanto-juvenis, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas		1.900.000	
	Ensino Médio			46.647.815
04.03.1.0841	Prosseguimento do Plano Nacional de Educação (Fundação Otávio Mangabeira)	500.000		
04.03.1.0842	Aplicação nos Estados e Distrito Federal da parcela do Fundo Nacional do Ensino Médio, destinada a auxílios, sendo:			
	a) 20% proporcionalmente à população dos municípios que não possuam estabelecimentos de ensino médio.	7.656.131		
	b) 35% na razão direta das conclusões de curso primário e na razão inversa da verba *per capita* ..	13.398.231		
	c) 20% na razão direta da população de 11 a 19 anos e na razão inversa do número de oportunidades de ensino gratuito já existentes e na razão direta das conclusões de curso primário ..	7.656.131		
04.03.1.0843	Programa de Assistência Técnica ao Ensino Médio	1.679.600		
04.03.1.0844	Instalação de Inspetorias Seccionais de Educação Física, inclusive obras e equipamentos	60.000		
04.03.2.0845	Auxílios a Estabelecimentos particulares de Ensino		984.591	
04.03.2.0846	Auxílios a Educandários Religiosos		53.000	
04.03.2.0847	Auxílios para manutenção de Escolas de Educação Física		48.000	
04.03.2.0848	Desenvolvimento da Campanha Nacional de Educação Física		1.026.000	
04.03.2.0849	Ajuda a programa de atividades desportivas dos Clubes de Caça e Tiro e Associações congêneres em zonas de colonização		30.000	
04.03.2.0850	Expansão da rêde de Ensino Médio no Distrito Federal, para estabelecimentos públicos e particulares, de acôrdo com o Plano Nacional de Educação		1.300.000	
04.03.2.0851	Instalação de Centros de Educação Física		600.000	
04.03.2.0852	Administração da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos		4.000.000	

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.03.2.0853	Aplicação nos Estados e Distrito Federal da parcela do Fundo Nacional do Ensino Médio, destinada a auxílios, sendo:			
	a) 20% proporcionalmente ao número de professôres leigos, na regência de classe em escolas primárias		7.656.131	
	Ensino de Excepcionais			1.810.550
04.05.2.0854	Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais		850.550	
04.05.2.0855	Bôlsas de manutenção de estudos a alunos a serem educados em condições especiais		960.000	
	Assistência a Educandos			10.025.350
04.06.1.0856	Manutenção e instalação de Restaurantes Estudantis	1.000.000		
04.06.2.0857	Manutenção da C.A.S.E.S.		800.000	
04.06.2.0858	Bôlsas de estudo para atender a gratuidade de alunos órfãos		360.000	
04.06.2.0859	Bôlsas de estudo		5.350	
04.06.2.0860	Assistência e Educação Alimentar ao Escolar		6.000.000	
04.06.2.0861	Distribuição de livros e material escolar pela Campanha Nacional de Material de Ensino		1.500.000	
04.06.2.0862	Bôlsas de estudo para atender aos filhos menores de integrantes da extinta Fôrça Expedicionária Brasileira		360.000	
	Difusão Cultural			620.000
04.07.2.0863	Realização de espetáculos teatrais, concertos musicais, exibições cinematográficas e programas de televisão de natureza educativa e cultural		100.000	
04.07.2.0864	Concessão de auxílios para viagens e excursões de estudos, congressos e competições estudantis		50.000	
04.07.2.0865	Promoção de Programas de televisão de natureza educativa e cultural		100.000	
04.07.2.0866	Congressos e Seminários (Associação Brasileira de Educação)		30.000	
04.07.2.0867	Ajuda a programas de atividades extra-escolares mediante convênio com entidades culturais		40.000	
04.07.2.0868	Desenvolvimento do Serviço Nacional de Bibliotecas		300.000	
	Planos Especiais			250.000
04.09.1.0869	Construção do Instituto Brasileiro de Administração Municipal	250.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			150.000
04.13.1.0870	Formação e aquisição de instrumentos para bandas de música estudantis	150.000		
	TOTAL	36.010.093	107.410.429	143.420.522

4.06.12 — DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do Ensino Comercial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 20.302, de 2-1-46.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.729.882
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.513.882
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0	Pessoal			2.693.472	2.693.472	3.997.472
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.527.760		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		165.712		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		12.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.000	12.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				42.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.250.000		1.250.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.1.0	Subvenções Sociais					516.410
3.2.1.2	Instituições Federais	V		400.000	400.000	
	Colégio Comercial Professor Clovis Salgado					
	Escola Técnica de Hotelaria — GB.	V		200.000		
	Escola Técnica de Hotelaria — SP.	V		100.000		
3.2.5.0	Salário-família	V		100.000		
01.00	Pessoal Civil				81.410	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	F		81.410		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		28.000	28.000	
3.2.9.5	Pessoas				7.000	
	3) Indenizações Trabalhistas			7.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	V		7.000		1.216.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.216.000
4.1.1.0	Serviços em Regime de Programação Especial			100.000		
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.100.000		1.200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	6.000	
					10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.609.170
Despesa Variável	3.120.712
TOTAL	5.729.882

4.06.12 — DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			4.729.882
04.03.1.0871	Reequipamento da Unidade	16.000		
04.03.1.0872	Ampliação do prédio do Colégio Comercial Prof. Clóvis Salgado	200 000		
04.03.2.0873	Administração da Diretoria do Ensino Comercial		2.863.882	
04.03.2.0874	Manutenção da Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial		600.000	
04.03.2 0875	Manutenção de atividades escolares em salas especiais		50.000	
04.03.2 0876	Centros de estágios e treinamento profissional, pela D.E.C. ou mediante convênios		600.000	
04.03.2.0877	Funcionamento do Colégio Comercial Prof. Clóvis Salgado		200.000	
04.03.2.0878	Funcionamento da Escola Técnica de Hotelaria — GB		100.000	
04.03.2.0879	Funcionamento da Escola Técnica de Hotelaria — SP		100.000	
	Planos Especiais			1.000.000
04.09.1.0880	Instalação e complementação de equipamento de salas especiais	200.000		
04.09.1.0881	Instalação das Inspetorias Regionais e Seccionais	100.000		
04.09.1.0882	Aperfeiçoamento de Mão de Obra em Atividades Terciárias	700.000		
	TOTAL	1.216.000	4.513.882	5.729.882

4.06.13 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 35.711, de 8-3-54; Decreto nº 47.038, de 16-10-59; Decreto nº 47.258, de 17-11-59; Decreto nº 49.304, de 21-11-60; Decreto nº 615, de 20-2-62 e Decreto nº 52.212, de 2-7-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					14.643.190
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.433.100
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					3.039.280
3.1.1.0	Pessoal				448.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			448.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		440.990		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.290		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.000	11.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				2.565.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	2.565.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					393.820
3.2.5.0	Salário-família				18.820	
01.00	Pessoal Civil	F		18.820		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				375.000	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	375.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.210.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.360.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				5.330.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.330.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				25.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
4.1.4.0	Material Permanente				5.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.000			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					5.850.000
4.3.6.0	Contribuições Diversas				5.850.000	
4.3.6.4	Entidades Privadas		5.850.000			
	1) Escolas Técnicas, de acôrdo com a distribuição abaixo:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	K.07 — DISTRITO FEDERAL					
	Curso de Eletrônica do Centro de Educação Média da Fundação Educacional do Distrito Federal	V	40.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Centro de Ensino Técnico de Brasília	V	250.000			
	Ginásio Industrial Champagnat	V	30.000			
	Ginásio Industrial do Círculo Operário de Taguatinga	V	20.000			
	Ginásio Industrial da Sociedade Beneficente de Educação e Ensino	V	20.000			
	K.08 — ESPÍRITO SANTO					
	Escola Profissional das Obras Pavonianos de Assistência da Vitória	V	5.000			
	K.11 — GUANABARA					
	Escola Técnica Visconde de Mauá	V	150.000			
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí	V	250.000			
	Fundação Educacional Professor Ricardo de Souza Cruz, de Curvelo	V	200.000			
	Escola Profissional da Ação Social Santo Antônio, de Belo Horizonte	V	5.000			
	Colégio Técnico Universitário da Universidade de Juiz de Fora	V	30.000			
	Escola Industrial de São Sebastião do Paraíso	V	10.000			
	Escola Industrial de Formiga	V	5.000			
	Escola Profissional Delfim Moreira — Pouso Alegre	V	5.000			
	Escola Profissional Dom Bosco — Poços de Caldas	V	5.000			
	Ginásio Inhapim para Construções dos Pavilhões de Ensino Industrial e Equipamento	V	15.000			
	K.17 — PARANÁ					
	Escola Industrial de Londrina	V	130.000			
	K.18 — PERNAMBUCO					
	Colégio Técnico Profissional Agamenon Magalhães — Recife	V	80.000			
	Liceu de Artes e Ofício de Pernambuco ..	V	30.000			
	Ginásio Industrial de Petrolina	V	5.000			
	Ginásio Industrial Maria do Carmo Moreno	V	5.000			
	Escola Industrial Dom Bosco — Boji — Recife	V	5.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.21 — RIO DE JANEIRO					
	Escola Industrial Henrique Lage — Niterói	V	80.000			
	Centro Educacional de Niterói — Niterói	V	100.000			
	Escola Artezanal — PROARTE — Teresópolis	V	100.000			
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica Parobé — Pôrto Alegre	V	150.000			
	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha — Novo Hamburgo	V	450.000			
	Escola Técnica do Curtimento de Estância Velha	V	150.000			
	Escola Técnica de Engenharia do Rio Grande — Pôrto Alegre	V	30.000			
	Escola Industrial de Osório	V	5.000			
	Casa do Pequeno Operário — Pôrto Alegre	V	10.000			
	Escola Industrial Alvaro Leitão — Iraí	V	10.000			
	K.25 — SANTA CATARINA					
	Escola Técnica Tupy — Joinville	V	130.000			
	Ginásio Industrial de Blumenau	V	15.000			
	Ginásio Industrial de Rio do Sul	V	15.000			
	Ginásio Industrial de Canoinhas	V	15.000			
	K.26 — SÃO PAULO					
	Escola Técnica São Bernardo do Campo	V	700.000			
	Escola Técnica Conselheiro Antônio Prado Campinas	V	200.000			
	Escola Técnica de Jundiaí	V	200.000			
	Escola Técnica Everardo Passos, S. José dos Campos	V	130.000			
	Escola Técnica de Mococa	V	80.000			
	Escola Técnica de São Carlos	V	150.000			
	Escola Técnica de Mecânica MEC — SENAI	V	150.000			
	Centro Educacional Newton Prado Leme	V	70.000			
	Escola Técnica Industrial de Santos	V	40.000			
	Escola Salesiana São José — Campinas	V	40.000			
	Escola Técnica de Artes Gráficas — MEC — SENAI	V	150.000			
	Outras entidades	V	900.000			
	K.04 — AMAZONAS					
	Escola Industrial Salesiana — Manaus	V	5.000			
	K.05 — BAHIA					
	Escola Técnica Eletromecânica da Bahia	V	5.000			
	Escola Agro-Industrial de Maragogipe	V	5.000			
	Ginásio Industrial Santo Amaro, a cargo da Prefeitura	V	15.000			
	Escola Industrial de Cachoeira, a cargo da Sociedade Cooperativa Ginásio de Cachoeira Ltda. — Cachoeira	V	10.000			
	Escola Profissional Presidente Dutra, a cargo da Fundação Social e Educacional Presidente Dutra — Ibicaraí	V	5.000			
	Escola Técnica Profissional de Ipiau, a cargo da Prefeitura Municipal	V	15.000			
	Ginásio Industrial de Ubatã, a cargo da Prefeitura	V	5.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	K.06 — CEARÁ					
	Escola Profissional de Santana do Cariri ..	V	40.000			
	Escola Profissional Padre João Piamarta — Fortaleza	V	90.000			
	Escola Profissional São João do Tauape — Fortaleza	V	80.000			
	Escola Profissional de Parangaba	V	80.000			
	Escola Vocacional de Acarape	V	70.000			
	Ginásio Industrial da Rêde de Viação Cearense	V	50.000			
	K.19 — PIAUÍ					
	Escola Industrial Campo Maior	V	10.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 459.310					
	Despesa Variável 14.183.290					
	TOTAL 14.643.100					

4.06.13 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			14.643.100
04.03.1.0883	Reequipamento da Unidade	30.000		
04.03.1.0884	Melhoria de instalação e aparelhamento de Escolas Técnicas de acôrdo com o art. 95, letras *a* e *c* da Lei nº 4.024, de 20-12-61	4.850.000		
04.03.1.0885	Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra Industrial	5.030.000		
04.03.1.0886	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para o Ensino Industrial	1.730.000		
04.03.1.0887	Obras e aquisição de equipamentos, de acôrdo com o art. 95, letras *a* e *c*, da Lei nº 4.024, de 20-12-61 ..	1.000.000		
04.03.1.0888	Elaboração, Impressão e Distribuição de Material Didático	450.000		
04.03.1.0889	Recuperação e Promoção Profissional, Cultural e Social do Trabalhador Estudante	300.000		
04.03.1.0890	Assistência ao Estudante Técnico Industrial	375.000		
04.03.2.0891	Administração da Diretoria do Ensino Industrial		493.100	
04.03.2.0892	Inspeção das Escolas vinculadas aos Sistema Federal		15.000	
04.03.2.0893	Representação da Diretoria do Ensino Industrial nos Estados		60.000	
04.03.2.0894	Auditoria e Contrôle Contábil		40.000	
04.03.2.0895	Elaboracão de projetos de prédios e de oficinas escolares		25.000	
04.03.2.0896	Documentação e Assistência às Bibliotecas Escolares .		80.000	
04.03.2.0897	Administração do Grupo Executivo do Ensino Industrial		150.000	
04.03.2.0898	Supervisão das Escolas na Rêde Federal		15.000	
	TOTAL	13.765.000	878.000	14.643.100

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 35.171, de 8-3-54; Decreto nº 47.038, de 16-10-59; Decreto nº 47.258, de 17-11-59; Decreto nº 49.304, de 21-11-60; Decreto nº 615, de 20-2-62; Decreto nº 52.212, de 2-7-63; e Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					24.804.673
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.500.673
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.500.673
3.2.1.0	Subvenções Sociais				18.500.673	
3.2.1.2	Instituições Federais		18.500.673			
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	480.660			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	452.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	426.100			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	861.060			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	651.690			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	330.730			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	638.180			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	373.240			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	644.780			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	472.800			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia.					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	707.260			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	416.280			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	799.330			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	612.000			
	W. 36 — Esco'a Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.863.024			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	731.166			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	882.734			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	230.750			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	643.560			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	700.200			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	831.119			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Pau'o					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	723.800			
02.00	Demais despesas de custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	130.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	70.000			
	3) Encargos Diversos	V	20.000			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	73.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	58.000			
	3) Encargos Diversos	V	29.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	35.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	17.960			
	3) Encargos Diversos	V	1.450			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	1) Material de Consumo	V	100.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	90.000			
	3) Encargos Diversos	V	30.000			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	60.500			
	2) Serviços de Terceiros	V	30.000			
	3) Encargos Diversos	V	10.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	80.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	76.000			
	3) Encargos Diversos	V	4.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	90.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	80.000			
	3) Encargos Diversos	V	50.000			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	70.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	90.000			
	3) Encargos Diversos	V	15.700			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	134.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	58.000			
	3) Encargos Diversos	V	12.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	56.400			
	2) Serviços de Terceiros	V	34.200			
	3) Encargos Diversos	V	28.000			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	40.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	35.000			
	3) Encargos Diversos	V	10.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	40.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	14.000			
	3) Encargos Diversos	V	30.000			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	80.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	30.000			
	3) Encargos Diversos	V	20.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	95.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	35.000			
	3) Encargos Diversos	V	22.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	250.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	100.000			
	3) Encargos Diversos	V	50.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	36.100			
	2) Serviços de Terceiros	V	38.400			
	3) Encargos Diversos	V	15.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	200.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	70.000			
	3) Encargos Diversos	V	26.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	80.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	30.000			
	3) Encargos Diversos	V	20.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Prêto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	77.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	58.000			
	3) Encargos Diversos	V	11.500			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	95.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	80.000			
	3) Encargos Diversos	V	20.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	165.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	50.000			
	3) Encargos Diversos	V	12.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	100.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	90.000			
	3) Encargos Diversos	V	20.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	1) Material de Consumo	V	80.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	50.000			
	3) Encargos Diversos	V	15.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.304.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.304.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				4.604.000	
4.3.2.1	Entidades Federais		3.994.400	9.600		
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas	V		9.600		
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.400			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	245.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	501.000			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	250.000			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	200.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	600.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	18.000			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	300.000			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	120.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	60.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Prêto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	720.000			
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				1.570.000	
4.3.3.1	Entidades Federais		1.570.000			
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	135.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	70.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	70.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Prêto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE				730.000	
4.3.4.1	Entidades Federais		730.000			
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	84.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	39.000			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	55.000			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	52.000			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Prêto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	55.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável 24.804.673					
	TOTAL 24.804.673					

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: W. 22 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE ALAGOAS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			920.660
04.03.1.0899	Reequipamento da Unidade	120.000		
04.03.1.0900	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0901	Administração e manutenção do Ensino		700.660	
	TOTAL	220.000	700.660	920.660

ENTIDADE W.23 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO CEARÁ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.076.000
04.03.1.0902	Reequipamento da Unidade	219.000		
04.03.1.0903	Obras de ampliação	245.000		
04.03.2.0904	Administração e manutenção do Ensino		612.000	
	TOTAL	464.000	612.000	1.076.000

ENTIDADE: W.24 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE MATO GROSSO.

FINALIDADE. Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.070.510
04.03.1.0905	Reequipamento da Unidade	89.000		
04.03.1.0906	Obras de Ampliação	501.000		
04.03.2.0907	Administração e manutenção do Ensino		480.510	
	TOTAL	590.000	480.510	1.070.510

ENTIDADE: W.25 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PARÁ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.491.060
04.03.1.0908	Reequipamento da Unidade	160.000		
04.03.1.0909	Obras de Ampliação	250.000		
04.03.2.0910	Administração e manutenção do Ensino		1.081.060	
	TOTAL	410.000	1.081.060	1.491.060

ENTIDADE: W. 26 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DA PARAÍBA.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			902.190
04.03.1.0911	Reequipamento da Unidade	60.000		
04.03.1.0912	Obras de Ampliação	90.000		
04.03.2.0913	Administração e manutenção do Ensino		752.190	
	TOTAL	150.000	752.190	902.190

ENTIDADE: W.27 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PIAUÍ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			825.730
04.03.1.0914	Reequipamento da Unidade	135.000		
04.03.1.0915	Obras de Ampliação	200.000		
04.03.2.0916	Administração e manutenção do Ensino		490.730	
	TOTAL	335.000	490.730	825.730

ENTIDADE: W.28 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SANTA CATARINA.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			998.180
04.03.1.0917	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0918	Obras de Ampliação	100.000		
04.03.2.0919	Administração e manutenção do Ensino		858.180	
	TOTAL	140.000	858.180	998.180

ENTIDADE: W.29 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SERGIPE.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			703.940
04.03.1.0920	Reequipamento da Unidade	155.000		
04.03.2.0921	Administração e manutenção do Ensino		548.940	
	TOTAL	155.000	548.940	703.940

ENTIDADE: W.30 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.538.780
04.03.1.0922	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.03.1.0923	Obras de ampliação	300.000		
04.03.2.0924	Administração e manutenção do Ensino		848.780	
	TOTAL	690.000	848.780	1.538.780

ENTIDADE: W.31 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			761.400
04.03.1.0925	Reequipamento da Unidade	152.000		
04.03.1.0926	Obras de ampliação	18.000		
04.03.2.0927	Administração e manutenção do Ensino		591.400	
	TOTAL	170.000	591.400	761.400

ENTIDADE: W.32 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			932.260
04.03.1.0928	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0929	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0930	Administração e manutenção do Ensino		792.260	
	TOTAL	140.000	792.260	932.260

ENTIDADE: W.33 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.000.280
04.03.1.0931	Reequipamento da Unidade	200.000		
04.03.1.0932	Obras de ampliação	300.000		
04.03.2.0933	Administração e manutenção do Ensino		500.280	
	TOTAL	500.000	500.280	1.000.280

ENTIDADE: W.34 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.109.330
04.03.1.0934	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.03.1.0935	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0936	Administração e manutenção do Ensino		929.330	
	TOTAL	180.000	929.330	1.109.330

ENTIDADE: W.35 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.014.000
04.03.1.0937	Reequipamento da Unidade	130.000		
04.03.1.0938	Obras de ampliação	120.000		
04.03.2.0939	Administração e manutenção do Ensino		764.000	
	TOTAL	250.000	764.000	1.014.000

ENTIDADE: W.36 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA GUANABARA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			2.363.024
04.03.1.0940	Reequipamento da Unidade	35.000		
04.03.1.0941	Obras de ampliação	60.000		
04.03.2.0942	Administração e manutenção do Ensino		2.268.024	
	TOTAL	95.000	2.268.024	2.363.024

ENTIDADE: W.37 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA DA GUANABARA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			399.500
04.03.1.0943	Reequipamento da Unidade	60.000		
04.03.1.0944	Construção da Escola	150.000		
04.03.2.0945	Administração e manutenção do Ensino		189.500	
	TOTAL	210.000	189.500	399.500

ENTIDADE: W. 38 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.177.166
04.03.1.0946	Reequipamento da Unidade	70.000		
04.93.1.0947	Obras de ampliação	80.000		
04.03.2.0948	Administração e manutenção do Ensino	-	1.027.166	
	TOTAL	150.000	1.027.166	1.177.166

ENTIDADE: W. 39 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.142.734
04.03.1.0949	Reequipamento da Unidade	70.000		
04.03.1.0950	Obras de ampliação	60.000		
04.03.2.0951	Administração e manutenção do Ensino		1.012.734	
	TOTAL	130.000	1.012.734	1.142.734

ENTIDADE: W. 40 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			567.250
04.03.1.0952	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.03.1.0953	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0954	Administração e manutenção do Ensino		377.250	
	TOTAL	190.000	377.250	567.250

ENTIDADE: W. 41 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			903.560
04.03.1.0955	Reequipamento da Unidade	50.000		
04.03.1.0956	Obras de ampliação	15.000		
04.03.2.0957	Administração e manutenção do Ensino		838.560	
	TOTAL	65.000	838.560	903.560

ENTIDADE: W. 42 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.017.200
04.03.1.0958	Reequipamento da Unidade	55.000		
04.03.1.0959	Obras de ampliação	35.000		
04.03.2.0960	Administração e manutenção do Ensino		927.200	
	TOTAL	90.000	927.200	1.017.200

ENTIDADE: W. 43 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.171.119
04.03.1.0961	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0962	Obras de ampliação	90.000		
04.03.2.0963	Administração e manutenção do Ensino		1.041.119	
	TOTAL	130.000	1.041.119	1.171.119

ENTIDADE: W. 44 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.718.800
04.03.1.0964	Reequipamento da Unidade	130.000		
04.03.1.0965	Obras de ampliação	720.000		
04.03.2.0966	Administração e manutenção do Ensino		868.800	
	TOTAL	850.000	868.800	1.718.800

4.06.15 — DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino secundário sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-1946; Decreto nº 40.050, de 29-9-56; Decreto nº 50.808, de 17-6-61; Decreto nº 51.583, de 8-11-62; Decreto nº 52.680, de 14-10-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					14.165.224
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.596.872
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.265.373
3.1.1.0	Pessoal				6.291.440	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.291.440		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.199.880		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		91.560		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		220.000	220.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos			24.880	1.673.933	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.649.053			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					331.499
3.2.1.0	Subvenções Sociais				66.000	
3.2.1.6	Diversos			66.000		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Irmã Maria Antoniette Blanchet — Teresina — Piauí	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Clóvis Salgado — Parnaíba — PI	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Natal — Natal — RN	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Sergipe — Aracaju	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrada Família — Salvador — BA	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Espírito Santo — Vitória — ES	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Ponte Nova — Ponte Nova — BA	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Santa Adelaide — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Associação de Voluntários Ana Néri — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Assistência Médico Social da Armada — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital São Silvestre — GB	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital dos Servidores do Estado — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Branca Alves — Petrópolis — RJ	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia — Araraquara — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Santos — São Paulo	V		1.500		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrado Coração de Jesus — Marília São Paulo	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Departamento de Assistência a Psicopatas — Franco da Rocha — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Imaculada Conceição — Ourinhos — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Legião Brasileira de Assistência — São Paulo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Joaquim — São Paulo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Bráulio Gomes — São Paulo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Maurício de Medeiros — Pinhal — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Maria Pia Matarazzo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Caetano Munhoz da Rocha — Curitiba — Paraná	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Mater Admirabilis — Londrina — PR	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Catarina Laboure — Curitiba — PR	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Boaventura — Florianópolis — SC	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santo Antônio de Blumenau — Blumenau — SC	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Francisco de Assis — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora de Fátima — Caxias do Sul — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Vicente — Passo Fundo — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Moinhos de Vento — Pôrto Alegre — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde do Estado — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira filial do Estado do Rio Grande do Sul — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro — Pôrto Alegre — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas — Belo Horizonte — MG	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Anexa do Hospital Vaz Monteiro — Lavras — Minas Gerais	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Antonina Neves — São João Del Rei — Minas Gerais	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — MG	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Mário Correia Costa — Cuiabá — MT	V		1.500		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Goiás — Ceres — GO	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Alagoas — Maceió	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem "Luiza de Marillac" — Rio de Janeiro — GB	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas — SP	V		1.500		
3.2.5.0	Salário-família				255.260	
01.00	Pessoal Civil	F		255.260		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		9.456	9.456	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				783	
3.2.9.5	Pessoas			783		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		783		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.568.352
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.568.352
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.424.200	79.652	5.503.852	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		32.000	32.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		32.500	32.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 6.455.140					
	Despesa Variável 7.710.084					
	TOTAL 14.165.224					

4.06.15 — DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			14.165.224
04.03.1.0967	Reequipamento da Unidade	64.500		
04.03.1.0968	Treinamento e aperfeiçoamento de professôres	1.395.200		
04.03.1.0969	Instalação e equipamento de oficinas e salas ambiente	2.108.400		
04.03.1.0970	Publicações sôbre estudo e desenvolvimento das práticas de trabalho no ginásio	183.053		
04.03.1.0971	Aquisição de material científico para as ciências experimentais (CADES)	500.000		
04.03.1.0972	Rádio e TV educativas	240.000		
04.03.1.0973	Publicações de Livros Técnicos para o Magistério	162.000		
04.03.1.0974	Seminários Educacionais	60.000		
04.03.1.0975	Manutenção da casa do professor	20.000		
04.03.1.0976	Fornecimento de material didático para professôres	120.000		
04.03.1.0977	Assistência técnica aos Estados	84.000		
04.03.1.0978	Cursos de preparação para exames de suficiência (CADES)	1.755.600		
04.03.1.0979	Estágio para Professôres, Administradores e Orientadores (CADES)	321.000		
04.03.1.0980	Levantamento, pesquisa, estudos interpretativos do ensino médio e do mercado de trabalho	63.000		
04.03.2.0981	Auxílios para manutenção das Escolas de Auxiliar de Enfermagem em todo o território nacional		66.000	
04.03.2.0982	Administração da Diretoria do Ensino Secundário		6.941.471	
04.03.2.0983	Orientação e acompanhamento da atividade letiva (CADES)		81.000	
	TOTAL	7.076.753	7.088.471	14.165.224

4.06.16 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FINALIDADE: Executar a legislação do Ensino Superior, orien tar e fiscalizar o seu cumprimento.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46 — Decreto nº 20.302, de 2-1-46 — Le's nºs 1.254, de 4-12-50 — 3.038 de 19-12-56 — 3.846, de 17-12-60 — 3.854, de 18-12-60 — 3.856, de 18-12-60 — 3.875, de 30-1-61 e 3.887, de 31-1-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					63.237.755
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					27.256.484
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.504.176
3.1.1.0	Pessoal				667.576	
3.1.1.1	Pessoal Civil			667.576		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		548.246		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		119.330		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.600	13.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.000	45.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		265.000	778.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	613.000			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					25.752.308
3.2.1.0	Subvenções Sociais				24.725.963	
3.2.1.5	Instituições Privadas		3.270.963	21.455.000		
	1) Fundação Universidade do Maranhão					
	Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	500.000			
	2) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	700.000			
	3) Fundação Getúlio Vargas					
	a) Escola Brasileira de Administração Pública do Rio de Janeiro	V		384.250		
	b) Escola de Administração de Emprêsas de São Paulo	V		311.750		
	c) Instituto de Seleção e Orientação Profissional do Rio de Janeiro	V		2.000		
	d) Escola Interamericana de Administração Pública	V	—	435.000		
	4) Fundação Universidade do Amazonas	V		1.220.000		
	5) Fundação Universidade de Brasília	V		12.000.000		
	6) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro					
	Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	2.020.963			
	7) Escola de Enfermagem:					
	K.06 — CEARÁ					
	Escola de Enfermagem São Vicente de Paula	V		2.000		
	K.08 — Espírito Santo					
	Escola de Enfermagem do Espírito Santo	V		2.000		
	K.10 — GOIÁS					
	Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul — Rio Verde	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital São Vicente de Paula — Goiânia	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Florence Nightingale	V		2.000		
	K.11 — GUANABARA					
	Escola de Enfermagem Luiza de Marilac	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital dos Servidores do Estado	V		2.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	Escola de Enfermagem Rackel Haddock Lôbo	V		2.000		
	K.12 — MARANHÃO					
	Escola de Enfermagem São Francisco de Assis	V		2.000		
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Escola de Enfermagem Frei Eugênio — Uberaba	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Venceslau Braz — Itajubá	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Hermantina Boraldo — Juiz de Fora	V		2.000		
	Escola de Enfermagem a cargo do Hospital de Cataguazes	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Hugo Werneck — Belo Horizonte	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Carlos Chagas — Belo Horizonte	V		2.000		
	K.15 — PARÁ					
	Escola de Enfermagem do Pará	V		2.000		
	Escola de Enfermagem "Magalhães Barta"	V		2.000		
	Curso de Enfermagem Belém, a cargo da Santa Casa de Misericórdia — Pará	V		2.000		
	K.16 — PARAÍBA					
	Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Leoni	V		2.000		
	K.17 — PARANÁ					
	Escola de Enfermagem Madre Leoni	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Jacarézinho	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Paranavaí	V		2.000		
	K.18 — PERNAMBUCO					
	Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Dom Augusto Leite	V		2.000		
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola de Enfermagem do Hospital de Caridade — Passo Fundo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cidade de Passo Fundo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Ana Moeler	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Justina Inês — Caxias do Sul	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira	V		2.000		
	K.26 — SÃO PAULO					
	Escola de Enfermagem Lauriston Job Lane	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Ribeirão Prêto	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira — São Paulo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Dom Epaminondas — São José dos Campos	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital São Paulo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas	V		2.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Enfermagem Santa Catarina ...	V		2.000		
	Escola de Enfermagem São José	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Santos das Irmãzinhas da Imaculada Conceição	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Coração de Maria ..	V		2.000		
	Escola de Obstetrizes anexa à Cadeira de Clinica Obstétrica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	V		2.000		
	8) Escolas de Serviço Social:					
	K.02 — *Alagoas*					
	Escola de Serviço Social Padre Anchieta — Maceió	V		2.000		
	K.04 — *Amazonas*					
	Escola de Serviço Social — Manáus	V		2.000		
	K.05 — *Bahia*					
	Escola de Serviço Social da Bahia — Salvador	V		2.000		
	K.06 — *Ceará*					
	Escola de Serviço Social — Fortaleza	V		2.000		
	K.07 — *Distrito Federal*					
	Faculdade de Serviço Social de Brasília	V		2.000		
	K.08 — *Espírito Santo*					
	Escola de Serviço Social do Instituto Social — Vitória	V		2.000		
	K.10 — *Goiás*					
	Escola de Serviço Social de Goiás — Goiânia	V		2.000		
	K.11 — *Guanabara*					
	Escola de Serviço Social do Instituto Social (anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro)	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social do Estado da Guanabara	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social — Rio de Janeiro	V		2.000		
	K.12 — *Maranhão*					
	Escola de Serviço Social de São Luís	V		2.000		
	Escola de Serviço Social — Maranhão	V		2.000		
	K.13 — *Mato Grosso*					
	Escola de Serviço Social — Cuiabá	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social — Campo Grande	V		2.000		
	K.14 — *Minas Gerais*					
	Faculdade de Serviço Social — Juiz de Fora	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Minas Gerais — Belo Horizonte	V		2.000		
	K.15 — *Pará*					
	Escola de Serviço Social do Pará — Belém	V		2.000		
	K.16 — *Paraíba*					
	Escola de Serviço Social de Campina Grande	V		2.000		
	Escola de Serviço Social da Paraíba	V		2.000		
	Núcleo do Serviço Social de Cabedelo — Paraíba	V		2.000		
	K.17 — *Paraná*					
	Escola de Serviço Social, Paraná, agregada à Universidade Católica do Paraná	V		2.000		
	Escola de Serviço Social Instituto Pio XII, Quatro Barras	V		2.000		
	Escola de Serviço Social da Ação Social Franciscana — Londrina	V		2.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.18 — *Pernambuco*					
	Escola de Serviço Social — Recife	V		2.000		
	K.22 — *Rio Grande do Norte*					
	Escola de Serviço Social de Natal	V		2.000		
	K.23 — *Rio Grande do Sul*					
	Faculdade de Serviço Social Dom Francisco de Campos Barreto — Pelotas	V		2.000		
	Escola de Serviço Social — Pôrto Alegre ..	V		2.000		
	K.25 — *Santa Catarina*					
	Faculdade de Serviço Social — Santa Catarina	V		2.000		
	K.26 — *São Paulo*					
	Faculdade de Serviço Social de Ribeirão Preto	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Campinas	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de São Paulo	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Lins	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Piracicaba	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Bauru	V		2.000		
	K.27 — *Sergipe*					
	Escola de Serviço Social de Sergipe	V		2.000		
	9) Universidades Católicas:					
	Universidade Católica de Minas Gerais	V		30.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		1.000.000		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (sendo Cr$ 180.000 para Faculdade de Engenharia Industrial)	V		300.000		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomaz de Aquino — Uberaba — Minas Gerais — Lei 5.029-66	V		6.500		
	Escola de Serviço Social da PUC do Rio de Janeiro — Lei 4.764-65	V		1.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		650.000		
	Universidade Católica de Minas Gerais	V		750.000		
	Universidade Católica de Pernambuco	V		500.000		
	Universidade Católica de Campinas	V		377.500		
	Universidade Católica de Goiás	V		280.000		
	Universidade Católica de Petrópolis	V		280.000		
	Universidade Católica do Paraná	V		280.000		
	Universidade Católica de Pelotas	V		310.000		
	Universidade Católica de Salvador	V		750.000		
	Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro ..	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Lei nº 5.051, de 29-6-66)	V		4.000		
	Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		4.500		
	Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco	V		3.000		
	Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pelotas	V		6.500		
	Universidade Católica de Pernambuco	V		30.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		30.000		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		2.500		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	V		30.000		
	Universidade Católica de Campinas	V		30.000		

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		30.000		
	Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei nº 3.899, de 30-5-61)	V		150.000		
	10) Institutos, Faculdades e Instituições Privadas:					
	Instituto Superior de Educação Rural	V		30.000		
	Universidade Mackenzie	V		525.000		
	Instituto de Física Tecnológico de São Paulo	V		200.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia de Goiás	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia do Recife	V		3.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas	V		2.500		
	Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Sedes Sapientiae	V		2.500		
	Fundação da Escola de Sociologia de São Paulo	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santa Maria de Belo Horizonte	V		3.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Fundação Alvaro Penteado	V		2.500		
	Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Cristo-Rei	V		2.500		
	Instituto de Música da Bahia	V		2.500		
	Faculdade de Arquitetura da Universidade de Mackenzie	V		2.500		
	Universidade Mackenzie	V		30.000		
	Universidade de São Paulo (para o Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras)	V		200.000		
	Instituto Nacional de Telecomunicações — Santa Rita do Sapucaí — MG	V		70.000		
3.2.1.6	Diversas					
	1) Grupo Executivo da Indústria do Livro					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	50.000			
3.2.5.0	Salário-Família				18.912	
01.00	Pessoal Civil	F		18.912		
3.2.8.0	Contribuições da Previdência Social	V		5.947	5.947	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			1.001.486	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.486		
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.000.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					35.981.271
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					22.518.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				22.500.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	22.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					650.000
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	V		650.000	650.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					12.813.271
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				6.983.936	
4.3.2.4	Entidades Privadas		6.933.936	50.000		
	1) Fundação Getúlio Vargas	V		50.000		
	2) Fundação Universidade do Maranhão Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	263.936			
	3) Fundação Universidade do Amazonas Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.900.000			
	4) Fundação Universidade de Brasília Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.500.000			
	5) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	270.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações .				3.799.335	
4.3.3.4	Entidades Privadas		2.299.335	1.500.000		
	1) Fundação Universidade do Maranhão Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	50.000			
	2) Fundação Universidade do Amazonas	V		1.300.000		
	3) Fundação Universidade de Brasília Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	1.500.000			
	4) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	V		200.000		
	5) Diversos Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	749.335			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				1.130.000	
4.3.4.4	Entidades Privadas		530.000	600.000		
	1) Fundação Universidade do Maranhão Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	30.000			
	2) Fundação Universidade do Amazonas .	V		500.000		
	3) Fundação Universidade de Brasília Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	500.000			
	4) Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	V		100.000		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				400.000	
4.3.5.4	Entidades Privadas					
	1) Fundação Universidade do Amazonas .	V		400.000		
4.3.6.0	Contribuições Diversas				500.000	
4.3.6.4	Entidades Privadas					
	Y.31 — Patrimônio da Fundação Universidade de Brasília	V	500.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 567.158					
	Despesa Variável 62.670.597					
	TOTAL 63.237.755					

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			56.097.755
04.04.1.0984	Expansão Tecnológica do Ensino Superior	4.600.000		
04.04.1.0985	Reequipamento da Unidade	18.000		
04.04.1.0986	Plano de preparo de equipamento de Centros Nacionais de Aperfeiçoamento Pós Graduados em Ciências Básicas e Tecnologia Aplicada (BNDE-BID-CAPES)	650.000		
04.04.1.0987	Reequipamento das Faculdades de Filosofia	749.335		
04.04.2.0988	Ensino unificado de Administração Pública e de Emprêsas		175.000	
04.04.2.0989	Missões Educacionais		58.000	
04.04.2.0990	Ensino de Meteorologia		130.000	
04.04.2.0991	Incremento de matrícula no Ensino Superior		3.000.000	
04.04.2.0992	Formação e Aperfeiçoamento de Docentes e Pesquisadores (CAPES)		8.000.000	
04.04.2.0993	Administração da Diretoria do Ensino Superior		927.521	
04.04.2.0994	Manutenção da Fundação Universidade do Maranhão		843.936	
04.04.2.0995	Manutenção do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas		700.000	
04.04.2.0996	Manutenção do Grupo Executivo da Indústria do Livro		50.000	
04.04.2.0997	Bôlsas de Estudos		1.000.000	
04.04.2.0998	Manutenção da Fundação Getúlio Vargas		1.183.000	
04.04.2.0999	Manutenção de Escolas de Enfermagem		88.000	
04.04.2.1000	Manutenção de Escolas de Serviço Social		70.000	
04.04.2.1001	Manutenção de Universidade Católica		5.850.500	
04.04.2.1002	Manutenção de Institutos, Faculdades e Instituições Privadas		1.093.500	
04.04.1.1003	Reequipamento da Fundação Universidade do Amazonas	2.200.000		
04.04.1.1004	Construção da Faculdade de Engenharia, do Instituto de Histologia e Anatomia e do Laboratório de Física e Química da Fundação Universidade do Amazonas	1.900.000		
04.04.2.1005	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino, pela Fundação Universidade do Amazonas		1.220.000	
04.04.1.1006	Reequipamento da Fundação Universidade de Brasília	2.000.000		
04.04.1.1007	Construção de Institutos Centrais de Ciências, Faculdade de Tecnologia e Residências para professôres, da Fundação Universidade de Brasília	4.500.000		
04.04.1.1008	Construção de Edifícios (Lei 3.998, de 15 de dezembro de 1961, arts. 1º e 4º, letra *a*), pela Fundação Universidade de Brasília	500.000		
04.04.2.1009	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino, pela Fundação Universidade de Brasília		12.000.000	
04.04.1.1010	Reequipamento da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	300.000		
04.04.1.1011	Obras de ampliação da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	270.000		
04.04.2.1012	Administração Planejamento e Manutenção do Ensino, pela Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro		2.020.963	
	Difusão Cultural			990.000
04.07.1.1013	Aparelhamento de Bibliotecas Universitárias	500.000		
04.07.2.1014	Impressão e distribuição de Livros Textos		400.000	
04.07.2.1015	Exposições e Conferências		90.000	
	Planos Especiais			6.150.000
04.09.1.1016	Modernização dos Estabelecimentos de Ensino e Pesquisas (CAPES)	6.000.000		
	Estudos e Pesquisas			
04.12.2.1017	Pesquisas sôbre Ensino Superior		150.000	
	TOTAL	24.187.335	39.050.420	63.237.755

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino superior.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 21-1-46; Decreto nº 20.302, de 2-1-46; Lei nº 1.254, de 4-12-50; Lei nº 3.038, de 19-12-56; Lei nº 3.846, de 17-12-60; Lei nº 3.854, de 18-12-60; Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 3.875-61 e Lei nº 3.877, de 30-1-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					241.504.601
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					183.372.981
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				183.372.981	
3.2.9.2	Entidades Federais		27.561.967	155.811.014		
01.00	Pessoal dos Órgãos de Administração Descentralizada:					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V		2.114.190		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V		9.977.345		
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V		19.457.500		
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V		9.668.683		
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V		2.940.561		
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V		4.491.350		
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		7.320.930		
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V		3.084.124		
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V		2.900.395		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V		17.820.670		
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V		6.225.974		
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V		4.468.233		
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V		11.555.380		
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V		14.131.700		
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V		2.950.157		
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V		13.283.620		
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V		3.223.845		
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V		5.464.497		
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Prêto	V		1.841.860		
02.00	Custeio de Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares:					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V		100.000		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V		1.220.000		
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V		500.000		
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V		1.250.000		
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V		450.000		
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V		600.000		
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		1.300.000		
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V		860.000		
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V		450.000		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V		1.500.000		
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V		200.000		
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V		310.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V		1.100.000		
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V		1.000.000		
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V		450.000		
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V		700.000		
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V		300.000		
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V		480.000		
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V		50.000		
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		70.000		
	a) Outras Universidades Federais:					
	Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas:					
	1) Material de Consumo	V	100 000			
	2) Serviços de Terceiros	V	120.000			
	3) Encargos Diversos	V	500 000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia:					
	1) Material de Consumo	V	800 000			
	2) Serviços de Terceiros	V	600 000			
	3) Encargos Diversos	V	780 000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro:					
	1) Material de Consumo	V	1.629.075			
	2) Serviços de Terceiros	V	650.000			
	3) Encargos Diversos	V	2.100 000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará:					
	1) Material de Consumo	V	613.060			
	2) Serviços de Terceiros	V	496.140			
	3) Encargos Diversos	V	1.600 000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo:					
	1) Material de Consumo	V	120.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	130.000			
	3) Encargos Diversos	V	150.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás:					
	1) Material de Consumo	V	397.360			
	2) Serviços de Terceiros	V	96.630			
	3) Encargos Diversos	V	273.350			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense:					
	1) Material de Consumo	V	184.500			
	2) Serviços de Terceiros	V	191.200			
	3) Encargos Diversos	V	58.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina:					
	1) Material de Consumo	V	121.500			
	2) Serviços de Terceiros	V	137.300			
	3) Encargos Diversos	V	80.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora:					
	1) Material de Consumo	V	165.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	102.000			
	3) Encargos Diversos	V	243.570			

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais:					
	1) Material de Consumo ...	V	816.523			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	674.632			
	3) Encargos Diversos	V	1.950.187			
	W.11 — Universidade Federal do Pará:					
	1) Material de Consumo ...	V	226.710			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	170.500			
	3) Encargos Diversos	V	791.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba:					
	1) Material de Consumo ...	V	650.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	400.000			
	3) Encargos Diversos	V	330.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná:					
	1) Material de Consumo ...	V	200.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	230.000			
	3) Encargos Diversos	V	780.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco:					
	1) Material de Consumo ...	V	420.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	360.000			
	3) Encargos Diversos	V	1.430.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte:					
	1) Material de Consumo ...	V	250.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	160.000			
	3) Encargos Diversos	V	600.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul:					
	1) Material de Consumo ...	V	600.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	665.000			
	3) Encargos Diversos	V	700.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina:					
	1) Material de Consumo ...	V	300.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	150.000			
	3) Encargos Diversos	V	1.300.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria:					
	1) Material de Consumo ...	V	205.730			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	223.000			
	3) Encargos Diversos	V	230.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto:					
	1) Material de Consumo ...	V	130.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	80.000			
	3) Encargos Diversos	V	100.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					58.131.620
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					58.131.620
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				37.699.550	
4.3.2.1	Entidades Federais		37.699.550			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	730.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	1.750.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	10.000.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	739.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	2.780.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	1.015.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	3.000.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	500.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	2.000.000			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	3.520.300			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	1.100.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	1.055.250			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	800.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	2.018.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	572.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.295.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	2.000.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	1.845.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Prêto	V	680.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				13.176.520	
4.3.3.1	Entidades Federais		13.176.520			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	400.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	500.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	990.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	1.450.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	220.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	853.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	950.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	269.400			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	650.400			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	1.000.000			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	221.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	480.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	500.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	1.057.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	450.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.050.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	932.720			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	1.133.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Prêto	V	70.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				6.885.550	

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
4.3.4.1	Entidades Federais		6.885.550			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	250.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	700.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	315.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	240.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	165.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	353.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	400.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	40.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	360.900			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	715.000			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	220.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	420.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	320.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	408.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	150.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.000.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	330.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	458.650			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	40.000			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				370.000	
4.3.5.1	Entidades Federais		370.000			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	60.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	110.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	100.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	100.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável 241.504.601					
	TOTAL 241.504.601					

ENTIDADE: W.01 — Universidade Federal de Alagoas.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.867, de 25-1-61 e Decreto nº 50.673, de 31-5-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			4.314.190
04.04.1.1018	Prosseguimento das obras do edifício da Faculdade de Ciências Econômicas	150.000		
04.04.1.1019	Conclusão do Edifício da Imprensa Universitária	60.000		
04.04.1.1020	Conclusão das obras do edifício da Escola de Engenharia	120.000		
04.04.1.1021	Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	400.000		
04.04.1.1022	Reequipamento da Unidade	650.000		
04.04.2.1023	Administração, planejamento e manutenção do ensino		2.834.190	
04.04.2.1024	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		100.000	
	TOTAL	1.380.000	2.934.190	4.314.190

ENTIDADE: W.02 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FINALIDADE: Manter o desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.155, de 8-4-46 — Decreto nº 43.804, de 28-5-58 — Lei nº 4.759, de 29-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			16.327.345
04.04.1.1025	Reequipamento da Unidade	1.200.000		
04.04.1.1026	Conclusão de obras do edifício do Colégio Universitário	300.000		
04.04.1.1027	Conclusão de obras do edifício da Faculdade de Farmácia	250.000		
04.04.1.1028	Conclusão de obras do edifício da Faculdade de Arquitetura	500.000		
04.04.1.1029	Prosseguimento de obras do edifício da Escola Politécnica	150.000		
04.04.1.1030	Prosseguimento de obras de "Campus" Universitário	200.000		
04.04.1.1031	Prosseguimento de obras da Biblioteca Central	250.000		
04.04.1.1032	Prosseguimento de obras do edifício dos institutos de Matemática, Física e Química	100.000		
04.04.2.1033	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.157.345	
04.04.2.1034	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.220.000	
	TOTAL	2.950.000	13.377.345	16.327.345

ENTIDADE: W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei 8.393, de 17-12-45 — Decreto 21.321, de 18-6-46 — Decreto 37.900, de 15-9-55 — Decreto número 1.265, de 25-6-62 — Lei 4.402, de 10-9-64 e Lei nº 4.831, de 5-11-65 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			35.641.575
04.04.1.1035	Prosseguimento de obras na Cidade Universitária	10.000.000		
04.04.1.1036	Reequipamento da Unidade	1.200.000		
04.04.1.1037	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender aos Institutos de Matemática e Física e ao Curso de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura	105.000		
04.04.2.1038	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		23.736.575	
04.04.2.1039	Encargos de Assistência social e serviços hospitalares		500.000	
04.04.2.1040	Funcionamento do Centro de Reumatologia		100.000	
	TOTAL	11.305.000	24.336.575	35.641.575

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Entidade: W. 04 — Universidade Federal do Ceará

Finalidade: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

Legislação: Lei 2.373, de 16-12-54 — Decreto 37.149, de 7-4-55 — Decreto 40.229, de 31-10-56 — Lei 4.123, de 27-8-62 — Decreto 52.613, de 2-10-63 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			16.116.883
04.04.1.1041	Plano de Desenvolvimento da Universidade	1.339.000		
04.04.1.1042	Conclusão da Faculdade de Farmácia	80.000		
04.04.1.1043	Desenvolvimento do projeto Morris Asimow	750.000		
04.04.1.1044	Construção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	150.000		
04.04.1.1045	Conclusão da Estação de Tratamento de Esgôtos da Universidade	70.000		
04.04.1.1046	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas	100.000		
04.04.1.1047	Reequipamento da Unidade	690.000		
04.04.1.1048	Prosseguimento de desapropriações na Avenida Visconde de Cuaipé números 1.810 e 1.838 (Decreto nº 55.743, de 9-2-1965)	60.000		
04.04.2.1049	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		11.627.883	
04.04.2.1050	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.250.000	
	TOTAL	3.239.000	12.877.883	16.116.883

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Entidade: W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo

Finalidade: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

Legislação: Lei nº 3.868 de 30-1-61 — Decreto 69 de 23-10-61 — Lei 4.759 de 20-8-65

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			6.955.561
04.04.1.1051	Conclusão da piscina para prática de Educação Física	30.000		
04.04.1.1052	Urbanização do "Campus" Universitário	150.000		
04.04.1.1053	Construção de oito pavilhões no "Campus" Universitário	2.800.000		
04.04.1.1054	Reequipamento da Unidade	385.000		
04.04.2.1055	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.360.561	
04.04.2.1056	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		430.000	
	TOTAL	3.165.000	3.790.561	6.955.561

ENTIDADE: W.06 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.834-C, de 14-12-60 — Decreto nº 49.978, de 21-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			8.079.690
04.04.1.1057	Conclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no "Campus" Universitário	340.000		
04.04.1.1058	Construção da Faculdade de Direito no "Campus" Universitário	300.000		
04.04.1.1059	Equipamento do Hospital-Escola da Faculdade de Medicina	100.000		
04.04.1.1060	Construção dos Institutos de Matemática e Física no "Campus" Universitário	200.000		
04.04.1.1061	Construção do edifício da Reitoria no "Campus" Universitário	[illegible]		
04.04.1.1062	Reequipamento da Unidade	1.100.000		
04.04.1.1063	Construção do Conservatório de Música no "Campus" Universitário	100.000		
04.04.2.1064	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino ..		5.250.690	
04.04.2.1065	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		600.000	
	TOTAL	2.221.000	5.858.690	8.079.690

ENTIDADE: W.07 — Universidade Federal Fluminense.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.848, de 18-12-60, Decreto nº 49.973, de 21-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO:			
	ENSINO SUPERIOR			13.474.630
04.04.1.1066	Construção do Centro Biomédico	900.000		
04.04.1.1067	Construção do Centro Tecnológico	500.000		
04.04.1.1068	Construção da Sede da Reitoria	400.000		
04.04.1.1069	Conclusão da Faculdade de Direito	100.000		
04.04.1.1070	Conclusão da Faculdade de Ciências Econômicas ...	200.000		
04.04.1.1071	Construção na Granja Escola da Faculdade de Veterinária	100.000		
04.04.1.1072	Construção da Faculdade de Veterinária	100.000		
04.04.1.1073	Reequipamento do Hospital Antonio Pedro	600.000		
04.04.1.1074	Construção do Hospital Antônio Pedro	700.000		
04.04.1.1075	Reequipamento da Unidade	750.000		
04.04.2.1076	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		7.754.630	
04.04.2.1077	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.300.000	
04.04.2.1078	Bôlsas de Manutenção		70.000	
	TOTAL	4.350.000	9.124.630	13 474.630

ENTIDADE: W.08 — ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.712, de 21-1-56 — Lei nº 4.421, de 29-9-64.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO:			
	ENSINO SUPERIOR			5.202.324
04.04.1.1079	Construção de Ambulatórios	300.000		
04.04.1.1080	Construção dos Institutos de Neurologia e Neurocirurgia	200.000		
04.04.1.1081	Equipamentos para o Curso de Formação de Técnicos Ortóptica	32.400		
04.04.1.1082	Equipamento do Biotério	27.000		
04.04.1.1083	Reequipamento Cirúrgico	60.000		
04.04.1.1084	Aquisição de imóveis situados à Rua Loefgrem (Decreto nº 50.342, de 15-3-61)	110.000		
04.04.1.1085	Reequipamento da Unidade	190.000		
04.04.2.1086	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.422.924	
04.04.2.1087	Encargos de Assistência Social e Hospitalar		860.000	
	TOTAL	919.400	4.282.924	5.202.324

ENTIDADE: W.09 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.858, de 23-12-60 — Decreto nº 50.212, de 23-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			6.872.265
04.04.1.1088	Prosseguimento da construção do "Campus" Universitário	2.000.000		
04.04.1.1089	Instalação da Biblioteca Central	30.000		
04.04.1.1090	Reequipamento do Hospital Escola	100.000		
04.04.1.1091	Reequipamento da Unidade	881.300		
04.04.2.1092	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.250.965	
04.04.2.1093	Manutenção do Restaurante Universitário		160.000	
04.04.2.1094	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		450.000	
	TOTAL	3.011.300	3.860.965	6.872.265

ENTIDADE: W.10 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

LEGISLAÇÃO: Lei 971, de 16-12-49 — (Parecer 46-64 de 12-3-64) Lei nº 4.759 de 20-8-65

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			27.997.312
04.04.1.1095	Construção da Faculdade de Farmacia e Bioquimica	64.300		
04.04.1.1096	Instalação da Fazenda Experimental de Criação	79.000		
04.04.1.1097	Conclusão do Hospital Veterinário	200.000		
04.04.1.1098	Conclusão do Edifício da Faculdade de Ciencias Economicas	10.000		
04.04.1.1099	Construção da Faculdade de Direito	157.000		
04.04.1.1100	Conclusão da Faculdade de Filosofia	70.000		
04.04.1.1101	Conclusão do Instituto Central de Quimica na Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1102	Construção do Hospital das Clinicas	1.120.000		
04.04.1.1103	Construção da Faculdade de Odontologia	20.000		
04.04.1.1104	Conclusão de um pavilhão para formação de técnicos em colaboração com o CNPq e o Britsh Council	500.000		
04.04.1.1105	Conclusão do Instituto de Mecânica na Cidade Universitaria	300.000		
04.04.1.1106	Construção da Escola de Engenharia	100.000		
04.04.1.1107	Conclusão dos Institutos Centrais (Cursos Basicos) na Cidade Universitaria	300.000		
04.04.1.1108	Urbanização da Cidade Universitaria	300.000		
04.04.1.1109	Reequipamento da Unidade	1.715.000		
04.04.2.1110	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		21.262.012	
04.04.2.1111	Encargos de Assistencia Social e Serviços Hospitalares		1.500.000	
	TOTAL	5.235.300	22.762.012	27.997.312

ENTIDADE: W.11 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.191 de 2-7-57 — Decreto nº 42.427, de 12-10-57 — Lei nº 4.759 de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			9.455.184
04.04.1.1112	Prosseguimento da construção de "Campus" Universitário	1.300.000		
04.04.1.1113	Aquisição de viaturas	82.000		
04.04.1.1114	Conclusão da construção do edifício da Imprensa Universitária no "Campus" Universitário	100.000		
04.04.1.1115	Aquisição de equipamentos — médico-cirúrgico em convênio com organização internacional	100.000		
04.04.1.1116	Instalação de gabinetes de fisioterapia e dentário	19.000		
04.04.1.1117	Aquisição de uma máquina Impressora Automática para aparelhar a Imprensa Universitária	20.000		
04.04.1.1118	Reequipamento da Unidade	220.000		
04.04.2.1119	Administração, planejamento e Manutenção da Unidade		7.414.184	
04.04.2.1120	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		200.000	
	TOTAL	1.841.000	7.614.184	9.455.184

ENTIDADE: W.12 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.835, de 13-12-60 — Decreto nº 50.418, de 27-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			8.113.483
04.04.1.1121	Prosseguimento de obras do Hospital das Clínicas	223.750		
04.04.1.1122	Prosseguimento de obras nos Institutos Centrais	314.000		
04.04.1.1123	Prosseguimento da urbanização da Cidade Universitária	37.500		
04.04.1.1124	Prosseguimento de obras no edifício da Imprensa Universitária	35.000		
04.04.1.1125	Prosseguimento de obras no Instituto de Medicina da Criança	30.000		
04.04.1.1126	Reequipamento da Unidade	900.000		
04.04.1.1127	Prosseguimento de obras na Escola de Engenharia	275.000		
04.04.1.1128	Prosseguimento de obras no Laboratório de Tecnologia Farmacêutica	65.000		
04.04.1.1129	Início de Obras do Biotério Central	25.000		
04.04.1.1130	Prosseguimento de obras nas Oficinas Centrais	50.000		
04.04.2.1131	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		5.848.233	
04.04.2.1132	Encargos de Assistência Social e Serviço Hospitalares		310.000	
	TOTAL	1.955.250	6.158.233	8.113.483

ENTIDADE: W.13 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 1.254, de 4.12.50 — Decreto nº 39.824, de 21.8.56 — Lei nº 4.759, de 20.8.1965.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			15.485.380
04.04.1.1133	Conclusão da Biblioteca e Auditório da Escola de Agronomia e Veterinária	250.000		
04.04.1.1134	Conclusão do Restaurante do Centro Politécnico	450.000		
04.04.1.1135	Conclusão da Faculdade de Farmácia	50.000		
04.04.1.1136	Construção da Imprensa Universitária	50.000		
04.04.1.1137	Reequipamento da Unidade	820.000		
04.04.2.1138	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.685.380	
04.04.2.1139	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.100.000	
04.04.2.1140	Cumprimento de convênio firmado entre o Govêrno e a FAO, para criação da Escola de Floresta		50.000	
04.04.2.1141	Concessão de bôlsas de estudo		30.000	
	TOTAL	1.620.000	13.865.380	15.485.380

ENTIDADE: W.14 — Universidade Federal de Pernambuco.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.388, de 20-6-46 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			20.824.700
04.04.1.1142	Urbanização da Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1143	Equipar e instalar totalmente a Televisão da Universidade	432.000		
04.04.1.1144	Construção do Instituto de Micologia	150.000		
04.04.1.1145	Construção do Colégio de Aplicação	100.000		
04.04.1.1146	Construção da Faculdade de Odontologia	1.368.000		
04.04.1.1147	Construção da Escola de Enfermagem	100.000		
04.04.1.1148	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas	100.000		
04.04.1.1149	Reequipamento do Instituto de Tecnologia Alimentar	22.000		
04.04.1.1150	Reequipamento da Unidade	900.000		
04.04.2.1151	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		15.911.700	
04.04.2.1152	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.000.000	
04.04.2.1153	Funcionamento da Comissão Central de Pesquisas		150.000	
04.04.2.1154	Manutenção dos Restaurantes Universitários		280.000	
	TOTAL	3.483.000	17.341.700	20.824.700

ENTIDADE: W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 3.849, de 18-12-60 — Decreto nº 50.211 de 28-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Direta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			5.582.157
04.04.1.1155	Conclusão da Reitoria	2.000		
04.04.1.1156	Conclusão do Instituto de Antropologia	150.000		
04.04.1.1157	Conclusão do Instituto de Biologia Marinha	140.000		
04.04.1.1158	Conclusão da Casa do Universitário	25.000		
04.04.1.1159	Conclusão da Escola de Engenharia	100.000		
04.04.1.1160	Construção da Faculdade de Farmácia e Bioquímica	50.000		
04.04.1.1161	Conclusão da Faculdade de Odontologia	50.000		
04.04.1.1162	Reequipamento da Unidade	600.000		
04.04.1.1163	Conclusão da Faculdade de Medicina	25.000		
04.04.1.1164	Conclusão do Hospital das Clínicas	30.000		
04.04.2.1165	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.660.157	
04.04.2.1166	Centro Rural Universitário de Treinamento Comunitário		300.000	
04.04.2.1167	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		450.000	
	TOTAL	1.172.000	4.410.157	5.582.157

ENTIDADE: W.16 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 1.254, de 4-12-50; Decreto 30.994, de 12-5-61; Lei 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			19.293.620
04.04.1.1168	Conclusão do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia	10.000		
04.04.1.1169	Reformas na Escola de Engenharia	10.000		
04.04.1.1170	Conclusão das Reformas no Instituto de Eletrotécnica	20.000		
04.04.1.1171	Conclusão das reformas na Faculdade de Direito	70.000		
04.04.1.1172	Conclusão das reformas da Faculdade de Ciências Econômicas	15.000		
04.04.1.1173	Reformas na Escola de Geologia	45.000		
04.04.1.1174	Instalação de Fazendas Experimentais no Centro Agronômico	30.000		
04.04.1.1175	Conclusão das reformas na Faculdade de Arquitetura	25.000		
04.04.1.1176	Urbanização da área do Centro Médico	200.000		
04.04.1.1177	Conclusão do Hospital de Clínicas Médicas	400.000		
04.04.1.1178	Equipamento do Hospital de Clínicas Médicas	900.000		
04.04.1.1179	Conclusão da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre	250.000		
04.04.1.1180	Reformas na Faculdade de Agronomia e Veterinária	40.000		
04.04.1.1181	Urbanização do "Campus" Universitário	300.000		
04.04.1.1182	Reformas no Instituto Parobé	40.000		
04.04.1.1183	Conclusão da Rádio Difusão Universitária e TV Educativa	80.000		
04.04.1.1184	Reequipamento da Unidade	1.150.000		
04.04.2.1185	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		14.933.620	
04.04.2.1186	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		750.000	
	TOTAL	3.610.000	15.683.620	19.293.620

ENTIDADE: W.20 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.849, de 18-12-60 e Decreto n.º 50.580, de 12-5-61; Lei n.º 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			8.636.565
04.04.1.1187	Conclusão das obras do edifício da Escola de Engenharia Industrial	250.000		
04.04.1.1188	Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	400.000		
04.04.1.1189	Prosseguimento das obras do Centro de Esportes	200.000		
04.04.1.1190	Estudos e projetos de unidades a serem construídas no "Campus"	150.000		
04.04.1.1191	Urbanização do Conjunto Universitário	1.000.000		
04.04.1.1192	Importação de Equipamentos técnico-científicos	432.720		
04.04.1.1193	Aquisição de propriedades na área do Conjunto Universitário	100.000		
04.04.1.1194	Reequipamento da Unidade	830.000		
04.04.2.1195	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		4.273.845	
04.04.2.1196	Manutenção do Restaurante Universitário		300.000	
04.04.2.1197	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		300.000	
04.04.2.1198	Curso de Administração para funcionários das Universidades		400.000	
	TOTAL	3.362.720	5.273.845	8.636.565

ENTIDADE: W. 21 — Universidade Federal de Santa Maria.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.834, de 14-12-60; Lei n.º 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			10.139.877
04.04.1.1199	Prosseguimento das obras da Casa do Estudante ..	30.000		
04.04.1.1200	Prosseguimento das obras da Faculdade Politécnica	85.000		
04.04.1.1201	Conclusão do Hospital Regional de Tisiologia	100.000		
04.04.1.1202	Prosseguimento das obras da Faculdade de Agronomia e Veterinária	60.000		
04.04.1.1203	Prosseguimento das obras dos Institutos Centrais	450.000		
04.04.1.1204	Prosseguimento de obras do Hospital Universitário	300.000		
04.04.1.1205	Urbanização da Cidade Universitária	200.000		
04.04.1.1206	Prosseguimento de obras no conjunto de prédios residenciais	150.000		
04.04.1.1207	Equipamento da Televisão Educativa	200.000		
04.04.1.1208	Reequipamento da Unidade	650.000		
04.04.1.1209	Reequipamento de obras do prédio da Reitoria	100.000		
04.04.1.1210	Prosseguimento de obras do edifício da Biblioteca Central	200.000		
04.04.1.1211	Prosseguimento de obras do Centro de Esportes da Universidade	80.000		
04.04.1.1212	Prosseguimento de obras do prédio do Diretório Acadêmico	60.000		
04.04.1.1213	Instalação de um viveiro para produção de espécies florestais	34.380		
04.04.1.1214	Equipamento para a usina de beneficiamento do leite, da Faculdade de Veterinária	56.000		
04.04.1.1215	Equipamento do Hospital de Tisiologia	600.000		
04.04.1.1216	Equipamento da Gráfica da Universidade	60.000		
04.04.1.1217	Prosseguimento de obras da Garage, Oficina e Almoxarifado	30.000		
04.04.1.1218	Aquisição de imóveis, autorizada pelos Decretos números 56.364, 53.482 e 267, respectivamente de 29-5-65, 24-1-64 e 1-12-61	100.000		
04.04.2.1219	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		6.014.497	
04.04.2.1220	Concessão de Bolsas de estudo		100.000	
04.04.2.1221	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		480.000	
	TOTAL	3.545.380	6.594.497	10.139.877

ENTIDADE: W.45 — Escola Federal de Minas de Ouro Prêto.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.843, de 15-2-60 e Decreto nº 39, de 12-10-61.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			2.991.860
04.04.1.1222	Construção das novas instalações da Escola	680.000		
04.04.1.1223	Reequipamento da Unidade	110.000		
04.04.2.1224	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		2.151.860	
04.04.2.1225	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		50.000	
	TOTAL	790.000	2.201.860	2.991.860

4.06.18 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

FINALIDADE: Inventariar, classificar, tombar e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existentes no País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 — Decreto-lei nº 25, de 30-11-37 — Decreto-lei nº 8.534, de 2-1-46 — Decreto nº 20.303, de 2-1-46 — Decreto nº 53.779, de 20-3-64 e Lei nº 4.943, de 6-4-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.800.930
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.765.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.621.780
3.1.1.0	Pessoal				593.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil			593.450		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		582.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		11.170		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.490	14.490	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.640	38.640	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		975.200	975.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					143.700
3.2.1.0	Subvenções Sociais				110.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
	1) Fundação Casa de Ruy Barbosa	V		110.000		
3.2.5.0	Salário-Família				33.700	
01.00	Pessoal Civil	F		33.700		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					35.450
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					35.450
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		16.500	16.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.950	18.950	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	615.980
Despesa Variável	1.184.950
TOTAL	1.800.930

4.06.18 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.800.930
04.07.1.1226	Reequipamento da Unidade	35.450		
04.07.2.1227	Administração do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1.558.380	
04.07.2.1228	Publicações, Exposições e Proteção a Monumentos Arqueológicos		97.100	
04.07.2.1229	Manutenção da Fundação Casa de Ruy Barbosa		110.000	
	TOTAL	35.450	1.765.480	1.800.930

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coligir, ordenar e conservar textos, documentos, dados descritivos, estatísticos e documentação fotográfica.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 38.725, de 30-1-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					117.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					111.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					108.700
3.1.1.0	Pessoal				92.000	
3.1.1 1	Pessoal Civil			92.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		90.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.700	1.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-Família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	93.000
Despesa Variável	24.100
TOTAL	117.100

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Documentos, Informação e Estatística Educacional			117.100
04.08.2.1230	Documentação e Divulgação de Assuntos Educativos e Culturais		117.100	
	TOTAL		117.100	117.100

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Levantar a estatística geral das atividades educacionais e culturais do País, bem como promover a respectiva divulgação em publicações próprias ou por intermédio do Serviço de Documentação e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 19.560, de 5-1-31 — Decreto-lei nº 1.585, de 8-9-39 — Decreto nº 38.661, de 26-1-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					492.960
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					456.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					452.730
3.1.1.0	Pessoal				253.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil			253.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		247.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.530		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.600	13.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		184.000	184.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.000	2.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.230
3.2.5.0	Salário-Família				4.230	
01.00	Pessoal Civil	F		4.230		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					36.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	251.830
Despesa Variável	241.130
TOTAL	492.960

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Documentação, Informação e Estatística Educacional			492.960
04.08.1.1231	Reequipamento da Unidade	36.000		
04.08.1.1232	Custo do Aluno do Ensino Primário, Médio e Superior	26.000		
04.08.2.1233	Levantamento e Divulgação de Estatística Cultural e Educacional		430.960	
	TOTAL	62.000	430.960	492.960

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

FINALIDADE: Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento do Teatro Brasileiro.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 92, de 21-12-37; Decreto nº 43.938, de 26-6-58; Decreto nº 44.318, de 21-8-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.083.340
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.034.540
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.016.320
3.1.1.0	Pessoal				438.320	
3.1.1.1	Pessoal Civil			438.320		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		396.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		42.040		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.000	8.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		550.000	550.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.220
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
	1) Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Santa Maria (Lei nº 3.812, de 10-9-60)	F		1.000		
3.2.5.0	Salário-Família				15.270	
01.00	Pessoal Civil	F		15.270		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		1.560	1.560	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				390	
3.2.9.5	Pessoas			390		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		390		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					48.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					48.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		43.800	43.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	412.550
Despesa Variável	670.790
TOTAL	1.083.340

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.083.340
04.07.1.1234	Montagem de um Teatro Ambulante	41.800		
04.07.2.1235	Supervisão, Aperfeiçoamento e Assistência à Arte Teatral		491.540	
04.07.2.1236	Administração da Campanha Nacional de Teatro		550.000	
	TOTAL	41.800	1.041.540	1.083.340

4·06·22 — SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

FINALIDADE: Orientar a radiodifusão, como auxiliar de educação e ensino e informar e esclarecer quanto à política de educação do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 11.491, de 4-2-43; Decreto nº 49.913, de 12-1-61; Decreto nº 53.556 de 7-2-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.109.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.796.690
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.732.290
3.1.1.0	Pessoal				879.290	
3.1.1.1	Pessoal Civil			879.290		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		852.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		27.140		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		91.000	91.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		62.000	62.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		700.000	700.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.400
3.2.5.0	Salário-Família				57.860	
01.00	Pessoal Civil	F		57.860		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		5.230	5.230	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.310	
3.2.9.5	Pessoas			1.310		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.310		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					313.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					313.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		80.000	80.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		183.000	183.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		50.000	50.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	910.010
Despesa Variável	1.199.680
TOTAL	2.109.690

4·06·22 — SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			2.093.690
04.07.1.1237	Reequipamento de Unidade	190.000		
04.07.1.1238	Recuperação da Rádio Sirena de Leopoldina	80.000		
04.07.2.1239	Rádiodifusão Educativa		1.023.690	
04.07.2.1240	Campanha Nacional da Rádiodifusão Educativa		500.000	
04.07.2.1241	Manutenção da Rádio Educadora de Brasília		200.000	
04.07.2.1242	Edição e Divulgação da música erudita brasileira		100.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			16.000
04.13.2.1243	Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Instrumentistas		16.000	
	TOTAL	270.000	1.839.690	2.109.690

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

FINALIDADE: Ministrar aos cegos e ambliopes, de ambos os sexos, educação compatível com as suas condições peculiares.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 408, de 17-5-1890; Lei nº 957, de 30-12-02; Decreto nº 34.700, de 25-11-53.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.195.170
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.953.170
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.885.290
3.1.1.0	Pessoal				1.071.790	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.071.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.034.610		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		37.180		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		288.500	288.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.000	25.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				500.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	500.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					67.880
3.2.5.0	Salário-Família				67.880	
01.00	Pessoal Civil	F		67.880		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					242.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					242.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		200.000		200.000	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	100.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
4.1.4.0	Material Permanente	V		42.000	42.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.102.490
Despesa Variável	1.092.680
TOTAL	2.195.170

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino de Excepcionais			2.195.170
04.05.2.1244	Assistência Médica e Pedagógica a Cegos e Ambliopes		1.495.170	
04.05.2.1245	Administração da Campanha Nacional de Educação de Cegos		500.000	
04.05.2.1246	Expansão de Educação de Cegos no ensino de Nível Médio		100.000	
04.05.2.1247	Expansão de Educação de Cegos no ensino de Nível Primário		100.000	
	TOTAL		2.195.170	2.195.170

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

FINALIDADE: Promover e orientar a utilização da cinematografia especialmente como processo auxiliar de ensino, como meio de educação em geral.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 — Decreto nº 20.301, de 2-1-46 — Decreto nº 51.239, de 23-8-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					580.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					557.630
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					551.060
3.1.1.0	Pessoal				112.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			112.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.580		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		10.480		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		400.000	400.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.570
3.2.5.0	Salário-Família				3.940	
01.00	Pessoal Civil	F		3.940		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		2.100	2.100	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				530	
3.2.9.5	Pessoas			530		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		530		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					23.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					23.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.000	13.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	105.520
Despesa Variável	475.110
TOTAL	580.630

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			580.630
04.07.1.1248	Reequipamento da Unidade	23.000		
04.07.2.1249	Promoção da Educação através do Cinema Educativo.		157.630	
04.07.2.1250	Administração da Campanha Nacional do Cinema Educativo		400.000	
	TOTAL	23.000	557.630	580.630

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

FINALIDADE: Promover pesquisas sôbre problemas atinentes ao aspecto pedagógico do ensino, bem como treinamento de professôres nos diversos níveis educacionais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto-lei nº 580, de 30-7-38; Decreto nº 8.996, de 18-2-46; Decreto nº 38.460, de 28-12-55.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					7.246.450
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.244.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.163.030
3.1.1.0	Pessoal				1.531.030	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.531.030		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.473.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		57.220		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.000	7.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		5.622.000		5.622.000	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	5.622.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					81.120
3.2.5.0	Salário-família				81.120	
01.00	Pessoal Civil	F		81.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.300	1.300	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.554.930
Despesa Variável	5.691.520
TOTAL	7.246.450

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.624.450
04.01.2.1251	Administração do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		1.624.450	
	Difusão Cultural			548.000
04.07.2.1252	Centros Audio-visuais		102.000	
04.07.2.1253	Distribuição de livros, publicações de materiais de ensino		380.000	
04.07.2.1254	Televisão Educativa		36.000	
04.07.2.1255	Anuário Brasileiro de Educação		30.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			3.114.000
04.13.1.1256	Assistência técnica e treinamento do magistério	2.480.000		
04.13.1.1257	Assistência aos Conselhos e Secretarias Estaduais de Educação — MEC/AID	220 000		
04.13.2.1258	Criação de Instituições Modêlo para o ensino primário — MEC/UNESCO		43.000	
04.13.2.1259	Seminários e Conferências de Ensino		190.000	
04.13.2.1260	Assistência técnica aos Estados do Norte e do Nordeste		181.000	
	Estudos e Pesquisas			1.960.000
04.14.2.1261	Centros de Pesquisas Educacionais		1.552.000	
04.14.2.1262	Conferência Nacional de Educação		50.000	
04.14.2.1263	Escolas Experimentais e de Demonstração		358.000	
	TOTAL	2.700.000	4.546.450	7.246.450

4·06·26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

FINALIDADE: Editar obras raras ou preciosas que sejam de grande interêsse para a cultura nacional.
LEGISLAÇÃO Decreto-lei nº 93, de 21-12-37; Decreto nº 48.902, de 27-8-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.751.140
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.748.640
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.735.770
3.1.1.0	Pessoal			384.070	384.070	
3.1.1.1	Pessoal Civil			384.070		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		371.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.070		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600.000	600.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		231.700	231.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		520.000	520.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.748.640
3.2.5.0	Salário-família				12.870	
01.00	Pessoal Civil	F		12.870		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	383.870
Despesa Variável	1.367.270
TOTAL	1.751.140

4·06·26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.751.140
04.07.2.1264	Edicão e difusão de obras de interêsse cultural		831.140	
04.07.2.1265	Edicão da Enciclopédia Brasileira		130.000	
04.07.2.1266	Edicão do Dicionário da Língua Nacional		70.000	
04.07.2.1267	Organizacão de Bibliotecas Públicas no Território Nacional		420.000	
04.07.2.1268	Campanha Nacional do Livro		300.000	
	TOTAL		1.751.140	1.751.140

4.06.27 — INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

FINALIDADE: Promover, em todo o País, a alfabetização de surdos-mudos, ou orientar técnicamente êsse trabalho, colaborando com os estabelecimentos congêneres.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.074, de 7-12-43; Decreto nº 38.736, de 30-1-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.381.190
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.030.690
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.935.360
3.1.1.0	Pessoal				1.323.960	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.323.960		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.319.760		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		4.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250.000	250.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		22.400	22.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos			15.000	339.000	
	Y.03 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	324.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					95.330
3.2.5.0	Salário-família				95.330	
01.00	Pessoal Civil	F		95.330		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					350.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					350.500
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		314.000		314.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	157.000			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	157.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		17.000	17.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		19.500	19.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.415.090
Despesa Variável	966.100
TOTAL	2.381.190

4.06.27 — INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino de Excepcionais			2.381.190
04.05.1.1269	Reequipamento da Unidade	36.500		
04.05.2.1270	Educação e Assistência a Surdos-Mudos		1.706.690	
04.05.2.1271	Educação de excepcionais de nível primário		357.000	
04.05.2.1272	Educação de excepcionais de nível médio		281.000	
	TOTAL	36.500	2.344.690	2.381.190

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

FINALIDADE: Manter, conservar e desenvolver — para utilidade pública — o seu acêrvo bibliográfico e promover a divulgação da Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.679, de 18-1-46 — Decreto nº 20.478, de 24-1-46 — Decreto nº 550, de 1-2-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.190.230
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.110.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.089.780
3.1.1.0	Pessoal				842.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			842.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		796.680		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		45.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		34.000	34.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		150.000	200.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	50.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	13.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					20.450
3.2.5.0	Salário-família				20.450	
01.00	Pessoal Civil	F		20.450		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					80.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					80.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		45.000	45.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		35.000	35.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	817.130
Despesa Variável	373.100
TOTAL	1.190.230

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.190.230
04.07.1.1273	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.07.2.1274	Serviços Bibliotecários		1.049.730	
04.07.2.1275	Formação de Bibliotecários		60.500	
	TOTAL	80.000	1.110.230	1.190.230

4.06.29 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

FINALIDADE: Realizar pesquisas em Astronomia, geodésia, geofísica e astro-física; promover a publicação de boletins periódicos especializados.

LEGISLAÇÃO: Decreto de 15-10-1827; Decreto-lei nº 2.649, de 1-10-40; Decreto nº 6.362, de 1-10-40.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					396.290
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					340.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					325.340
3.1.1.0	Pessoal				197.840	
3.1.1.1	Pessoal Civil			197.840		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		188.010		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.000	28.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.500	90.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.000	9.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.950
3.2.1.0	Salário-família				14.120	
01.00	Pessoal Civil	F		14.120		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		660	660	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				170	
3.2.9.5	Pessoas			170		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		170		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					56.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					56.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		26.000	26.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		24.000	24.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	202.130
Despesa Variável	194.160
TOTAL	396.290

4.06.29 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Estudos e Pesquisas			396.290
04.14.1.1276	Reequipamento da Unidade	30.000		
04.14.1.1277	Construção de depósitos de inflamáveis e combustíveis	26.000		
04.14.2.1278	Administração da pesquisa em Astronomia e Geofísica		285.790	
04.14.2.1279	Reparos e adaptações complementares do Observatório Nacional		45.500	
04.14.2.1280	Funcionamento da Estação Magnética na fóz do Amazonas		9.000	
	TOTAL	56.000	340.290	396.290

4·06·30 — MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

FINALIDADE: Recolher, classificar e expor ao público objetos e documentos manuscritos de importância histórica e valor artístico, principalmente os relativos ao Brasil.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 15.596, de 2-8-22; Decreto nº 109, de 6-11-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					792.480
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					771.280
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					745.260
3.1.1.0	Pessoal				352.260	
3.1.1.1	Pessoal Civil			352.260		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		352.260		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		360.000	360.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		18.000	18.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					26.020
3.2.5.0	Salário-família				26.020	
01.00	Pessoal Civil	F		26.020		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					21.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					21.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500	4.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.700	16.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 378.280					
	Despesa Variável 414.200					
	TOTAL 792.480					

4·06·30 — MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			792.480
04.07.1.1281	Reequipamento da Unidade	14.700		
04.07.1.1282	Recuperação dos Edifícios do Museu Histórico Nacional e do Museu da República	250.000		
04.07.2.1283	Administração do Museu Histórico Nacional e do Museu da República		510.280	
04.07.2.1284	Formação de técnicos em museus		17.500	
	TOTAL	264.700	527.780	792.480

4·06·31 — MUSEU IMPERIAL

FINALIDADE: Preservar o patrimônio cultural representado por objetos, peças e documentos de importância histórica e artística, ligados à história da Monarquia Brasileira, bem como promover a difusão da História e da Cultura Brasileiras.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.096, de 29-3-40; Decreto nº 21.008, de 22-4-46; Decreto nº 25.797, de 10-11-48; Decreto nº 51.522, de 25-6-62; Lei nº 4.639, de 26-5-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					450.880
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					315.380
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					293.860
3.1.1.0	Pessoal				229.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			229.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		187.750		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		41.610		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.300	13.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					21.520
3.2.5.0	Salário-família				14.020	
01.00	Pessoal Civil	F		14.020		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		6.000	6.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.500	
3.2.9.5	Pessoas			1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					135.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					135.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		120.000	120.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.500	3.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.000	12.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	201.770
Despesa Variável	249.110
TOTAL	450.880

4·06·31 — MUSEU IMPERIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			450.880
04.07.1.1285	Reequipamento da Unidade	15.500		
04.07.1.1286	Construção de um Pavilhão para fins didáticos e Culturais	120.000		
04.07.2.1287	Administração do Museu Imperial		315.380	
	TOTAL	135.500	315.380	450.880

4.06.32 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

FINALIDADE: Incentivar o interêsse pelas Belas Artes, por intercâmbio artístico.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 36.778, de 14-1-55; Decreto nº 37.526, de 27-6-55.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					542.280
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					339.780
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					329.790
3.1.1.0	Pessoal				223.040	
3.1.1.1	Pessoal Civil			223.040		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		207.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		15.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.750	10.750	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					9.990
3.2.5.0	Salário-família				9.990	
01.00	Pessoal Civil	F		9.990		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					202.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					202.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.500	12.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	217.200
Despesa Variável	325.080
TOTAL	542.280

4.06.32 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			542.280
04.07.1.1288	Instalação do Sistema de condicionamento de ar para proteção das obras de arte	150.000		
04.07.1.1289	Reequipamento da Unidade	52.500		
04.07.2.1290	Administração do Museu Nacional de Belas Artes		339.780	
	TOTAL	202.500	339.780	542.280

4.06·33 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

FINALIDADE: Ensino de Agricultura.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.307, de 23-12-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					895.122
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					665.122
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					608.190
3.1.1.0	Pessoal				536.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil		536.360			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	270.230			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoa Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	266.130			
3.1.2.0	Material de Consumo				37.510	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	37.510			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				30.140	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	30.140			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.180	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.180			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.932
3.2.5.0	Salário-família				15.220	
01.00	Pessoal Civil:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	15.220			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				33.370	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	33.370			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.342	
3.2.9.5	Pessoas		8.342			
	3) Indenizações Trabalhistas:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	8.342			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					230.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					200.000
4.1.1.0	Obras Públicas				110.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	110.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				30.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	30.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 285.450					
	Despesa Variável 609.672					
	TOTAL 895.122					

4.06·33 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			895.122
	Ensino Superior			
04.04.1.1291	Conclusão de Obras do Edifício da Administração	40.000		
04.04.1.1292	Construção do Edifício do Departamento de Química e Tecnologia	45.000		
04.04.1.1293	Construção do Edifício do Departamento de Zootecnia	25.000		
04.04.1.1294	Aquisição de terreno para expansão das atividades da Escola	30.000 90.000		
04.04.1.1295	Reequipamento da Unidade			
04.04.2.1296	Administração do Ensino de Pesquisas na Agricultura		665.122	
	TOTAL	230.000	665.122	895.122

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRÊTO

FINALIDADE: Ensino de Farmácia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50; Decreto nº 49.593, de 27-12-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					405.151
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					305.151
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					210.826
3.1.1.0	Pessoal				242.926	
3.1.1.1	Pessoal Civil		242.926			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	142.764			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	100.162			
3.1.2.0	Material de Consumo				19.080	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	19.080			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.820	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.820			
3.1.4.0	Encargos Diversos				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					34.325
3.2.5.0	Salário-família				9.900	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	9.900			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				19.540	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	19.540			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.885	
3.2.9.5	Pessoas	V	4.885			
	3) Indenizações Trabalhistas:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.885			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100.000
4.1.1.0	Obras Públicas				10.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 152.664					
	Despesa Variável 252.487					
	TOTAL 405.151					

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRÊTO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			405.151
04.04.1.1297	Conclusão do Instituto Farmacêutico e Bioquímico	10.000		
04.04.1.1298	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.04.2.1299	Administração do Ensino de Farmácia		305.151	
	TOTAL	100.000	305.151	405.151

4·06·35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUÍ

FINALIDADE: Ensino de Direito.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					211.420
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					173.420
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					163.190
3.1.1.0	Pessoal				155.190	
3.1.1.1	Pessoal Civil		155.190			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	153.790			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.400			
3.1.2.0	Material de Consumo				5.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				2.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.500			
3.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.230
3.2.5.0	Salário-Família				10.230	
01.00	Pessoal Civil	F	10.230			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					38.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					38.000
4.1.1.0	Obras Públicas				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				10.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.000			
4.1.4.0	Material Permanente				8.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	8.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 164.020					
	Despesa Variável 47.400					
	TOTAL 211.420					

4·06·35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUÍ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			211.420
04.04.1.1300	Construção de uma sala de aula	11.000		
04.04.1.1301	Construção do Diretório Acadêmico e Cantina	13.000		
04.04.1.1302	Reequipamento da Unidade	14.000		
04.04.2.1303	Administração do Ensino de Direito		173.420	
	TOTAL	38.000	173.420	211.420

4.06.36 — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

FINALIDADE: Ensino de Direito.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.135, de 28-11-47 e Lei nº 1.254, de 4-12-50.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					296.810
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					293.910
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					266.240
3.1.1.0	Pessoal				258.590	
3.1.1.1	Pessoal Civil		258.590			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	176.260			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	82.330			
3.1.2.0	Material de Consumo				2.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				4.750	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	4.750			
3.1.4.0	Encargos Diversos				900	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	900			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.670
3.2.5.0	Salário-Família				7.400	
01.00	Pessoal Civil				16.210	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	7.400			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				16.210	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	16.210			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.060	
3.2.9.5	Pessoas		4.060			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	4.060			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				1.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.200			
4.1.4.0	Material Permanente				1.700	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.700			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	183.660
Despesa Variável	113.150
TOTAL	296.810

4.06.36 — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			296.810
04.04.2.1304	Administração do Ensino de Direito		296.810	
	TOTAL	—	296.810	296.810

4.06.37 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

FINALIDADE: Ensino de Odontologia e Farmácia.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					425.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					336.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					304.690
3.1.1.0	Pessoal				288.980	
3.1.1.1	Pessoal Civil		288.980			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	221.080			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	67.900			
3.1.2.0	Material de Consumo				8.910	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	8.910			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	6.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos				800	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	800			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.080
3.2.5.0	Salário-Família				15.650	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	15.650			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				13.140	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	13.140			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.290	
3.2.9.5	Pessoas					
			3.290			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	3.290			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					89.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V	80.000			
4.1.1.0	Obras Públicas				80.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				4.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	4.000			
4.1.4.0	Material Permanente				5.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.000			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	236.730
Despesa Variável	189.040
TOTAL	425.770

4.06.37 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			425.770
04.04.1.1305	Construção de Salas de Clínica Odontológica e Laboratório	30.000		
04.04.1.1306	Construção do Instituto de Química	50.000		
04.04.2.1307	Administração do Ensino de Farmácia e Odontologia		345.770	
	TOTAL	80.000	345.770	425.770

4·06·38 — INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBÁ

FINALIDADE: Ensino de Engenharia Electro-Mecânica.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.721, de 30-1-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					949.300
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					297.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					280.980
3.1.1.0	Pessoal				244.740	
3.1.1.1	Pessoal Civil		244.740			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	236.300			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	8.440			
3.1.2.0	Material de Consumo				21.600	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	21.600			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				10.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	10.200			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.440	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	4.440			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					16.320
3.2.5.0	Salário-Família				16.320	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	16.320			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					652.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					652.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				637.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	637.000			
4.1.4.0	Material Permanente				15.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	15.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 252.620					
	Despesa Variável 696.680					
	TOTAL 949.300					

4·06·38 — INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBÁ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			949.300
04.04.1.1308	Instalação de Laboratórios	634.000		
04.04.1.1309	Reequipamento da Unidade	18.000		
04.04.2.1310	Administração do Ensino de Eletrotécnica		297.300	
	TOTAL	652.000	297.300	949.300

4·06·39 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

FINALIDADE: Ensino de Direito.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 4.086, de 7-7-62; Decreto nº 53.544, de 6-2-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					205.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					201.390
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					188.310
3.1.1.0	Pessoal				182.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil		182.650			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	148.200			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil..					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	34.450			
3.1.2.0	Material de Consumo				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.500			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				3.260	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	3.260			
3.1.4.0	Encargos Diversos				900	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	900			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					13.080
3.2.5.0	Salário-Família				4.660	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	4.660			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				6.730	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	6.730			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		1.690		1.690	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.690			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				2.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.000			
4.1.4.0	Material Permanente				2.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.300			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 152.860					
	Despesa Variável 52.830					
	TOTAL 205.690					

4·06·39 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			205.690
04.04.2.1311	Administração do Ensino de Direito		205.690	
	TOTAL	—	205.690	205.690

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO — UBERABA

FINALIDADE: Ensino de Medicina.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.856, de 18-12-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					924.850
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					774.850
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					726.774
3.1.1.0	Pessoal				512.674	
3.1.1.1	Pessoal Civil		512.674			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	397.460			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	115.214			
3.1.2.0	Material de Consumo				13.600	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	13.600			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				200.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	200.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					48.076
3.2.5.0	Salário-família				19.510	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	19.510			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				22.853	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	22.853			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.713	
3.2.9.5	Pessoas		5.713			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.713			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					150.000
4.1.1.0	Obras Públicas				70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	70.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	70.000		70.000	
4.1.4.0	Material Permanente					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.000		10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	416.970
Despesa Variável	507.880
TOTAL	924.850

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO — UBERABA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			924.850
04.04.1.1312	Prosseguimento da Construção de Obras Complementares da Faculdade	70.000		
04.04.1.1313	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.04.2.1314	Administração do Ensino de Medicina		774.850	
	TOTAL	150.000	774.850	924.850

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

FINALIDADE: Ensino de Odontologia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.846, de 17-12-60; Decreto nº 152, de 16-11-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					265.290
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					250.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					221.130
3.1.1.0	Pessoal				200.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil		200.130			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	154.430			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	45.700			
3.1.2.0	Material de Consumo				14.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	14.200			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.300			
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
3.2.0.0	TRANFERÊNCIAS CORRENTES					29.160
3.2.5.0	Salário-família				18.210	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	18.210			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				8.760	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	8.760			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.190	
3.2.9.5	Pessoas		2.190			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.190			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.000			
4.1.4.0	Material Permanente				12.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	12.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 172.640					
	Despesa Variável 92.650					
	TOTAL 265.290					

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			265.290
04.04.1.1315	Reequipamento da Unidade	15.000		
04.04.2.1316	Administração do Ensino de Odontologia		250.290	
	TOTAL	15.000	250.290	265.290

4.06.42 — ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

FINALIDADE: Ensino de Odontologia e Farmacia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.854, de 18-12-60; Decreto nº 51.836, de 14-3-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					356.270
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					330.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					312.210
3.1.1.0	Pessoal				300.510	
3.1.1.1	Pessoal Civil		300.510			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	269.910			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil .					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	30.600			
3.1.2.0	Material de Consumo				6.400	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	6.400			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				4.800	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	4.800			
3.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	500			
3.2.0.0	TRANFERÊNCIAS CORRENTES					18.060
3.2.5.0	Salário-família				10.560	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	10.560			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	6.000			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.500	
3.2.9.5	Pessoas		1.500			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	1.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	20.000			
4.1.4.0	Material Permanente				6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	6.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 280.470					
	Despesa Variável 75.800					
	TOTAL 356.270					

4.06.42 — ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			356.270
04.04.1.1317	Reequipamento da Unidade	26.000		
04.04.2.1318	Administração do Ensino de Farmácia e Odontologia		330.270	
	TOTAL	26.000	330.270	356.270

4.06.43 — FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO

FINALIDADE: Ensino de Direito.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.877, de 30-1-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					373.830
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					191.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					172.950
3.1.1.0	Pessoal				164.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil		164.450			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	159.450			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.000			
3.1.2.0	Material de Consumo				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.700
3.2.5.0	Salário-família				18.700	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	18.700			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					182.180
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					182.180
4.1.1.0	Obras Públicas				177.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	177.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				1.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.000			
4.1.4.0	Material Permanente				4.180	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.180			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	178.150
Despesa Variável	195.680
TOTAL	373.830

4.06.43 — FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			373.830
04.04.1.1319	Prosseguimento da Construção da Faculdade de Direito	177.000		
04.04.2.1320	Administração do Ensino de Direito		196.830	
	TOTAL	177.000	196.830	373.830

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

FINALIDADE: Ensino de Engenharia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.864-A, de 24-1-61; Decreto nº 53.364, de 31-12-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					576.480
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					540.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					508.280
3.1.1.0	Pessoal				496.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil		496.700			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	474.960			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	21.740			
3.1.2.0	Material de Consumo				6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.180	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.180			
3.1.4.0	Encargos Diversos				400	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	400			
3.2.0.0	TRANFERÊNCIAS CORRENTES					32.200
3.2.5.0	Salário-família				26.880	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	26.880			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				4.250	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.250			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.070	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas		1.070			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.070			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					36.000
4.1.1.0	Obras Públicas				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				14.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	14.000			
4.1.4.0	Material Permanente				2.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.000			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	501.840
Despesa Variável	74.640
TOTAL	576.480

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			576.480
04.04.1.1321	Reequipamento da Unidade	16.000		
04.04.1.1322	Prosseguimento de Construção de Salas de Aula	20.000		
04.04.2.1323	Administração do Ensino de Engenharia		540.480	
	TOTAL	36.000	540.480	576.480

4.06.45 — ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE RIO GRANDE — R. S.

FINALIDADE: Ensino de Engenharia Industrial, modalidades química e mecânica.

LEGISLAÇÃO Lei nº 3.863, de 2-5-61; Lei nº 4.085, de 3-7-62 e Decreto nº 53.530, de 5-2-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					538.825
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					463.075
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					426.060
3.1.1.0	Pessoal				390.770	
3.1.1.1	Pessoal Civil		390.770			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	333.510			
	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil .					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	57.260			
3.1.2.0	Material de Consumo				19.140	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	19.140			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				7.150	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	7.150			
3.1.4.0	Encargos Diversos				9.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	9.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					37.015
3.2.5.0	Salário-família				22.700	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	22.700			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				11.452	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	11.452			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.863	
3.2.9.3	Pessoal		2.863			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	2.863			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					75.750
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					75.750
4.1.1.0	Obras Públicas				40.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	40.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				22.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	22.000			
4.1.4.0	Material Permanente				13.750	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	13.750			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	356.210
Despesa Variável	182.615
TOTAL	538.825

4.06.45 — ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			538.825
04.04.1.1324	Obras Complementares da Escola	40.000		
04.04.1.1325	Reequipamento da Unidade	35.750		
04.04.2.1326	Administração do Ensino de Engenharia Industrial		463.075	
	TOTAL	75.750	463.075	538.825

4·06·46 — COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

FINALIDADE: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos.

LEGISLAÇÃO: Decreto Imperial de 2-12-1837; Decreto nº 632, de 27-2-1962; Decreto nº 53.555, de 7-2-1964.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.800.270
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.372.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.135.450
3.1.1.0	Pessoal				4.819.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.819.250		
01 00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.609.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		210.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		60.000	60.000	
3.1.3.0	Servicos de Terceiros	V		255.100	255.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.100	1.100	
						236.820
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.5.0	Salário-família				184.320	
01 00	Pessoal Civil	F		184.320		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		42.000	42.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				10.500	
3.2.9.5	Pessoas			10.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		10.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					428.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					428.000
4.1.1 0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.2 0	Servicos em Regime de Programação Especial				200.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	200.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	4.793.570
Despesa Variável	1.006.700
TOTAL	5.800.270

4·06·46 — COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			5.800.270
04.03.1.1327	Construção de salas de aula	200.000		
04.03.1.1328	Reequipamento da Unidade	28.000		
04.03.2.1329	Administração do Ensino Médio nos cursos ginasial e colegial		5.372.270	
04.03.2.1330	Ampliação de matrículas nos cursos ginasial e colegial		200.000	
	TOTAL	228.000	5.572.270	5.800.270

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

FINALIDADE: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.742, de 2-12-53; Decreto nº 46.207, de 11-6-49; Decreto nº 50.295, de 23-2-61, Decreto nº 30.742, de 2-1-53; Decreto nº 532, de 27-2-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.842.140
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.440.140
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.356.840
3.1.1.0	Pessoal				987.740	
3.1.1.1	Pessoal Civil			987.740		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		914.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		73.590		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		235.000	235.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				131.100	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	51.100	80.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					83.300
3.2.5.0	Salário-família				64.900	
01.00	Pessoal Civil	F		64.900		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		14.720	14.720	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.680	
3.2.9.5	Pessoas			3.680		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		3.680		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					402.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					402.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		370.000	370.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		30.000	30.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	979.050
Despesa Variável	863.090
TOTAL	1.842.140

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.842.140
04.03.1.1331	Reequipamento da Unidade	32.000		
04.03.1.1332	Prosseguimento da construção de salas de aulas para o curso ginasial	120.000		
04.03.1.1333	Prosseguimento da construção de salas de aula para o curso Colegial	250.000		
04.03.2.1334	Manutenção dos cursos ginasial e colegial		1.389.040	
04.03.2.1335	Serviços prestados, mediante contrato, visando atender às necessidades supervenientes da ampliação de matrículas		51.100	
	TOTAL	402.000	1.440.140	1.842.140

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.07.01 — Gabinete do Ministro	253.069	4.501.160	4.754.229	—	4.754.229	126.000	—	—	126.000	4.880.229
4.07.02 — Seção de Segurança Nacional	1.000	30.060	31.060	—	31.060	12.500	—	—	12.500	43.560
4.07.03 — Primeiro Conselho de Contribuintes	104.752	1.946	106.698	4.128	110.826	6.000	—	—	6.000	116.826
4.07.04 — Segundo Conselho de Contribuintes	49.379	1.098	50.477	864	51.341	2.300	—	—	2.300	53.641
4.07.05 — Terceiro Conselho de Contribuintes	40.915	1.098	42.013	1.056	43.069	2.300	—	—	2.300	45.369
4.07.06 — Conselho Superior de Tarifa	62.279	2.230	64.509	1.152	65.661	700	—	—	700	66.361
4.07.07 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	273.409	117.600	391.009	6.816	397.825	13.200	—	—	13.200	411.025
4.07.08 — Conselho de Terras da União	17.492	1.272	18.764	—	18.764	1.800	—	—	1.800	20.564
4.07.09 — Conselho de Política Aduaneira	323.506	21.650	345.156	4.896	350.052	14.050	—	—	14.050	364.102
4.07.10 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	651.201	63.500	714.701	28.896	743.597	42.000	—	—	42.000	785.597
4.07.11 — Caixa de Amortização	901.184	66.210	967.394	54.668.402	55.635.796	16.380	—	96.163.812	96.180.192	151.815.988
4.07.12 — Contadoria Geral da República	5.794.332	20.382.660	26.176.992	40.291.264	66.468.256	317.000	—	—	317.000	66.785.256
4.07.13 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	1.597.850	808.320	2.406.170	777.384	3.183.554	7.280	—	8.880.000	8.887.280	12.070.834
4.07.14 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Gabinete do Diretor-Geral)	227.028	23.300	250.328	—	250.328	172.000	—	—	172.000	422.328
4.07.15 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Órgãos de Administração Geral)	90.948.350	1.950.300	92.898.650	348.488	93.247.138	1.212.150	—	—	1.212.150	94.459.288
4.07.16 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Delegacias Fiscais)	4.073.810	711.120	4.784.930	337.510	5.122.440	290.890	—	—	290.890	5.413.330
4.07.17 — Departamento Federal de Compras	531.016	38.960	569.976	28.320	598.296	28.250	—	—	28.250	626.546
4.07.18 — Departamento de Rendas Internas	4.681.746	1.769.710	6.451.456	48.000	6.499.456	431.100	—	—	431.100	6.930.556
4.07.19 — Departamento do Impôsto de Renda	10.878.670	1.012.000	11.890.670	569.760	12.460.430	147.000	—	—	147.000	12.607.430
4.07.20 — Departamento de Arrecadação	4.794.869	455.045	5.249.914	238.080	5.487.994	203.060	—	—	203.060	5.691.054
4.07.21 — Departamento de Arrecadação (Exatorias Federais)	13.839.316	1.560.770	15.400.086	1.630.120	17.030.206	245.660	—	—	245.660	17.275.866
4.07.22 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	267.829	22.900	290.729	13.440	304.169	1.539.467	—	—	1.539.467	1.843.636
4.07.23 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Estações Aduaneiras)	11.513.670	1.421.210	12.934.880	1.316.730	14.251.610	516.270	—	—	516.270	14.767.880
4.07.24 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	387.780	28.680	416.460	63.000	479.460	6.100	—	—	6.100	485.560
4.07.25 — Diretoria da Despesa Pública	1.220.743	88.800	1.309.543	51.264	1.360.807	92.000	—	—	92.000	1.452.807
4.07.26 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)	—	3.450.300	3.450.300	945.053.630	948.503.930	—	4.408.412	340.437.357	344.845.769	1.293.349.699
4.07.27 — Serviço Patrimônio da União	1.602.681	157.380	1.760.061	131.616	1.891.677	35.300	—	—	35.300	1.926.977
4.07.28 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	455.385	46.720	502.105	15.552	517.657	6.450	—	—	6.450	524.107
4.07.29 — Laboratório Nacional de Análises	239.135	48.000	287.135	14.496	301.631	87.500	—	—	87.500	389.131
TOTAL	155.732.396	38.783.999	194.516.395	1.045.644.864	1.240.161.259	5.574.707	4.408.412	445.481.169	455.464.288	1.695.625.547

4.07.00 — MINISTÉRIO

DEMONSTRAÇAO DA DESPESA POR

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Energia
4.07.01 — Gabinete do Ministro	4.880.229	—	—	—	—	—
4.07.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—
4.07.03 — Primeiro Conselho de Contribuintes	—	116.826	—	—	—	—
4.08.04 — Segundo Conselho de Contribuintes	—	53.641	—	—	—	—
4.07.05 — Terceiro Conselho de Contribuintes	—	45.369	—	—	—	—
4.07.06 — Conselho Superior de Tarifa	—	66.361	—	—	—	—
4.07.07 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	—	411.025	—	—	—	—
4.07.08 — Conselho de Terras da União	—	20.564	—	—	—	—
4.07.09 — Conselho de Política Aduaneira	—	364.102	—	—	—	—
4.07.10 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	—	785.597	—	—	—	—
4.07.11 — Caixa de Amortização	—	151.815.988	—	—	—	—
4.07.12 — Contadoria Geral da República	—	66.785.256	—	—	—	—
4.07.13 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	—	12.070.834	—	—	—	—
4.07.14 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Gabinete do Diretor-Geral)	—	422.328	—	—	—	—
4.07.15 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Orgãos de Administração Geral)	—	94.459.288	—	—	—	—
4.07.16 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Delegacias Fiscais)	—	5.413.330	—	—	—	—
4.07.17 — Departamento Federal de Compras	—	526.544	—	—	—	—
4.07.18 — Departamento de Rendas Internas	—	6.930.556	—	—	—	—
4.07.19 — Departamento do Impôsto de Renda	—	12.607.430	—	—	—	—
4.07.20 — Departamento de Arrecadação	—	5.691.054	—	—	—	—
4.07.21 — Departamento de Arrecadação (Exatorias Federais)	—	17.275.866	—	—	—	—
4.07.22 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	—	1.843.636	—	—	—	—
4.07.23 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Estações Aduaneiras)	—	14.767.880	—	—	—	—
4.07.24 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	—	435.589	—	—	—	—
4.07.25 — Diretoria da Despesa Pública	—	1.452.807	—	—	—	—
4.07.26 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)	1.696.781	912.875.509	2.388.687	13.587.509	5.559.462	3.000.000
4.07.27 — Serviço do Patrimônio da União	—	1.926.977	—	—	—	—
4.07.28 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	—	524.107	—	—	—	—
4.07.29 — Laboratório Nacional de Análises	—	389.131	—	—	—	—
TOTAL	6.577.010	1.310.227.568	2.388.687	13.587.509	5.559.462	3.000.000

DA FAZENDA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

Transporte	Comunicações	Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdencia	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	—	4.880.229
—	—	—	—	—	—	43.560	—	43.560
—	—	—	—	—	—	—	—	116.826
—	—	—	—	—	—	—	—	53.641
—	—	—	—	—	—	—	—	45.369
—	—	—	—	—	—	—	—	66.361
—	—	—	—	—	—	—	—	411.025
—	—	—	—	—	—	—	—	20.564
—	—	—	—	—	—	—	—	364.102
—	—	—	—	—	—	—	—	785.597
—	—	—	—	—	—	—	—	151.815.988
—	—	—	—	—	—	—	—	66.785.256
—	—	—	—	—	—	—	—	12.070.834
—	—	—	—	—	—	—	—	422.328
—	—	—	—	—	—	—	—	94.459.288
—	—	—	—	—	—	—	—	5.413.330
—	—	—	—	—	—	—	—	626.546
—	—	—	—	—	—	—	—	6.930.556
—	—	—	—	—	—	—	—	12.607.430
—	—	—	—	—	—	—	—	5.691.054
—	—	—	—	—	—	—	—	17.275.866
—	—	—	—	—	—	—	—	1.843.636
—	—	—	—	—	—	—	—	14.767.880
—	—	—	—	—	—	—	—	485.560
—	—	—	—	—	—	—	—	1.452.807
7.327.632	3.500.000	48.617.608	9.800.000	17.206.811	1.600.000	—	266.189.700	1.293.349.699
—	—	—	—	—	—	—	—	1.926.977
—	—	—	—	—	—	—	—	524.107
—	—	—	—	—	—	—	—	389.131
7.327.632	3.500.000	48.617.608	9.800.000	17.206.811	1.600.000	43.560	266.189.700	1.695.625.547

4.07.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta e prestar a êste colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.144, de 18-4-34; Decreto nº 723, de 16-3-62; Decreto número 52.314, de 31-7-63; e Decreto nº 52.414, de 28-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					4.880.229
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.754.229
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.754.229
3.1.1.0	Pessoal				253.069	
3.1.1.1	Pessoal Civil			253.069		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		33.069		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		220.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.500	15.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.281.910	4.281.910	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		203.750	203.750	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					126.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					126.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		120.000	120.000	
4.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	33.069
Despesa Variável	4.847.160
TOTAL	4.880.229

4.07.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			4.880.229
01.01.1.1337	Reequipamento da Unidade	36.000		
01.01.1.1338	Programa centralizado de aquisição de veículos	90.000		
01.01.2.1339	Assessoria Ministerial		280.892	
01.01.2.1340	Contrôle da participação societária da União		12.483	
01.01.2.1341	Contrôle da aplicação dos depósitos para investimentos		5.694	
01.01.2.1342	Processamento de dados		4.272.410	
01.01.2.1343	Reuniões da Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALALC)		80.750	
01.01.2.1344	Reuniões das Partes Contratantes do Acôrdo Geral de Tarifas e Comércio		102.000	
	TOTAL	126.000	4.754.229	4.880.229

4.07.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenho das atividades previstas na legis lação em vigor, relativamente à Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério da Fazenda.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variavel	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					43.560
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					31.060
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					31.060
3.1.1.0	Pessoal				1.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.560	6.560	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20.000	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.500	4.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.000
Despesa Variável	42.560
TOTAL	43.560

4.07.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			43.560
13.06.1.1345	Reequipamento da Unidade	12.500		
13.06.2.1346	Assessoramento relacionado a assuntos de segurança nacional		31.060	
	TOTAL	12.500	31.060	43.560

4.07.03 — PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

FINALIDADE: Julgar em 2ª instância os recursos pelos Contribuintes, referentes ao Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 20.350, de 31-8-31; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34; Decreto-lei nº 607, de 10-8-38; Lei nº 2.862, de 4-9-56 e Decreto nº 40.729, de 9-1-57.

Cr$ 1.000

Categoria Economica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					116.826
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					110.826
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					106.698
3.1.1.0	Pessoal				104.752	
3.1.1.1	Pessoal Civil			104.752		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		104.752		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		800	800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.146	1.146	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.128
3.2.5.0	Salário Família				4.128	
01.00	Pessoal Civil	F		4.128		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 108.880					
	Despesa Variável 7.946					
	TOTAL 116.826					

4.07.03 — PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			116.826
02.02.2.1347	Direção e atividades gerais		116.826	
	TOTAL		116.826	116.826

4·07·04 — SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

FINALIDADE: Julgar recursos sôbre questões referentes ao Impôsto de Consumo e demais Taxas e Contribuições Internas, cujo julgamento não esteja atribuido ao Primeiro Conselho.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34 e Decreto-lei nº 607, de 10-8-38.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					53.641
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					51.341
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					50.477
3.1.1.0	Pessoal				49.379	
3.1.1.1	Pessoal Civil			49.379		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.379		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		598	598	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					864
3.2.5.0	Salário-família				864	
01.00	Pessoal Civil	F		864		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800	800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 50.243					
	Despesa Variável 3.398					
	TOTAL 53.641					

4·07·04 — SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			53.641
02.02.2.1348	Direção e atividades gerais		53.641	
	TOTAL		53.641	53.641

4·07·05 — TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

FINALIDADE: Julgar recursos sôbre questões referentes aos Impostos do Sêlo, Operações Bancárias e Impôsto Territorial Rural.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.155, de 28-11-62 e Decreto nº 54.767, de 30-10-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					45.369
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					43.069
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					42.013
3.1.1.0	Pessoal				40.915	
3.1.1.1	Pessoal Civil			40.915		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		40.915		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		598	598	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.056
3.2.5.0	Salário-família				1.056	
01.00	Pessoal Civil	F		1.056		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800	800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 41.971					
	Despesa Variável 3.398					
	TOTAL 45.369					

4·07·05 — TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			45.369
02.02.2.1349	Direção e atividades gerais		45.369	
	TOTAL		45.369	45.369

4·07·06 — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

FINALIDADE: Julgar os recursos referentes às questões de classificação de valor de contrabando e quaisquer outras decorrentes de Leis ou Regulamentos Aduaneiros.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 5.157, de 12-1-27; Decreto nº 20.350, de 31-3-31; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34; Lei nº 3.244, de 14-8-57; Decreto nº 43.194, de 19-2-58 e Decreto nº 50.217, de 28-1-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					66.361
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					65.661
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					64.509
3.1.1.0	Pessoal				62.279	
3.1.1.1	Pessoal Civil			62.279		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		62.279		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.090	1.090	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.140	1.140	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.152
3.2.5.0	Salário-família				1.152	
01.00	Pessoal Civil	F		1.152		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.4.0	Material Permanente	V		700		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 63.431					
	Despesa Variável 2.930					
	TOTAL 66.361					

4·07·06 — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			66.361
02.02.2.1350	Direção e atividades gerais		66.361	
	TOTAL		66.361	66.361

4·07·07 — CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

FINALIDADE: Prestar assistência técnica ao Ministro da Fazenda em todos os assuntos relacionados com a respectiva Pasta, especialmente quanto à política governamental nos campos da economia e finanças públicas. Organizar e publicar o orçamento e o balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em perfeita articulação com os órgãos especializados.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 14, de 25-11-37; Decreto nº 34.791, de 16-12-53 e Lei nº 4.320, de 17-3-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					411.025
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					397.825
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					391.009
3.1.1.0	Pessoal				73.409	
3.1.1.1	Pessoal Civil			273.409		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		145.909		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		127.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		43.400	3.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		56.200	6.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		18.000	8.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.816
3.2.5.0	Salário-família				6.816	
01.00	Pessoal Civil	F		6.816		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					13.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		11.000	.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.200	.200	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 152.725					
	Despesa Variável 258.300					
	TOTAL 411.025					

4·07·07 — CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			411.025
02.02.1.1351	Reequipamento da Unidade	13.200		
02.02.2.1352	Direção e atividades gerais		397.825	
	TOTAL	13.200	397.825	411.025

4·07·08 — CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO

FINALIDADE: Julgar e deliberar na esfera administrativa, em questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46 e Resolução nº 18, de 11-8-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					20.564
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.764
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					18.764
3.1.1.0	Pessoal				17.492	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.492		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		16.992		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		872	872	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		300	300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 16.992					
	Despesa Variável 3.572					
	TOTAL 20.564					

4·07·08 — CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO			
	Administração Financeira			
02.02.2.1353	Direção e atividades gerais		20.564	20.564
	TOTAL		20.564	20.564

4.07.09 — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

FINALIDADE: Assessorar o Ministro da Fazenda, no que concerne a assuntos relacionados com a formulação e execução da Política Aduaneira do Govêrno.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.244, de 14-8-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					364.102
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					350.052
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					345.156
3.1.1.0	Pessoal				323.506	
3.1.1.1	Pessoal Civil			323.506		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		201.806		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		121.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		16.250	16.250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.400	5.400	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.896
3.2.5.0	Salário-família				4.896	
01.00	Pessoal Civil	F		4.896		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					14.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					14.050
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.050	4.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 206.702					
	Despesa Variável 157.400					
	TOTAL 364.102					

4.07.09 — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			364.102
02.02.1.1354	Reequipamento da Unidade	14.050		
02.02.2.1355	Direção e atividades gerais		350.052	
	TOTAL	14.050	350.052	364.102

4·07·10 — PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

FINALIDADE: Emitir pareceres em matéria jurídica fiscal e administrativa; orientar a defesa da Fazenda Nacional; apurar a Dívida Ativa da União, procedendo a inscrição e providenciando sôbre a cobrança judicial no Distrito Federal, superintender êsse serviço em tôdas as jurisdições do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.642, de 9-9-55; Decreto nº 39.087, de 30-4-56; Decreto nº 129, de 9-11-61; e Decreto nº 51.943, de 26-4-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					785.597
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					743.597
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					714.701
3.1.1.0	Pessoal				651.201	
3.1.1.1	Pessoal Civil			651.201		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		644.701		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.000	17.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		46.500	16.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					28.896
3.2.5.0	Salário-família				28.896	
01.00	Pessoal Civil	F		28.896		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					42.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					42.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		18.000	18.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		24.000	24.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 673.597					
	Despesa Variável 112.000					
	TOTAL 785.597					

4·07·10 — PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			785.597
02.02.1.1356	Reequipamento da Unidade	42.000		
02.02.2.1357	Assessoramento Jurídico		743.597	
	TOTAL	42.000	743.597	785.597

4.07.11 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

FINALIDADE: Executar os serviços de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros e apólices da Dívida Pública, Obrigações do Tesouro e Obrigações de Guerra.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 35.912, de 28-7-54 e Decreto nº 37.432, de 7-6-55.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					151.815.988
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					55.635.796
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					967.394
3.1.1.0	Pessoal				901.184	
3.1.1.1	Pessoal Civil			901.184		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		896.784		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		4.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		26.510	26.510	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		39.700	39.700	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					54.668.402
3.2.5.0	Salário-família				37.152	
01.00	Pessoal Civil	F		37.152		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				54.631.250	
3.2.7.1	Fundada Interna			7.094.014		
	1) Arts. 53 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Recuperação Financeira	F		664.427		
	2) Arts. 48 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Empréstimo Público de Emergência	F		1.518.592		
	3) Lei nº 4.392, de 31 de agôsto de 1964 — Fundo de Benefícios da Previdência Social	F		4.905.395		
	4) Decreto nº 56.472, de 16 de junho de 1965 — Restituição de bens aos súditos do Eixo	F		5.600		
	5) Y-28 — Juros e Amortização de Obrigações do Reaparelhamento Econômico:		5.465.925			
	1) Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951 e art. 5º, § 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952:					
	a) Série 1952	F	53.428			
	b) Série 1953	F	68.372			
	c) Série 1954	F	92.701			
	d) Série 1955	F	113.824			
	e) Série 1956	F	178.064			
	f) Série 1957	F	220.575			
	g) Série 1958	F	234.904			
	h) Série 1959	F	339.408			
	i) Série 1960	F	617.917			
	j) Série 1961 — Bonificação	F	3.546.732			
3.2.7.4	Diversos			42.071.311		
	1) Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 — Obrigações do Tesouro Nacional	F		42.071.311		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					96.180.192
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					16.380
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.380	4.380	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					96.163.812
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública				96.163.812	
4.3.1.1	Fundada Interna			1.550.709		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	1) Arts. 53 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Recuperação Financeira	F		545.709		
	2) Lei nº 4.392, de 31 de agôsto de 1964 — Fundo de Benefícios da Previdência Social ..	F		1.000.000		
	3) Decreto nº 56.472, de 16 de junho de 1965 — Restituição de bens aos súditos do Eixo	F		5.000		
	4) Y-28 — Juros e Amortização de Obrigações do Reaparelhamento Econômico		3.948.716			
	1) Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951 e art. 5º, § 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952:					
	a) Série 1952	F	89.048			
	b) Série 1953	F	105.187			
	c) Série 1954	F	132.358			
	d) Série 1955	F	151.765			
	e) Série 1956	F	222.580			
	f) Série 1957	F	259.500			
	g) Série 1958	F	261.004			
	h) Série 1959	F	357.272			
	i) Série 1960	F	617.917			
	j) Série 1961 — Fração em dinheiro ..	F	1.752.085			
4.3.1.3	Diversos	F		90.664.387		
	1) Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 — Obrigações do Tesouro Nacional			90.664.387		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa ..... 151.728.998 Despesa Variável 86.990					
	TOTAL 151.815.988					

4.07.11 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			151.815.988
02.02.1.1358	Reequipamento da Unidade	16.380		
02.02.2.1359	Direção e atividades gerais		1.004.546	
02.02.2.1360	Pagamento de Juros da Dívida Pública		54.631.250	
02.02.2.1361	Amortização e resgate da Dívida Pública		96.163.812	
	TOTAL	16.380	151.799.608	151.815.988

4·07·12 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Promover a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à Contabilidade e escrituração em tôdas as repartições ou serviços civis e militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardam bens da União.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 15.210, de 28-12-21; Decreto nº 4.526, de 28-1-22; Decreto nº 4.555, de 19-8-22; Decreto-lei nº 1.990, de 31-1-40 e Decreto nº 35.403, de 24-4-54.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					66.785.256
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					66.468.256
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					26.176.992
3.1.1.0	Pessoal				5.794.332	
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.794.332		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.554.332		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		240.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		84.960	84.960	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.296.500	20.296.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					40.291.264
3.2.5.0	Salário-família				291.264	
01.00	Pessoal Civil	F		291.264		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				40.000.000	
3.2.7.4	Diversos	F		40.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					317.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					317.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		280.000	280.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		37.000	37.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	45.845.596
Despesa Variável	20.939.660
TOTAL	66.785.256

4·07·12 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			66.785.256
02.02.1.1362	Reequipamento da Unidade	317.000		
02.02.2.1363	Direção e atividades gerais		6.468.256	
02.02.2.1364	Serviços relacionados com o pagamento de Comissões e Corretagens e de Juros da Dívida Pública		60.000.000	
	TOTAL	317.000	66.468.256	66.785.256

4·07·13 — DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO NO EXTERIOR

FINALIDADE: Efetuar, no Exterior, todos os pagamentos do Govêrno Brasileiro, inclusive os da Dívida Externa Federal, Estadual e Municipal.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3.851, de 1-5-867; Decreto nº 5.780, de 23-5-45; Decreto-lei nº 9.696, de 2-9-46; Decreto-lei nº 9.697, de 2-9-46.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					12.070.834
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.183.554
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.406.170
3.1.1.0	Pessoal				1.597.850	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.597.850		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		22.630		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.575.220		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		142.320	142.320	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		666.000	666.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					777.384
3.2.5.0	Salário-família				384	
01.00	Pessoal Civil	F		384		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				777.000	
3.2.7.2	Fundada Externa	F		777.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					8.887.280
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.280
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.280	7.280	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					8.880.000
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública			8.880.000	8.880.000	
4.3.1.2	Fundada Externa	F		8.880.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa: 9.680.014					
	Despesa Variável: 2.390.820					
	TOTAL 12.070.834					

4·07·13 — DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO NO EXTERIOR

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			12.070.834
02.02.2.1365	Direção e Atividades Gerais		2.311.714	
02.02.2.1366	Serviços relacionados com o pagamento de Comissões e Corretagens e de juros da Dívida Pública		879.120	
02.02.2.1367	Amortização da Dívida Pública		8.880.000	
	TOTAL		12.070.834	12.070.834

4.07.14 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Gabinete do Diretor-Geral)

FINALIDADE: Centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34 e Decreto nº 48.137, de 22-4-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					422.328
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					250.328
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					250.328
3.1.1.0	Pessoal				227.028	
3.1.1.1	Pessoal Civil			227.028		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.308		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		219.720		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.500	6.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.600	13.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.200	3.200	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					172.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					172.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		156.000	156.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.000	16.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa: 7.308					
	Despesa Variável: 415.020					
	TOTAL 422.328					

4.07.14 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Gabinete do Diretor-Geral)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			422.328
02.02.1.1368	Reequipamento da Unidade	36.000		
02.02.1.1369	Programa centralizado de aquisição de veículos	136.000		
02.02.2.1370	Direção e coordenação		250.328	
	TOTAL	172.000	250.328	422.328

4.07.15 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Órgãos de Administração Geral)

FINALIDADE: Centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional, no que se refere às atividades meios.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					94.459.288
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					93.247.138
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					92.898.650
3.1.1.0	Pessoal				90.948.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			90.948.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		85.528.950		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.419.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		343.230	343.230	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.574.200	1.574.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		32.870	32.870	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					348.488
3.2.1.0	Subvenções				323.488	
01.00	Pessoal Civil	F		323.488		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.000	
3.2.9.5	Pessoas			25.000		
	1) Auxílio-doença	V		25.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.212.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.212.150
4.1.1.0	Obras Públicas				1.045.000	
4.1.1.1	Estudos e Projetos	V		5.000		
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos			1.040.000		
	1) Delegacia Fiscal no Espírito Santo	V		200.000		
	2) Delegacia Fiscal na Paraíba	V		150.000		
	3) Delegacia Fiscal em Minas Gerais	V		250.000		
	4) Alfândega de Itajaí	V		60.000		
	5) Alfândega de Parnaíba	V		80.000		
	6) Depósito de Material do Departamento Federal de Compras e outros	V		300.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		84.200	84.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		82.950	82.950	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa:	85.852.438
Despesa Variável:	8.606.850
TOTAL	94.459.288

4.07.15 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Órgãos de Administração Geral)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			94.459.288
02.02.1.1371	Estudos e Projetos de Obras	5.000		
02.02.1.1372	Construção da Delegacia Fiscal no Espírito Santo	200.000		
02.02.1.1373	Construção da Delegacia Fiscal na Paraíba	150.000		
02.02.1.1374	Construção da Delegacia Fiscal em Minas Gerais	250.000		
02.02.1.1375	Construção da Alfândega de Itajuí	60.000		
02.02.1.1376	Construção da Alfândega de Parnaíba	80.000		
02.02.1.1377	Construção de um depósito do Departamento Federal de Compras e outros	300.000		
02.02.1.1378	Reequipamento das Unidades	167.150		
02.02.2.1379	Direção e atividades gerais		93.247.138	
	TOTAL	1.212.150	93.247.138	94.459.288

4·07·16 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Delegacias Fiscais)

FINALIDADE: Superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional, no que se refere às atividades fiscais através das Delegacias nos Estados.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 5.390, de 10-12-04; Decreto nº 15.218, de 29-12-21; Decreto nº 5.196, de 23-7-27; e Decreto nº 24.036, de 28-3-34.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.413.330
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.122.440
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.784.930
3.1.1.0	Pessoal				4.073.810	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.073.810		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.895.710		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		178.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		306.100	306.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		405.020	405.020	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					337.510
3.2.5.0	Salário-família				337.510	
01.00	Pessoal Civil	F		337.510		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					290.890
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					290.890
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		123.000	123.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		167.890	167.890	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa:	4.233.220
Despesa Variável:	1.180.110
TOTAL	5.413.330

4·07·16 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Delegacias Fiscais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			5.413.330
02.02.1.1380	Reequipamento da Unidade	290.890		
02.02.2.1381	Direção e atividades gerais		5.122.440	
	TOTAL	290.890	5.122.440	5.413.330

4.07-17 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

FINALIDADE: Aquisição do material permanente e de consumo, destinado ao Serviço Público Civil e execução de tôdas as medidas regulamentares a respeito de material.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.206, de 20-5-40; Decreto nº 5.848, de 22-6-40 e Decreto nº 5.873, de 26-6-40.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						626.546
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						598.296
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						569.976
3.1.1.0	Pessoal					531.016	
3.1.1.1	Pessoal Civil				531.016		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		525.116		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.		V		5.900		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		27.360	27.360	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		11.600	11.600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						28.320
3.2.5.0	Salário-família					28.320	
01.00	Pessoal Civil		F		28.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						28.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						28.250
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		21.500	21.500	
4.1.4.0	Material Permanente		V		6.750	6.750	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	553.436					
	Despesa Variável	73.110					
	TOTAL	626.546					

4.07-17 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			626.546
02.02.1.1362	Reequipamento da Unidade	28.250		
02.02.2.1363	Direção e atividades gerais		598.296	
	TOTAL	28.250	598.296	626.546

4·07·18 — DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS

FINALIDADE: Dirigir, superintender, orientar e coordenar os serviços de aplicação da legislação fiscal relacionada com os Impostos de Consumo e do Sêlo.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 39.964, de 11-9-56; Lei nº 4.502, de 30-11-64 e Decreto nº 55.853, de 22-3-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Total
	TOTAL GERAL					6.930.556
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.499.456
3.1.0.0	DESPESAS D ECUSTEIO					6.451.456
3.1.1.0	Pessoal				4.681.746	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.681.746		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.661.746		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.020.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		905.510	905.510	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		862.700	862.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.500	1.500	
3.2 0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					48.000
3.2.5.0	Salário-família				48.000	
01.00	Pessoal Civil	F		48.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					431.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					431.100
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		60.000	60.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		371.100	371.100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 3.709.746					
	Despesa Variável 3.220.810					
	TOTAL 6.930.556					

4·07·18 — DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			6.930.556
02.02.1.1384	Reequipamento da Unidade	431.100		
02.02.2.1385	Direção e atividades gerais		6.499.456	
	TOTAL	431.100	6.499.456	6.930.556

4.07.19 — DEPARTAMENTO DO IMPÔSTO DE RENDA

FINALIDADE: Dirigir, superintender, orientar e coordenar os serviços de aplicação da legislação relativa ao Impôsto de Renda, promover o respectivo lançamento, cobrança, contrôle e fiscalização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.625, de 31-12-22; Decreto nº 35.728, de 25-6-54; Lei nº 2.354, de 29-11-54; Decreto nº 36.773, de 13-1-55; Decreto nº 41.434, de 25-4-57; Decreto nº 1.920, de 19-12-62; Decreto nº 51.900, de 10-3-63; Decreto nº 55.855, de 24-3-64; Lei nº 4.506, de 30-11-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					12.607.430
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					12.460.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					11.890.670
3.1.1.0	Pessoal				10.878.670	
3.1.1.1	Pessoal Civil			10.878.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		10.615.316		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.	V		263.354		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		456.000	456.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		544.000	544.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					569.760
3.2.5.0	Salário-família				569.760	
01.00	Pessoal Civil	F		569.760		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					147.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					147.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		67.000	67.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 11.185.076					
	Despesa Variável 1.422.354					
	TOTAL 12.607.430					

4.07.19 — DEPARTAMENTO DO IMPÔSTO DE RENDA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			12.607.430
02.02.1.1386	Reequipamento da Unidade	147.000		
02.02.2.1387	Direção e atividades gerais		12.460.430	
	TOTAL	147.000	12.460.430	12.607.430

4.07.20 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

FINALIDADE. Arrecadar dirigir, controlar e fiscalizar a Receita da União, nos limites de sua competência legal, inclusive proceder a inscrição das pessoas jurídicas e administrar o sistema de número cadastral básico.

LEGISLAÇÃO: Lei n 4.503, de 30-11-64 e Decreto nº 55.771, de 19-2-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.691.054
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.487.994
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.249.914
3.1.1.0	Pessoal				4.794.869	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.794.869		
01 00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.019.869		
02.00	Despesas Variaveis com o Pessoal Civil.	V		775.000		
3 1.2.0	Material de Consumo	V		48.895	48.895	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		406.150	406.150	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					238.080
3.2.5 0	Salário-família				238.080	
01.00	Pessoal Civil	F		238.080		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					203.060
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					203.060
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		165.000	165.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		38.060	38.060	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	4.257.949
Despesa Variável	1.433.105
TOTAL	5.691.054

4.07.20 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			5.691.054
02.02.1.1388	Reequipamento da Unidade	203.060		
02.02.2.1389	Direção e atividades gerais		5.487.994	
	TOTAL	203.060	5.487.994	5.691.054

4·07·21 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
(Exatorias Federais)

FINALIDADE: Arrecadação das rendas produzidas pelos Impostos, Taxas e Contribuições.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 4.060, de 25-6-01; Decreto nº 24.502, de 29-6-24; Decreto nº 29.191, de 24-1-51; Decreto nº 20.987 de 13-9-51; Lei nº 3.4[illegible]5, de 18-12-60; Lei nº 3.884, de 30-1-61; Lei nº 4.503, de 30-11-64 e Decreto número 55.711, de 19-2-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					17.275.866
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					17.030.206
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					15.400.086
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			13.839.316	13.839.316	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		13.693.316		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		146.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		517.410	517.410	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.043.360	1.043.360	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.630.120
3.2.5.0	Salário-família				1.630.120	
01.00	Pessoal Civil	F		1.630.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					245.660
						245.660
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		145.660	145.660	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 15.323.436					
	Despesa Variável 1.952.430					
	TOTAL 17.275.866					

4·07·21 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
(Exatorias Federais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			17.275.866
02.02.1.1390	Reequipamento da Unidade	245.660		
02.02.2.1391	Direção e atividades gerais		17.030.206	
	TOTAL	245.660	17.030.206	17.275.866

4·07·22 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

FINALIDADE: Superintender, orientar e fiscalizar os serviços de natureza aduaneira.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 20-3-34; Decreto nº 50.439, de 11-4-61 e Decreto nº 50.440, de 11-4-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.843.636
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					304.169
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					290.729
3.1.1.0	Pessoal				267.829	
3.1.1.1	Pessoal Civil			267.829		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		197.829		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		70.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.800	15.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.100	7.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					13.440
3.2.5.0	Salário-família				13.440	
01.00	Pessoal Civil	F		13.440		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.539.467
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.539.467
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			1.527.667	
4.1.3.1	Máquinas motores e aparelhos	V		20.000		
4.1.3.7	Diversos equipamentos e Instalações		1.507.667			
	1) Y-24-Fundo de Reaparelhamento das Repartições Aduaneiras (art. 66, da Lei nº 4.325, de 14 de agôsto de 1957)	F	1.507.667			
4.1.4.0	Material Permanente	V		11.800	11.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.718.936					
	Despesa Variável 124.700					
	TOTAL 1.843.636					

4·07·22 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.843.636
02.02.1.1392	Reaparelhamento do Sistema Aduaneiro	1.507.667		
02.02.1.1393	Reequipamento da Unidade	31.800		
02.02.2.1394	Direção e atividades gerais		304.169	
	TOTAL	1.539.467	304.169	1.843.636

4·07·23 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS
(Estações Aduaneiras)

FINALIDADE: Arrecadar tributos sôbre a importação e outros; executar serviços de repressão e apreensão de contrabando e policiamento fiscal das águas territoriais, costas, rios, lagos e águas interiores, bem como das fronteiras terrestres.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 2.647, de 19.9.960.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					14.767.880
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.251.610
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					12.934.860
3.1.1.0	**Pessoal**				**11.513.670**	
3.1.1.1	**Pessoal Civil**			**11.513.670**		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.472.740		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		40.930		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		764.440	764.440	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		656.770	656.770	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.316.730
3.2.5.0	**Salário-família**				**1.316.730**	
01.00	**Pessoal Civil**	**F**		**1.316.730**		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					516.270
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					516.270
4.1.3.0	**Equipamentos e Instalações**	**V**		**304.100**	**304.100**	
4.1.4.0	Material Permanente	V		212.170	212.170	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 12.789.470					
	Despesa Variável **1.978.410**					
	TOTAL 14.767.880					

4·07·23 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS
(Estações Aduaneiras)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			**14.767.880**
02.02.1.1395	**Reequipamento da Unidade**	**516.270**		
02.02.2.1396	Direção e atividades gerais		14.251.610	
	TOTAL	516.270	14.251.610	14.767.880

4.07.24 — SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE REPRESSÃO AO CONTRABANDO

FINALIDADE: Reprimir o contrabando nas fronteiras do País e em todo o território nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 10.037, de 6-11-13; Decreto nº 12. 328, de 27-12-16; Decreto nº 19.703, de 13-2-31; Decreto número 197, de 22-11-61 e Decreto nº 51.753, de 22-2-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					485.560
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					479.460
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					416.460
3.1.1.0	Pessoal				387.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			387.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		379.780		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.000	17.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.650	11.650	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		30	30	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					63.000
3.2.5.0	Salário-família				63.000	
01.00	Pessoal Civil	F		63.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000	4.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.100	2.100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 442.780					
	Despeza Variável 42.780					
	TOTAL 485.560					

4.07.24 — SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE REPRESSÃO AO CONTRABANDO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira		485.560	485.560
02.02.2.1397	Direção e atividades gerais			
	TOTAL		485.560	485.560

4.07.25 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

FINALIDADE: Executar o Orçamento Geral da União, na parte que diz respeito às despesas públicas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 763, de 20-11-1850; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 21.890, de 4-10-46 e Decreto número 48.950, de 9-9-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.452.807
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.360.807
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.309.543
3.1.1.0	Pessoal				1.220.743	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.220.743		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.198.743		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		22.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		82.200	82.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.100	6.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					51.264
3.2.5.0	Salário-Família				51.264	
01.00	Pessoal Civil	F		51.264		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					92.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					92.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		42.000	42.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.250.007
Despesa Variável	202.800
TOTAL	1.452.807

4.07.25 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.452.807
02.02.1.1398	Reequipamento da Unidade	92.000		
02.02.2.1399	Direção e atividades gerais		1.360.807	
	TOTAL	92.000	1.360.807	1.452.807

4.07.26 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais)

FINALIDADE: Executar o Orçamento Geral da União, na parte que diz respeito às despesas públicas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 763, de 20-11-1850; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 21.890, de 4-10-46 e Decreto número 48.930 de 9-9-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.293.349.699
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					948.503.930
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.450.300
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		300	300	
3.1.1.0	Encargos Diversos	V		950.000	950.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	V		2.500.000	2.500.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					945.053.630
3.2.1.0	Subvenções Sociais				3.450.593	
3.2.1.5	Instituições Privadas			3.450.593		
	1) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944)	F		3.450.593		
3.2.3.0	Inativos				179.000.000	
01.00	Pessoal Civil	F		176.000.000		
3.2.4.0	Pensionistas	F		74.431.000	74.431.000	
3.2.5.0	Salário-Família				15.000.000	
03.00	Inativos Civis	F		15.000.000		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				50.000	
3.2.7.4	Diversos	F		50.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				676.122.037	
3.2.9.2	Entidades Federais			6.000.000		
	X. 37 — Casa da Moeda (Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964)	F		6.000.000		
3.2.9.3	Entidades Estaduais		261.750.000	43.699.000		
	K. 01 — Acre					
	1) Para atender a encargos de pessoal, de acôrdo com a Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962	F		9.425.000		
	K. 11 — Guanabara					
	1) Para pagamento de Inativos da antiga Prefeitura do Distrito Federal	V		5.000.000		
	2) Para atender a encargos de pessoal de acôrdo com a Lei nº 3.752, de 12 de abril de 1960:					
	a) Colônia Agrícola	F		73.000		
	b) Instituto Reeducacional	F		37.000		
	c) Conselho Penitenciário	F		2.000		
	d) Corpo de Bombeiros	F		2.400.000		
	e) Departamento Estadual de Segurança Pública	F		5.903.000		
	f) Departamento de Iluminação e Gás	F		170.000		
	g) Depósito Público	F		11.000		
	h) Tribunal de Justiça	F		5.275.000		
	i) Ministério Público	F		1.163.000		
	j) Penitenciária Professor Lemos de Brito	F		689.000		
	l) Polícia Militar	F		9.952.000		
	m) Presídio	F		220.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	n) Serviço Estadual de Biostatística ...	F		42.000		
	o) Divisão de Fiscalização da Medicina	F		96.000		
	p) Auditoria de Justiça Militar	F		41.000		
	3) Para atender a despesas de custeio, exceto pessoal, em decorrência da Lei nº 4.590, de 11 de dezembro de 1964	V		3.200.000		
	Y. 34 — Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965):					
	1) Parcela do impôsto sôbre a Renda e proventos de qualquer natureza	F	110.000.000			
	2) Parcela do Impôsto de Consumo ...	F	151.750.000			
3.2.9.4	Entidades Municipais		234.146.193	75.030.000		
	Y. 26 — Cotas dos Municípios no Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza e no Impôsto de Consumo (Art. 15, § 4º da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 5, de 21 de novembro de 1961):					
	1) Impôsto sôbre a renda e Proventos de qualquer natureza	F	153.393.147			
	2) Impôsto de Consumo	F	130.753.051			
	K. 07 — Distrito Federal					
	1) Prefeitura do Distrito Federal:					
	a) Pessoal	F		60.660.000		
	b) Material de Consumo	V		6.128.500		
	c) Serviços de Terceiros	V		4.008.760		
	d) Encargos Diversos			4.282.740		
3.2.9.6	Diversos		5.441.839	5.000		
	1) Pagamento de juros, Companhia Hidrelétrica de São Francisco (Decreto-lei nº 8.031, de 3 de outubro de 1945) ...	F		5.000		
	2) Banco do Nordeste do Brasil:					
	Y. 01 — Defesa contra as Sêcas do Nordeste (Art. 198 da Constituição Federal):					
	1) Para o Fundo de Obras e Socorros de Emergência	F	5.441.839			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					344.845.769
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					4.408.412
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras		11	8.400	8.411	
	1) Y. 27 — Integralização de Capitais e Outros:					

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	a) Integralização do Capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1959)	F	11			
	2) Banco do Nordeste do Brasil (Lei número 1.649, de 19 de julho de 1962)	F		8.490		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras		4.400.001		4.400.001	
	Y. 27 — Integralização de Capitais e Outros:					
	1) Para integralização da parte da União no Capital da Petróleo Brasileiro S. A. (Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953):					
	a) Dividendos	F	1			
	b) Imposto de Importação sôbre veículos, automóveis e peças	F	3.000.000			
	c) Impôsto de Consumo sôbre veículos, automóveis e peças	F	1.400.000			
						840.437.357
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				38.988.000	
4.3.2.3	Entidades Municipais			38.988.000		
	K. 07 — Distrito Federal					
	1) Prefeitura do Distrito Federal	V		38.988.000		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				4.691.000	
4.3.3.3	Entidades Municipais			4.691.000		
	K. 07 — Distrito Federal					
	1) Prefeitura do Distrito Federal	V		4.691.000		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				1.341.000	
4.3.4.3	Entidades Municipais			1.341.000		
	K. 07 — Distrito Federal					
	1) Prefeitura do Distrito Federal	V		1.341.000		
4.3.6.0	Contribuições Diversas				295.517.357	
4.3.6.1	Entidades Federais			11.000.000		
	K. 37 — Casa da Moeda (Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964)	V		11.000.000		
4.3.6.2	Entidades Estaduais		261.750.000	1.000.000		
	K. 01 — Acre					
	1) Para atender ao disposto no artigo 8º da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962	V		1.000.000		
	Y. 34 — Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965)					
	1) Parcela do Impôsto sôbre a Renda e Proventos de qualquer natureza	F	110.000.000			
	2) Parcela do Impôsto de Consumo	F	151.750.000			
4.3.6.4	Entidades Privadas		21.767.357			
	1) Banco do Nordeste do Brasil:					
	Y. 01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste (Art. 198, da Constituição Federal):					
	1) Para depósito (Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1962 e Decreto número 33.643, de 24 de agôsto de 1963)	F	21.767.357			

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.210.359.399
Despesa Variável	82.990.300
TOTAL	1.293.349.699

4·07·26 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			855.850.498
02.02 1.1400	Desenvolvimento econômico e social dos Estados e do Distrito Federal	523.500.000		
02.02.1.1401	Ajuda financeira para o desenvolvimento econômico e social do Acre	1.000.000		
02.02 2.1402	Serviços especiais centralizados de administração financeira		3.450.000	
02.02.2.1403	Serviços relacionados com o pagamento de comissões e corretagens e juros da dívida pública		55.300	
02.02.2.1404	Encargos financeiros com o Pessoal da União transferido para o Estado do Acre		9.425.000	
02.02.2.1405	Manutenção dos órgãos da União transferidos para o Estado da Guanabara		29.274.000	
02.02.2.1406	Ajuda financeira para o pagamento de Inativos da antiga Prefeitura do Distrito Federal		5.000.000	
02.02.2.1407	Desenvolvimento econômico e social dos Municípios		284.146.198	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			3.450.593
04.07.2.1408	Formação de pessoal especializado em Administração pública e privada a cargo da Fundação Getúlio Vargas		3.450.593	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Planos Especiais			48.617.608
09.09.1.1409	Financiamentos industriais e agrícolas a cargo do Banco do Nordeste do Brasil	27.217.596		
09.09.1.1410	Fabricação e contrôle de valôres e títulos da União	17.000.000		
09.09.1.1411	Inversões na indústria petrolífera	4.400.001		
09.09.1.1412	Integralização do Capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	11		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensões a Inativos e Pensionistas			265.431.000
14 02.2.1413	Serviços relacionados com o pagamento de Inativos e Pensionistas		265.431.000	
	TOTAL	573.117.608	600.232.091	1.173.349.699

4·07·26 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais)

ENTIDADE: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL.
FINALIDADE: Administração do Distrito Federal
LEGISLAÇÃO: Lei Nº 4.545, de 10-12-64.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			577.310
01.01.1.1414	Reequipamento do Gabinete do Prefeito	59.070		
01.01.2.1415	Coordenação e Contrôle		518.240	
	Poder Legislativo			719.471
01.02.1.1416	Reequipamento do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal	55.500		
01.02.2.1417	Fiscalização e Contrôle Financeiro		663.971	
	Poder Judiciário			400.000
01.03.1.1418	Construção do Edifício-Sede do Supremo Tribunal Militar	400.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			333.500
02.01.1.1419	Reequipamento da Secretaria do Govêrno	33.800		
02.01.2.1420	Coordenação de planos e recursos		299.700	
	Administração Financeira			2.676.477
02.02.1.1421	Construção e instalação de Postos Fiscais	80.000		
02.02.1.1422	Reequipamento da Secretaria de Finanças	330.457		
02.02.2.1423	Direção, coordenação e serviços administrativos		2.266.020	
	Organização e Metodização			462.398
02.03.1.1424	Reequipamento da Secretaria de Administração	108.154		
02.03.2.1425	Racionalização do trabalho		354.244	
	Estatística			218.250
02.04.2.1426	Direção e atividades gerais		68.250	
02.04.2.1427	Aero-Fotogrametria		150.000	
	Administração			53.025.336
02.05.1.1428	Prosseguimento das obras do Edifício-Sede da Prefeitura do Distrito Fereral	1.000.000		
02.05.1.1429	Construção do Edifício da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante	30.000		
02.05.1.1430	Reequipamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)	1.893.539		
02.05.2.1431	Direção, coordenação e serviços administrativos		49.257.368	
02.05.2.1432	Serviços Jurídicos		531.179	
02.05.2.1433	Turismo e recreação		313.300	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			309.000
02.13.1.1434	Reequipamento dos cursos de Administração	56.000		
02.13.2.1435	Cursos de Administração		253.000	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.905.587
03.01.1.1436	Reequipamento da Coordenação de Agricultura e Pecuária	389.761		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.01.2.1437	Direção, coordenação e serviços administrativos		1.515.826	
	Promoção e Extensão Agropecuária			104.000
03.03.1.1438	Construção de Postos de Revenda	20.000		
03.03.1.1439	Obras complementares nas Granjas Rurais	84.000		
	Engenharia Rural			263.100
03.04.1.1440	Construção de estradas rurais	263.100		
	Mecanização			80.000
03.05.1.1441	Construção de oficinas de mecanização agrícola	80.000		
	Recursos Naturais Renováveis			36.000
03.08.1.1442	Prosseguimento de obras nas Estações e Hortos Florestais	36.000		
	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.804.854
04.01.1.1443	Conclusão das obras da Escola Normal do Plano Pilôto	120.000		
04.01.1.1444	Prosseguimento das obras do Teatro Nacional	500.000		
04.01.1.1445	Obras complementares em prédios escolares	300.000		
04.01.1.1446	Reequipamento da Secretaria de Educação	390.939		
04.01.2.1447	Direção, coordenação e serviços administrativos		493.915	
	Ensino Primário			5.120.591
04.02.2.1448	Manutenção da rêde de escolas do ensino elementar		5.120.591	
	Ensino Médio			3.211.471
04.03.2.1449	Manutenção da Rêde de Escolas do Ensino Médio ..		3.211.471	
	SAÚDE			
	Administração			3.366.336
05.01.1.1450	Reequipamento da Secretaria da Saúde	113.027		
05.01.2.1451	Direção, coordenação e serviços administrativos		3.253.309	
	Assistência Médico-Sanitária			1.693.126
05.02.1.1452	Construção de Postos de Saúde e Unidades Sanitárias	135.000		
05.02.1.1453	Reequipamento para os Postos de Saúde e Unidades Sanitárias	399.002		
05.02.2.1454	Serviços de Higiene e Saúde Pública		1.159.124	
	Atividades de Assistência Hospitalar			500.000
05.03.1.1455	Conclusão de Hospitais	500.000		
	ENERGIA			
	Geração			1.000.000
06.02.1.1456	Construção da Usina do Queimado	1.000.000		
	Distribuição			2.000.000
06.04.1.1457	Construção e instalação de sub-estações e rêdes de distribuição de energia elétrica	2.000.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	TRANSPORTE			
	Administração			2.132.378
07.01.1.1458	Reequipamento dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem	281.301		
07.01.2.1459	Direção, coordenação e serviços administrativos		1.315.446	
07.01.2.1460	Administração do Sistema de Trafego e Concessões Rodoviario		535.631	
				5.195.254
07.02.1.1461	Construção de rodovias	2.029.900		
07.02.1.1462	Obras para instalação dos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem	795.000		
07.02.1.1463	Construção e instalação de oficinas mecânico-industriais da Transportes Coletivos de Brasília	250.000		
07.02.1.1464	Ampliação da frota de ônibus da Transportes Coletivos de Brasília	450.000		
07.02.1.1465	Reequipamento para conservação de rodovias	895.000		
07.02.2.1466	Conservação de rodovias		775.354	
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			3.500.000
08.03.1.1467	Construção e instalação de edifícios destinados ao funcionamento dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal	1.500.000		
08.03.1.1468	Expansão da rêde telefônica	2.000.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			6.800.000
10.02.1.1469	Obras na rêde de abastecimento de água	4.000.000		
10.02.1.1470	Obras na rêde de esgotos sanitários	2.800.000		
	Saneamento Urbano			3.000.000
10.03.1.1471	Obras na rêde de esgotos pluviais	3.000.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos habitacionais específicos			3.000.000
11.03.1.1472	Construção de unidades residenciais	2.000.000.		
11.03.1.1473	Obras complementares em edifícios públicos	1.000.000		
	Higiene e Melhoramentos Ubanos			14.206.811
11.04.1.1474	Programa Geral de Urbanização	12.000.000		
11.04.1.1475	Ampliação da frota de veículos para limpeza urbana	289.500		
11.04.1.1476	Reequipamento dos Serviços de limpeza urbana	29.100		
11.04.2.1477	Serviços de Limpeza Urbana		1.564.757	
11.04.2.1478	Conservação de Parques e Jardins		323.454	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			1.600.000
12.02.1.1479	Construção de Delegacias de Polícia	400.000		
12.02.1.1480	Construção do Quartel da Polícia Militar	600.000		
12.02.1.1481	Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros	600.000		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			758.700
14.01.1.1482	Reequipamento da Secretaria de Serviços Sociais	34.500		
14.01.2.1483	Serviços de assistência social à população do Distrito Federal		724.200	
	TOTAL	45.331.650	74.668.350	120.000.000

4.07.27 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

FINALIDADE: Defender, guardar e conservar o Patrimônio da União e promover a sua prosperidade.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.871, de 15-9-44; Decreto nº 22.148, de 22-11-46 e Decreto nº 29.801, de 24-7-51.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.926.977
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.891.677
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.760.061
3.1.1.0	Pessoal				1.602.681	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.602.681		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.566.681		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		36.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		41.100	41.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		115.980	115.980	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300	300	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					131.616
3.2.5.0	Salário-família				131.616	
01.00	Pessoal Civil	F		131.616		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					35.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					35.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		23.300	23.300	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.698.297
Despesa Variável	228.680
TOTAL	1.926.977

4.07.27 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.926.977
02.02.1.1484	Reequipamento da Unidade	35.300		
02.02.2.1485	Direção e atividades gerais		1.891.677	
	TOTAL	35.300	1.891.677	1.926.977

4.07.28 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

FINALIDADE: Apurar as estatísticas referentes aos Impostos, Taxas e Contribuições, comércio exterior e cabotagem, movimento marítimo e bancário do País.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39; Decreto-lei nº 6.893, de 21-10-44; Decreto nº 18.144, de 23-3-45 e Decreto nº 43.850, de 9-7-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					524.107
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					517.657
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					502.105
3.1.1.0	Pessoal				455.385	
3.1.1.1	Pessoal Civil			455.385		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		454.885		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		36.720	36.720	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					15.552
3.2.5.0	Salário-família				15.552	
01.00	Pessoal Civil	F		15.552		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.450
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.450
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.250	6.250	
4.1.4.0	Material Permanente	V		200	200	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	470.487
Despesa Variável	53.670
TOTAL	524.107

4.07.28 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			524.107
02.02.2.1486	Direção e Atividades Gerais		524.107	
	TOTAL		524.107	524.107

4·07·29 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

FINALIDADE: Analisar mercadorias importadas, apreendidas por infração de regulamentos fiscais, bem como coordenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados, de má qualidade.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.067, de 3-12-43; Decreto nº 14.168, de 3-12-43; Decreto-lei nº 7.307, de 19-3-45; Decreto nº 36.756, de 7-1-55 e Decreto nº 43.8[illegible], de 9-7-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					389.131
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					301.631
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					287.135
3.1.1.0	Pessoal				239.135	
3.1.1.1	Pessoal Civil			239.135		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		232.635		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		27.500	27.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.300	20.300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.496
3.2.5.0	Salário-família				14.496	
01.00	Pessoal Civil	F		14.496		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					87.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					87.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.000	70.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		17.500	17.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa ..... 247.13[illegible]					
	Despesa Variável ..... 142.00[illegible]					
	TOTAL ..... 389.13[illegible]					

4·07·29 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			389.131
02.02.1.1487	Reequipamento da Unidade	87.500		
02.02.2.1488	Direção e Atividades Gerais		301.631	
	TOTAL	87.500	301.631	389.131

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.08.00 — Ministerio da Guerra	371.000.000	77.562.136	448.562.136	113.352.800	561.914.936	81.233.000	240.000	—	81.473.000	643.387.936
4.08.01 — Território Federal de Fernando Noronha	—	169.500	169.500	—	169.500	127.000	—	—	127.000	296.500
TOTAL GERAL	371.000.000	77.731.636	448.731.636	113.352.800	562.084.436	81.360.000	240.000	—	81.600.000	643.684.436

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Transporte	Comunicações	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.08.00 — Ministério da Guerra	559.000	332.000	93.000	3.498.900	825.000	452.000	15.100.000	534.185.236	88.342.800	643.387.936
4.08.01 — Território Federal de Fernando de Noronha	—	13.000	25.000	—	—	—	53.000	205.500	—	296.500
TOTAL	559.000	345.000	118.000	3.498.900	825.000	452.000	15.153.000	534.390.736	88.342.800	643.684.436

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

FINALIDADE: Assegurar, com as demais Fôrças Armadas, a defesa da Pátria, garantir o exercício dos Podêres Constituintes, o cumprimento das Leis e a manutenção da ordem.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 47.934, de 15-3-60 — Decreto nº 52.259, de 2-7-63 — Decreto nº 53.343, de 25-10-63 e Lei nº 2.851, de 25-8-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					643.387.936
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					561.914.936
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					448.562.136
3.1.1.0	Pessoal				371.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			40.000.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		39.367.060		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		632.940		
3.1.1.2	Pessoal Militar			331.000.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		253.324.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Militar	V		77.676.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		59.886.000	59.886.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		14.538.136	14.538.136	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.138.000	3.138.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					113.352.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		242.800	242.800	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	V		110.000	110.000	
3.2.3.0	Inativos	F		66.400.000	66.400.000	
3.2.4.0	Pensionistas	F		21.450.000	21.450.000	
3.2.5.0	Salário-família	F		24.860.000	24.860.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		290.000	290.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					81.473.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					81.233.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		30.000.000	30.000.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		25.000.000	25.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		21.958.000	21.958.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.275.000	4.275.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					240.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		240.000	240.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	405.401.060
Despesa Variável	237.986.876
TOTAL	643.387.936

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Geografia e Estatística			559.000
02.04.2.1489	Levantamento Cartográficos		559.000	
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			332.000
03.03.1.1490	Aquisição de Animais	140.000		
03.03.2.1491	Manutenção da Coudelaria		192.000	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			93.000
04.02.2.1492	Manutenção de Escolas Regimentais		93.000	
	SAUDE			
	Atividades Medico-Sanitárias			1.342.025
05.02.2.1493	Manutenção Geral dos Órgãos de Saúde		1.309.825	
05.02.2.1494	Assistencia Médico-odontológica		32.200	
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.156.875
05.03.1.1495	Reequipamentos hospitalares	1.045.000		
05.03.2.1496	Manutenção da Rêde Hospitalar		1.111.875	
	TRANSPORTE			
	Portos e Vias Navegaveis			825.000
07.05.1.1497	Aparelhamento de Navegação Fluvial	825.000		
	COMUNICAÇOES			
	Telecomunicações			452.000
08.03.1.1498	Reaparelhamento da Rêde Rádio Fixa (Rêde Alto Comando)	452.000		
	HABITAÇAO			
	Planos Habitacionais Específicos			15.100.000
11.03.1.1499	Construção de residências para Oficiais e Sargentos	15.100.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Exército			534.185.236
13.03.1.1500	Fabricação, recuperação e aquisição de munições, materiais de Engenharia e de Comunicações	3.750.000		
13.03.1.1501	Fabricação, recuperação e aquisição de armamento	[illegible]		
13.03.1.1502	Construção de novos aquartelamentos	4.800.000		
13.03.1.1503	Prosseguimento, melhoramento e ampliação de aquartelamentos	12.600.000		
13.03.1.1504	Reaparelhamento do Exército	40.650.000		
13.03.1.1505	Reequipamento do Exercito	4.3[illegible].500		
13.03.1.1506	Reaparelhamento de Fabricas e Arsenais	541.300		
13.03.2.1507	Direção, coordenação e serviços administrativos		466.742.836	
13.03.2.1508	Estudo e Exercicio Tatico no Terreno		88.600	
	ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensões e Inativos e Pensionistas			87.850.000
14.02.2.1509	Pagamento a Inativo e Pensionistas		87.850.000	
	Assistência Social			492.800
14.04.2.1510	Serviços Assistenciais do Exército		250.000	
14.04.2.1511	Auxílio à Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26-1-1946)		242.800	
	TOTAL	84.915.800	558.472.136	643.387.936

4.08.01 — TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA

FINALIDADE: Defesa Nacional.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 4.102, de 9-2-42 — Decreto-lei nº 5.718, de 3-8-43 — Decreto-lei nº 6.519, de 23-5-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					296.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					169.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					169.500
3.1.2.0	Material de Consumo	V		126.000	126.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.500	23.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20.000	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					127.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					127.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		63.000	63.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		5.000	5.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		42.000	42.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		17.000	17.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável 296.500					
	TOTAL 296.500					

4.08.01 — TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			13.000
03.03.1.1512	Crescimento do Plantel Animal	8.000		
03.03.1.1513	Desenvolvimento do Programa de Produção de Hortaliças e Plantas Forrageiras	5.000		
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			25.000
04.03.1.1514	Construção de uma Escola Profissional	25.000		
	HABITAÇÃO			
	Planos Habitacionais Específicos			53.000
11.03.1.1515	Construção de Residencias	53.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			205.500
13.01.1.1516	Reequipamento da Unidade	36.000		
13.01.2.1517	Direção, coordenação e serviços administrativos		169.500	
	TOTAL	127.000	169.500	296.500

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.09.01 — Gabinete do Ministro	169.524	1.562.300	1.731.824	960	1.732.784	26.000	—	—	26.000	1.758.784
4.09.02 — Gabinete do Ministro (Orgãos Regionais da Indústria e do Comércio)	1.113.708	170.640	1.284.348	78.660	1.363.008	132.730	—	—	132.730	1.495.738
4.09.03 — Seção de Segurança Nacional	25.399	3.440	28.839	1.056	29.895	1.600	—	—	1.600	31.495
4.09.04 — Secretaria Geral	54.040	39.230	93.270	1.248	94.518	4.400	—	—	4.400	98.918
4.09.05 — Consultoria Jurídica	50.608	760	51.368	1.152	52.520	1.400	—	—	1.400	53.920
4.09.06 — Centro de Estudos Econômicos	202.670	113.040	315.710	4.968	320.678	26.000	—	—	26.000	346.678
4.09.07 — Departamento de Administraçao	162.817	640	163.457	7.030	170.487	900	—	—	900	171.387
4.09.08 — Departamento de Administração (Orgãos Dependentes)	1.233.524	907.550	2.191.074	89.268	2.280.342	89.550	—	1.500.000	1.589.550	3.869.892
4.09.09 — Secretaria da Indústria	46.332	570	46.902	390	47.292	1.200	—	—	1.200	48.492
4.09.10 — Departamento Nacional da Indústria	153.200	7.100	160.300	6.050	166.350	4.000	—	—	4.000	170.350
4.09.11 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	780.000	316.000	1.096.000	38.500	1.134.500	115.000	—	—	115.000	1.249.500
4.09.12 — Secretaria do Comércio	51.844	850	52.694	2.320	55.014	2.000	—	—	2.000	57.014
4.09.13 — Departamento Nacional do Comércio	364.722	383.700	748.422	14.160	762.582	16.700	—	80.000	96.700	859.282
4.09.14 — Departamento Nacional de Registro do Comércio	595.186	16.000	611.186	25.810	636.996	23.000	—	—	23.000	659.996
4.09.15 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	532.435	7.000	539.435	8.352	547.787	6.000	—	—	6.000	553.787
4.09.16 — Instituto de Tecnologia	1.445.802	225.000	1.670.802	50.640	1.721.442	485.000	—	—	485.000	2.206.442
4.09.17 — Instituto Nacional de Pesos e Medidas	412.497	54.000	466.497	19.900	486.397	783.000	—	—	783.000	1.269.397
TOTAL	7.444.308	3.807.820	11.252.128	350.464	11.602.592	1.718.480	—	1.580.000	3.298.480	14.901.072

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Indústria e Comércio	Defesa e Segurança Nacional	Total
4.09.01 — Gabinete do Ministro	197.784	—	1.561.000	—	1.758.784
4.09.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)	—	—	1.495.738	—	1.495.738
4.09.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	31.495	31.495
4.09.04 — Secretaria Geral	—	—	98.913	—	98.913
4.09.05 — Consultoria Jurídica	—	—	53.920	—	53.920
4.09.06 — Centro de Estudos Econômicos	—	—	346.678	—	346.678
4.09.07 — Departamento de Administração	—	171.387	—	—	171.387
4.09.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	3.869.892	—	—	3.869.892
4.09.09 — Secretaria da Indústria	—	—	48.492	—	48.492
4.09.10 — Departamento Nacional da Indústria	—	—	170.350	—	170.350
4.09.11 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	—	—	1.249.500	—	1.249.500
4.09.12 — Secretaria do Comércio	—	—	57.014	—	57.014
4.09.13 — Departamento Nacional do Comércio	—	—	859.282	—	859.282
4.09.14 — Departamento Nacional de Registro do Comércio	—	—	659.996	—	659.996
4.09.15 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	—	—	553.787	—	553.787
4.09.16 — Instituto Nacional de Tecnologia	—	—	2.206.442	—	2.206.442
4.09.17 — Instituto Nacional de Pesos e Medidas	—	—	1.269.397	—	1.269.397
TOTAL	197.784	4.041.279	10.630.514	31.495	14.901.072

4.09.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar assistência ao Titular da Pasta no exame dos assuntos de natureza política, social e administrativa.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 532, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.758.784
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.732.784
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.731.824
3.1.1.0	Pessoal				169.524	
3.1.1.1	Pessoal Civil			169.524		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		34.524		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		135.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.300	3.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.000	23.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.536.000	1.536.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					960
3.2.5.0	Salário-família				960	
01.00	Pessoal Civil	F		960		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		16.000	16.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	35.484
Despesa Variável	1.723.300
TOTAL	1.758.784

4.09.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			197.784
01.01.2.1518	Assessoria Ministerial		197.784	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			561.000
09.01.1.1519	Reequipamento da Unidade	26.000		
09.01.2.1520	Promoção e orientação do desenvolvimento industrial		500.000	
09.01.2.1521	Administração da Comissão Executiva da Defesa da Borracha		35.000	
	Planos Especiais			1.000.000
09.09.2.1522	Orientação e coordenação do desenvolvimento do comércio exterior		1.000.000	
	TOTAL	26.000	1.732.784	1.758.784

4.09.02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)

FINALIDADE: Planejar, coordenar, dirigir e controlar, dentro das respectivas jurisdições, a execução das atividades específicas do MIC.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.495.738
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.363.008
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.284.348
3.1.1.0	Pessoal				1.113.708	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.113.708		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.101.108		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.210	36.210	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		128.930	128.930	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.500	5.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					78.660
3.2.5.0	Salário-família				78.660	
01.00	Pessoal Civil	F		78.660		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					132.730
4.1.0.0	Investimentos					132.730
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		115.600	115.600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		17.130	17.130	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.179.768
Despesa Variável	315.970
TOTAL	1.495.738

4.09.02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			1.495.738
09.01.1.1523	Reequipamento das Delegacias Regionais	132.730		
09.01.2.1524	Administração das Delegacias Regionais		1.363.008	
	TOTAL	132.730	1.363.008	1.495.738

4.09.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Coordenar as atividades relativas à segurança nacional, no âmbito do MIC.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 47.445, de 17-12-59 — Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decretos-leis ns. 9.775 e 9.775-A.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					31.495
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					29.895
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					28.839
3.1.1.0	Pessoal				25.399	
3.1.1.1	Pessoal Civil			25.399		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		22.899		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		290	290	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		150	150	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.056
3.2.5.0	Salário-família				1.056	
01.00	Pessoal Civil	F		1.056		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.600
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	23.955
Despesa Variável	7.540
TOTAL	31.495

4.09.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			31.495
13.06.2.1525	Assessoramento em assuntos de segurança nacional		31.495	
	TOTAL		31.495	31.495

4·09·04 — SECRETARIA GERAL

FINALIDADE: Assessorar o Ministro de Estado no exame e despacho dos assuntos referentes à Indústria e ao Comércio coordenando as atividades do MIC nestes dois setores, em ligação com outros órgãos, inclusive as entidades de sua jurisdição, competindo-lhe, ainda, a administração geral da Secretaria de Estado.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 533, de 22-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					98.918
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					94.518
	DESPESAS DE CUSTEIO					93.270
3.1.1.0	Pessoal				54.040	
3.1.1.1	Pessoal Civil			54.040		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.040		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.130	38.130	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.248
3.2.5.0	Salário-família				1.248	
01.00	Pessoal Civil	F		1.248		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.400
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000	4.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		400	400	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	50.288
Despesa Variável	48.630
TOTAL	98.918

4·09·04 — SECRETARIA GERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			98.918
09.01.2.1526	Direção e coordenação		98.918	
	TOTAL		98.918	98.918

4.09.05 — CONSULTORIA JURÍDICA

FINALIDADE: *a*) emitir pareceres sôbre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Ministro de Estado; *b*) colaborar com o Ministro de Estado, quando solicitada, na elaboração de anteprojetos de leis, decretos e regulamentos; e *c*) assessorar o Ministro de Estado em todos os assuntos de natureza jurídica ligados às atividades do MIC.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					53.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					52.520
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					51.368
3.1.1.0	Pessoal				50.608	
3.1.1.1	Pessoal Civil			50.608		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		45.808		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	F		4.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	400	
4.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		360	360	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.152
3.2.5.0	Salário-família				1.152	
01.00	Pessoal Civil	F		1.152		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.400
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.400	1.400	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	46.960
Despesa Variável	6.960
TOTAL	53.920

4.09.05 — CONSULTORIA JURÍDICA

Execução Direta (Cr$ 1.000)

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			53.920
09.01.2.1527	Assistência Jurídica		53.920	
	TOTAL		53.920	53.920

4.09.06 — CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

FINALIDADE: Realizar estudos de natureza econômica, relacionados com o fomento da indústria e do comércio.

LEGISLAÇÃO: Lei n. 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					346.678
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					320.678
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					315.710
3.1.1.0	Pessoal				202.670	
3.1.1.1	Pessoal Civil			202.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		193.670		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil.	V		9.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.040	1.040	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		72.000	72.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRASFERÊNCIAS CORRENTES					4.968
3.2.5.0	Salário-família				4.968	
01.00	Pessoal Civil	F		4.968		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.000	18.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	198.638
Despesa Variável	148.040
Total	346.678

4.09.06 — CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			346.678
	Estudos e Pesquisas			
09.14.1.1528	Reequipamento da Unidade	26.000		
08.14.1.1529	Estudos da conjuntura econômica		320.678	
	TOTAL	26.000	320.678	346.678

4.09.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a: pessoal, material, orçamento, comunicações, transportes e administração de edifícios.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					171.387
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					170.487
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					163.457
3.1.1.0	Pessoal				162.817	
3.1.1.1	Pessoal Civil			162.917		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		156.317		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		140	140	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					7.030
3.2.5.0	Salário-família				7.030	
01.00	Pessoal Civil	F		7.030		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		800	800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	163.347
Despesa Variável	8.040
TOTAL	171.387

4.09.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			171.387
02.05.2.1530	Direção e coordenação		171.387	
	TOTAL		171.387	171.387

4.09.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a: pessoal, material, orçamento, comunicações, transportes e administração de edifícios.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.869.892
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.280.342
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.191.074
3.1.1.0	Pessoal				1.283.524	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.283.524		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		951.540		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		331.984		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		102.400	102.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		805.150	805.150	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					89.268
3.2.5.0	Salário-família				78.468	
01.00	Pessoal Civil	F		78.468		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES					10.800
3.2.9.5	Pessoas			10.800	10.800	
	1) Auxílio-doença	F		3.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		7.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.589.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					89.550
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		62.000	62.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		27.550	27.550	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					1.500.000
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				1.500.000	
4.3.5.1	Entidades Federais					
	1) Instituto de Resseguros do Brasil	F		1.500.000		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.533.008
Despesa Variável	1.336.884
TOTAL	3.869.892

4.09.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			3.869.892
02.05.1.1531	Recuperação e adaptação do Edifício Sede	600.000		
02.05.1.1532	Reequipamento da Unidade	89.550		
02.05.2.1533	Seguro de crédito a exportação		1.500.000	
02.05.2.1534	Direção, coordenação e serviços administrativos		1.680.342	
	TOTAL	689.550	3.180.342	3.869.892

4.09.09 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA

FINALIDADE: Promover, em regime de calaboração com o Centro de Estudos Econômicos, pesquisas e estudos visando à elaboração e revisão periódica do Plano Nacional do Desenvolvimento Industrial.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					48.492
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					47.292
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					46.902
3.1.1.0	Pessoal				46.332	
3.1.1.1	Pessoal Civil			46.332		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		44.732		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		170	170	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					390
3.2.5.0	Salário-família				390	
01.00	Pessoal Civil	F		390		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		600	600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	45.122
Despesa Variável	3.370
TOTAL	48.492

4.09.09 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			48.492
09.01.2.1535	Coordenação da política de desenvolvimento industrial		48.492	
	TOTAL		48.492	48.492

4 09·10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

FINALIDADE: Coordenar a promoção do desenvolvimento e da expansão do parque industrial brasileiro.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 535, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					170.350
3 0.0.0	DESPESAS CORRENTES					166.350
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					160.300
3.1.1.0	Pessoal				153.200	
3.1.1.1	Pessoal Civil			153.200		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		144.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.200		
3.1 2.0	Material de Consumo	V		1.100	1.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.000	6.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.050
3.2.5.0	Salário-família				6.050	
01.00	Pessoal Civil	F		6.050		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4 0	Material Permanente	V		3.000	3.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	150.050
Despesa Variável	20.300
TOTAL	170.350

4·09·10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			165.350
09.01.2.1536	Direção e atividades gerais		165.350	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			5.000
09.13.2.1537	Especialização de pessoal		5.000	
	TOTAL		170.350	170.350

4.09.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

FINALIDADE: Proteger a propriedade industrial e promover o aproveitamento de invenções com o sentido de aperfeiçoar os meios de trabalho e de produção, nointerêsse do progresso técnico do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 535, de 25-1-62 — Lei nº 4.936, de 17-3-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.249.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.134.500
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					1.096.000
3.1.1.0	Pessoal				780.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			730.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		690.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.000		
02.10	Vencimentos e demais vantagens à conta fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	50.000			
3.1.2.0	Material de Consumo				9.200	
16.00	Materiais de Consumo, em geral, à conta de fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	9.200			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				261.800	
15.00	Serviços de Terceiros, em geral, à conta de fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	261.800			
3.1.4.0	Encargos Diversos				45.000	
12.00	Encargos Diversos, em geral, à conta de fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	45.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					38.500
3.2.5.0	Salário-família				36.000	
01.00	Pessoal Civil	F		36.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.500	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	2.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					115.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					115.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				10.000	
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	10.000			
4.1.4.0	Material Permanente				105.000	
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	105.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.209.500					
	Despesa Variável 40.000					
	TOTAL 1.249.500					

4.09.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			1.249.500
09.01.1.1538	Reequipamento da Unidade	115.000		
09.01.1.1539	Mecanização dos serviços	150.000		
09.01.2.1540	Proteção à propriedade industrial		984.500	
	TOTAL	265.000	984.500	1.249.500

4·09·12 — SECRETARIA DO COMÉRCIO

FINALIDADE: Estudar e planejar as medidas destinadas à organização, funcionamento, incremento e documentação das atividades comerciais em todo o País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					57.014
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					55.014
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					52.694
3.1.1.0	Pessoal				51.844	
3.1.1.1	Pessoal Civil			51.844		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.144		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		550	550	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		300	300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.320
3.2.5.0	Salário-família				2.320	
01.00	Pessoal Civil	F		2.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 51.464					
	Despesa Variável 5.550					
	TOTAL 57.014					

4·09·12 — SECRETARIA DO COMÉRCIO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			57.014
09.01.2.1541	Supervisão e coordenação		57.014	
	TOTAL		57.014	57.014

4.09.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

FINALIDADE: Estudar e planejar medidas relativas ao funcionamento e ampliação das atividades comerciais no País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					859.282
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					762.582
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					748.422
3.1.1.0	Pessoal				364.722	
3.1.1.1	Pessoal Civil			364.722		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		345.350		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		19.372		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.200	2.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		81.500	81.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300.000	300.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.160
3.2.5.0	Salário-família				14.160	
01.00	Pessoal Civil	F		14.160		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					96.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					16.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.700	1.700	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					80.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			80.000	80.000	
4.3.2.2	Entidades Estaduais	V		40.000		
4.3.2.3	Entidades Municipais	V		40.000		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	359.510
Despesa Variável	499.772
TOTAL	859.282

4.09.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			859.282
09.01.1.1542	Reequipamento da Unidade	16.700		
09.01.1.1543	Contribuição ao desenvolvimento da indústria turística	80.000		
09.01.2.1544	Assistência ao turismo		375.000	
09.01.2.1545	Direção e atividades gerais		387.582	
	TOTAL	96.700	762.582	859.282

4.09.14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FINALIDADE: Supervisionar, assistindo ou orientando, no plano técnico, a atuação dos órgãos, autoridades e serventias de justiça incumbidos do registro do comércio e atividades conexas, em todo o País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 534, de 25-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					659.996
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					636.996
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					611.186
3.1.1.0	Pessoal				595.186	
3.1.1.1	Pessoal Civil			595.186		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		582.186		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.000	14.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.810
3.2.5.0	Salário-família				25.810	
01.00	Pessoal Civil	F		25.810		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					23.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					23.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		17.000	17.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	607.996
Despesa Variável	52.000
TOTAL	659.996

4.09.14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			659.996
09.01.1.1546	Reequipamento da Unidade	23.000		
09.01.2.1547	Registro do Comércio		636.996	
	TOTAL	23.000	636.996	659.996

4·09·15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e supervisionar as operações de seguros privados e capitalização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 28-12-61; Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					553.787
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					547.787
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					539.435
3.1.1.0	Pessoal				532.435	
3.1.1.1	Pessoal Civil			532.435		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		492.435		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.000	2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.352
3.2.5.0	Salário-família				8.352	
01.00	Pessoal Civil	F		8.352		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	500.787
Despesa Variável	53.000
TOTAL	553.787

4·09·15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			553.787
09.01.2.1548	Supervisão e fiscalização das operações de seguros privados e capitalização		553.787	
	TOTAL		553.787	553.787

4.09.16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

FINALIDADE: Estudar as matérias primas e produtos nacio nais, visando a sua melhoria e mais ampla utilização e cooperar para o desenvolvimento da indústria na cional, efetuando ensaios, promovendo padronizações e formando técnicos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto-lei nº 592, de 4-8-38 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.206.442
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.721.442
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.670.802
3.1.1.0	Pessoal				1.445.802	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.445.802		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.235.802		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		210.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		85.000	85.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		140.000	140.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.640
3.2.5.0	Salário-família				44.640	
01.00	Pessoal Civil	F		44.640		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoas			6.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					485.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					485.000
4.1.1.0	Obras Públicas			200.000	200.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		200.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		265.000	265.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.280.442
Despesa Variável	926.000
TOTAL	2.206.442

4.09.16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			20.000
09.13.2.1549	Aperfeiçoamento de técnicos		20.000	
	Estudos e Pesquisas			2.186.442
09.14.1.1550	Reequipamento da Unidade	285.000		
09.14.1.1551	Prosseguimento da construção do prédio do INT	200.000		
09.14.2.1552	Estudos tecnológicos de produtos		1.701.442	
	TOTAL	485.000	1.721.442	2.206.442

4.09.17 — INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

FINALIDADE: Promover a execução da legislação metrológica, exercendo tôdas as atribuições dos órgãos definidos no artigo 9º do Decreto-lei nº 592, de 4 de agôsto de 1938.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.269.397
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					486.397
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					466.497
3.1.1.0	Pessoal				412.497	
3.1.1.1	Pessoal Civil			412.497		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		267.367		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		145.130		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		25.800	25.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		18.200	18.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10.000	10.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					19.900
3.2.5.0	Salário-família				14.400	
01.00	Pessoal Civil	F		14.400		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.500	
3.2.9.5	Pessoas			5.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		5.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					783.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					783.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		763.000	763.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 281.767					
	Despesa Variável 987.630					
	TOTAL 1.269.397					

4.09.17 — INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	INDUSTRIA E COMERCIO			
	Administração			596.697
09.01.1.1553	Reequipamento da Unidade	120.000		
09.01.2.1554	Fiscalização do cumprimento da legislação metrológica		476.697	
	Planos Especiais			663.000
09.09.1.1555	Ampliação e criação de órgãos metrológicos estaduais	40.000		
09.09.1.1556	Instalação de laboratório para medidas lineares e de superfície	85.000		
09.09.1.1557	Montagem de laboratório para medição de volume	60.000		
09.09.1.1558	Montagem de laboratório de medidas elétricas	88.000		
09.09.1.1559	Instalação de laboratório de termometria e densimetria	60.000		
09.09.1.1560	Complementação do equipamento para aferição de balancas rodoviárias	45.000		
09.09.1.1561	Instalação de postos de aferição de vagões e caminhões-tanques	95.000		
09.09.1.1562	Montagem de sala para aprovação de modelos	15.000		
09.09.1.1563	Montagem de laboratório de alta precisão para medição de massas	80.000		
09.09.1.1564	Formação de núcleos regionais para arqueação de tanques	25.000		
09.09.1.1565	Reequipamento do sistema de balanças ferroviárias	70.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			9.700
09.13.2.1566	Cursos de metrologia		9.700	
	TOTAL	783.000	486.397	1.269.397

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.10.01 — Gabinete do Ministro	471.865	175.000	646.865	4.704	651.569	3.000	—	—	3.000	654.569
4.10.02 — Seção de Segurança Nacional	33.356	14.800	48.156	1.344	49.500	5.000	—	—	5.000	54.500
4.10.03 — Conselho Nacional do Trânsito	67.674	20.000	87.674	1.440	89.114	3.000	—	—	3.000	92.114
4.10.04 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	38.820	20.000	58.820	—	58.820	4.500	—	—	4.500	63.320
4.10.05 — Agência Nacional	1.872.380	355.000	2.227.380	100.800	2.328.180	356.000	—	—	356.000	2.684.180
4.10.06 — Arquivo Nacional	332.360	90.900	423.260	9.600	432.860	136.000	—	—	136.000	568.860
4.10.07 — Procuradoria Geral da República	534.890	34.500	569.390	7.200	576.590	22.000	—	—	22.000	598.590
4.10.08 — Procuradoria Geral da República (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)	693.000	50.200	743.200	35.520	778.720	62.000	—	—	62.000	840.720
4.10.09 — 1ª Subprocuradoria Geral da República	71.363	10.200	81.563	2.400	83.963	9.000	—	—	9.000	92.963
4.10.10 — 2ª Subprocuradoria Geral da República	146.770	6.100	152.870	2.400	155.270	3.800	—	—	3.800	159.070
4.10.11 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	827.340	60.000	887.340	27.648	914.988	26.000	—	—	26.000	940.988
4.10.12 — Departamento de Administração	406.410	235.000	641.410	46.570	687.980	5.000	—	—	5.000	692.980
4.10.13 — Departamento de Administração (Orgãos Dependentes)	2.982.620	164.510	3.147.130	5.643.865	8.790.995	3.275.000	—	1.365.000	4.640.000	13.430.995
4.10.14 — Departamento Federal de Segurança Pública	23.330.322	4.458.802	27.789.124	1.244.014	29.033.138	5.624.500	—	—	5.624.500	34.657.638
4.10.15 — Departamento Federal de Segurança Pública (Polícia do Distrito Federal)	36.720.711	2.326.990	39.047.701	26.923.230	65.970.931	1.063.300	—	—	1.063.300	67.034.231
4.10.16 — Departamento do Interior e da Justiça	395.820	17.580	413.400	14.400	427.800	6.000	—	—	6.000	433.800
4.10.17 — Departamento de Imprensa Nacional	7.385.438	6.938.000	14.323.438	613.162	14.936.600	1.350.000	—	—	1.350.000	16.286.600
4.10.18 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	418.305	50.000	468.305	11.040	479.345	3.500	—	—	3.500	482.845
4.10.19 — Serviço de Documentação	155.825	16.000	171.825	4.320	176.145	5.700	—	—	5.700	181.845
TOTAL	76.885.269	15.043.582	91.928.851	34.693.657	126.622.508	11.963.300	—	1.365.000	13.328.300	139.950.808

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Comunicações	Indústria e Comércio	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdencia	TOTAL GERAL
4.10.01 — Gabinete do Ministro	654.569	—	—	—	—	—	—	—	654.569
4.10.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	54.500	—	54.500
4.10.03 — Conselho Nacional de Trânsito	—	92.114	—	—	—	—	—	—	92.114
4.10.04 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	—	—	—	—	63.320	—	—	63.320
4.10.05 — Agência Nacional	—	—	2.684.180	—	—	—	—	—	2.684.180
4.10.06 — Arquivo Nacional	—	568.860	—	—	—	—	—	—	568.860
4.10.07 — Procuradoria Geral da República	598.590	—	—	—	—	—	—	—	598.590
4.10.08 — Procuradoria Geral da República (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)	840.720	—	—	—	—	—	—	—	840.720
4.10.09 — 1ª Subprocuradoria Geral da República	—	92.963	—	—	—	—	—	—	92.963
4.10.10 — 2ª Subprocuradoria Geral de República	—	159.070	—	—	—	—	—	—	159.070
4.10.11 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	—	940.988	—	—	—	—	—	—	940.988
4.10.12 — Departamento de Administração	—	692.980	—	—	—	—	—	—	692.980
4.10.13 — Departamento de Administração (Orgãos Dependentes)	—	4.991.730	—	—	1.000.000	1.645.000	—	5.794.265	13.430.995
4.10.14 — Departamento Federal de Segurança Pública	—	—	—	—	—	34.657.638	—	—	34.657.638
4.10.15 — Departamento Federal de Segurança Pública (Polícia do Distrito Federal)	—	—	—	—	—	67.034.231	—	—	67.034.231
4.10.16 — Departamento do Interior e da Justiça	—	—	—	—	—	433.800	—	—	433.800
4.10.17 — Departamento de Imprensa Nacional	—	—	—	16.286.600	—	—	—	—	16.286.600
4.10.18 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	—	482.845	—	—	—	—	—	—	482.845
4.10.19 — Serviço de Documentação	—	181.845	—	—	—	—	—	—	181.845
TOTAL	2.093.879	8.203.395	2.684.180	16.286.600	1.000.000	103.833.989	54.500	5.794.265	139.950.808

4·10·00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4·10·01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta e prestar-lhe colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 26.302, de 3-2-49; Decreto nº 39.134, de 5-5-56; Decreto nº 52.903, de 21-11-63; Decreto nº 53.569, de 20-2-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					654.569
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					654.569
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					646.865
3.1.1.0	Pessoal				471.865	
3.1.1.1	Pessoal Civil			471.865		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		387.865		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		84.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.000	36.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		75.000	75.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		64.000	64.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					4.704
3.2.5.0	Salário-família				4.704	
01.00	Pessoal Civil	F		4.704		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.100	1.100	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.900	1.900	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	392.569
Despesa Variável	262.000
TOTAL	654.569

4·10·01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			654.569
01.01.2.1567	Assessoria Ministerial		644.569	
01.01.2.1568	Administração do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana		10.000	
	TOTAL		654.569	654.569

4·10·02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar e opinar sôbre os problemas de Segurança Nacional relacionados com os assuntos do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.873, de 15-2-34; Decreto nº 9.755, de 6-9-46; Decreto nº 24.468, de 4-2-48; Decreto nº 26.524, de 29-3-49; Decreto nº 32.399, de 11-4-53; Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					54.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					49.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					48.156
3.1.1.0	Pessoal				33.356	
3.1.1.1	Pessoal Civil			33.356		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		31.356		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		800	800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.344
3.2.5.0	Salário-família				1.344	
01.00	Pessoal Civil	F		1.344		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 32.700					
	Despesa Variável 21.800					
	TOTAL 54.500					

4.10·02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			54.500
13.06.2.1569	Assessoria relacionada a assuntos de segurança nacional		54.500	
	TOTAL		54.500	54.500

4·10·03 — CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

FINALIDADE: Zelar pela observância do Código Nacional de Trânsito, em todo território nacional, e coordenar as atividades dos Conselhos Regionais do Trânsito.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 2.994, de 28-1-41; Decreto-Lei nº 3.651, de 25-9-41; Decreto nº 8.576, de 21-4-42; Decreto nº 52.116, de 17-6-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					92.114
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					89.114
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					87.674
3.1.1.0	Pessoal				67.674	
3.1.1.1	Pessoal Civil			67.674		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		60.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.874		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.000	10.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.440
3.2.5.0	Salário-família			1.440	1.440	
01.00	Pessoal Civil	F		1.440		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	62.240
Despesa Variável	29.874
TOTAL	92.114

4·10·03 — CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			92.114
02.05.2.1570	Coordenação da política nacional do trânsito		88.614	
02.05.2.1571	Coordenação e fiscalização dos conselhos regionais		3.500	
	TOTAL		92.114	92.114

4.10.04 — CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Opinar sôbre os assuntos que dizem respeito aos estabelecimentos penais da União.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 16.665, de 6-11-24; Decreto nº 52.115, de 17-6-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					63.320
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					58.820
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					58.820
3.1.1.0	Pessoal				38.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.820		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.620		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		9.000	9.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.000	11.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 29.620					
	Despesa Variável 33.700					
	TOTAL 63.320					

4.10.04 — CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Administração			63.320
12.01.2.1572	Coordenação e fiscalização do sistema penitenciário federal		63.320	
	TOTAL		63.320	63.320

4·10·05 — AGÊNCIA NACIONAL

FINALIDADE: Prestar informes sôbre atividades nacionais em todos os setores, através de jornal cinematográfico e do boletim informativo radiofônico "A Voz do Brasil", de irradiação para todo o País.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 7.582, de 25-5-45, Decreto-Lei nº 9.788, de 6-9-46; Decreto nº 39.447, de 26-6-56; Decreto nº 46.752, de 26-8-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.684.180
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.328.180
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.227.380
3.1.1.0	Pessoal				1.872.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.872.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.865.380		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		40.000	40.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		300.000	300.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					100.800
3.2.5.0	Salário-família				100.800	
01.00	Pessoal Civil	F		100.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					356.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					356.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		350.000	350.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.966.180					
	Despesa Variável 718.000					
	TOTAL 2.684.180					

4·10·05 — AGÊNCIA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			2.684.180
08.03.1.1573	Renovação e recuperação do equipamento	156.000		
08.03.1.1574	Aquisicão de unidades transceptoras de S.S.B. (single side band) para ligação entre Brasília e capitais dos Estados	200.000		
08.03.2.1575	Divulgação oficial dos atos do Govêrno		2.328.180	
	TOTAL	356.000	2.328.180	2.684.180

4.10.06 — ARQUIVO NACIONAL

FINALIDADE: Guardar os papéis considerados de "arquivo morto", de todos os órgãos da Administração Pública Federal, promover a aquisição de documentos relativos à administração histórica e geográfica do Brasil e de qualquer assunto de interêsse nacional e recolher todos os processos findos do Distrito Federal e dos Territórios.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 16.036, de 14-5-23; Decreto nº 24.235, de 14-5-34; Decreto nº 47, de 25-4-840; Decreto nº 44.862, de 21-11-58.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					568.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					432.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					423.260
3.1.1.0	Pessoal				332.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			332.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		312.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		20.290		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.000	60.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		900	900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					9.600
3.2.5.0	Salário-família				9.600	
01.00	Pessoal Civil	F		9.600		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					136.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					136.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		16.000	16.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 321.670					
	Despesa Variável 247.190					
	TOTAL 568.860					

4.10.06 — ARQUIVO NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			568.860
02.05.1.1576	Reequipamento da Unidade	36.000		
02.05.1.1577	Ampliação do Arquivo Nacional	100.800		
02.05.2.1578	Administração, guarda e conservação		432.860	
	TOTAL	136.000	432.860	568.860

4·10·07 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Defesa dos interêsses da União em Juízo e cobrança judicial da Dívida Ativa da União em todo território nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Decreto nº 2.025, de 14-1-63; Decreto nº 52.911, de 22-11-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					598.590
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					576.590
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					569.390
3.1.1.0	Pessoal				534.890	
3.1.1.1	Pessoal Civil			534.890		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		499.890		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		35.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.000	14.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					7.200
3.2.5.0	Salário-família				7.200	
01.00	Pessoal Civil	F		7.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					22.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					22.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	507.090
Despesa Variável	91.500
TOTAL	598.590

4·10·07 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			598.590
01.01.1.1579	Reequipamento da Unidade	22.000		
01.01.2.1580	Defesa dos interêsses da União em juízo		576.590	
	TOTAL	22.000	576.590	598.590

4.10.08 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)

FINALIDADE: Defesa dos interêsses da União em Juízo e cobrança judicial da Dívida Ativa da União em todo o território nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Decreto nº 2.025, de 14-1-63; Decreto nº 52.911, de 22-11-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					840.720
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					778.720
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					743.200
3.1.1.0	Pessoal				693.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			693.000		
01.00	Venvimentos e Vantagens Fixas	F		690.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		22.000	22.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		26.000	26.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.200	2.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					35.520
3.2.5.0	Salário-família				35.520	
01.00	Pessoal Civil	F		35.520		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					62.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					62.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.000	22.000	
	Material Permanente	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 725.520					
	Despesa Variável 115.200					
	TOTAL 840.720					

4.10.08 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			840.720
01.01.1.1581	Reequipamento da Unidade	62.000		
01.01.2.1582	Defesa dos interêsses da União em juízo nos Estados e no Distrito Federal		778.720	
	TOTAL	62.000	778.720	840.720

4.10.09 — 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Representação da União junto ao Tribunal Federal de Recursos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.754, de 14-4-60; Decreto nº 1.489, de 8-11-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					92.963
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					83.563
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					81.563
3.1.1.0	Pessoal				71.363	
3.1.1.1	Pessoal Civil			71.363		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		59.363		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.000	6.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					9.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					9.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.000	4.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	61.763
Despesa Variável	31.200
TOTAL	92.963

4.10.09 — 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			92.963
02.05.2.1583	Representação da União junto ao Tribunal Federal de Recursos		92.963	
	TOTAL		92.963	92.963

4·10·10 — 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Superintender o serviço de defesa em Juízo da União Federal e de sua Fazenda no que se refere ao Estado da Guanabara, e, mediante designação do Procurador Geral da República em qualquer parte do território nacional; bem como exercer as funções de Procurador Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 33, de 13-5-47; Lei nº 1.341, de 30-1-51; e Lei nº 3.754, de 14-4-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					159.070
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					155.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					152.870
3.1.1.0	Pessoal				146.770	
3.1.1.1	Pessoal Civil			146.770		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		146.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.800	1.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 148.470					
	Despesa Variável 10.600					
	TOTAL 159.070					

4·10·10 — 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			159.070
02.05.2.1584	Defesa da União e da Fazenda Pública no Território Nacional especialmente no Estado da Guanabara		159.070	
	TOTAL		159.070	159.070

4.10.11 — MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FINALIDADE: Zelar junto à Justiça comum, pela observância da Constituição Federal, das Leis e Atos emanados dos poderes públicos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 6.626, de 24-6-44; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Lei nº 3.754, de 14-4-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					940.988
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					914.988
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					887.340
3.1.1.0	Pessoal				827.340	
3.1.1.1	Pessoal Civil			827.340		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		744.580		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		82.760		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		18.000	18.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.000	42.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.648
3.2.5.0	Salário-família				27.648	
01.00	Pessoal Civil	F		27.648		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		16.000	16.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesas Fixas	772.228
Despesas Variáveis	168.760
TOTAL	940.988

4.10.11 — MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			940.988
02.05.1.1585	Reequipamento da Unidade	26.000		
02.05.2.1586	Fiscalização e observância do cumprimento das Leis		914.988	
	TOTAL	26.000	914.988	940.988

4·10·12 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.650, de 1-10-40; Decreto nº 21.826, de 5-9-46; Lei nº 1.650, de 19-7-52; Decreto nº 36.757, de 7-1-55; Decreto nº 1.500, de 9-11-62; Decreto nº 53.082, de 5-12-63.

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					692.980
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					687.980
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					641.410
3.1.1.0	Pessoal				406.410	
3.1.1.1	Pessoal Civil			406.410		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		390.010		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		16.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		180.000	180.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					46.570
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		46.570	46.570	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 436.580					
	Despesa Variável 256.400					
	TOTAL 692.980					

4·10·12 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			692.980
02.05.2.1587	Supervisão, coordenação e execução de atividades administrativas		692.980	
	TOTAL		692.980	692.980

4.10.13 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério, diretamente ou através dos órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.650, de 1-10-40; Decreto nº 21.826, de 5-9-46; Lei nº 1.650; Decreto nº 36.757, de 7-1-55; Decreto nº 53.082, de 5-12-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					13.430.995
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.790.995
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.147.130
3.1.1.0	Pessoal				2.982.620	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.982.620		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.923.720		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		58.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		77.000	77.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		84.950	84.950	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.560	2.560	
3.2.0.0	TRANFERÊNCIAS CORRENTES					5.643.865
3.2.1.0	Subvenções Sociais				5.075.265	
3.2.1,5	Instituições Privadas:			5.075.265		
	1) Fundação Abrigo Cristo Redentor (artigo 3º do Decreto-lei nº 5.760 de 19-8-45)	V		250.000		
	2) Patronato de Menores, para as despesas com estabelecimentos que lhe são subordinados — Lei nº 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 55, de 23 de maio de 1935; Decretos ns. 498, de 13 de dezembro de 1935; 17.181, de 8 de janeiro de 1926; e Decreto-lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924; Instituto Mário de Andrade Ramos, Escola Agrícola Sabóia Lima, Abrigo Feminino, Escola Alfredo Pinto, Asilo Agrícola Santa Isabel, Asilo Infantil Nossa Senhora de Pompéia e Fazenda Escola Governador Amaral Peixoto	V		120.000		
	3) Associação Tutelar de Menores, mantenedora da "Casa Maternal Melo Matos", Abrigo Infantil "Artur Bernardes" e "Casa das Mãezinhas" (Decreto nº 24.760, de 14 de julho de 1934)	V		10.000		
	4) Prelazia do Rio Negro, para manutenção de seus núcleos educacionais e assistenciais (Leis ns. 2.515, de 1 de julho de 1955 e 3.378, de 2 de abril de 1958	V		70.000		
	5) União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia, em Belém. Estado do Pará (Lei nº 3.378, de 2 de abril de 1958)	V		3.000		
	6) Associação da União Éste Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, no Rio de Janeiro (Lei nº 3.378, de 2-4-58)	V		3.000		
	7) União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia em São Paulo, Estado de São Pauol (Lei nº 3.378, de 2-4-58)	V		3.000		
	8) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Decreto nº 22.473, de 20 de fevereiro de 1933)	V		1.000		
	9) Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei nº 4.513, de 1 de dezembro de 1964)	V		4.615.265		
3.2.5.0	Salário-família				68.600	
01.00	Pessoal Civil	F		68.600		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500.000	
3.2.9.5	Pessoas			500.000		
	8) Pagamento aos oficiais de Registro Civil de gratificação mensal instituída pela Lei nº 4.701-A, de 15 de julho de 1962	V		500.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.640.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V				3.275.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.000.000	3.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		115.000	115.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		160.000	160.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital	V				1.365.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	V		1.145.000	1.145.000	
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			130.000	130.000	
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente			90.000	90.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 2.992.320					
	Despesa Variável 10.438.675					
	TOTAL 13.430.995					

4.10.13 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			4.991.730
02.05.1.1588	Reequipamento dos serviços do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	305.000		
02.05.1.1589	Construção do edifício-sede do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	1.000.000		
02.05.2.1590	Coordenação e execução das atividades centrais de administração geral		3.686.730	
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			1.000.000
11.03.1.1591	Construção de residências para funcionários	1.000.000		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Casas Correcionais			1.645.000
12.03.1.1592	Construção da penitenciária de Brasília	1.000.000		
12.03.1.1593	Reaparelhamento dos estabelecimentos penais	645.000		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			5.794.265
14.04.1.1594	Construção do Instituto Feminino de Reeducação ..	200.000		
14.04.1.1595	Construção do Instituto Masculino de Reeducação ..	300.000		
14.04.1.1596	Reequipamento parcial da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor	220.000		
14.04.2.1597	Assistência social ao menor a cargo da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor		4.615.265	
14.04.2.1598	Assistência social ao menor a cargo de instituições privadas		380.000	
14.04.2.1599	Assistência social a cargo de entidades religiosas ..		79.000	
	TOTAL	4.670.000	8.760.995	13.430.995

4·10·14 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: Segurança Pública

LEGISLAÇÃO Decreto-lei nº 6.378 de 28-3-944; Lei nº 4.483, de 16-11-964; Decreto nº 56.510, de 28-6-965.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					34.657.038
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					29.033.138
3.1.1.0	Pessoal					27.789.124
3.1.1.1	Pessoal Civil			23.330.322	23.330.322	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		21.216.227		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.114.095		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.699.500	2.699.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.281.000	1.281.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		478.302	478.302	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.244.014
3.2.5.0	Salário-família				1.211.014	
01.00	Pessoal Civil	F		1.211.014		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			33.000	33.000	
3.2.9.1	Entidades Internacionais					
	1) Despesas com a remessa da anuidade, devida à Interpol, com sede em Paris, de acôrdo com o convênio existente	V		30.000		
3.2.9.5	Pessoas					
	1) Auxílio-doença	V		3.000		5.624.500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.624.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.024.500	1.024.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000.000	4.000.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600.000	600.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 22.427.241					
	Despesa Variável 12.230.397					
	TOTAL 34.657.638					

4·10·14 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Administração			24.566.699
12.01.1.1600	Implantação do sistema de rádio-comunicações	1.500.000		
12.01.1.1601	Estudos e projetos do edifício-sede delegacias regionais, subdelegacias e postos de barreiras	24.500		
12.01.2.1602	Supervisão e Coordenação das Atividades Específicas		20.189.810	
12.01.2.1603	Serviços gerais de manutenção		2.852.389	
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			8.876.838
12.02.1.1604	Reequipamento da unidade	3.100.000		
12.02.2.1605	Plano de operações		54.130	
12.02.2.1606	Supervisão normativa dos serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras		277.518	
12.02.2.1607	Supervisão normativa da repressão ao contrabando e ao descaminho		185.940	
12.02.2.1608	Supervisão normativa da apuração dos ilícitos penais e sonegação dos tributos		114.241	
12.02.2.1609	Repressão ao tráfico de pessoas		67.610	
12.02.2.1610	Repressão do comércio e uso de tóxicos e entorpecentes		110.090	
12.02.2.1611	Preservação da ordem política e social		376.350	
12.02.2.1612	Censura de diversões públicas		187.270	
12.02.2.1613	Policiamento das rodovias		17.690	
12.02.2.1614	Prontuários de identificação		591.987	
12.02.2.1615	Exames periciais		374.654	
12.02.2.1616	Diligências especiais		43.199	
12.02.2.1617	Operação e administração das delegacias regionais		3.375.360	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			1.214.101
12.13.1.1618	Academia Nacional de Polícia	800.00		
12.13.2.1619	Formação de policiais		414.101	
	TOTAL	5.424.500	29.233.138	34.657.638

4.10.15 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (Polícia do Distrito Federal)

FINALIDADE: Executar os serviços de segurança pública do Distrito Federal

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.483, de 16-11-64; Decreto nº 56.511, de 28-6-1965.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					67.034.231
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					65.970.931
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					39.047.701
3.1.1.0	Pessoal				36.720.711	
3.1.1.1	Pessoal Civil			11.660.907		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.613.284		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		47.623		
3.1.1.2	Pessoal Militar			25.059.804		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		18.844.513		
02.00	Despesas Variáveis com o pessoal militar	V		6.215.291		
3.1.3.0	Material de Consumo	V		1.785.550	1.785.550	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		475.440	475.440	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		66.000	66.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					26.923.230
3.2.3.0	Inativos	F			19.920.000	
3.2.4.0	Pensionistas	F			2.520.000	
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil			4.456.730	4.456.730	
02.00	Pessoal Militar	F		532.698		
04.00	Inativos Militares	F		2.062.752		
05.00	Pensionistas	F		1.514.912		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F		346.368		
3.2.9.5	Pessoas			26.500	26.500	
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
	4) Auxílio para funeral	V		25.500		
						1.063.300
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.063.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		821.500	821.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		241.800	241.800	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	57.354.527
Despesa Variável	9.679.704
TOTAL	67.034.231

4.10.15 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (Polícia do Distrito Federal)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			67.034.231
12.02.1.1620	Reequipamento da Polícia do Distrito Federal	243.300		
12.02.1.1621	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	690.000		
12.02.1.1622	Reaparelhamento dos Serviços da Polícia Militar do Distrito Federal	130.000		
12.02.2.1623	Comando e coordenação administrativa		5.782.710	
12.02.2.1624	Execução das atividades de administração geral		465.725	
12.02.2.1625	Serviços gerais de polícia		8.201.495	
12.02.2.1626	Serviços técnicos e periciais		134.975	
12.02.2.1627	Serviços de proteção contra incêndio e salvamento		12.788.729	
12.02.2.1628	Serviços de segurança e manutenção da ordem no Distrito Federal		40.597.297	
	TOTAL	1.063.300	65.970.931	67.034.231

4.10.16 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

FINALIDADE: Estudar os assuntos referentes à nacionali dade, direitos políticos e seu exercício; a organização política da República e dos Estados, atos e prerroga tivas do Presidente da República; as relações entre o Poder Executivo e outros Podêres e entre o Ministé rio da Justiça e a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.630, de 29-6-43; Decreto-lei nº 7.299, de 5-1-45; Decreto-lei nº 17.546, de 5-1-45; Decreto-lei nº 9.694, de 2-9-46; Decreto nº 934, de 4-5-62; Decreto nº 51.745, de 22-2-63; Decreto nº 51.917-A, de 26-4-63.

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					433.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					427.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					413.400
3.1.1.0	Pessoal				395.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			395.820		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		390.020		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.500	10.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.000	6.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.080	1.080	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.400
3.2.5.0	Salário-família				14.400	
01.00	Pessoal Civil	F		14.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.600	3.600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.400	2.400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 404.420					
	Despesa Variável 29.380					
	TOTAL 433.800					

4.10.16 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Administração			433.800
12.01.2.1629	Cidadania, direitos políticos e garantias constitucionais		433.800	
	TOTAL		433.800	433.800

4·10·17 — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

FINALIDADE: Execução de todos os trabalhos gráficos necessários às reparticões federais e os que lhe sejam cometidos por terceiros, mediante indenização, bem como a edição dos órgãos oficiais da União.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 5.963, de 16-7-40; Lei nº 592, de 23-12-48; Decreto nº 932, de 3-5-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					16.286.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.936.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					14.323.438
3.1.1.0	Pessoal				7.385.438	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.385.438		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.982.788		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.402.650		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.950.000	5.950.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		700.000	700.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		288.000	288.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					613.162
3.2.5.0	Salario-familia				590.000	
01.00	Pessoal Civil	F		590.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		10.530	10.530	
3.2.9.0	Diversas Transferencias Correntes				12.632	
3.2.9.5	Pessoas			12.632		
	1) Auxilio-doença	V		10.000		
	2) Indenizações trabalhistas	V		2.632		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.350.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.350.000
4.1.1.0	Obras Publicas	V		500.000	500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		750.000	750.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 6.572.788					
	Despesa Variável 9.713.812					
	TOTAL 16.286.600					

4·10·17 — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	INDUSTRIA E COMERCIO			
	Planos Especiais			16.286.600
09.09.1.1630	Reforma geral das instalações	500.000		
09.09.1.1631	Reequipamento da unidade	850.000		
09.09.2.1632	Serviços gráficos da União		14.936.600	
	TOTAL	1.350.000	14.936.600	16.286.600

4·10·18 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

FINALIDADE: Promover a coleta de dados e a publicidade das estatísticas, relacionadas com as atividades específicas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.684, de 12-7-34; Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39; Decreto nº 16.742, de 6-10-44; Decreto-lei nº 6.937, de 6-10-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					482.845
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					479.345
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					468.305
3.1.1.0	Pessoal				418.305	
3.1.1.1	Pessoal Civil			418.305		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		416.705		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.000	45.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.040
3.2.5.0	Salário-família				11.040	
01.00	Pessoal Civil	F		11.040		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.500	2.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 427.745					
	Despesa Variável 55.100					
	TOTAL 482.845					

4·10·18 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			482.845
02.04.2.1633	Serviços de estatística		482.845	
	TOTAL		482.845	482.845

4.10.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos às atividades do Ministério, bem como organização e prestação de serviços de referência legislativa.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.971, de 5-11-43; Decreto nº 15.943, de 29-6-44; Decreto-lei nº 6.648, de 29-6-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					181.845
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					176.145
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					171.825
3.1.1.0	Pessoal				155.825	
3.1.1.1	Pessoal Civil			155.825		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		154.325		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.000	12.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.320
3.2.5.0	Salário-família				4.320	
01.00	Pessoal Civil	F		4.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.700	4.700	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	158.645
Despesa Variável	23.200
TOTAL	181.845

4.10.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			181.845
02.05.2.1634	Catalogação, guarda e divulgação		181.845	
	TOTAL		181.845	181.845

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.11.01 — Secretaria Geral da Marinha ...	188.372.578	42.859.600	231.232.178	82.555.156	313.787.334	38.461.650	1.011.000	—	39.472.650	353.259.984
4.11.02 — Tribunal Marítimo	339.962	7.460	347.422	64.844	412.266	1.350	—	—	1.350	413.616
TOTAL GERAL	188.712.540	42.867.060	231.579.600	82.620.000	314.199.600	38.463.000	1.011.000	—	39.474.000	353.673.600

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Educação	Saúde	Transporte	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.11.01 — Secretaria Geral da Marinha	—	2.397.880	2.665.567	17.357.412	1.611.356	260.739.961	68.487.808	353.259.984
4.11.02 — Tribunal Marítimo	413.616	—	—	—	—	—	—	413.616
TOTAL	413.616	2.397.880	2.665.567	17.357.412	1.611.356	260.739.961	68.487.808	353.673.600

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

4.11.01 — SECRETARIA GERAL DA MARINHA

FINALIDADE: Dirigir e fiscalizar a logística de produção e administrar a Marinha Brasileira, estabelecendo para êste fim diretivas e normas gerais de ação.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 32.273, de 18-2-55 — Decreto nº 53.399, de 6-1-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					353.259.984
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					313.787.334
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					231.232.178
3.1.1.0	Pessoal				188.372.578	
3.1.1.1	Pessoal Civil			47.053.338		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		44.704.174		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.349.164		
3.1.1.2	Pessoal Militar			141.319.240		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.045.140		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Militar	V		40.274.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		32.696.600	32.696.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.718.000	6.718.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.445.000	3.445.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					82.555.156
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		192.000	192.000	
3.2.3.0	Inativos	F		60.340.156	60.340.156	
3.2.4.0	Pensionistas	F		6.900.000	6.900.000	
3.2.5.0	Salário-família	F		15.120.000	15.120.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		3.000	3.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					39.472.650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					38.461.650
4.1.1.0	Obras Públicas	V		8.032.000	8.032.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		8.020.071	14.943.969	
	1) Y.21 — Fundo Naval	V	6.923.898			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.409.681	13.409.681	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.076.000	2.076.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.011.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		1.011.000	1.011.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	235.033.368
Despesa Variável	118.226.616
TOTAL	353.259.984

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			860.346
04.02.1.1635	Recuperação e ampliação da rêde escolar primária	380.000		
04.02.2.1636	Manutenção da rêde escolar primária		480.346	
	Ensino Médio			741.643
04.03.1.1637	Recuperação da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro	100.000		
04.03.2.1638	Ensino médio específico ao Colégio Naval e Escola de Marinha Mercante		641.643	
	Ensino Superior			794.891
04.04.1.1639	Recuperação das edificações da Escola Naval	300.000		
04.04.2.1640	Formação e especialização de Técnica militar		464.891	
04.04.2.1641	Escola Politécnica, para a Universida de São Paulo mediante convênio		30.000	
	Difusão Cultural			1.000
04.07.2.1642	Auxílio a União dos Escoteiros do Brasil (Divisão Nacional dos Escoteiros do Mar) Decreto-lei n.º 8.828, de 24-1-1946		1.000	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.665.567
05.03.1.1643	Aquisição de equipamentos hospitalares	270.703		
05.03.1.1644	Ampliação e recuperação da rêde hospitalar	500.000		
05.03.2.1645	Manutenção da rêde hospitalar		1.894.864	
	TRANSPORTE			
	Marítimo			17.357.412
07.04.1.1646	Recuperação de edificações da Diretoria de Hidrografia e Navegação	100.000		
07.04.1.1647	Construção da estação rádio-goniômetro	497.000		
07.04.1.1648	Recuperação da rêde de edificações do Serviço de Portos e Costas e Vias Navegáveis	100.000		
07.04.1.1649	Construção Naval	7.137.200		
07.04.1.1650	Embarcações Hidrográficas	242.800		
07.04.1.1651	Embarcações Patrulha	2.620.000		
07.04.1.1652	Aquisição de agências e residências da rêde administrativa da Diretoria de Portos e Costas	203.164		
07.04.1.1653	Recuperação e Manutenção da rêde de sinalização	888.947		
07.04.2.1654	Segurança ao tráfego marítimo, fluvial e lacustre		5.569.301	
	HABITAÇÃO			
	Planos Habitacionais Específicos			1.611.356
11.03.1.1655	Aquisição de Residências em São Paulo	680.636		
11.03.1.1656	Aquisição de Residências em Brasília	127.200		
11.03.1.1657	Residências Funcionais	800.000		
11.03.2.1658	Coordenação do Programa Habitacional		3.520	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Marinha			259.182.388
13.04.1.1659	Reequipamento das Unidades	1.743.000		
13.04.1.1660	Rêde de Tráfego Marítimo	2.209.500		
13.04.1.1661	Manutenção e Reparos dos Meios Flutuantes	3.000.000		
13.04.1.1662	Segurança Interna	3.000.000		
13.04.1.1663	Fabricação de Munição	2.000.000		
13.04.1.1664	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos	1.946.500		

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
13.04.1.1665	Prosseguimento da Construção da Escola de Guerra Naval	500.000		
13.04.1.1666	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Natal	300.000		
13.04.1.1667	Recuperação das edificações da Base Naval de Salvador	50.000		
13.04.1.1668	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Val-de-cães	300.000		
13.04.1.1669	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Ladário	100.000		
13.04.1.1670	Prosseguimento da Construção da Base Aero-Naval de São Pedro D'Aldeia	800.000		
13.04.1.1671	Prosseguimento da Construção da Base Naval do Rio de Janeiro	300.000		
13.04.1.1672	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Recife	80.000		
13.04.1.1673	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Aratu	4.500.000		
13.04.1.1674	Prosseguimento de obras para Fôrça de Fuzileiro da Esquadra	300.000		
13.04.1.1675	Construção de edificações para as Fôrças Regionais de Fuzileiros Navais	100.000		
13.04.1.1676	Recuperação das edificações e instalações do Quartel de Marinheiros	200.000		
13.04.1.1677	Recuperação das Instalações de Armazenamento de Munição	300.000		
13.04.1.1678	Recuperação das Edificações e Instalações do EMA e Distritos Navais	200.000		
13.04.1.1679	Recuperação e Ampliação das Edificações do Serviço de Intendência da Marinha	400.000		
13.04.1.1680	Recuperação das Edificações do Centro de Instrução "Alte. Wandenkolk"	120.000		
13.04.2.1681	Direção, coordenação e serviços administrativos		209.792.129	
13.04.2.1682	Dispositivo de Segurança Naval		26.941.259	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			879.752
13.13.2.1683	Especialização e aperfeiçoamento de Oficiais e Praças		879.752	
	Estudos e Pesquisas			677.821
13.13.2.1684	Desenvolvimento de Pesquisas científicas e Tecnológicas		672.821	
13.14.2.1685	Universidade do Recife, para o Instituto de Biologia Marinha, mediante convênio		5.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensões a Inativos e Pensionistas			67.240.156
14.02.2.1686	Pagamento a Inativos e Pensionistas		67.240.156	
	Assistência Social			1.247.652
14.04.2.1687	Auxílio a Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-1946)		156.000	
14.04.2.1688	Serviços Assistenciais da Armada		1.091.652	
	Total	37.396.650	315.863.334	353.259.984

4·11·02 — TRIBUNAL MARITIMO

FINALIDADE: Apreciacão dos acidentes e fatos da navegação sôbre águas, atuando como órgão autônomo auxiliar do Poder Judiciário.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.180, de 5-2-54 — Lei nº 3.543, de 11-2-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					413.616
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					412.266
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					347.422
3.1.1.0	Pessoal				339.962	
3.1.1.1	Pessoal Civil			339.962		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		326.933		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		13.029		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.850	2.850	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.510	4.510	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.844
3.2.3.0	Inativos	F		50.252	50.252	
3.2.5.0	Salário-família	F		14.592	14.592	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.350
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.350
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.350	1.350	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	391.777
Despesa Variável	21.839
TOTAL	413.616

4·11·02 — TRIBUNAL MARÍTIMO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			413.616
01.03.2.1689	Justiça Marítima		413.616	
	TOTAL		413.616	413.616

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.12.01 — Gabinete do Ministro	275.602	1.403.470	1.679.072	2.000	1.681.072	17.000	—	—	17.000	1.698.072
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Orgãos Dependentes)	—	—	—	4.461.600	4.461.600	—	—	36.507.990	36.507.990	40.969.590
4.12.03 — Seção de Segurança Nacional	6.228	16.220	22.448	—	22.448	120	—	—	120	22.568
4.12.04 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	286.452	46.520	332.972	15.000	347.972	5.500	—	165.555.370	165.560.870	165.908.842
4.12.05 — Conselho Nacional de Petróleo	1.609.268	59.365	1.668.633	55.000	1.723.633	3.413	—	—	3.413	1.727.046
4.12.06 — Departamento de Administração	541.753	365.000	906.753	22.350	929.103	135.000	—	—	135.000	1.064.103
4.12.07 — Departamento Nacional da Produção Mineral	2.943.502	417.600	3.361.102	168.262	3.529.364	11.370.998	—	—	11.370.998	14.900.362
4.12.08 — Departamento Nacional de Aguas e Energia	4.880.260	797.345	5.677.605	177.532	5.855.137	24.422.716	—	—	24.422.716	30.277.853
TOTAL	10.543.065	3.105.520	13.648.585	4.901.744	18.550.329	35.954.747	—	202.063.360	238.018.107	256.568.436

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Saúde	Energia	Transporte	Indústria	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Recursos Naturais	TOTAL
4.12.01 — Gabinete do Ministro	1.698.072	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.698.072
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Orgãos Dependentes)	—	—	580.000	1.000.000	25.901.600	850.000	9.737.990	900.000	2.000.000	—	—	40.969.590
4.12.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.568	—	22.568
4.12.04 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	—	—	—	—	165.908.842	—	—	—	—	—	—	165.908.842
4.12.05 — Conselho Nacional de Petróleo	—	—	—	—	1.727.046	—	—	—	—	—	—	1.727.046
4.12.06 — Departamento de Administração	—	1.064.103	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.064.103
4.12.07 — Departamento Nacional da Produção Mineral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.900.362	14.900.362
4.12.08 — Departamento Nacional de Aguas e Energia	—	—	—	—	30.277.853	—	—	—	—	—	—	30.277.853
TOTAL	1.698.072	1.064.103	580.000	1.000.000	223.815.341	850.000	9.737.990	900.000	2.000.000	22.568	14.900.362	256.568.436

4·12·00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4·12·01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar ao Ministro de Estado, assistência técnica, política e de representação social.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65 e Decreto nº 58.073, de 24-3-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.698.072
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.681.072
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.679.072
3.1.1.0	Pessoal				275.602	
3.1.1.1	Pessoal Civil			275.602		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		110.102		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		165.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.000	25.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		268.000	1.368.470	
	Y. 37 — Custeio dos Serviços de Fiscalização, Administração, Atividades técnicas e científicas no setor de energia elétrica	F	1.100.470			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.000
3.2.5.0	Salário-família				2.000	
01.00	Pessoal Civil	F		2.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					17.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					17.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.212.572
Despesa Variável	485.500
TOTAL	1.698.072

4·12·01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			1.698.072
01.01.1.1690	Reequipamento do Gabinete do Ministro	17.000		
01.01.2.1691	Direção e coordenação geral		380.602	
01.01.2.1692	Fiscalização administração, atividades técnicas e científicas no Setor Energia Elétrica (Lei número 4.676-65, art. 13, § 1º, item III)		1.100.470	
01.01.2.1693	Manutenção do Conselho Nacional de Minas e da Consultoria Jurídica		200.000	
	TOTAL	17.000	1.681.072	1.698.072

4.12.02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar atividades da administração geral do Ministério e administração específica no setor de produção de carvão mineral.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.860, de 24-12-60 e Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					40.969.590
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.461.600
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.461.600
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F			4.461.600	
3.2.9.2	Entidades Federais	F	4.461.600			
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
01.00	Pessoal dos órgãos da administração descentralizada	F	781.600			
02.00	Demais despesas de custeio dos órgãos da administração descentralizada					
	1) Material de Consumo	F	200.000			
	2) Serviços de Terceiros	F	300.000			
	3) Encargos Diversos	F	3.180.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.507.990
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					36.507.990
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				1.150.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	1.150.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				50.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	50.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				50.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	50.000			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				35.157.990	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	35.157.990			
4.3.6.0	Contribuições Diversas				100.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	100.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 40.969.590					
	TOTAL 40.969.590					

4.12.02 — GABINETE DO MININSTRO (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: Comissão do Plano do Carvão Nacional.

FINALIDADE: Plano de coordenação das atividades relacionadas com o carvão nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.860, de 24-12-60.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			400.000
04.02.2.1694	Auxílio a entidades educacionais de nível primário nos municípios		400.000	
	Ensino Médio			180.000
04.03.2.1695	Auxílio a entidades educacionais de nível médio nos municípios		180.000	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			1.000.000
05.03.2.1696	Auxílio a entidades hospitalares nas zonas carboníferas		1.000.000	
	ENERGIA			
	Administração			1.481.600
06.01.1.1697	Reequipamento da Comissão do Plano do Carvão Nacional	100.000		
06.01.2.1698	Coordenação do Plano do Carvão Mineral		1.381.600	
	Geração			9.000.000
06.02.1.1699	Financiamento para montagem de unidades termelétricas e instalações complementares — SOTELCA	6.500.000		
06.02.1.1700	Financiamento para montagem de instalações complementares da usina termelétrica de Figueira — UTELFA	2.500.000		
	Distribuição			4.920.000
06.04.1.1701	Construção de linhas de transmissão — Cia. Paranaense de Energia Elétrica — PR	200.000		
06.04.1.1702	Construção de linhas de transmissão — Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina — CELESC	3.000.000		
06.04.1.1703	Construção de linhas de transmissão — Comissão Estadual de Energia Elétrica de Santa Catarina	370.000		
06.04.1.1704	Construção de linhas de transmissão — Prefeituras Municipais do Estado de Santa Catarina	400.000		
06.04.1.1705	Construção de linhas de transmissão — Cia. Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul	350.000		
	Combustíveis Sólidos			9.000.000
06.06.1.1706	Financiamento de estoques de carvão temporàriamente sem mercado	3.000.000		
06.06.1.1707	Financiamento de equipamento de lavra e beneficiamento do carvão, às emprêsas mineradoras	6.000.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Estudos e Pesquisas			1.500.000
06.14.2.1708	Estudos e pesquisas para ampliação do mercado carbonífero		200.000	
06.14.2.1709	Pesquisas geológicas e tecnicológicas na região carbonífera sul		1.000.000	
06.14.2.1710	Pesquisas geológicas e tecnicológicas na Região Amazônica		300.000	
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			150.000
07.02.1.1711	Melhoramentos em rodovias que servem à zona carbonífera	100.000		
07.02.1.1712	Construção de pontes rodoviárias	50.000		
	Ferroviário			200.000
07.03.1.1713	Auxílios às Estradas de Ferro transportadoras de carvão	100.000		
07.03.1.1714	Melhoramentos das ferrovias nas zonas carboníferas	100.000		
	Portos e Vias Navegáveis			500.000
07.05.1.1715	Financiamento às emprêsas concessionárias de portos no embarque e transbordo de carvão	500.000		
	INDÚSTRIA			
	Siderúrgica			8.237.990
09.02.1.1716	Financiamento à usina siderúrgica de Santa Catarina — SIDESC	2.650.000		
09.02.1.1717	Financiamento à usina siderúrgica de Aços Finos Piratini-Rio Grande do Sul	5.587.990		
	Química			1.500.000
09.08.1.1718	Financiamento para instalação de indústrias químicas	1.500.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			900.000
10.02.1.1719	Abastecimento d'água nas comunidades carboníferas	900.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Financiamentos			2.000.000
11.02.1.1720	Programa de financiamento às emprêsas de mineração para construção de Vilas operárias	2.000.000		
	TOTAL	36.507.990	4.461.600	40.969.590

4·12·03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenhar as atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à segurança nacional, no tocante aos assuntos do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					22.568
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					22.448
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					22.448
3.1.1.0	Pessoal				6.228	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.228		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.128		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.520	1.520	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.500	2.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.200	12.200	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					120
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					120
4.1.4.0	Material Permanente	V		120	120	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	4.128
Despesa Variável	18.440
TOTAL	22.568

4·12·03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			22.568
13.06.2.1721	Assessoramento em assuntos de segurança nacional		22.568	
	TOTAL		22.568	22.568

4.12.04 — CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

FINALIDADE: Orientar e controlar a utilização dos recursos hidráulicos e da energia elétrica.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					165.908.842
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					347.972
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					332.972
3.1.1.0	Pessoal				286.452	
3.1.1.1	Pessoal Civil			286.452		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		267.550		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		18.902		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.300	42.300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		220	220	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					15.000
3.2.5.0	Salário-família				15.000	
01.00	Pessoal Civil	F		15.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					165.560.870
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.500	2.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					165.555.370
4.3.6.0	Contribuições Diversas				165.555.370	
	Y.22 — Fundo Federal de Eletrificação	F	99.527.170			
	Y.38 — Cota dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Impôsto Único sôbre Energia Elétrica	F	66.028.200			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 165.837.970					
	Despesa Variável 70.922					
	TOTAL 165.908.842					

4.12.04 — CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ENERGIA			
	Administração			353.472
06.01.2.1722	Orientação da política de energia elétrica		353.472	
	Planos Especiais			165.555.370
06.07.1.1723	Financiamento de instalação, produção, transmissão e distribuição de energia elétrica a cargo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS	99.527.170		
06.07.1.1724	Produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e programas a cargo dos Estados, Distrito Federal e Municípios	66.028.200		
	TOTAL	165.555.370	353.472	165.908.842

4.12.05 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

FINALIDADE: Orientar e controlar a política nacional do petróleo e seus derivados.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.727.046
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.723.633
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.668.633
3.1.1.0	Pessoal				1.609.268	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.609.268		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.508.637		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.	V		100.631		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		21.200	21.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.100	38.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		65	65	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.000
3.2.5.0	Salário-família				55.000	
01.00	Pessoal Civil	F		55.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.413
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.413
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.413	2.413	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.563.637					
	Despesa Variável 163.409					
	TOTAL 1.727.046					

4.12.05 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
	Administração			1.727.046
06.01.2.1725	Orientação da Política do Petróleo		1.727.046	
	TOTAL		1.727.046	1.727.046

4.12.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientação, fiscalização e execução das ativida des de administração geral do Ministério, diretamente ou através dos órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65; e Decreto nº 58.055, de 24-3-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.064.103
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					929.103
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					906.753
3.1.1.0	Pessoal				541.753	
3.1.1.1	Pessoal Civil			541.753		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		381.753		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		160.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200.000	200.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					22.350
3.2.5.0	Salário-família				3.500	
01.00	Pessoal Civil	F		3.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				18.850	
3.2.9.5	Pessoas			18.850		
	1) Auxílio-doença	V		14.850		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		4.000		
						135.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					135.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		125.000	125.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 385.253					
	Despesa Variável 678.850					
	TOTAL 1.064.103					

4.12.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			1.064.103
02.05.1.1726	Reequipamento do Departamento de Administração	135.000		
02.05.2.1727	Direção, coordenação e serviços administrativos		929.103	
	TOTAL	135.000	929.103	1.064.103

4.12.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FINALIDADE: Promover o fomento da produção mineral e superintender as pesquisas geológicas, minerais e tecnológicas, bem como, de assegurar a execução do Código de Minas e leis subsequentes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					14.900.362
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.529.364
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.361.102
3.1.1.0	Pessoal				2.943.502	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.943.502		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.123.726		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		819.776		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		129.443	129.443	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		287.157	287.157	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					168.262
3.2.5.0	Salário-família				145.024	
01.00	Pessoal Civil	F		145.024		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				23.238	
3.2.9.5	Pessoas			23.238		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		23.238		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.370.998
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					11.370.998
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		9.000.000	10.762.398	
	Y.04 — Fundo Nacional de Mineração	F	1.762.398			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		350.000	350.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		258.600	258.600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	4.031.143
Despesa Variável	10.859.214
TOTAL	14.900.362

4.12.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	RECURSOS NATURAIS			
	Administração			4.137.964
18.01.1.1728	Reequipamento do Departamento Nacional da Produção Mineral	604.200		
18.01.2.1729	Direção, coordenação e serviços administrativos		2.298.174	
18.01.2.1730	Administração do Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil (Decreto nº 55.837, de 12 de março de 1965)		1.235.590	
	Estudos, Pesquisas e Levantamentos			5.000.000
18.02.1.1731	Prospecção geoquímica sistemática de minerais metálicos na região central do Estado da Bahia	1.700.000		
18.02.1.1732	Geologia de campo e mapeamento básico para estudos de caráter econômico nos Estados de Goiás, Mato Grosso e no Distrito Federal	1.700.000		
18.02.1.1733	Elaboração da carta geológica do País ao milionésimo	600.000		
18.02.1.1734	Pesquisas e trabalho de campo relacionados com o levantamento de jazidas minerais	1.000.000		
	Sondagens			5.762.398
18.03.1.1735	Sondagens de águas subterrâneas e de depósitos de minérios	4.000.000		
18.03.1.1736	Estudos e pesquisas relacionados com as atividades de produção de bens primários minerais	1.762.398		
	TOTAL	11.366.598	3.533.764	14.900.362

4.12.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

FINALIDADE: Promover e desenvolver a produção de energia elétrica bem como assegurar a execução do Código de Águas e Leis subseqüentes

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65 e Decreto nº 58.076, de 24-3-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					30.277.853
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.677.605
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.677.605
3.1.1.0	Pessoal				4.880.260	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.880.260		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.623.798		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.256.462		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		372.285	372.285	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		415.773	415.773	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.287	9.287	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					177.532
3.2.5.0	Salário-família				131.047	
01.00	Pessoal Civil	F		131.047		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				46.485	
3.2.9.5	Pessoas			46.485		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		46.485		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					24.422.716
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					24.422.716
4.1.1.0	Obras Públicas	V		500.000	500.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		23.000.000	23.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		654.450	654.450	
4.1.4.0	Material Permanente	V		268.266	268.266	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.754.845
Despesa Variável	27.523.008
TOTAL	30.277.853

4.12.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ENERGIA			
	Administração			6.420.640
06.01.1.1737	Reequipamento da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia	198.750		
06.01.1.1738	Construção de Edifícios Sedes de Distritos	500.000		
06.01.2.1739	Direção, coordenação e serviços administrativos		5.221.941	
06.01.2.1740	Fiscalização técnica e análise de projetos		132.753	
06.01.2.1741	Outorga de Autorizações e Concessões		65.534	
06.01.2.1742	Tomada de contas e tombamentos de bens e instalações dos concessionários de energia elétrica		301.662	
	Planos Especiais			20.059.531
06.07.1.1743	Estudos, projetos e obras de hidrologia e energia elétrica nos Estados, Distrito Federal e Territórios	20.000.000		
06.07.1.1744	Coordenação da aplicação de recursos de energia elétrica	59.531		
	Estudos e Pesquisas			3.797.682
06.14.1.1745	Levantamentos aerofotogramétricos	219.000		
06.14.1.1746	Estudos e trabalhos de campo relacionados a pesquisas e levantamentos plúvio-fluométricos	3.000.000		
06.14.1.1747	Instalação da Seção de Fotointerpretação	85.000		
06.14.2.1748	Estudos e pesquisas energéticas		216.650	
06.14.2.1749	Estudo da política de eletrificação rural		106.619	
06.14.2.1750	Análise de custo operacional		104.588	
06.14.2.1751	Estatística de recursos energéticos		65.825	
	TOTAL	24.062.281	6.215.572	30.277.853

4.13.00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.13.01 — Secretaria de Estado	32.450.112	12.396.550	44.846.662	18.225.629	63.072.291	5.600.470	—	—	5.600.470	68.672.761
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	7.061.820	21.343.280	28.405.100	900.654	29.305.754	1.086.400	1.140.000	—	2.226.400	31.532.154
TOTAL	39.511.932	33.739.830	73.251.762	19.126.283	92.378.045	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	100.204.915

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Educação	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Colonização e Povoamento	Política Exterior	Total
4.13.01 — Secretaria de Estado	3.906.480	25.000	2.757.000	—	61.984.281	68.672.761
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares ...	—	—	—	564.080	30.968.074	31.532.154
TOTAL	3.906.480	25.000	2.757.000	564.080	92.952.355	100.204.915

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13-01 — SECRETARIA DE ESTADO

FINALIDADE: Executar e assessorar a política de Relações Exteriores do Govêrno Federal, bem como orientar, coordenar e superintender as Missões Diplomáticas e as Repartições Consulares.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.917, de 14-7-61 e Lei nº 4.669, de 8-6-65

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					68.672.761
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					63.072.291
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					44.846.662
3.1.1.0	Pessoal				32.450.112	
3.1.1.1	Pessoal Civil			32.450.112		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.505.690		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.944.422		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.302.300	1.302.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.878.570	2.878.570	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		8.215.680	8.215.680	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.225.629
3.2.1.0	Subvenções Sociais				16.542.999	
3.2.1.1	Instituições Internacionais			15.674.599		
	1) Agência Internacional de Energia Atômica			250.838		
	2) Associação Americano-Brasileira de Nova York			8.880		
	3) Associação Greco-Brasileira de Atenas			2.664		
	4) Associação Internacional de Cinema Científico			422		
	5) Associação Latino-Americana de Livre Comércio			408.871		
	6) Associação Suíça dos Amigos do Brasil			888		
	7) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária — Haia			1.033		
	8) Bureau Hidrográfico Internacional			9.213		
	9) Bureau Internacional de Pesos e Medidas			57.627		
	10) Bureau Internacional de Tarifas Aduaneiras			10.876		
	11) Câmara de Comércio Anglo-Brasileira em Londres			8.880		
	12) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de Buenos Aires			11.100		
	13) Câmara de Comércio Belgo-Brasileira em Bruxelas			8.880		
	14) Câmara de Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona			5.550		
	15) Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira de Milão			8.880		
	16) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira			8.880		
	17) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira de Montevidéu			8.880		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	18) Casa do Brasil em Madrid			42.180		
	19) Casa do Brasil em Paris			75.480		
	20) Centro Cultural Ítalo-Brasileiro de Milão			8.880		
	21) Centro de Estudos Brasileiro de Munique			2.220		
	22) Centro Internacional de documentação Parlamentar			256		
	23) Centro Latino-Americano para Aplicação da Ciência e da Tecnologia ao Desenvolvimento			111.000		
	24) Centro Latino-Americano de Física			88.800		
	25) Centro de Restauração de bens culturais (Roma)			4.884		
	26) Clube Brasileiro em Montevidéu ..			8.880		
	27) Colégio Experimental do Brasil em Assunção, Paraguai			11.100		
	28) Colégio Pio-Brasileiro de Roma ...			543.900		
	29) Comissão Interina da Organização Internacional do Comércio — GATT			48.530		
	30) Comissão Internacional de Pesca à Baleia			1.887		
	31) Comité Consultivo Internacional do Algodão			15.096		
	32) Comité Interamericano Permanente Anti-Acridiano			33.300		
	33) Comité Internacional da Cruz Vermelha			5.550		
	34) Comité Intergovernamental para Migrações Européias (Cime)			555.000		
	35) Conselho Internacional do Açúcar .			12.521		
	36) Conselho Internacional do Trigo ..			7.770		
	37) Conselho Interamericano de Escotismo			6.660		
	38) Conselho Nacional da Associação dos Ex-combatentes do Brasil			2.220		
	39) Côrte Permanente de Arbitragem ..			2.553		
	40) Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe			2.220		
	41) Escritório Escoteiro Internacional .			3.140		
	42) Federação Internacional de Veterinária e Zootécnica			555		
	43) Fundo Especial das Nações Unidas .			1.110.000		
	44) Grupo-Internacional de Estudos sôbre a Borracha			3.830		
	45) Instituto Brasil-Estados Unidos de Washington			33.300		
	46) Instituto Brasileiro de Coimbra ...			2.220		
	47) Instituto Brasileiro de Altos Estudos da Universidade de Paris			2.664		
	48) Instituto Holanda-Portugal-Brasil de Haia			2.220		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	49) Instituto Indigenista Interamericano			16.446		
	50) Instituto Ítalo-Brasileiro de Roma			5.560		
	51) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas			439.230		
	52) Instituto Internacional de Ciências Administrativas			6.660		
	53) Instituto Internacional de Estatísticas			1.199		
	54) Instituto Internacional para unificação do direito privado			3.108		
	55) Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa			2.220		
	56) Instituto Luso-Brasileiro de Sorbone			2.664		
	57) Instituto Panamericano de Geografia e História			38.906		
	58) Instituto de Pesquisas e Formação Profissional das Nações Unidas			11.100		
	59) Operação de Segurança da ONU (Conta Especial do Congo)			184.141		
	60) Organização dos Estados Americanos			2.550.980		
	61) Organização Internacional de Aviação Civil — OACI			55.500		
	62) Organização Internacional de Polícia Criminal			28.163		
	63) Organização Internacional de Normas Técnicas			16.988		
	64) Organização Internacional do Trabalho			712.285		
	65) Organização Meteorológica Mundial			87.748		
	66) Organização Mundial da Saúde			923.520		
	67) Organização Mundial para a Proteção Social aos Cegos			1.332		
	68) Organização das Nações Unidas			1.998.000		
	69) Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)			764.235		
	70) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)			603.840		
	71) Organização Pan-Americana de Saúde			1.344.992		
	72) Organização Mundial de Educação Pré-Escolar			666		
	73) Organização Consultiva Intergovernamental para Assuntos Marítimos — IMCO			26.640		
	74) Programa de Cooperação Técnica da OEA — FEAD			954.600		
	75) Repartição Internacional de Educação			4.440		
	76) Repartição Internacional de Epizootias			38.564		
	77) Repartição Internacional para a Proteção à Propriedade Industrial			8.880		
	78) Repartição Internacional para a Proteção das Obras Artísticas e Literárias			8.880		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	79) Sociedade Anglo-Brasileira de Londres			4.440		
	80) Sociedade Teuto-Brasileira de Bonn			11.110		
	81) Sociedade de Beneficência Brasileira de Portugal			5.328		
	82) União Internacional contra o Câncer			1.110		
	83) União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo			4.995		
	84) União Internacional de Telecomunicações			133.200		
	85) União Interparlamentar			7.384		
	86) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das cotas das instituições internacionais			1.104.387		
3.2.1.2	Instituições Federais			868.400		
	1) Associação Brasileira de Belas Artes			1.000		
	2) Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade da Bahia			20.000		
	3) Centro de Informações da ONU no Rio de Janeiro			2.000		
	4) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais			120.000		
	5) Clube das Nações em Brasília			50.000		
	6) Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil			12.000		
	7) Comitê Brasileiro de Cooperação da Comissão Interamericana de Mulheres			2.000		
	8) Escritório da Propaganda das Nações Unidas para o Desenvolvimento			70.000		
	9) Escritório do Representante da UNESCO no Brasil (Manutenção)			15.000		
	10) Fundação Bienal de São Paulo			50.000		
	11) Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI)			170.000		
	12) Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas			400		
	13) Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura — IBECC			15.000		
	14) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais			5.000		
	15) Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU			330.000		
	16) Secão Brasileira do Instituto Pan-Americano de Geografia e História			6.000		
3.2.5.0	Salário-Família	P		315.400	315.400	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.367.230	
3.2.9.5	Pessoas			1.367.230		
	1) Auxílio Doença			1.367.230		5.600.470
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.600.470
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.400.000	3.400.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		485.000	485.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		993.970	993.970	
4.1.4.0	Material Permanente	V		721.500	721.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	29.821.090
Despesa Variável	38.851.671
TOTAL	68.672.761

4·13·01 — SECRETARIA DE ESTADO

Execução direta
Cr$ 1.000

Programa: Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Assistência a Educandos			1.171.400
04.06.2.1752	Auxílio a bolsistas brasileiros no Exterior		821.400	
04.06.2.1753	Auxílio financeiro a estudos de estrangeiros no Brasil		350.000	
	Difusão Cultural			2.735.080
04.07.2.1754	Difusão Cultural no Exterior		1.265.500	
04.07.2.1755	Intercâmbio de Jornalistas		54.400	
04.07.2.1756	Intercâmbio Científico e Cultural		1.415.180	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			25.000
12.02.2.1757	Fiscalização de entorpecentes e bebidas alcoólicas		25.000	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			2.757.000
13.06.2.1758	Serviços de caráter reservado		2.552.000	
13.06.2.1759	Demarcação de Fronteiras		205.000	
	POLÍTICA EXTERIOR			
	Administração			42.776.982
17.01.1.1760	Construção do Edifício-Sede em Brasília	3.400.000		
17.01.1.1761	Transferência e instalação do Ministério das Relações Exteriores em Brasília	970.000		
17.01.1.1762	Modernização do sistema mecanizado de criptografia e comunicações	429.570		
17.01.1.1763	Reequipamento da Secretaria de Estado	800.900		
17.01.2.1764	Execução da Política Exterior		34.442.604	
17.01.2.1765	Serviços de Comunicações		1.861.600	
17.01.2.1766	Manutenção do Palácio Itamaraty		882.308	
	Congressos, Conferências e Reuniões			2.481.000
17.03.2.1767	Participação do Brasil em reuniões, congressos e conferências		2.481.000	
	Participação em Organismos Internacionais			16.542.999
17.04.2.1768	Participação do Brasil em Organismos Intenacionais		15.674.599	
17.04.2.1769	Contribuição para Manutenção de Agências de Instituições de Cooperação Internacional		868.400	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			183.300
17.13.2.1770	Formação de Diplomatas		150.000	
17.01.2.1771	Aperfeiçoamento de diplomatas no Exterior		33.300	
	TOTAL	5.600.470	63.072.291	68.672.761

4.13.02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

FINALIDADE: Desempenhar encargos fiscais e notoriais no Exterior, servir de instrumento à penetração comercial do Brasil, estimular investimentos de capitais privados, cooperar com autoridades brasileiras nos trabalhos e recrutamento e seleção de imigrantes, bem como execução de atos relativos à navegação marítima e aérea e aos transportes terrestres.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.917, de 14-7-1961

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					31.532.154
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					29.305.754
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					28.405.100
3.1.1.0	Pessoal				7.061.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.061.820		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.061.820		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.347.200	8.347.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.996.080	12.996.080	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					900.654
3.2.9.0	Subvenções Sociais	V			900.654	
3.2.9.5	Pessoas			900.654		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.226.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.086.400
4.1.1.0	Obras Públicas	V		770.000	770.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		266.400	266.400	
4.1.4.0	Material Permanente	V		50.000	50.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.140.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		1.140.000	1.140.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável 31.532.154					
	TOTAL 31.532.154					

4.13.02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			564.080
16.02.2.1772	Seleção de Imigrantes no Exterior		564.080	
	POLÍTICA EXTERIOR			
	Administração			54.834
17.01.2.1773	Repatriação e auxílio a brasileiros desvalidos no Exterior		54.834	
	Atividades Diplomáticas no Exterior			25.674.040
17.02.1.1774	Aquisição e construção de imóveis no Exterior	1.910.000		
17.02.1.1336	Reequipamento das Missões e Repartições	316.400		
17.02.2.1775	Atividades Diplomáticas no Exterior		12.125.640	
17.02.2.1776	Manutenção e conservação de Sedes na África		958.000	
17.02.2.1777	Manutenção e conservação de Sedes nas Américas		3.775.000	
17.02.2.1778	Manutenção e conservação de Sedes na Europa Ocidental		3.970.000	
17.02.2.1779	Manutenção e conservação de Sedes na Europa Oriental		1.091.000	
17.02.2.1780	Manutenção e conservação de Sedes no Oriente Próximo, Ásia e Oceania		1.530.000	
	Comércio Exterior			5.239.200
17.05.2.1781	Promoção comercial do Brasil no Exterior		5.239.200	
	TOTAL	2.226.400	29.305.754	31.532.154

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.14.01 — Gabinete do Ministro	219.244	187.000	406.244	—	406.244	51.500	—	—	51.500	457.744
4.14.02 — Seção de Segurança Nacional	40.648	85.000	125.648	—	[illegible]	[illegible]	—	—	15.000	140.648
4.14.03 — Conselho Nacional de Saude	7.320	102.184	109.504	—	109.504	[illegible]	—	—	5.000	114.504
4.14.04 — Conselho Nacional de Alimentação	51.416	39.640	91.056	2.863	93.919	[illegible]	—	—	103.000	196.919
4.14.05 — Departamento de Administração	38.403	19.960	58.363	1.230	59.593	12.000	—	—	12.000	71.593
4.14.06 — Departamento de Administração (Orgãos Dependentes)	8.974.849	5.336.440	14.311.289	46.583.727	60.895.016	7.660.000	—	11.795.260	19.455.260	80.350.276
4.14.07 — Departamento Nacional da Criança	2.479.550	1.002.523	3.482.073	1.263.156	4.745.229	1.861.327	—	—	1.861.327	6.606.556
4.14.08 — Departamento Nacional da Criança (Delegacias Federais)	774.630	82.392	856.472	48.386	904.858	63.750	47.500	—	111.250	1.016.108
4.14.09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais	29.262.000	3.350.000	32.612.000	7.045.000	39.657.000	28.500.000	—	—	28.500.000	68.157.000
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde	895.476	2.753.544	3.649.020	38.856	3.687.876	5.556.500	—	—	5.556.500	9.244.376
4.14.11 — Departamento Nacional de Saúde (Delegacias Federais)	1.036.193	121.230	1.157.423	57.792	1.215.215	129.000	—	—	129.000	1.344.215
4.14.12 — Serviço de Documentação	28.947	6.500	35.447	2.384	37.831	17.000	—	—	17.000	54.831
4.14.13 — Serviço de Estatística de Saúde	161.303	353.675	514.978	2.412	510.390	9.650	—	—	9.650	523.100
4.14.14 — Serviço de Biometria Médica	604.380	58.210	662.590	32.373	694.953	100.000	—	—	100.000	794.953
4.14.15 — Serviço Nacional do Câncer	1.624.886	1.526.229	3.151.116	1.684.758	4.835.874	1.285.300	—	—	1.285.300	6.121.174
4.14.16 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	1.018.386	495.830	1.514.136	486.981	2.001.117	776.337	—	800.000	1.576.337	3.577.454
4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Orgãos Dependentes)	5.759.232	2.215.432	7.974.664	501.131	8.475.795	7.167.394	—	—	7.167.394	15.643.189
4.14.18 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	192.222	124.400	316.622	11.146	327.768	13.000	—	—	13.000	340.768
4.14.19 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	203.120	65.000	268.120	4.800	272.920	15.000	—	—	15.000	287.920
4.14.20 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos)	127.574	54.580	182.154	4.512	186.666	6.000	—	—	6.000	192.666
4.14.21 — Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia	47.854	30.100	77.954	2.222	80.176	6.700	—	—	6.700	86.876
4.14.22 — Serviço Nacional de Lepra	2.651.125	855.200	3.506.325	1.570.675	5.077.000	1.710.370	—	—	1.710.370	6.787.370
4.14.23 — Serviço Nacional de Tuberculose	6.458.021	3.821.491	10.279.512	734.279	11.013.791	2.261.830	—	—	2.261.830	13.275.621
4.14.24 — Serviço de Saude dos Portos	1.018.120	230.000	1.248.120	115.532	1.363.652	442.000	100.000	—	542.000	1.905.652
4.14.25 — Instituto Oswaldo Cruz	2.392.277	651.600	3.043.877	194.869	3.238.746	2.115.250	—	—	2.115.250	5.353.996
TOTAL	66.107.236	23.527.541	89.634.777	60.390.664	150.025.441	59.882.308	147.500	12.595.260	72.625.068	222.650.509

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Saúde	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.14.01 — Gabinete do Ministro	353.744	—	101.000	—	—	—	—	457.744
4.14.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	140.648	—	140.648
4.14.03 — Conselho Nacional de Saúde	—	—	114.504	—	—	—	—	114.504
4.14.04 — Comissão Nacional de Alimentação	—	—	196.919	—	—	—	—	196.919
4.14.05 — Departamento de Administração	—	71.593	—	—	—	—	—	71.593
4.14.06 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	18.593.428	48.761.588	—	11.795.260	—	1.200.000	80.350.276
4.14.07 — Departamento Nacional da Criança	—	—	6.606.556	—	—	—	—	6.606.556
4.14.08 — Departamento Nacional da Criança (Delegacias Federais)	—	—	1.016.108	—	—	—	—	1.016.108
4.14.09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais	—	—	66.007.000	2.150.000	—	—	—	68.157.000
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde	—	—	9.244.376	—	—	—	—	9.244.376
4.14.11 — Departamento Nacional de Saúde (Delegacias Federais)	—	—	1.344.215	—	—	—	—	1.344.215
4.14.12 — Serviço de Documentação	—	54.831	—	—	—	—	—	54.831
4.14.13 — Serviço de Estatística da Saúde	—	—	528.100	—	—	—	—	528.100
4.14.14 — Serviço de Biometria Médica	—	—	794.953	—	—	—	—	794.953
4.14.15 — Serviço Nacional do Câncer	—	—	6.121.174	—	—	—	—	6.121.174
4.14.16 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	—	—	3.577.454	—	—	—	—	3.577.454
4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes)	—	—	15.643.189	—	—	—	—	15.643.189
4.14.18 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	—	—	340.768	—	—	—	—	340.768
4.14.19 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	—	—	287.920	—	—	—	—	287.920
4.14.20 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (Laboratório Central de Drogas e Alimentos)	—	—	192.666	—	—	—	—	192.666
4.14.21 — Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia	—	—	86.876	—	—	—	—	86.876
4.14.22 — Serviço Nacional de Lepra	—	—	6.787.370	—	—	—	—	6.787.370
4.14.23 — Serviço Nacional de Tuberculose	—	—	13.275.621	—	—	—	—	13.275.621
4.14.24 — Serviço de Saúde dos Portos	—	—	1.905.652	—	—	—	—	1.905.652
4.14.25 — Instituto Osvaldo Cruz	—	—	5.353.996	—	—	—	—	5.353.996
TOTAL	356.744	18.719.852	188.288.005	2.150.000	11.795.260	140.648	1.200.000	222.650.509

4.14.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do Ministro de Estado e prestar-lhe colaboração e assistência no desempenho de suas atribuições e na sua repre sentação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						457.744
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						406.244
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						406.244
3.1.1.0	Pessoal					219.244	
3.1.1.1	Pessoal Civil				219.244		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		38.724		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		180.520		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		35.000	35.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		83.000	83.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		70.000	70.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						51.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						51.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente		V		11 500	11.500	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	38.724					
	Despesa Variável	419.020					
	TOTAL	457.744					

4.14.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			356.744
01.01.1.1782	Reequipamento da unidade	35.500		
01.01.2.1783	Assessoria Ministerial		321.244	
	SAÚDE			
	Administração			101.000
05.01.1.1784	Equipamento da Unidade	16.000		
05.01.2.1785	Administração da Comissão Nacional de Hemoterapia		85.000	
	TOTAL	51.500	406.244	457.744

4.14.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar os problemas relacionados com os interêsses da Segurança Nacional, no âmbito do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-63, Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variavel	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinarias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					140.648
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					125.648
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					125.648
3.1.1.0	Pessoal				40.648	
3.1.1.1	Pessoal Civil			40.648		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		30.648		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		10.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		45.000	45.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 30.648					
	Despesa Variável 110.000					
	TOTAL 140.648					

4.14.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			140.648
13.06.1.1786	Reequipamento da Unidade	15.000		
13.06.2.1787	Assessoria relacionada à Segurança Nacional		125.648	
	TOTAL	15.000	125.648	140.648

4.14.03 — CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

FINALIDADE: Assistir o Ministro de Estado na determina ção das bases dos programas de proteção à saúde.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-63; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 47.793, de 11-2-60; Decreto nº 847, de 5-4-62; Decreto nº 52.323, de 7-8-63; Decreto nº 55.242, de 18-12-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					114.504
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					109.504
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					109.504
3.1.1.0	Pessoal				7.320	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.320		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.320		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.684	100.684	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000	4.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 5.000					
	Despesa Variável 109.504					
	TOTAL 114.504					

4.14.03 — CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			114.504
05.01.2.1788	Consulta e Coordenação		14.504	
05.01.2.1789	Realização da IV Conferência Nacional de Saúde		100.000	
	TOTAL		114.504	114.504

4.14.04 — COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

FINALIDADE: Assistir o Govêrno na formulação da política nacional de alimentação, coordenando, para êsse fim, os vários órgãos de Administração.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-63; Lei nº 1.920, de 25-7-63; Decreto-lei nº 7.328, de 17-2-45; Lei nº 970, de 16-12-49. Decreto nº 29.850, de 6-8-51; Decreto nº 39.971, de 12-12-56.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					196.919
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					93.919
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					91.056
3.1.1.0	Pessoal				51.416	
3.1.1.1	Pessoal Civil			51.416		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.721		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		22.695		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.000	7.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		32.400	32.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		240	240	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.863
3.2.5.0	Salário-família				1.344	
01.00	Pessoal Civil	F		1.344		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	V		1.139	1.139	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				380	
3.2.9.2	Entidades Federais	V		80		
3.2.9.5	Pessoal			300		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					103.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					103.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 30.065					
	Despesa Variável 166.854					
	TOTAL 196.919					

4.14.04 — COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			96.919
05.01.2.1790	Formulação da Política Nacional de Alimentação		96.919	
	Assistência à Maternidade e à Infância			100.000
05.04.2.1791	Campanha Nacional de Alimentação		100.000	
	TOTAL		196.919	196.919

4.14.05 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Promover ou superintender a execução das atividades relativas à administração geral do Ministério.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 42.917, de 30-12-37.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					71.593
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					59.593
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					58.363
3.1.1.0	Pessoal				38.463	
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.643		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		31.873		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.590		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.000	8.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.900	1.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.230
3.2.5.0	Salário-família				930	
01.00	Pessoal Civil	F		630		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				300	
3.2.9.5	Pessoas			300		
	1) Auxílio doença	V		300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		7.000	7.000	
4.1.4.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	32.803
Despesa Variável	38.790
TOTAL	71.593

4.14.05 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			71.593
02.05.1.1792	Reequipamento da Unidade	12.000		
02.05.2.1793	Administração das Atividades do Ministério		59.593	
	TOTAL	12.000	59.593	71.593

4.14.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Promover a execução das atividades relativas a administração geral do Ministério, através dos órgãos competentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 42.917, de 30-12-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					80.350.276
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					60.895.016
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					14.311.289
3.1.1.0	Pessoal				8.974.849	
3.1.1.1	Pessoal Civil			8.974.849		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		8.431.260		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		543.589		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.885.960	4.885.960	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		445.454	445.454	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.026	5.026	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					46.583.727
3.2.1.0	Subvenções Sociais				45.280.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	1) Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Lei nº 4.441-64)	V		39.000.000		
	2) Auxílio para a Fundação das Pioneiras Sociais (Lei nº 3.736-60)	V		1.200.000		
3.2.1.4	Instituições Municipais					
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	V		5.000.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas			80.000		
	1) Policlínica Geral do Rio de Janeiro (Lei nº 2.119-53)	V		20.000		
	2) Cruz Vermelha Brasileira (Lei número 3.959-61)	V		20.000		
	3) Associação Brasileira de Imprensa (Lei nº 4.114-62)	V		10.000		
	4) Associação Médica de Brasília	V		30.000		
3.2.5.0	Salário-família				1.179.349	
01.00	Pessoal Civil	F		1.179.349		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		92.762	92.762	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				31.616	
	Pessoas			31.616		
	1) Auxílio doença	V		6.550		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		25.066		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					19.455.260
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.660.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		4.030.000	4.030.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		3.300.000	3.300.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		270.000	270.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	60.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					11.795.260
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				8.795.260	
4.3.5.1	Entidades Federais					
	Y.11 — Fundo Rotativo (Lei nº 4.366 de 1964) — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública	F	8.795.260			
4.3.6.0	Contribuições Diversas				3.000.000	
4.3.6.1	Entidades Federais					
	Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Para Serviços de abastecimento d'água	V		3.000.000		

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	18.405.869
Despesa Variável	61.944.407
TOTAL	80.350.276

4.14.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			18.393.428
02.05.1.1794	Reequipamento dos órgãos Centrais de Administração Geral	270.000		
02.05.1.1795	Mecanização de Serviços Contábeis	60.000		
02.05.1.1796	Contratação de projetos detalhamentos de obras e instalações	[illegible]		
02.05.1.1797	Construção da garagem de Brasília	800.000		
02.05.1.1798	Complementação de obras em prédio destinado à centralização de diversos Orgãos do Ministério na Guanabara	1.500.000		
02.05.1.1799	Ampliação da garagem da Guanabara	200.000		
02.05.2.1800	Coordenação e execução das atividades centrais de Administração Geral		15.533.428	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			48.961.588
05.03.2.1801	Programas Especiais de Assistência Hospitalar		1.200.000	
05.03.2.1802	Programas Especiais de [illegible] Federal		[illegible].000.000	
05.03.2.1803	Manutenção, funcionamento e ampliação da rede Hospitalar do Distrito Federal		5.000.000	
05.03.2.1804	Assistência Hospitalar a cargo de Instituições Privadas		50.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			
05.13.1.1805	Prosseguimento das obras da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	1.500.000		
05.13.2.1806	Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal Técnico necessário aos Serviços de Saúde Pública		2.181.588	
	Estudos e Pesquisas			
05.14.2.1807	Realização da XV Jornada Pediátrica Brasileira a cargo da Associação Médica de Brasília		30.000	
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Higiene e melhoramentos urbanos			11.795.260
11.04.1.1808	Abastecimento dágua	11.795.260		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			1.200.000
14.04.2.1809	Servicos de Assistência Social a cargo de Entidade criada pela União		1.200.000	
	TOTAL	16.155.260	64.195.016	80.350.276

4.14.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (órgãos Centrais)

FINALIDADE: Fiscalizar, coordenar, desenvolver e estimular as instituições que se dedicam a proteção à infância e à maternidade.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 26.690, de 23-5-49; Decreto nº 27.160, de 8-8-49; Decreto nº 41.378, de 17-7-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					6.606.556
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.745.229
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.482.073
3.1.1.0	Pessoal				2.479.550	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.479.550		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.208.943		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		270.607		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		220.957	220.957	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		97.825	97.825	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		683.741	683.741	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.263.156
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.110.000	
3.2.1.1	Instituições Internacionais	V		110.000		
3.2.1.6	Diversos	V		1.000.000		
3.2.5.0	Salário-família				107.040	
01.00	Pessoal Civil	F		107.040		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		35.773	35.773	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				10.343	
3.2.9.5	Pessoas			10.343		
	1) Auxílio doença	V		1.400		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.943		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.861.327
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.861.327
4.1.1.0	Obras Públicas	V		500.000	500.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.320.000	1.320.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		21.787	21.787	
4.1.4.0	Material Permanente	V		19.540	19.540	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	2.315.983				
	Despesa Variável	4.290.573				
	TOTAL	6.606.556				

4.14.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (órgãos Centrais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			4.389.711
05.01.1.1810	Reequipamento da Unidade	41.327		
05.01.2.1811	Administração dos Serviços de Proteção e Defesa da Criança		4.348.384	
	Assistência à Maternidade e à Infância			2.216.845
05.04.1.1812	Adaptações no Instituto Fernandes Figueira	500.000		
05.04.2.1813	Supervisão e fiscalização dos serviços de proteção à infância e à maternidade, inclusive encargos com execução do Programa Alimentos para a Paz		350.000	
05.04.2.1814	Funcionamento do Instituto Fernandes Figueira		230.845	
05.04.2.1815	Manutenção das Escolas Radiofônicas do M.E.B.		6.000	
05.04.2.1816	Auxílio à Assistência Materno-Infantil em programas decorrentes do II Encontro dos Bispos do Nordeste		20.000	
05.04.2.1817	Manutenção da Agência do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI)		110.500	
05.04.2.1818	Reaparelhamento, obras e aquisição de equipamentos e manutenção de entidades diversas que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância		450.000	
05.04.2.1819	Fundo de Assistência à Maternidade e à Infância		550.000	
	TOTAL	541.327	6.065.229	6.606.556

4.14.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Fiscalizar, coordenar, desenvolver e estimular as instituições que se dedicam à infância e à maternidade.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 282, de 24-5-48; Decreto nº 26.690, de 28-5-49.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Orçamentárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.016.108
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					904.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					856.472
3.1.1.0	Pessoal				774.080	
3.1.1.1	Pessoal Civil			774.080		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		751.916		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		22.164		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.464	36.464	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.640	45.640	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		288	288	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					48.386
3.2.5.0	Salário-família				47.616	
01.00	Pessoal Civil	F		47.616		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				770	
3.2.9.5	Pessoas	V		770		
	1) Auxílio doença	V		770		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					111.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					63.750
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		42.375	42.375	
4.1.4.0	Material Permanente	V		21.375	21.375	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					47.500
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		47.500	47.500	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	799.532
Despesa Variável	216.576
TOTAL	1.016.108

4.14.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (Delegacias Federais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SAÚDE			
	Assistência à Maternidade e à Infância			1.016.108
05.04.1.1820	Reequipamento das Delegacias Federais	63.750		
05.04.1.1821	Aquisição da Sede da 6ª Região	47.500		
05.04.2.1822	Administração dos Serviços de Assistência à Criança		904.858	
	TOTAL	111.250	904.858	1.016.108

4.14.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

FINALIDADE: Promover o combate às endemias rurais, cabendo-lhe, inclusive, a realização de estudos e pesquisas e a preparação dos produtos necessários.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.743, de 6-3-56; Decreto nº 40.870, de 7-2-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Orçamentárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					68.157.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					39.657.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					32.612.000
3.1.1.0	Pessoal				29.262.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			29.262.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		25.412.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.850.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.600.000	2.600.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600.000	600.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		150.000	150.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					7.045.000
3.2.5.0	Salário-família				6.840.000	
01.00	Pessoal Civil	F		6.840.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		140.000	140.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				65.000	
3.2.9.5	Pessoas	V		65.000		
	1) Auxílio doença	V		15.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		50.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					28.500.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		27.800.000	27.800.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		450.000	450.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		250.000	250.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	32.252.000
Despesa Variável	35.905.000
TOTAL	68.157.000

4.14.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Campanhas de Contrôle e Erradicação			66.007.000
05.05.1.1823	Reaparelhamento da Unidade	100.500		
05.05.2.1824	Coordenação e atividades gerais		2.968.047	
05.05.2.1825	Pesquisas e Combate às Endemias		40.338.953	
05.05.2.1826	Campanhas de Erradicação da Malária		22.000.000	
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			2.150.000
10.02.1.1827	Serviços de Abastecimento dágua	2.150.000		
	TOTAL	2.850.000	65.307.000	68.157.000

4·14·10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar atividades relacionadas com a Saúde Pública e realizar estudos e pesquisas necessárias à solução dos seus problemas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 2.743, de 16-11-53.

Cr$ 1.000

Classificação Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	Despesa: Fundos	Despesa: Dotações Ordinárias	Elemento	Classificação Econômica Total
	TOTAL GERAL						9.244.376
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						3.637.876
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						3.649.020
3.1.1.0	Pessoal					895.476	
3.1.1.1	Pessoal Civil				895.476		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		829.043		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		66.433		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		1.470.600	1.470.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		1.144.944	1.144.944	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		138.000	138.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						38.856
3.2.5.0	Salário-família					28.256	
01.00	Pessoal Civil		F		28.256		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social		V		6.100	6.100	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					4.500	
3.2.9.5	Pessoas				4.500		
	3) Indenizações Trabalhistas		V		4.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						5.556.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						5.556.500
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		V		4.660.000	4.660.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		70.000	70.000	
4.1.4.0	Material Permanente		V		826.500	826.500	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	857.299					
	Despesa Variável	8.387.077					
	TOTAL	9.244.376					

4·14·10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Despesa: Projeto	Despesa: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			5.089.332
05.01.1.1828	Reequipamento da Unidade	40.000		
05.01.2.1829	Coordenação dos Serviços da Unidade		1.049.332	
05.01.2.1830	Auxílio Financeiro a Instituições Hospitalares e Para-Hospitalares		4.000.000	
	Atividades Médico-Sanitárias			1.454.200
05.02.1.1831	Equipamento das Unidades Médico-Sanitárias	310.600		
05.02.1.1832	Planos Integrados de Saúde	381.600		
05.02.1.1833	Assistência Médico-Sanitária de Emergência	320.000		
05.02.2.1834	Instalação e Manutenção de Laboratórios de Saúde Pública		442.000	
	Atividades de Assistência Hospitalar			530.000
05.03.2.1835	Assistência e Recuperação a Mutilados e Deficientes Físicos		360.000	
05.03.2.1836	Fiscalização e Cadastro de Unidades Hospitalares e Para-Hospitalares		170.000	
	Campanhas de Contrôle e Erradicação			1.790.844
05.05.2.1837	Campanha de Erradicação da Varíola		696.000	
05.05.2.1838	Imunizações contra doenças transmissíveis		880.000	
05.05.2.1839	Combate às doenças venéreas		129.844	
05.05.2.1840	Comoate à Raiva		85.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			230.000
05.13.2.1841	Preparação de Pessoal Técnico para Unidades Hospitalares e Para-Hospitalares		180.000	
05.13.2.1842	Preparação de Pessoal Técnico e Auxiliar para Unidades Médico-Sanitárias		50.000	
	Estudos e Pesquisas			150.000
05.14.2.1843	Investigações e Pesquisas sôbre doenças transmissíveis e degenerativas		150.000	
	TOTAL	1.052.200	8.192.176	9.244.376

4.14.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos federais e dos funcionários candidatos à aposentadoria, bem como fornecer as seções de Assistência Social esclarecimentos sôbre casos clínicos em geral.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 16.572, de 11-9-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.344.215
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.315.215
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.157.423
3.1.1.0	Pessoal				1.036.193	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.036.193		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.019.193		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		60.000	60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.000	60.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					57.792
3.2.5.0	Salário-família				57.792	
01.00	Pessoal Civil	F		57.792		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					129.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					129.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		4.000	34.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		75.000	75.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.076.985
Despesa Variável	267.230
TOTAL	1.344.215

4.14.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE (Delegacias Federais)

Execução Direta
Cr$ 1.000

(DELEGACIAS FEDERAIS)

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			1.344.215
05.01.1.1844	Reequipamento das Delegacias	95.000		
05.01.1.1845	Obras nas Delegacias de Belém, Manáus e Recife	34.000		
05.01.2.1846	Administração de Programas de Assistência à Saúde		1.215.215	
	TOTAL	129.000	1.215.215	1.344.215

4·14·12 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coligir, ordenar e conservar documentos, [illegible] e dados descritivos e estatísticos, bem como organizar publicações e outros trabalhos de interêsse público, concernentes às atividades do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53, Lei nº 1.920 de 25-7-53; Decreto nº 974, de 11-5-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					54.831
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					37.831
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					35.527
3.1.1.0	Pessoal				28.947	
3.1.1.1	Pessoal Civil			28.947		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.947		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		80	80	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.304
3.2.5.0	Salário-família				2.304	
01.00	Pessoal Civil	F		2.304		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					17.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					17.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.000	7.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	31.251
Despesa Variável	23.580
TOTAL	54.831

4·14·12 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			54.831
01.01.1.1847	Reequipamento da Unidade	17.000		
01.01.2.1848	Documentação geral e publicação de assuntos relativos às atividades do Ministério		37.831	
	TOTAL	17.000	37.831	54.831

4·14·13 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE

FINALIDADE: Levantar as estatísticas referentes às atividades médico-sanitárias do País, bem como promover a sua divulgação.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 5.037, de 17-6-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					528.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					519.050
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					514.978
3.1.1.0	Pessoal				181.893	
3.1.1.1	Pessoal Civil			181.893		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		167.915		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.978		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.935	3.935	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		76.150	76.150	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		253.000	253.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.072
3.2.5.0	Salário-família				3.072	
01.00	Pessoal Civil	F		3.072		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					9.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.800	5.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.250	3.250	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	170.987
Despesa Variável	357.113
TOTAL	528.100

4·14·13 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Estudos e Pesquisas			528.100
05.14.2.1849	Pesquisas, processamento, interpretação e divulgação de dados		86.206	
05.14.2.1850	Levantamento e seleção de dados bioestatísticos de interêsse médico-sanitários		150.000	
05.14.2.1851	Planejamento, estudos e investigações estatístico-sanitários		291.894	
	TOTAL		528.100	528.100

4·14·14 — SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

FINALIDADE: Realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos federais e dos funcionários candidatos à aposentadoria, bem como fornecer, às repartições de Assistência Social esclarecimentos sôbre casos clínicos em geral.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 16.572, de 11-9-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					794.953
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					694.953
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					662.580
3.1.1.0	Pessoal				604.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			604.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		517.978		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		86.402		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		27.200	27.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.373
3.2.5.0	Salário-família				21.736	
01.00	Pessoal Civil	F		21.736		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		8.510	8.510	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.127	
3.2.9.5	Pessoas			2.127		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		2.127		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	539.714
Despesa Variável	255.239
TOTAL	794.953

4·14·14 — SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Saúde Ocupacional			794.953
05.07.1.1852	Reequipamento da Unidade	100.000		
05.07.2.1853	Serviço Médico-Periciais		694.953	
	TOTAL	100.000	694.953	794.953

4·14·15 — SERVIÇO NACIONAL DE CANCER

FINALIDADE: Organizar o combate ao câncer em todo o País planejando os respectivos serviços e constituindo-se em órgão orientador, coordenador e fiscalizador das atividades públicas e privadas, empenhadas na luta contra a doença.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					6.121.174
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.835.874
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.151.116
3.1.1.0	Pessoal				1.644.896	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.644.896		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.418.101		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		226.795		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		871.000	371.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		515.220	515.220	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		120.000	120.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.684.758
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.500.000	
3.2.5.0	Salário-família				86.909	
01.00	Pessoal Civil	F		86.909		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		90.277	90.277	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				7.572	
3.2.9.5	Pessoas			7.572		
	1) Auxílio-doença	V		1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		6.072		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.285.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.285.300
4.1.1.0	Obras Públicas	V		600.000	600.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		406.000	406.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		279.300	279.300	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.505.010
Despesa Variável	4.616.164
TOTAL	6.121.174

4·14·15 — SERVIÇO NACIONAL DE CANCER

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			6.083.454
05.03.1.1854	Obras no anexo do Hospital do Instituto Nacional do Câncer	600.000		
05.03.1.1855	Reequipamento do Instituto Nacional do Câncer	633.000		
05.03.1.1856	Reequipamento da Unidade	42.800		
05.03.2.1857	Coordenação de Combate ao Câncer		345.149	
05.03.2.1858	Assistência Hospitalar a cargo do Instituto Nacional do Câncer		2.962.505	
05.03.2.1859	Auxílio para a manutenção de Instituições Federais, Estaduais, Municipais e Privadas que cooperam com a Campanha Nacional contra o Câncer		1.500.000	
	Estudos e Pesquisas			37.720
05.14.2.1860	Pesquisas sôbre o Câncer		37.720	
	TOTAL	1.275.800	4.845.374	6.121.174

4.14.16 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

FINALIDADE: Superintender, fiscalizar, incentivar e assistir tècnicamente os serviços públicos ou particulares de assistência e proteção a psicopatas e as atividades de higiene mental.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 17.185, de 18-11-44; Decreto nº 51.169, de 9-8-1961.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					3.577.454
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.001.117
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.514.136
3.1.1.0	Pessoal				1.018.336	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.018.336		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		831.936		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		186.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		189.000	189.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		306.000	306.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		800	800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					486.981
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V			400.000	
3.2.5.0	Salário-família				41.856	
01.00	Pessoal Civil	F		41.856		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		33.700	33.700	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				11.425	
3.2.9.5	Pessoas			11.425		
	1) Auxílio-doença	V		3.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.425		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.576.337
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					776.337
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		600.000	600.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		150.627	150.627	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.710	25.710	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					800.000
4.3.2.0	Auxílios para obras públicas	V		800.000	800.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	873.792
Despesa Variável	2.703.662
TOTAL	3.577.454

4.14.16 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			634.164
05.01.1.1861	Reequipamento da Unidade	18.529		
05.01.2.1862	Coordenação e execução dos Serviços Administrativos		615.635	
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.329.290
05.03.1.1863	Reequipamento e melhoria das instalações	157.808		
05.03.1.1864	Conclusão de obras em estabelecimentos Psiquiátricos Estaduais subvencionados pela União	800.000		
05.03.2.1865	Desenvolvimento da Assistência Psiquiátrica		971.482	
05.03.2.1866	Manutenção e desenvolvimento de Serviços Psiquiátricos a cargo de Entidades Estaduais subvencionadas pela União		400.000	
	Campanhas de Contrôle e Erradicação			600.000
05.05.2.1867	Campanha de Profilaxia das Doenças Mentais		600.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			14.000
05.13.2.1868	Curso de formação de pessoal especializado		14.000	
	TOTAL	976.337	2.601.117	3.577.454

4.14.17 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar o plano de assistência e proteção a psicopatas e aos necessitados de higiene mental.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto-lei nº 17.185, de 18-11-44; Decreto número 51.169, de 9-8-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					15.643.189
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.475.795
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.974.664
3.1.1.0	Pessoal				5.759.232	
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.759.232		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.511.709		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		247.523		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.709.863	1.709.863	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		496.069	496.069	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.500	9.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					501.131
3.2.5.0	Salário-família				468.382	
01.00	Pessoal Civil	F		468.382		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		20.048	20.048	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				12.701	
3.2.9.5	Pessoas			12.701		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		12.701		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					7.167.394
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.167.394
4.1.1.0	Obras Públicas	V		6.364.000	6.364.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		464.700	464.700	
4.1.4.0	Material Permanente	V		338.694	338.694	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 5.980.091					
	Despesa Variável 9.663.098					
	TOTAL 15.643.189					

4.14.17 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS (órgãos Dependentes)

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			15.303.273
05.03.1.1869	Reequipamento das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas	661.294		
05.03.1.1870	Ampliação, recuperação e substituição da rêde elétrica da Colônia Juliano Moreira	150.000		
	Prosseguimento da rêde coletora de esgotos da Colônia Juliano Moreira	450.000		
05.03.1.1872	Complementação da pavimentação de estradas da Colônia Juliano Moreira	1.000.000		
05.03.1.1873	Recuperação do pavilhão dos núcleos da Colônia Juliano Moreira	905.000		
05.03.1.1874	Ampliação e adaptação do Bloco Médico-Cirúrgico da Colônia Juliano Moreira	450.000		
05.03.1.1875	Construção do pavilhão de Pronto Socorro Psiquiátrico da Zona Sul	1.000.000		
05.03.1.1876	Reforma da rêde elétrica do Centro Psiquiátrico Pedro II	111.000		
05.03.1.1877	Reforma do Bloco Médico-Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Pedro II	283.000		
05.03.1.1878	Reforma do Hospital Odilon Gallotti	365.000		
05.03.1.1879	Central de incineração de lixo do Centro Psiquiátrico Pedro II	150.000		
05.03.1.1880	Pavilhão de Pronto Socorro Psiquiátrico da Zona Norte	500.000		
05.03.1.1881	Ampliação do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	1.000.000		
05.03.2.1882	Manutenção das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas		8.277.979	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			339.916
05.13.1.1883	Equipamento da Unidade	142.100		
05.13.2.1884	Cursos de Especialização e Treinamento em Enfermagem		197.816	
	TOTAL	7.167.394	8.475.795	15.643.189

4·14·18 — SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

FINALIDADE: Estabelecer as diretrizes básicas do Plano de Educação Sanitária, integrando-o no programa de saúde pública do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.[illegible], de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 914, de 18-4-62; Decreto nº 53.961, de 8-6-64.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Lançamento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					340.768
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					327.768
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					316.622
3.1.1.0	Pessoal				192.222	
3.1.1.1	Pessoal Civil			192.222		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		162.616		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		29.606		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.300	11.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		23.100	23.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.146
3.2.5.0	Salário-família				8.352	
01.00	Pessoal	F		8.352		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		1.834	1.834	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				960	
3.2.9.5	Pessoas			960		
	1) Auxílio-doença	V		500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		460		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					13.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		7.000	7.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 170.968					
	Despesa Variável 169.800					
	TOTAL 340.768					

4·14·18 — SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Educação Sanitária			340.768
05.06.1.1885	Reequipamento da Unidade	13.000		
05.06.2.1886	Assessoramento e coordenação da Educação Sanitária		272.768	
05.06.2.1887	Formação de Educadores Sanitários		55.000	
	TOTAL	13.000	327.768	340.768

4.14.19 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

FINALIDADE: Superintender, coordenar e fiscalizar no território nacional tudo que se relacione com o exercício da medicina e das atividades afins.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.396, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53, Lei nº 2.062, de 22-12-56; Decreto nº 41.904, de 29-7-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					287.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					272.920
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					268.120
3.1.1.0	Pessoal				203.120	
3.1.1.1	Pessoal Civil			203.120		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		201.320		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.800
3.2.5.0	Salário-família				4.800	
01.00	Pessoal Civil	F		4.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	206.120
Despesa Variável	81.800
TOTAL	287.920

4.14.19 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			287.920
05.02.1.1888	Reequipamento da Unidade	15.000		
05.02.2.1889	Coordenação e Fiscalização das atividades Médico-Farmacêuticas		272.920	
	TOTAL	15.000	272.920	287.920

4.14.20 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA
(Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos)

FINALIDADE: Superintender, coordenar e fiscalizar no território nacional tudo que se relacione com o exercício da medicina e das atividades afins.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.396, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 2.062, de 22-12-56; Decreto nº 41.904, de 29-7-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					192.666
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					186.666
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					182.154
3.1.1.0	Pessoal				127.574	
3.1.1.1	Pessoal Civil			127.574		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		127.354		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		220		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.580	8.580	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		46.000	46.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.512
3.2.5.0	Salário-família				4.512	
01.00	Pessoal Civil	F		4.512		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 131.866					
	Despesa Variável 60.800					
	TOTAL 192.666					

4.14.20 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA
(Contrôle de Drogas, Medicamentos e Alimentos)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			192.666
05.02.2.1890	Perícias e análises de drogas, medicamentos e alimentos	192.666		
	TOTAL	192.666		192.666

4.14.21 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ODONTOLOGIA

FINALIDADE: Superintender e fiscalizar, no território nacional, diretamente, ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde, e outras autoridades federais e estaduais, tudo que se relacionar com o exercício da Odontologia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.052, de 22-12-56; Decreto nº 49.309, de 21-11-60

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						86.876
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						80.176
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						77.954
3.1.1.0	Pessoal					47.854	
3.1.1.1	Pessoal Civil				47.854		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		45.854		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		2.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		6.100	6.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		21.000	21.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						2.222
3.2.5.0	Salário-família					2.112	
01.00	Pessoal Civil		F		2.112		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					110	
3.2.9.5	Pessoas				110		
	1) Auxílio-doença		V		110		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						6.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						6.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente		V		3.700	3.700	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	47.966					
	Despesa Variável	38.910					
	TOTAL	86.876					

4.14.21 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ODONTOLOGIA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			86.876
05.02.2.1891	Fiscalização de atividades odontológicas		86.876	
	TOTAL		86.876	86.876

4.14.22 — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA

FINALIDADE: Organizar, em todo o país, o plano de combate à lepra constituindo-se em centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados, ligados à profilaxia e terapêutica da doença.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 36.711, de 12-1-55.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					6.787.370
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.077.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.506.325
3.1.1.0	Pessoal				[illegible]	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.651.135		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.347.481		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		303.644		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		479.000	479.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		274.700	274.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		101.500	101.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.570.675
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		1.309.150	1.309.150	
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		[illegible]	[illegible]	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		30.216	30.216	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas			16.309	16.309	
	1) Auxílio-doença	V		2.460		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		13.849		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.710.370
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.710.370
4.1.1.0	Obras Públicas	V		300.000	300.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.175.770	1.175.770	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		210.000	210.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		24.600	24.600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.562.481
Despesa Variável	4.224.889
TOTAL	6.787.370

4.14.22 — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			3.096.790
05.02.1.1892	Obras de complementação e ampliação do Instituto de Leprologia	300.000		
05.02.1.1893	Reequipamento da Unidade	98.000		
05.02.2.1894	Administração dos Serviços de Combate à Lepra		1.259.640	
05.02.2.1895	Manutenção de Leprosários e Preventórios nos Estados		800.000	
05.02.2.1896	Assistência Social a Leprosos		109.150	
05.02.2.1897	Profilaxia da Lepra nos Estados		400.000	
05.02.2.1898	Auxílios para reparos, equipamentos e instalações em preventórios em todo Território Nacional		130.000	
	Campanhas de Contrôle e Erradicação			3.138.061
05.05.2.1899	Educação Sanitária e Profilaxia para o combate à Lepra		3.088.561	
05.05.2.1900	Manutenção de Grupos de Trabalhos		49.500	
	Estudos e Pesquisas			552.519
05.14.2.1901	Pesquisas sôbre a Lepra		447.730	
05.14.2.1902	Censo e Inquéritos		104.789	
	TOTAL	398.000	6.389.370	6.787.370

4.14.23 — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

FINALIDADE: Organizar o plano de campanha contra a tuberculose em todo o País, constituindo-se em centro orientador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados empenhados nessa campanha.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 34.152, de 7-4-55.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					13.275.621
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.013.791
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					10.279.512
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.458.021	6.458.021	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.534.986		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		923.035		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.239.214	2.239.214	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		456.657	456.657	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.125.620	1.125.620	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					734.279
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		601.824	601.824	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		103.172	103.172	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				29.283	
3.2.9.5	Pessoas			29.283		
	1) Auxílio-doença	V		4.380		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		24.903		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.261.830
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.261.830
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		2.061.830	2.061.830	
4.1.4.0	Material Permanente	V		200.000	200.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	6.136.810
Despesa Variável	7.138.811
TOTAL	13.275.621

4.14.23 — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Administração			1.652.375
05.01.2.1903	Coordenação e Fiscalização da Campanha Nacional contra a Tuberculose		1.652.375	
	Atividades Médico Sanitárias			2.116.592
05.02.2.1904	Organização e manutenção de dispensários		2.116.592	
	Atividades de Assistência Hospitalar			9.276.854
05.03.1.1905	Reequipamento do Conjunto Sanatorial Raphael de Paula Souza	200.000		
05.03.1.1906	Obras e Equipamentos de Unidades Sanatoriais	613.600		
05.03.2.1907	Manutenção de Sanatórios, Hospitais e Clínicas Tisiológicas		8.463.254	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			145.200
05.13.2.1908	Formação de Pessoal Técnico e Especializado		145.200	
	Estudos e Pesquisas			84.600
05.14.2.1909	Pesquisas Básicas e Aplicadas		84.600	
	TOTAL	813.600	12.462.021	13.275.621

4.14.24 — SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS

FINALIDADE: Proceder a inspeção sanitária de embarcações, aeronaves, passageiros e tripulantes, bem como superintender os serviços médicos e sanitários da Marinha Mercante Brasileira.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 57.743, de 3-2-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.905.652
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.363.652
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.248.120
3.1.1.0	Pessoal				1.018.120	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.018.120		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		946.120		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		72.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		120.000	120.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		110.000	110.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					115.532
3.2.5.0	Salário-família				96.156	
01.00	Pessoal Civil	F		96.156		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		15.085	15.085	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas			4.291	4.291	
	1) Auxílio-doença	V		709		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		3.591		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					542.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					442.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		22.000	22.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					100.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	1.042.276				
	Despesa Variável	863.376				
	TOTAL	1.905.652				

4.14.24 — SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			1.905.652
05.02.1.1910	Reequipamento da Unidade	242.000		
05.02.1.1911	Melhoria de instalações nas Inspetorias do Serviço de Saúde dos Portos	200.000		
05.02.1.1912	Aquisição de Imóveis	100.000		
05.02.2.1913	Defesa Sanitária de Âmbito Internacional contra a propagação de doenças transmissíveis		1.363.652	
	TOTAL	542.000	1.363.652	1.905.652

4.14.25 — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

FINALIDADE: Realizar pesquisas e investigações científicas e tecnológicas no campo da Biologia e fabricar produtos biológicos, visando ao suprimento do mercado ou à redução de custo para a população.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 832, de 3-4-62; Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					5.353.996
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.238.746
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.018.317
3.1.1.0	Pessoal				2.392.277	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.392.277		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.261.557		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		130.720		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		300.000	300.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		226.600	226.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		125.000	125.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					194.869
3.2.5.0	Salário-família				183.600	
01.00	Pessoal Civil	F		183.600		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		9.304	9.304	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.965	
3.2.9.5	Pessoas			1.965		
	1) Auxílio-doença	V		1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		465		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.115.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.115.250
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.110.000	1.110.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		770.000	770.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		150.000	150.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		85.250	85.250	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.445.157
Despesa Variável	2.908.839
TOTAL	5.353.996

4.14.25 — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Atividade de Assistência Hospitalar			150.000
05.03.1.1914	Obras de complementação do Hospital Evandro Chagas	150.000		
	Estudos e Pesquisas			5.203.996
05.14.1.1915	Prosseguimento da substituição das rêdes de alta e baixa tensão	210.000		
05.14.1.1916	Construção de muros divisórios	150.000		
05.14.1.1917	Ampliação do Biotério do Instituto Oswaldo Cruz	390.000		
05.14.1.1918	Pavilhão de Zoologia	390.000		
05.14.1.1919	Reequipamento da Unidade	235.250		
05.14.2.1920	Realização de Pesquisas Científicas		4.008.746	
	TOTAL	1.345.250	4.008.746	5.353.996

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E CATEGORIAS ECONOMICAS

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.15.01 — Gabinete do Ministro	237.090	22.260	259.350	960	260.310	2.200	—	—	2.200	262.510
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	12.129.369	663.740	12.793.109	899.240	13.692.349	[illegible]	—	—	483.250	14.175.599
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional	18.640	6.470	25.110	—	25.110	770	—	—	770	25.880
4.15.04 — Conselho Superior da Previdência Social	400.090	12.560	412.650	10.000	422.650	5.150	—	—	5.150	427.800
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	166.974	4.200	171.174	5.200	176.374	400	—	—	400	176.774
4.15.06 — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho	2.398.490	65.000	2.463.490	55.800	2.519.290	29.650	—	—	29.650	2.548.940
4.15.07 — Departamento de Administração	37.020	1.270	38.290	240	38.530	2.100	—	—	2.100	40.630
4.15.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	2.400.220	1.017.110	3.417.330	29.588.947	33.006.277	[illegible]	—	—	359.620	33.365.897
4.15.09 — Departamento Nacional do Trabalho	797.250	11.600	808.850	26.030	834.880	15.190	—	—	15.190	850.070
4.15.10 — Departamento Nacional de Salário	402.700	137.200	539.900	17.000	556.900	[illegible]	—	—	15.800	572.700
4.15.11 — Departamento Nacional de Mão-de-Obra	714.760	1.422.700	2.137.460	32.000	2.169.460	[illegible]	—	—	310.000	2.479.460
4.15.12 — Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho	727.590	76.400	803.990	24.500	828.490	30.000	—	—	30.000	858.490
4.15.13 — Departamento Nacional de Previdência Social	792.300	14.620	806.920	8.769.180	9.576.100	[illegible]	—	—	32.000	9.608.100
4.15.14 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	415.600	280.000	695.600	8.420.000	9.115.600	[illegible]	—	—	109.800	9.225.400
4.15.15 — Serviço Atuarial	304.780	4.290	309.070	10.500	319.570	2.350	—	—	2.350	321.920
4.15.16 — Serviço de Documentação	541.800	32.000	573.800	25.000	598.800	4.800	—	—	4.800	603.600
TOTAL	22.484.673	3.771.420	26.256.093	47.884.597	74.140.690	1.403.080	—	—	1.403.080	75.543.770

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMAS

Cr$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Saúde	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	Total
4.15.01 — Gabinete do Ministro	262.510	—	—	—	—	—	—	262.510
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	—	—	—	—	—	14.175.599	—	14.175.599
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	25.880	—	—	25.880
4.15.04 — Conselho Superior da Previdência Social	—	—	—	—	—	427.800	—	427.800
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	—	—	—	—	—	176.774	—	176.774
4.15.06 — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho	—	—	—	—	—	2.548.940	—	2.548.940
4.15.07 — Departamento de Administração	—	40.630	—	—	—	—	—	40.630
4.15.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	3.931.050	—	18.490.934	—	10.943.863	—	33.365.897
4.15.09 — Departamento Nacional do Trabalho	—	—	61.410	—	—	788.660	—	850.070
4.15.10 — Departamento Nacional de Salário	—	—	—	—	—	572.700	—	572.700
4.15.11 — Departamento Nacional de Mão-de-Obra	—	—	—	—	—	1.438.460	1.041.000	2.479.460
4.15.12 — Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho	—	—	—	728.560	—	129.930	—	858.490
4.15.13 — Departamento Nacional de Previdência Social	—	—	—	—	—	9.608.100	—	9.608.100
4.15.14 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	—	—	—	—	—	9.225.400	—	9.225.400
4.15.15 — Serviço Atuarial	—	321.920	—	—	—	—	—	321.920
4.15.16 — Serviço de Documentação	—	603.600	—	—	—	—	—	603.600
TOTAL	262.510	4.897.200	61.410	19.219.544	25.880	50.036.226	1.041.000	75.543.770

4·15·01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar assistência ao Titular da Pasta no exame dos assuntos de natureza política, social e administrativa.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 51.044, de 25-7-61 — Decreto nº 692,, de 13-6-62 — Decreto nº 51.861, de 22-3-63 — Decreto nº 52.349, de 12-8-63.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					262.510
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					260.310
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					259.350
3.1.1.0	Pessoal				237.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			237.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		148.690		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		88.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.780	3.780	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.680	1.680	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16.800	16.800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					960
3.2.5.0	Salário-família				960	
01.00	Pessoal Civil	F		960		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.700	1.700	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	149.650
Despesa Variável	112.860
TOTAL	262.510

4·15·01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			262.510
01.01.2.1921	Assessoria Ministerial		262.510	
	TOTAL		262.510	262.510

4.15.02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Regionais do Trabalho)

FINALIDADE: Registrar, orientar e fiscali ar a execução das normas legais de assistência social, proteção ao trabalho e segurança nacional, incluindo o portuário e o marítimo.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 21.690, de 1-8-32 — Decreto nº 23.259, de 20-10-33 — Decreto-lei nº 2.168, de 6-5-40 — Decreto nº 24.743, de 14-7-34 — Decreto-lei nº 3.346, de 12-6-41 — Lei nº 4.539, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65 — Lei nº 4.923, de 23-12-65 — Decreto-lei nº 3, de 27-1-66 — Decreto nº 58.550, de 30-5-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					14.175.599
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					13.692.349
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					12.793.109
3.1.1.0	Pessoal				12.129.369	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.129.369		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.920.379		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		208.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		148.150	148.150	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		515.590	515.590	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					899.240
3.2.5.0	Salário-família				899.240	
01.00	Pessoal Civil	F		899.240		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					483.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					483.250
4.1.1.0	Obras Públicas			281.000	281.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		281.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		102.200	102.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.050	100.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 12.819.619					
	Despesa Variável 1.355.980					
	TOTAL 14.175.599					

4.15.02 — GABINETE DO MINISTRO (órgãos Regionais do Trabalho)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			14.175.599
14.03.1.1922	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas	20.000		
14.03.1.1923	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba	100.000		
14.03.1.1924	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho no Paraná	131.000		
14.03.1.1925	Construção do edifício-sede da Delegacia do Trabalho Marítimo em Pirapora — MG.	30.000		
14.03.1.1926	Reequipamento das Delegacias Regionais do Trabalho	171.340		
14.03.1.1927	Reequipamento das Delegacias do Trabalho Marítimo	30.910		
14.03.2.1928	Fiscalização do Trabalho no País		13.217.400	
14.03.2.1929	Fiscalização do Trabalho Marítimo no País		474.949	
	TOTAL	483.250	13.692.349	14.175.599

4.15.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Coordenar as atividades relativas à segurança nacional, no âmbito do MTPS.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 4.816, de 31-10-39 — Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46 — Decreto nº 47.445, de 17-10-59. mero 47.445, de 17-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					25.880
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					25.110
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					25.110
3.1.1.0	Pessoal				18.640	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.640		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		18.220		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250	250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		220	220	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					770
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					770
4.1.4.0	Material Permanente	V		770	770	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	18.220
Despesa Variável	7.660
TOTAL	25.880

4.15.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	DEFESA DE SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			25.880
13.06.2.1630	Assessoramento em assuntos de segurança nacional		25.880	
	TOTAL		25.880	25.880

4.15.04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: Julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Julgamento e Revisão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, bem como as revisões de benefícios promovidas pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.738, de 19-1-46 — Lei nº 3.807, de 25-8-60 — Decreto nº 694, de 14-3-62 — Decreto nº 53.356, de 27-12-63 — Decreto nº 1.038, de 25-5-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO		Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL						427.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						422.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						412.650
3.1.1.0	Pessoal					400.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil				400.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		F		398.240		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		V		1.850		
3.1.2.0	Material de Consumo		V		5.190	5.190	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		3.520	3.520	
3.1.4.0	Encargos Diversos		V		3.850	3.850	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						10.000
3.2.5.0	Salário-família					10.000	
01.00	Pessoal Civil		F		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						5.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						5.150
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		1.200	1.200	
4.1.4.0	Material Permanente		V		3.950	3.950	
	RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa	408.240					
	Despesa Variável	19.560					
	TOTAL	427.800					

4.15.04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Previdência Social			427.800
14.05.2.1931	Julgamento de recursos da Previdência Social		427.800	
	TOTAL		427.800	427.800

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARITIMO

FINALIDADE: Julgar em última instância os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo e expedir instruções para aplicação da legislação concernente ao trabalho nos portos, na navegação e na pesca e serviços de inspeção, disciplina, e policiamento de que trata o Decreto nº 3.346, de 12-6-41.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65 — Decreto-lei nº 3, de 27-1-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					176.774
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					176.374
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					171.174
3.1.1.0	Pessoal				166.974	
3.1.1.1	Pessoal Civil			166.974		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		165.094		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.880		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.700	2.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					5.200
3.2.5.0	Salário-família				5.200	
01.00	Pessoal Civil	F		5.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					400
4.1.4.0	Material Permanente	V		400	400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 170.294					
	Despesa Variável 6.480					
	TOTAL 176.774					

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARITIMO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			176.774
14.03.2.1932	Apreciação das causas relacionadas ao Trabalho Marítimo		176.774	
	TOTAL		176.774	176.774

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

FINALIDADE: Zelar pela observância da Constituição Federal, das leis e atos emanados dos podêres públicos, junto à Justiça do Trabalho.

LEGISLAÇÃO. Lei nº 1.341, de 30-1-51 — Decreto nº 42.623, de 8-11-57.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.548.940
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.519.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.463.490
3.1.1.0	Pessoal				2.398.490	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.398.490		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.075.240		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		323.250		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.800
3.2.5.0	Salário-família				55.800	
01.00	Pessoal Civil	F		55.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					29.650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.650
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		11.500	11.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.150	18.150	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	2.131.040
Despesa Variável	417.900
TOTAL	2.548.940

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			2.548.940
14.01.1.1933	Reequipamento das Procuradorias Regionais e Sede	29.650		
14.01.2.1934	Fiscalização do cumprimento das Leis Trabalhistas		2.519.290	
	TOTAL	29.650	2.519.290	2.548.940

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, executar e fiscalizar os serviços de administração geral, diretamente e por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-40 — Decreto nº 47.035, de 15-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					40.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					38.530
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					38.290
3.1.1.0	Pessoal				37.020	
3.1.1.1	Pessoal Civil			37.020		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		810	810	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		460	460	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					240
3.2.5.0	Salário-família				240	
01.00	Pessoal Civil	F		240		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.100
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	29.840
Despesa Variável	10.790
TOTAL	40.630

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			40.630
02.05.2.1935	Direção e coordenação		40.630	
	TOTAL		40.630	40.630

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, executar e fiscalizar serviços de administração geral, através seus órgãos competentes.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-40 — Decreto nº 47.095, de 15-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					33.365.897
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					33.006.277
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.417.330
3.1.1.0	Pessoal				2.400.220	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.400.220		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.299.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		100.620		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		114.210	114.210	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		902.900	902.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					29.588.947
3.2.1.0	Subvenções Sociais				29.434.847	
3.2.1.2	Instituições Federais			29.314.847		
	1) Legião Brasileira de Assistência	F		10.823.863		
	2) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	V F		18.490.984 18.490.984		
3.2.1.5	Instituições Privadas			120.000		
	1) Fundação de Assistência aos Garimpeiros	V		120.000		
3.2.5.0	Salário-família				148.100	
01.00	Pessoal Civil	F		148.100		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoas			6.000		
	1) Auxílio-doença	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					359.620
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					359.620
4.1.1.0	Obras Públicas			120.000	120.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		120.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		222.800	222.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.820	16.820	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	13.271.563
Despesa Variável	20.094.334
TOTAL	33.365.897

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			8.931.050
02.05.1.1936	Construção de Anexo e Garagem	120.000		
02.05.1.1937	Recuperação do Palácio do Trabalho	340.000		
02.05.1.1938	Recuperação do Edifício Séde em Brasília	100.000		
02.05.1.1939	Renovação da frota de veículos	200.000		
02.05.1.1940	Reequipamento da Unidade	39.620		
02.05.2.1941	Manutenção e conservação do Edifício Sede em Brasília		32.000	
02.05.2.1942	Manutenção e conservação do Palácio do Trabalho		624.900	
02.05.2.1943	Direção, coordenação e serviços administrativos		2.474.530	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			18.490.984
05.03.2.1944	Assistência médico-hospitalar devida ao servidor público e seus dependentes		18.490.984	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			10.943.863
14.04.2.1945	Subvenção a Entidades Assistenciais e Previdenciárias		10.943.863	
	TOTAL	799.620	32.566.277	33.365.897

4·15·09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

FINALIDADE: Promover e executar a coordenação e fiscalização, nos têrmos da legislação vigente e das convenções internacionais, da organização sindical em todo o seu sentido jurídico e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 — Decreto nº 19.671-A, de 4 de fevereiro de 1931 — Decreto nº 22.564, de 21 de março de 1933 — Decreto nº 23.513, de 28 de novembro de 1933 — Decreto-lei nº 5.692, de 15 de dezembro de 1942 — Decreto nº 19.002 de 27 de julho de 1945 — Decreto nº 36.782, de 18 de janeiro de 1955 — Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 — Decreto nº 55.784, de 19 de fevereiro de 1965.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					850.070
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					834.880
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					808.850
3.1.1.0	Pessoal				797.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			797.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		776.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		21.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.260	7.260	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.340	4.340	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					26.030
3.2.5.0	Salário-família				26.030	
01.00	Pessoal Civil	F		26.030		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.190
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.190
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.190	5.190	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	802.280
Despesa Variável	47.790
TOTAL	850.070

4·15·09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			61.410
04.07.2.1946	Atividades culturais e assistenciais		61.410	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			788.660
14.03.1.1947	Reequipamento da Unidade	15.190		
14.03.2.1948	Fiscalização das organizações sindicais		288.870	
14.03.2.1949	Supervisão da fiscalização das leis do trabalho		381.800	
14.03.2.1950	Inspeção do trabalho		102.800	
	TOTAL	15.190	834.880	850.070

4.15.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

FINALIDADE: Coordenar e orientar a política salarial, promovendo estudos para fixação e revisão, prévia e periòdicamente elaborados índices de custo de vida nas diferentes regiões do País, permanentemente atualizados estudos relativos às condições econômicas e de padrão de vida do trabalhador e sua família. Colaborar na instrução de processos de reajustamento salarial pendentes na Justiça do Trabalho e conhecer dos recursos, em última instância, de decisões pertinentes aos Delegados Regionais do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 15-2-65 — Lei nº 4.923, de 23-12-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					572.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					556.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					539.900
3.1.1.0	Pessoal				402.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil			402.700		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		399.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		25.000	25.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		112.200	112.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					17.000
3.2.5.0	Salário-família				17.000	
01.00	Pessoal Civil	F		17.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.800	5.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 416.000					
	Despesa Variável 156.700					
	TOTAL 572.700					

4.15.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			423.200
14.01.2.1951	Direção e atividades gerais		423.200	
	Estudos e Pesquisas			149.500
14.14.1.1952	Reequipamento da Unidade	15.800		
14.14.2.1953	Apuração de índices de custo de vida		125.000	
14.14.2.1954	Estudos relativos a reajustes salariais		8.700	
	TOTAL	15.800	556.900	572.700

4.15.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

FINALIDADE. Estudar as condições do mercado de trabalho no País, particularmente no que se refere a emprêgo, desemprêgo e mão-de-obra qualificada, promover a colocação de trabalhadores, a identificação e o registro profissional, orientar, coordenar e fiscalizar serviços de emprêgo e formular a política de formação profissional. Mobilizar a mão-de-obra, diretamente por seus órgãos de colocação, postos e hospedarias, e indiretamente por convênios, coordenando e encaminhando a mão-de-obra imigrante e correntes migratórias. Conhecer de recursos, em última instância, de decisões pertinentes aos Delegados Regionais do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Lei nº 4.923, de 23-12-65 — Lei nº 4.504, de 30-11-64 — Decreto nº 58.550, de 30-5-66.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					2.479.460
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.169.460
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.137.460
3.1.1.0	Pessoal				714.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			714.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		418.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		296.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		213.000	213.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.058.100	1.058.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		151.600	151.600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.000
3.2.5.0	Salário-família				18.000	
01.00	Pessoal Civil	F		18.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				14.000	
3.2.9.5	Pessoas			14.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		14.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					310.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					310.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		185.000	185.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		125.000	125.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	436.560
Despesa Variável	2.042.900
TOTAL	2.479.460

4.15.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			1.438.460
14.03.1.1955	Equipamento da Unidade	125.000		
14.03.2.1956	Fixação e camopanhamento da política de mão-de-obra		461.460	
14.03.2.1957	Manutenção do registro profissional		802.000	
14.03.2.1958	Instalação de Agências de Colocação Profissional		50.000	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			1.041.000
16.02.1.1959	Recuperação de Hospedarias	215.000		
16.02.1.1960	Equipamento dos serviços de migração	40.000		
16.02.2.1961	Manutenção de Hospedarias		616.000	
16.02.2.1962	Serviço de Migração		170.000	
	TOTAL	380.000	2.099.460	2.479.460

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

FINALIDADE: Promover investigações sôbre condições de segurança e higiene de locais e métodos de trabalho, bem como das condições de trabalho peculiares a mulher e ao menor, estabelecendo normas de caráter técnico e de orientação para a fiscalização da legislação própria; orientar e promover campanhas educativas de prevenção de acidentes e expedir normas para a notificação de doenças profissionais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					858.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					828.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					803.990
3.1.1.0	Pessoal				727.590	
3.1.1.1	Pessoal Civil			727.590		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		712.290		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		15.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.400	50.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.000	11.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					24.500
3.2.5.0	Salário-família				24.500	
01.00	Pessoal Civil	F		24.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					30.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	736.790
Despesa Variável	121.700
TOTAL	858.490

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	SAÚDE			
	Saúde Ocupacional (Higiene e Segurança do Trabalho)			728.560
05.07.1.1963	Reequipamento da Unidade	30.000		
05.07.2.1964	Direção e atividades de fiscalização de higiene do trabalho		383.600	
05.07.2.1965	Direção e atividades de fiscalização de segurança do trabalho		101.060	
05.07.2.1966	Direção e coordenação		213.900	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			129.930
14.03.2.1967	Proteção ao trabalho da mulher e do menor		129.930	
	TOTAL	30.000	828.490	858.490

4.15.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE. Orientar e fiscalizar em todo o território nacional a administração da previdência social a cargo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.346, de 15-6-39 — Decreto-lei nº 8.742, de 19-1-46 — Lei nº 3.807, de 26-8-60.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					9.608.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.576.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					806.920
3.1.1.0	Pessoal			792.300	792.300	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		785.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.000	10.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.000	620	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		620		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.769.180
3.2.5.0	Salário-família				15.500	
01.00	Pessoal Civil	F		15.500		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				8.753.680	
02.00	Y.14 — Fundo Comum da Previdência Social	F	7.753.680			
03.00	Reajustamentos de Aposentadorias e Pensões	V		1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	8.554.480
Despesa Variável	1.053.620
TOTAL	9.608.100

4.15.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Previdência Social			9.608.100
14.05.1.1968	Reequipamento da Unidade	32.000		
14.05.2.1969	Supervisão e fiscalização do sistema de previdência social		822.420	
14.05.2.1970	Suplementação de recursos às Instituições de Previdência Social		7.753.680	
14.05.2.1971	Reajustamentos de aposentadorias e pensões		1.000.000	
	TOTAL	32.000	9.576.100	9.608.100

4.15.14 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

FINALIDADE: Organização e sistematização de tôdas as es tatísticas concernentes à assistência social, ao trabalho e às que se relacionarem estritamente com os de mais objetivos abrangidos no programa de ação do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.600, de 6-7-34 — Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39 — Decreto-lei nº 399, de 30-4-38 — Lei nº 185, de 14-1-36 — Decreto-lei nº 12.299, de 22-4-43 — Decreto nº 16.087, de 17-7-44 — Lei nº 4.048, de 17-7-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					9.225.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.115.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					695.600
3.1.1.0	Pessoal				415.600	
3.1.1.1	Pessoal Civil			415.600		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		411.400		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		4.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180.000	180.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.420.000
3.2.5.0	Salário-família				20.000	
01.00	Pessoal Civil	F		20.000		
3.2.6.0	Abono familiar	F		8.400.000	8.400.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					109.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					109.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		105.000	105.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.800	4.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 8.831.400					
	Despesa Variável 394.000					
	TOTAL 9.225.400					

4.15.14 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			825.400
14.01.1.1972	Reinstalação e reequipamento do Centro de Processamento de Dados	220.000		
14.01.2.1973	Organização de estatísticas relativas aos objetivos do MTPS		605.400	8.400.000
	Assistência Social			
14.04.2.1974	Pagamento do Abano Familiar		8.400.000	
	TOTAL	220.000	9.005.400	9.225.400

4·15·15 — SERVIÇO ATUARIAL

FINALIDADE: Orientar os órgãos do Ministério ou a êle vinculados no que se refere à técnica atuarial e promover o desenvolvimento desta através de estudos e de divulgação.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.491, de 16-12-41 — Decreto-lei nº 4.719, de 21-9-42 — Decreto nº 515, de 18-1-62.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					321.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					319.570
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					309.070
3.1.1.0	Pessoal				304.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			304.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		302.180		
02 00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.190	2.190	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.100	2.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.500
3.2.5.0	Salário-família				10.500	
01.00	Pessoal Civil	F		10.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.350
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.350
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.350	2.350	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	312.680
Despesa Variável	9.240
TOTAL	321.920

4·15·15 — SERVIÇO ATUARIAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			321.920
02.04.2.1975	Estudos e divulgação		321.920	
	TOTAL		321.920	321.920

4.15.16 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE. Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.995, de 27-10-44 — Decreto nº 19.583, de 6-9-45.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					603.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					598.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					573.800
3.1.1.0	Pessoal				541.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil			541.800		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		539.740		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.000
3.2.5.0	Salário-família				25.000	
01.00	Pessoal Civil	F		25.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.800	2.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 564.740					
	Despesa Variável 38.860					
	TOTAL 603.600					

4.15.16 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			603.600
02.05.2.1976	Documentação e publicações		603.600	
	TOTAL		603.600	603.600

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agente de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 319, de 7 de dezembro de 1961.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.188.274
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.123.124
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.122.644
3.1.1.0	Pessoal				798.715	
3.1.1.1	Pessoal Civil			798.715		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		82.215		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		716.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		52.873	52.873	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		261.556	261.556	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.500	9.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					65.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					65.150
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		52.150	52.150	
4.1.4.0	Material Permanente	V		13.000	13.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 82.695					
	Despesa Variável 1.105.579					
	TOTAL 1.188.274					

4.16.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			530.478
02.01.2.1977	Assessoria Ministerial		530.478	
	TRANSPORTE			
	Administração			657.796
07.01.2.1978	Coordenação da política de transportes, pelo Conselho Nacional de Transportes e GEIPOT		657.796	
	TOTAL		1.188.274	1.188.274

4.16.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: *a*) Estudar os problemas de Segurança Nacional, relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do Ministério, tôdas as questões relativas à Segurança Nacional;
c) propor ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra; e
d) assegurar relações entre o Ministério, Estado-Maior das Fôrças Armadas e outros Ministérios.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3.808, de 7-11-41; Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46; Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					55.117
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					50.117
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					50.117
3.1.1.0	Pessoal				36.617	
3.1.1.1	Pessoal Civil			36.617		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.067		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.550		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.200	1.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		7.300	7.300	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 28.067					
	Despesa Variável 27.050					
	TOTAL 55.117					

4.16.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			55.117
13.06.2.1979	Atividades específicas inerentes à Segurança Nacional		55.117	
	TOTAL		55.117	55.117

4.16.03 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.232, de 5-5-41; Decreto-lei nº 8.895, de 24-1-46; Decreto nº 47.894, de 11-3-60; e Decreto nº 321, de 7-12-61.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS: Fundos	DESPESAS: Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					20.504.203
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					20.236.603
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					15.537.159
3.1.1.0	Pessoal				15.172.924	
3.1.1.1	Pessoal Civil			15.172.924		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		14.994.612		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		178.312		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		148.421	148.421	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200.814	200.814	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.699.444
3.2.5.0	Salário-família	F			4.695.744	
01.00	Pessoal Civil	F		4.695.744		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			3.700	
3.2.9.5	Pessoas:					
	1) Auxílio Doença	V		3.700		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					267.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					267.600
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		55.000	55.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.600	12.600	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	19.690.356
Despesa Variável	813.847
TOTAL	20.504.203

4.16.03 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA: Projeto	DESPESA: Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			20.504.203
02.03.1.1980	Construção da garagem do edifício sede em Brasília	200.000		
02.03.2.1981	Supervisão, coordenação e direção dos trabalhos administrativos		20.304.203	
	TOTAL	200.000	20.304.203	20.504.203

4.16.04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.232, de 5-5-41; Decreto-lei nº 8.896, de 24-1-46; Decreto nº 47.894, de 11-3-60; e Decreto nº 321, de 7-12-61.

Cr$ 1.000

Categoria Economica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Economica Total
3.0.0.0	TOTAL GERAL					848.978.938
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					513.523.999
3.2.0.0	TRASNFERÊNCIAS CORRENTES					513.523.999
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS				355.320.000	
3.2.2.1	Emprêsas Federais					
01.00	Pessoal da Administração Descentralizada:					
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	F		89.320.000		
	X.36 — Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima	F		266.000.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.783.180	107.420.819	158.203.999	
3.2.9.2	Entidades Federais					
01.00	Pessoal da Administração Descentralizada:					
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro					
	Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários	F	4.926.358			
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento					
	Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento	F	15.600.000			
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	F		10.405.893		
	Y.01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste	F	7.616.000			
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
	Y.17 — Fundo Portuário Nacional	F	9.734.000			
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	F				
	Y.16 — Fundo de Marinha Mercante	F	4.613.280			
	X.37 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	F		91.649.000		
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X.08 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro					
	Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários:					
	1) Material de Consumo	V	318.846			
	2) Servicos de Terceiros	V	666.000			
	3) Encargos Diversos	V	88.796			
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento					
	1) Serviços de Terceiros	V		1.720.100		
	2. Encargos Diversos	V		1.300.000		
	Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento					
	1) Material de Consumo	V	2.000.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	1.699.900			

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas					
	1) Material de Consumo	V		1.521.200		
	2) Serviços de Terceiros	V		634.000		
	3) Encargos Diversos	V		190.626		
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
	Y.17 — Fundo Portuário Nacional					
	1) Material de Consumo	V	1.056.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	720.000			
	3. Encargos Diversos	V	490.000			
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante					
	4.16 — Fundo de Marinha Mercante:					
	1) Material de Consumo	V	188.100			
	2) Serviços de Terceiros	V	958.100			
	3) Encargos Diversos	V	107.800			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					335.454.939
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					335.454.939
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V			247.719.249	
4.3.2.1	Entidades Federais		158.783.348	88.935.901		
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		6.283.642		
	Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários	V	75.627.588			
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento:	V		51.450.508		
	Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento	V	35.118.492			
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	V		8.056.627		
	Y.01 — Fundo Nacional de Obras Contra as Sêcas	V	46.802.392			
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	V		23.145.124		
	Y.17 — Fundo Portuário Nacional	V	1.234.876			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	V			15.562.137	
4.3.3.1	Entidades Federais	V		15.562.137		
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		448.450		
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	V		5.100.000		
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	V		6.873.687		
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	V		3.000.000		
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	V		140.000		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente	V			8.288.981	
4.3.4.1	Entidades Federais			8.288.981		
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		6.040.320		
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	V		680.000		

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	V		1.500.461		
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	V		68.200		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras	V			55.300.000	
4.3.5.1	Entidades Federais		7.917.103	47.382.897		
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		100.000		
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	V		5.400.000		
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	V		4.600.000		
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	V		200.000		
		V		37.082.897		
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	V	7.917.103			
	Y.16 — Fundo de Marinha Mercante	V				
4.3.6.0	Contribuições Diversas	V			8.584.572	
4.3.6.1	Entidades Federais		2.584.572	6.000.000		
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	V		6.000.000		
	4.3.6.4. — Entidades Privadas:					
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
	Y.15 — Concessionários de Portos	F	2.584.572			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 502.449.103					
	Despesa Variável 346.529.835					
	TOTAL 848.978.938					

4.16.04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO.
FINALIDADE: Construção de ferrovias e a sua fiscalização técnica, de acôrdo com o Plano Geral de Viação Nacional.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.163, de 31-3-41; Decreto nº 20.351, de 8-1-46; Lei nº 4.102, de 20-7-62; e Decreto nº 2.090, de 18-1-63.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	TRANSPORTE			
	Ferroviário			94.500.000
07.03.1.1982	TPS, Pires do Rio-Uberlândia	2.000.000		
07.03.1.1983	TPS, Itapeva-Ponta Grossa	3.000.000		
07.03.1.1984	TPS, Ponta Grossa-Eng. Bley	5.000.000		
07.03.1.1985	TPS, Mafra-Roca Sales	24.300.000		
07.03.1.1986	TPS, Roca Sales-Montenegro	9.600.000		
07.03.1.1987	T.1, Teresina-Altos-Crateús	3.000.000		
07.03.1.1988	T.15, Água Boa-Cianorte	100.000		
07.03.1.1989	L.8, Cruz das Almas-Sto. Antônio de Jesus	1.500.000		
07.03.1.1990	L.10, Campinho-Ubaitaba-Jequié	500.000		
07.03.1.1991	L.20, Japeri-Terminal Marítimo de Santa Cruz	2.500.000		
07.03.1.1992	L.25, Jundiapeba-Ribeirão Pires	2.500.000		
07.03.1.1993	L.35, Roca Sales-Passo Fundo	9.100.000		
07.03.1.1994	L.37, Cêrro Largo-Sto. Ângelo	2.000.000		
07.03.1.1995	L.54, Brasília-Pires do Rio	12.700.000		
07.03.1.1996	Mafra-Lages, consolidação de trechos já construidos	1.000.000		
07.03.1.1997	Unificação e remodelação dos transportes suburbanos no Estado da Guanabara	4.000.000		
07.03.1.1998	Estudos e projetos para o desenvolvimento de linhas	100.000		
07.03.1.1999	Construção da Estação Ferroviária de Brasília	644.000		
07.03.1.2000	Edifício Sede em Brasília	567.230		
07.03.1.2001	Reequipamento da Unidade	488.770		
07.03.1.2002	Unidades residenciais em Brasília	3.000.000		
07.03.2.2003	Supervisão e direção das construções ferroviárias		6.000.000	
	TOTAL	88.500.000	6.000.000	94.500.000

ENTIDADE: X.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.
FINALIDADE: Planejar, executar, fiscalizar e superintender obras ou planos relativos à construção, à conservação e à exploração de Saneamento Geral.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.367, de 4-7-40; Decreto-lei nº 8.847, de 24-1-46; Lei nº 4.089, de 13-7-62; e Decreto nº 1.487, de 7-11-62.

1967

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ENERGIA			
	Administração			
06.01.2.2004	Supervisão, Direção e Coordenação do Programa		2.250.000	2.250.000
	Geração			11.360.000
06.02.1.2005	Barragem de Pedras, Saneamento e Produção de Energia	7.000.000		
06.02.1.2006	Barragem de Chapecòzinho, Saneamento e Produção de Energia	960.000		
06.02.1.2007	Barragem de Passo Fundo, Saneamento e Produção de Energia	1.000.000		
06.02.1.2008	Barragem de Furnas de Segrêdo, Saneamento e Produção de Energia	900.000		
06.02.1.2009	Barragem de Itu, Saneamento e Produção de Energia	900.000		
06.02.1.2010	Barragem Engenheiro Maia Filho, Saneamento e Produção de Energia	400.000		
06.02.1.2011	Barragem Laranjeiras, Saneamento e Produção de Energia	200.000		
	SANEAMENTO			
	Administração			
10.01.2.2012	Supervisão, Direção e Coordenação do Programa		28.770.000	28.770.000
	Saneamento Básico			28.431.000
10.02.1.2013	Abastecimento d'água em Macapá	500.000		
10.02.1.2014	Abastecimento d'água no Estado do Pará, nas cidades de Belém e Santarém	690.000		
10.02.1.2015	Abastecimento d'água no Estado do Maranhão, nas cidades de Pedreiras e São Benedito do Rio Prêto	50.000		
10.02.1.2016	Abastecimento d'água e Rêde de Esgôto no Estado do Ceará, nas cidades de Fortaleza, Crato e Iguatu	1.950.000		
10.02.1.2017	Abastecimento d'água no Estado do Piauí, nas cidades de Lusilândia, Marcos Parente, Matias Olímpio e Padre Marcos	240.000		
10.02.1.2018	Abastecimento d'água no Estado da Paraíba, nas cidades de João Pessoa, Cubati, Prata, Esperança, Lagoa Sêca e Serra Redonda	350.000		
10.02.1.2019	Abastecimento d'água em Caruaru	400.000		
10.02.1.2020	Rêde de Esgôto em Petrolina	170.000		
10.02.1.2021	Abastecimento d'água no Estado de Alagoas, em Coruripe e na Bacia Leiteira	50.000		
10.02.1.2022	Abastecimento d'água e Rêde de Esgôto no Estado da Bahia nas cidades de Acajutiba, Canavieiras, Entre Rios, Esplanada, Itabuna, Itacapé, Ilhéus, Saúde, Taperoá, Alagoinha, Castro Alves e Feira de Santanã	400.000		
10.02.1.2023	Abastecimento d'água de Aracaju	100.000		
10.02.1.2024	Abastecimento d'água no Estado do Espírito Santo, nas cidades de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Castelo, Itapemirim, Vilas, Guaqui, Colatina, Ecoporanga, Alegre e Mimoso do Sul	1.300.000		
10.02.1.2025	Abastecimento d'água e Rêde de Esgôto no Estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niterói, São Gonçalo, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João do Merití, Alfenas, Campos, Macaé, Itacuruçá, Itaguaí, Nilópolis e Cabo Frio	1.170.000		
10.02.1.2026	Abastecimento d'água e Rêde de Esgotos no Estado de Minas Gerais, nas cidades de Alfenas, Barbacena, Belo Horizonte, Campina Verde, Campo Belo, Caratinga, Cataguases, Curvelo, Formiga, Ituiutaba, Juiz de Fora, Lavras, Leopoldina, Monte Sião, Ponte Nova, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberlândia, Bicos, Cambuí, Carandaí, Caveti, Espera Feliz, Inhapim Ipanema, Lima Duarte, Malacacheta, Mar de Espanha, Muriaé, Pôrto Firme, Rio Pomba, Santa Rita de Caldas, Santa Rita de Jacutinga, Sapucaí, São Brás do Suaçuí, Conselheiro Lafaiete, Poços de Caldas, Abaeté, Argirita e Silvianópolis	9.350.000		
10.02.1.2027	Abastecimento d'água e Rêde de Esgotos no Estado de Goiás, nas cidades de Anápolis, Goiânia, Inhumas, Itaboraí, Morrinhos, Goiás, Pires do Rio, Caldas Novas, Catalão, Rio Verde, Araguaína, Goiatuba, Jaraguá, Luziânia, Mineiros, Pedro Afonso, Pontalino, São Luís dos Montes Belos, Taguatinga, Tocantinópolis e Goianésia	1.385.000		

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
10.02.1.2028	Abastecimento d'água e Rêde de Esgotos no Estado de Mato Grosso, nas cidades de Alto Paraguai, Aquidauana, Cáceres, Campo Grande, Corumbá, Cuiabá, Dourados, Glória de Dourados, Poconé, Ponta Porã, Pôrto Murtinho, Rondonópolis, Sidrolândia, Três Lagoas e Várzea Grande	1.560.000		
10.02.1.2029	Abastecimento d'água e Rêde de Esgotos no Estado de São Paulo, nas cidades de Água de Lindóia, Água da Prata, Aparecida do Norte, Bálsamo, Brodosqui, Caçapava, Caiçaras, Cosmópolis, Eldorado, Jacupiranga, Jundiaí, Lins, Mococa, Pariquesa-Açu, Pindamonhangaba, Piratininga, Pompéia, São Vicente, Sertãozinho, Assis, Cachoeira Paulista, Guaratinguetá, Lorena, Santos e Ubatuba	1.609.000		
10.02.1.2030	Abastecimento d'água de Pôrto Velho	150.000		
10.02.1.2031	Abastecimento d'água no Estado do Paraná, nas cidades de Antonina, Assaí, Curitiba, Francisco Beltrão, Jaguapitã, Mandaguari, Maringá, Guaratuba, Paravaí, Santa Mariana e Usuarama	1.967.000		
10.02.1.2032	Abastecimento d'água e Rêde de Esgotos no Estado de Santa Catarina, nas cidades de Blumenau, Bom Retiro, Camboruí, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Laguna e Brusque	1.540.000		
10.02.1.2033	Abastecimento d'água e Rêde de Esgotos no Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades de Canoas, Esteio, Gravataí, Horizontina, Panambi Pelotas, Pôrto Alegre, Santa Maria, Três de Maio, Campo Bom, Sapiranga, Bagé, Camognã Caxias do Sul	3.500.000		
	Saneamento Urbano			22.671.000
10.03.1.2034	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Acre	70.000		
10.03.1.2035	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Amazonas	300.000		
10.03.1.2036	Defesa Contra Erosão e Inundações no Território de Roraima	70.000		
10.03.1.2037	Defesa Contra Erosão e Inundações no Território do Amapá	500.000		
10.03.1.2038	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Pará	1.100.000		
10.03.1.2039	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Maranhão	1.000.000		
10.03.1.2040	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Ceará	1.300.000		
10.03.1.2041	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Piauí	550.000		
10.03.1.2042	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Rio Grande do Norte	220.000		
10.03.1.2043	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado da Paraíba	460.000		
10.03.1.2044	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Pernambuco	2.150.000		
10.03.1.2045	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Alagoas	300.000		
10.03.1.2046	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado da Bahia	1.080.000		
10.03.1.2047	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Sergipe	430.000		
10.03.1.2048	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Espírito Santo	260.000		
10.03.1.2049	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado da Guanabara	320.000		
10.03.1.2050	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Rio de Janeiro	1.755.000		
10.03.1.2051	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Minas Gerais	2.840.000		
10.03.1.2052	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Goiás	400.000		
10.03.1.2053	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de São Paulo	2.056.000		
10.03.1.2054	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Paraná	1.290.000		
10.03.1.2055	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Santa Catarina	300.000		
10.03.1.2056	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Rio Grande do Sul	3 920.000		
	Saneamento Rural			14.507.000

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
10.04.1.2057	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Maranhão	300.000		
10.04.1.2058	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Estado do Rio Grande do Norte	600.000		
10.04.1.2059	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos na Paraíba	400.000		
10.04.1.2060	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos em Pernambuco	350.000		
10.04.1.2061	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos em Alagoas	460.000		
10.04.1.2062	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras na Bahia	450.000		
10.04.1.2063	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos em Sergipe	350.000		
10.04.1.2064	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Espírito Santo	1 740.000		
10.04.1.2065	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Estado do Rio de Janeiro	3.500.000		
10.04.1.2066	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras na Guanabara	1.900.000		
10.04.1.2067	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em Minas Gerais	340.000		
10.04.1.2068	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em Mato Grosso	490.000		
10.04.1.2069	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em São Paulo	1.407.000		
10.04.1.2070	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Paraná	370.000		
10.04.1.2071	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em Santa Catarina	1.250.000		
10.04.1.2072	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Rio Grande do Sul	600.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			30.000
10.13.2.2073	Cursos de Especialização		30.000	
	Estudos e Pesquisas			2.400.000
10.14.1.2074	Estudos e Projetos de Saneamento da Cidade do Rio Branco	25.000		
10.14.1.2075	Estudos e Projetos Integrados das Bacias do Mundéu e Carutiba	80.000		
10.14.1.2076	Estudos e Projetos de Saneamento Urbano da Cidade de Manaus	60.000		
10.14.1.2077	Estudos e Projetos Integrados Topo-hidrográficos para Saneamento geral no Estado da Bahia	130.000		
10.14.1.2078	Estudos e Projetos Integrados para Saneamento geral no Estado do Piauí	90.000		
10.14.1.2079	Estudos e Projetos Integrados para Regularização de Lagoas e Canais no Estado do Ceará	60.000		
10.14.1.2080	Estudos e Projetos Integrados de Bacias Fisiográficas no Estado do Espírito Santo	100.000		
10.14.1.2081	Estudos Hidrológicos e Topo-hidrográficos no Estado de Goiás	50.000		
10.14.1.2082	Estudos Globais das Bacias do Itapicuru, Mearim e Munin, no Maranhão	90.000		
10.14.1.2083	Estudos e Projetos de Abastecimento d'água em cidades do Estado de Mato Grosso	80.000		
10.14.1.2084	Estudos e Projetos Integrados de Seneamento Geral no Estado de Minas Gerais	180.000		
10.14.1.2085	Estudos e Projetos Integrados de Saneamento, Básico, Urbano e Rural no Estado do Pará	220.000		
10.14.1.2086	Estudos e Projetos Integrados de Saneamento no Estado da Paraíba	50.000		
10.14.1.2087	Levantamentos e Estudos Topo-hidrográficos para Saneamento no Estado do Paraná	90.000		
10.14.1.2088	Estudos e Projetos para Regularização do Capibaribe	180.000		
10.14.1.2089	Estudos e Projetos Integrados de Saneamento no Estado do Rio de Janeiro	180.000		
10.14.1.2090	Estudos e Projetos Integrados das Bacias Fisiográficas do Ceará — Mirim e Potengi	80.000		
10.14.1.2091	Estudos Básicos e Complementares das Bacias Fisiográficas no Estado do Rio Grande do Sul	130.000		
10.14.1.2092	Estudos e Projetos Integrados para Saneamento Geral no Rio Grande do Sul	90.000		
10.14.1.2093	Estudos e Projetos Integrados para Saneamento Geral no Estado de Santa Catarina	90.000		
10.14.1.2094	Estudos e Projetos de Saneamento Geral de Boa Vista	20.000		
	gráficas no Estado de São Paulo			
10.14.1.2095	Estudos e Projetos para Saneamento Urbano da Cidade	90.000		
10.14.1.2096	Estudos e levantamentos em Diversas Bacias Fisiográficas de Aracaju	45.000		
10.14.2.2097	Estudos e Pesquisas Experimentais de Hidráulica		200.000	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AÇUDAGEM			
	Administração			2.250.000
15.01.2.2098	Supervisão, Direção e Coordenação do Programa		2.250.000	
	Construção de Barragens			6.550.000
15.02.1.2099	Barragens no Estado do Ceará	200.000		
15.02.1.2100	Barragens no Estado do Piauí	100.000		
15.02.1.2101	Barragens no Estado do Rio Grande do Norte	3.000.000		
15.02.1.2102	Barragens no Estado de Santa Catarina	2.750.000		
15.02.1.2103	Barragens no Estado do Rio Grande do Sul	500.000		
	Construção de Sistema de Irrigação e Drenagem			550.000
15.03.1.2104	Construção de Canais em Minas Gerais	450.000		
15.03.1.2105	Construção de Canais no Rio Grande do Sul	100.000		
	Estudos e Pesquisas			300.000
15.14.1.2106	Estudos e Projetos das Barragens do Poço da Pedra e Iguatu, no Ceará	300.000		
	TOTAL	86.569.000	33.500.000	120.069.000

ENTIDADE: X.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS
FINALIDADE: Planejar e executar obras e serviços gerais destinados a prevenir e a atenuar os efeitos das sêcas.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.431, de 28-12-63; Lei nº 4.229, de 1-6-63; e Decreto nº 57.427, de 14-12-65.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	AGROPECUÁRIA			
	Administração			5.426.231
02.01.2.2107	Supervisão, Direção e Coordenação do Programa		5.426.231	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			84.185
03.02.2.2108	Pesquisas Agropecuárias no Instituto José Augusto Trindade		84.185	
	Promoção e Extensão Agropecuária			2.049.364
03.03.2.2109	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado do Ceará		365.233	
03.03.2.2110	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado da Paraíba		532.025	
03.03.2.2111	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado de Pernambuco		311.372	
03.03.2.2112	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado da Bahia		451.629	
03.03.2.2113	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado do Rio Grande do Norte		207.469	
03.03.2.2114	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado do Piauí		94.674	
03.03.2.2115	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado de Minas Gerais		28.054	
03.03.2.2116	Extensão Rural e Fomento Agropecuário no Estado de Sergipe		58.908	
	Engenharia Rural			9.882.203
03.04.1.2117	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado do Ceará	701.293		
03.04.1.2118	Construções Rurais e de Pequenos Açudes no Estado do Ceará	957.502		
03.04.1.2119	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado da Paraíba	953.778		
03.04.1.2120	Construções Rurais e Pequenas Aguadas no Estado da Paraíba	894.847		
03.04.1.2121	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Pernambuco	429.757		
03.04.1.2122	Construção de Pequenos Açudes no Estado de Pernambuco	315.581		
03.04.1.2123	Construções Rurais e de Pequenos Sistemas de Irrigação no Estado de Pernambuco	315.582		

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
03.04.1.2124	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado da Bahia	623.016		
03.04.1.2125	Construções Rurais e de Pequenos Açudes no Estado da Bahia	561.025		
03.04.1.2126	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado do Rio Grande do Norte	532.982		
03.04.1.2127	Construção de Aguadas e de Pequenos Sistemas de Irrigação no Estado do Rio Grande do	139.834		
03.04.1.2128	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado do Piauí	841.566		
03.04.1.2129	Construção de Aguadas no Estado do Piauí	280.517		
03.04.1.2130	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Minas Gerais	561.034		
03.04.1.2131	Construção de Aguadas e de Pequenos Sistemas de Irrigação no Estado de Minas Gerais	524.566		
03.04.1.2132	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Alagoas	140.259		
03.04.1.2133	Construções Rurais e de Pequenos Açudes no Estado de Alagoas	339.740		
04.03.1.2134	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Sergipe	301.275		
03.04.1.2135	Construção de Aguadas no Estado de Sergipe	406.749		
	Recursos Naturais Renováveis			1.767.009
03.08.2.2136	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado do Ceará		759.112	
03.08.2.2137	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado da Paraíba		179.140	
03.08.2.2138	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado de Pernambuco		122.039	
03.08.2.2139	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado da Bahia		314.192	
03.08.2.2140	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado do Rio Grande do Norte		164.171	
03.08.2.2141	Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado do Piauí		144.193	
03.08.2.2142	Fiscalização da Pesca no Estado de Minas Gerais		64.521	
03.08.2.2143	Fiscalização da Pesca no Estado de Alagoas		11.225	
03.08.2.2144	Fiscalização da Pesca no Estado de Sergipe		8.416	
	Estudos e Pesquisas			601.099
03.14.2.2145	Estudos e Pesquisas de Engenharia Rural		601.099	
	ENERGIA			
	Administração			2.344.485
06.01.2.2146	Administração do Programa		2.344.485	
	Geração			6.510.216
06.02.1.2147	Construção da Hidrelétrica Boqueirão da Cabeceira	510.216		
06.02.1.2148	Projeto COHEBE	6.000.000		
	Transmissão			1.671.300
06.03.1.2149	Construção de Linhas de Transmissão para Eletrificação Rural dos Vales de Acaraú, Curu e Jaguaribe	870.990		
06.03.1.2150	Construção de Linhas de Transmissão para Eletrificação Rural do Vale do Piranhas	610.710		
06.03.1.2151	Construção de Linhas de Transmissão para Eletrificação Rural do Vale do Moxotó	189.600		

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	Distribuição			985.497
06.04.1.2152	Distribuição de Energia em Bacias de Irrigação no Estado do Ceará	889.447		
06.04.2.2153	Operação de Sistemas Elétricos no Estado do Ceará		82.445	
06.04.2.2154	Operação de Sistemas Elétricos no Estado de Pernambuco		13.605	
	Estudos e Pesquisas			10.604
06.14.1.2155	Estudos e Projetos de Eletrificação Rural Partindo de Hidrelétrica de Poço do Cruz	8.442		
06.14.1.2156	Estudos e Projetos para Construção da Hidrelétrica de Serra Branca	2.162		
	TRANSPORTE			
	Administração			2.344.484
07.01.2.2157	Administração do Programa		2.344.484	
	Rodoviário			1.631.493
07.02.1.2158	Construção da Rodovia Afogados de Ingazeiros — Carnaúba — Flôres	731.284		
07.02.1.2159	Construção da Rodovia Pau dos Ferros — São Miguel	235.898		
07.02.1.2160	Construção da Rodovia Campo Maior — Alto — Longá	110.849		
07.02.1.2161	Construção da Rodovia São Miguel — Pimenteiras	251.923		
07.02.1.2162	Construção da Rodovia Janaúba — Porteiras	201.539		
	Estudos e Pesquisas			200.289
07.14.1.2163	Estudo da Rodovia Sítio dos Nunes — Betânia	10.862		
07.14.1.2170	Estudos e Projetos de Rodovias no Estado da Bahia	43.447		
07.14.1.2165	Estudos e Projetos de Rodovias no Estado do Rio Grande do Norte	32.585		
07.14.1.2166	Estudos de 96 Km da Rodovia Fernão Dias — Campo Belo	6.517		
07.14.1.2167	Estudos de 96 Km da Rodovia São João da Ponte — Varzelândia	5.648		
07.14.1.2168	Estudos de 120 km da Rodovia Janaúba — Matias Cardoso	26.068		
07.14.1.2169	Estudos de 120 km da Rodovia Mato Verde — Estreito	20.854		
07.14.1.2164	Estudos de Rodovias no Estado de Alagoas	54.308		
	SANEAMENTO			
	Administração			2.828.612
10.01.2.2171	Administração do Programa		2.828.612	
	Saneamento Básico			6.621.279
10.02.1.2172	Abastecimento d'água no Estado do Ceará, nas cidades de Baturité, Senador Pompeu e Quixadá	383.372		
10.02.1.2173	Abastecimento d'água no Estado da Paraíba, nas cidades de Belém, Caiçara, Esperança, Santa Rita e Queimadas	2.137.741		
10.02.1.2174	Abastecimento d'água no Estado de Pernambuco, nas cidades de Arco Verde, Araripina, Serra Talhada, São José do Belmonte e Surubim	2.136.697		
10.02.1.2175	Abastecimento d'água no Estado do Rio Grande do Norte, nas cidades Currais Novos, Jardim do Sirid6 e Macaíba	1.124.054		
10.02.1.2176	Abastecimento d'água no Estado de Minas Gerais, na cidade de Montes Claros	839.415		

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	AÇUDAGEM			
	Administração			14.915.539
15.01.1.2177	Edifício-Sede em Brasília	1.500.000		
15.01.2.2178	Administração do Programa		13.415.539	
	Construção de Barragens			15.480.575
15.02.1.2179	Construção de Barragens no Vale do Coreaú	1.500.186		
15.02.1.2180	Construção de Barragens no Vale do Jaguaribe	1.094.985		
15.02.1.2181	Construção de Barragens no Vale do Paraíba	428.577		
15.02.1.2182	Construção de Barragens no Vale do Moxotó	4.767.621		
15.02.1.2183	Construção de Barragens no Vale do Itapicuru	1.2.858		
15.02.1.2184	Construção de Barragens no Vale do Vasa Barris	2.250.051		
15.02.1.2185	Construção de Barragens no Vale do Piranhas	1.284.804		
15.02.1.2186	Construção de Barragens no Vale do Apodi	591.437		
15.02.1.2187	Construção de Barragens no Vale do Parnaíba	842.873		
15.02.1.2188	Construção de Barragens no Vale do Verde Grande (M. G.)	2.577.183		
	Construção de Sistemas de Irrigação e de Dragagem			15.941.559
15.03.1.2189	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Jaguaribe	5.108.138		
15.03.1.2190	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Curu	2.597.313		
15.03.1.2191	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Acaraú	1.122.341		
15.03.1.2192	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Paraíba	695.988		
15.03.1.2193	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Moxotó	2.291.610		
15.03.1.2194	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Itapicuru	1.022.247		
15.03.1.2195	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagens no Vale do Piranhas	2.567.039		
15.03.1.2196	Sistematização de Solos e Execução de Obras de Implantação de Sistemas de Irrigação no Estado do Piauí	536.883		
	Conservação e Recuperação			1.526.716
15.04.1.2197	Construção do Sangradouro Auxiliar do Açude Engenheiro Ávidos	171.432		
15.04.2.2198	Recuperação dos Açudes Pereira de Miranda e Araras		350.011	
15.04.2.2199	Recuperação do Sistema de Irrigação do Açude Sao Gonçalo		411.434	
15.04.2.2200	Conservação de Obras de Açudagens no Estado do Ceará		171.874	
15.04.2.2201	Conservação de Obras de Açudagens no Estado da Paraíba		100.830	
15.04.2.2202	Conservação de Obras de Açudagens no Estado de Pernambuco		68.857	
15.04.2.2203	Conservação de Obras de Açudagens no Estado da Baía		149.277	
15.04.2.2204	Conservação de Obras de Açudagens no Estado do Rio Grande do Norte		33.689	
15.04.2.2205	Conservação de Obras de Açudagens no Estado do Piauí		30.600	
15.04.2.2206	Conservação de Obras de Açudagens no Estado de Alagoas		18.716	
15.04.2.2207	Conservação de Obras de Açudagens no Estado de Sergipe		19.996	
	Estudos e Pesquisas			1.378.147
15.14.1.2208	Estudos e Projetos de Açúdes Públicos no Estado da Paraíba	42.862		
15.14.1.2209	Estudos e Projetos Integrados de Açudes e Sistemas de Irrigação no Estado de Pernambuco	342.861		
15.14.1.2210	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado da Bahia	214.286		
15.14.1.2211	Estudos e Projetos de Irrigação no Vale do Vaza-Barris	428.574		
15.14.1.2212	Estudos e Projetos dos Açudes Públicos no Estado do Rio Grande do Norte	171.432		
15.14.1.2213	Estudos e Projetos dos Açudes Onça e Urubu	48.574		
15.14.1.2214	Estudos e Projetos Integrados do Açude e de Sistemas de Irrigação do Vale de Pecuí	25.139		
15.14.1.2215	Estudos e Projetos do Açude São Lamberto	13.712		
15.14.1.2216	Estudos do Sistema de Irrigação do Vale do Rio Pardo	11.426		
15.14.1.2217	Estudos e Projetos Integrados do Sistema de Irrigação do Vale da Serra Branca	14.285		
15.14.1.2218	Estudos e Projetos Integrados do Açude e do Vale do Gameleira I	22.139		
15.14.1.2219	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado de Alagoas	14.285		
15.14.1.2220	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado de Sergipe	28.572		
	TOTAL	61.888.544	32.312.342	94.200.886

ENTIDADE: X.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.
FINALIDADE: Superintender, projetar, executar e fiscalizar a política de portos da União e obras ou serviços de melhoria ou defesa das costas e das margens das vias navegáveis.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.213, de 14-2-63 e Decreto nº 51.896, de 5-4-63.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	TRANSPORTE			
	Portos e Vias Navegáveis			42.164.572
07.05.1.2221	Pôrto de Maceió	500.000		
07.05.1.2222	Portos de Ilhéus e Malhado	1.000.000		
07.05.1.2223	Pôrto de Maraú — Campinho	600.000		
07.05.1.2224	Pôrto de Salvador	320.000		
07.05.1.2225	Pôrto de Mucuripe	600.000		
07.05.1.2226	Pôrto de Vitória	100.000		
07.05.1.2227	Pôrto do Rio de Janeiro — GB	1.000.000		
07.05.1.2228	Pôrto de Itaqui	1.000.000		
07.05.1.2229	Portos de Belém e Icoaracy	350.000		
07.05.1.2230	Pôrto de Cabedelo	395.000		
07.05.1.2231	Pôrto de Paranaguá	1.800.000		
07.05.1.2232	Pôrto de Recife	400.000		
07.05.1.2233	Estudos e Obras para Construção da Eclusa de Boa Esperança — Piauí	1.000.000		
07.05.1.2234	Pôrto de Angra dos Reis	200.000		
07.05.1.2235	Pôrto de Fôrno	150.000		
07.05.1.2236	Pôrto de Natal	100.000		
07.05.1.2237	Portos do Rio Grande e Pôrto Alegre	1.000.000		
07.05.1.2238	Barragem do Anel de Dom Marco, no Rio Jacuí, RS	775.000		
07.05.1.2239	Pôrto de Itajaí	100.000		
07.05.1.2240	Pôrto de São Francisco do Sul	500.000		
07.05.1.2241	Pôrto de Aracaju	130.000		
07.05.1.2242	Estudos e projetos em vias interiores	800.000		
07.05.1.2243	Dragagens, obras de abrigos e de acostagens	6.000.000		
07.05.1.2244	Equipamento de Unidade	3.000.000		
07.05.1.2245	Construção de sede em Brasília	1.300.000		
07.05.1.2246	Construção de Unidades residenciais em Brasília	700.000		
07.05.2.2247	Supervisão, direção e execução de serviços de portos e vias navegáveis		12.000.000	
07.05.2.2248	Melhoramentos e conservações de instalações portuárias		700.000	
07.05.2.2249	Fixação de dunas		40.000	
07.05.2.2250	Defesa de praias		140.000	
07.05.2.2251	Melhoria de portos e de cursos d'gua		1.880.000	
07.05.2.2252	Melhoria de vias navegáveis interiores		1.000.000	
07.05.2.0567	Operação do Sistema Portuário, a cargo de Concessionário de Portos		2.584.572	
	TOTAL	23.820.000	18.344.572	42.164.572

ENTIDADE: X.20 — COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE.
FINALIDADE: Superintender e disciplinar a navegação mercante brasileira
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.119, de 17-3-41; Lei nº 3.381, de 24-4-58; e Decreto nº 7.838, de 11-9-41.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	TRANSPORTE			140.395.480
	Marítimo	14.129.000		
07.04.1.2253	Financiamento para a construção de 8 graneleiros	27.187.200		
07.04.1.2254	Financiamento para a construção de 18 cargueiros			
07.04.1.2255	Financiamento para a construção de 1 dique-flutuante	300.000		
07.04.1.2256	Financiamento para a construção de 2 navios-tanque	234.000		
07.04.1.2257	Financiamento para a construção de 9 barcaças salineiras	30.000		
07.04.1.2258	Prêmios pela exportação de navios	3.029.800		
07.04.1.2250	Reequipamento da Unidade	208.200		
07.04.2.2260	Supervisão e coordenação das atividades de Marinha Mercante		5.867.280	
07.04.2.2261	Operação de Transporte Marítimo:		31.500.000	
	1. Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional		30.200.000	
	2. Cia. Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal		4.200.000	
	3. Serviços de Transportes da Baía da Guanabara		12.100.000	
	4. Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Pôrto do Pará		5.400.000	
	5. Serviços de Navegação da Bacia do Prata		4.620.000	
	6. Cia. de Navegação do São Francisco		1.300.000	
	7. Cia. de Navegação Bahiana			
	TOTAL	45.208.200	95.187.280	140.395.480

ENTIDADE: X.36 — RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL

FINALIDADE: Administrar, explorar, ampliar, conservar, melhorar, reequipar e manter em tráfego as estradas de ferro a ela incorporadas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.125, de 13-3-57; e Decreto nº 50.587, de 12-5-61.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	TRANSPORTE			
07.03.2.2262	Ferroviário . ..... Operação do Sistema Ferroviário Federal		266.000.000	266.000.000
	TOTAL		266.000.000	266.000.000

ENTIDADE: X.37 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

FINALIDADE: Construção de rodovias e a sua fiscalização técnica, de acôrdo com o Plano Rodoviário Nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 4.863, de 27-12-45; e Decreto nº 44.656, de 17-10-58.

Execução Indireta
Cr$ 1.000

	TRANSPORTE			
07.02.2.2263	Rodoviário . ..... Supervisão, coordenação e direção do Plano Rodoviário Nacional		91.649.000	91.649.000
	TOTAL		91.649.000	91.649.000

4.16.05 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coletar, guardar, coordenar e divulgar textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.431, de 4-4-44; Decreto nº 16.719, de 4-10-44 (Regimento).

Cr$ 1.000

Classificação (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					217.783
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					209.293
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					200.845
3.1.1.0	Pessoal				174.545	
3.1.1.1	Pessoal Civil			174.545		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		172.685		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.860		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.600	5.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		700	700	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.448
3.2.5.0	Salário-família				8.448	
01.00	Pessoal Civil	F		8.448		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					8.490
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					8.490
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.990	3.990	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.500	4.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesas Fixas 181.122					
	Despesas Variáveis 36.661					
	TOTAL 217.783					

4.16.05 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			
02.03.2.2264	Documentação ministerial		217.783	217.783
	TOTAL		217.783	217.783

4.16.06 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

FINALIDADE: Executar os serviços postais e telegráficos e manter intercâmbio com a União Postal Universal, Bureau Internacional de Telecomunicações e a União Postal das Américas e Espanha.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 20.359, de 26-12-31; Decreto-lei nº 8.308, de 6-12-45; Decreto nº 29.151, de 17-1-51; Lei número 1.272, de 9-12-50; Decreto nº 51.902, de 19-4-63 (Regimento).

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					260.610.881
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					233.872.681
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					205.515.681
3.1.1.0	Pessoal				187.825.681	
3.1.1.1	Pessoal Civil			187.825.681		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		183.422.448		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		4.403.233		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.596.000	8.596.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.570.000	8.570.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		524.000	524.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					28.357.000
3.2.5.0	Salário-família				28.207.000	
01.00	Pessoal Civil	F		28.207.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				150.000	
3.2.9.5	Pessoas			150.000		
	1) Auxílio-doença			150.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.738.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.018.200
4.1.1.0	Obras Públicas	V		7.477.000	7.477.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		14.239.000	14.239.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.302.200	4.302.200	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					720.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		720.000	720.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 211.629.448					
	Despesa Variável 48.981.433					
	TOTAL 260.610.881					

4.16.06 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	COMUNICAÇÕES			55.131.535
	Administração			
08.01.1.2265	Reequipamento da Unidade	410.000		
08.01.1.2266	Construção das Diretorias Regionais	743.000		
08.01.1.2267	Edifício Sede em Brasília	300.000		
08.01.1.2268	Almoxarifados, Garagens e Oficinas	415.000		

Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
08.01.2.2269	Supervisão, Coordenação e Direção dos Serviços de Comunicações		53.263.535	
	Postais e Telegráficas			149.718.011
08.02.1.2270	Reequipamento das Diretorias Regionais	2.800.000		
08.02.1.2271	Centros de Triagem Postal	730.000		
08.02.1.2272	Construção de Linhas Telegráficas	900.000		
08.02.1.2273	Sistema de Transportes	1.350.000		
08.02.1.2274	Mecanização de Serviços Postais	950.000		
08.02.1.2275	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado da Bahia	120.000		
08.02.1.2276	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado de São Paulo	1.385.000		
08.02.1.2277	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Distrito Federal	45.000		
08.02.1.2278	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado de Mato Grosso	30.000		
08.02.1.2279	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Ceará	140.000		
08.02.1.2280	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado de Minas Gerais	210.000		
08.02.1.2281	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Espírito Santo	95.000		
08.02.1.2282	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado de Goiás	60.000		
08.02.1.2283	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado da Guanabara	250.000		
08.02.1.2284	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Maranhão	68.000		
08.02.1.2285	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado da Paraíba	42.000		
08.02.1.2286	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Paraná	120.000		
08.02.1.2287	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Piauí	45.000		
08.02.1.2288	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Rio de Janeiro	30.000		
08.02.1.2289	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado do Rio Grande do Norte	100.000		
08.02.1.2290	Construção de Agências Postais-Telegráficas no Estado de Santa Catarina	20.000		
08.02.1.2291	Tráfego Postal-Telegráfico		140.228.011	
	Telecomunicações			55.601.335
08.03.1.2292	Centros e Estações Receptoras	900.000		
08.03.1.2293	Estações Transmissoras	150.000		
08.03.1.2294	Estações Repetidoras	50.000		
08.03.1.2295	Rêde Básica e Complementar do Circuito Rádio	4.560.000		
08.03.1.2296	Linhas, Troncos, Ramais e Conexões dos Circuitos Básico	3.050.000		
08.03.2.2297	Comunicações Telefônicas, Telegráficas e por Telex		46.882.335	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			160.000
08.13.2.2298	Formação e Especialização Profissional		160.000	
	TOTAL	20.077.000	249.533.881	260.610.881

4.16.07 — ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

FINALIDADE: Transporte ferroviário na região do Baixo Tocantins.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 7.173, de 19-12-44.

Cr$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS Fundos	DESPESAS Dotações Ordinárias	Elemento	Categoria Econômica Total
	TOTAL GERAL					1.693.386
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.545.273
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.249.553
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.156.553	1.156.553	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.046.692		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		109.861		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		55.000	55.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		18.000	18.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20.000	20.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					295.720
3.2.5.0	Salário-família	F			285.720	
01.00	Pessoal Civil	F		285.720		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas				10.000	
	1) Auxílio-doença	V		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					148.113
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					148.113
4.1.1.0	Obras Públicas	V		91.500	91.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		38.200	38.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.413	18.413	

RECAPITULAÇÃO:

Despesa Fixa	1.332.412
Despesa Variável	360.974
TOTAL	1.693.386

4.16.07 — ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Execução Direta
Cr$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA Projeto	DESPESA Atividade	Total
	TRANSPORTE			
	Ferroviário			1.693.386
07.03.2.2299	Direção e Operação da Estrada		1.693.386	
	TOTAL		1.693.386	1.693.386

M. FAZENDA
B.A.-NRA-GB
53070
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Bibli... Fazenda

137-67

AUTOR 336.181
Brasil. Presidentes. B823ab
TÍTULO
Proposta orçamentária. 1967

ÊSTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO NA
ÚLTIMA DATA CARIMBADA

137/67

336,181
B823ab

1967
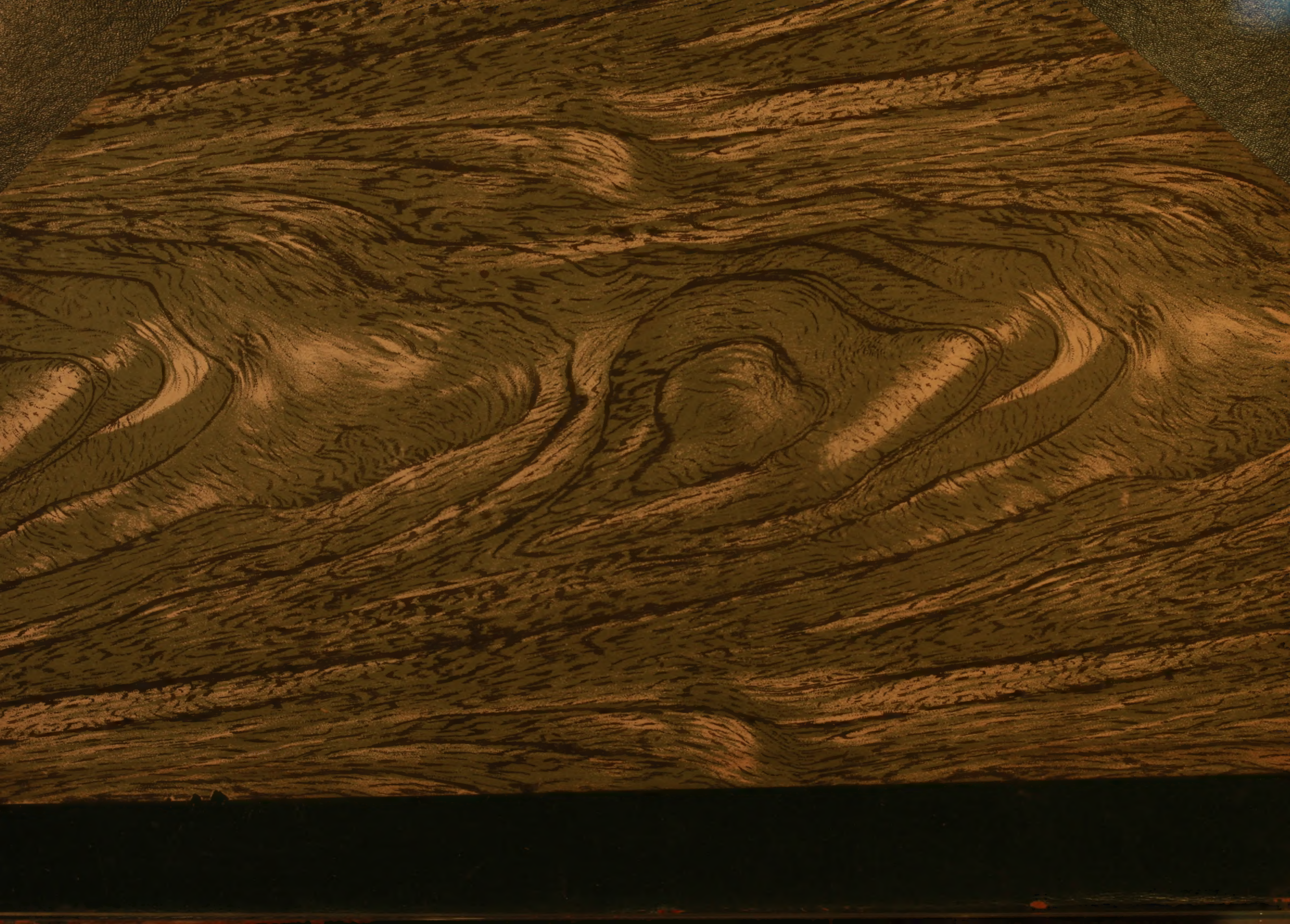
Bolso de Livros D.M.F. - 1.369